



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 176

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	219
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Conselho Federal.....	220

Tribunal Superior do Trabalho

Presidência

ATONº 301, DE 9 DE SETEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora SHEILA SILVA GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assessor do Ex.- Sr. Ministro Valdir Righetto, código TST-FC-9, com efeitos a contar de 10 de setembro do corrente ano.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-583.054/99.4

13ª REGIÃO

Requerente : ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE
Assunto : REQUER PROVIDÊNCIAS CONTRA RUY ELOY, JUIZ-PRESIDENTE - INTERVENTOR DO TRT DA 13ª REGIÃO

DESPACHO

Antônio de Pádua Pereira Leite requer providências em relação ao Juiz Ruy Eloy, que responde pela Presidência do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, alegando que o referido magistrado tachou-o, pela mídia, de "marginal, falsificador de documentos e vagabundo", o que foi confirmado perante a CPI do Judiciário; que as falsas imputações malferiram a honra do Requerente que, por isso, ajuizou contra o ofensor ação de indenização por danos morais e queixa-crime pela prática de calúnia, difamação e injúria.

Arremata, pedindo que sejam adotadas as providências necessárias a fim de que o magistrado responda pelos delitos e excessos cometidos, na forma da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O Requerente faz juntada de cópia da queixa-crime que ofereceu contra o Juiz Ruy Eloy, perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça, com fundamento nos arts. 12 e seguintes da Lei nº 5.250/67, bem como da inicial de ação ordinária de indenização por danos morais, proposta perante o Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Nos termos do art. 105, I, da Constituição Federal, compete ao Superior Tribunal de Justiça processar e julgar originariamente, além doutros, os membros dos Tribunais Regionais do Trabalho. Daí, por certo, a formulação da queixa-crime perante aquela eg. Corte.

Por outro lado, a espécie de que se cogita não encontra agasalho na esfera de competência da Justiça do Trabalho, como evidenciam os artigos 111 a 117, da Constituição Federal.

A intervenção do TST, entendo que só caberá quando, e se, o eg. STJ decidir pela eventual condenação do querelado, caso em que, na conformidade do grau da pena apli-

cada, caberá a esta Corte a adoção das providências previstas no art. 27 da Lei Complementar nº 35/79.

Em vista do exposto archive-se.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999.

URSULINO SANTOS

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTRO RELATOR	SBDI 2
	AC
FRANCISCO FAUSTO	1
TOTAL	1

Brasília, 03 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA
MINISTRO-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 03/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 292) - SESBDI 2.

Processo : AC - 589397 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Autor : União Federal
Réu : Cícero da Silva Oliveira e Outros

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELADORES	SBDI 2
	AC
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	1
JC MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	1
TOTAL	2

Brasília, 06 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA
MINISTRO-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 294) - SESBDI 2.

Processo : AC - 589395 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza

Autor : Companhia Paraense de Turismo - PARATUR
Advogado : Hilma Lima de Oliveira
Réu : Sindicato dos Trabalhadores em Agências e Empresas de Turismo do Estado do Pará

Processo : AC - 589398 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Autor : Cooperativa de Laticínios Selita Ltda.
Advogado : Pedro Paulo Volpini
Réu : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, de Frio, de Laticínios e Produtos Derivados, de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados do Município do Rio de Janeiro-RJ

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	SBDI 2					TOTAL
	ROAC	ROAG	ROAR	ROMS	RXOFROAR	
VALDIR RIGHETTO	1		7			9
MILTON MOURA FRANÇA		1	13	1		21
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA			3			3
MS MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES			4			4
TOTAL	1	1	27	1	7	37

Brasília, 06 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA
 MINISTRO-PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR DEPENDÊNCIA (Nº 289) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 401778 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Walmir Newton de Almeida
Advogado : Denise Barboza Magalhaes
Recorrido : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Antônio Márcio de Moraes

Processo : RXOFROAR - 406498 / 1997 . 7 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Recorrido : Janair Nunes Pinheiro e Outros
Advogado : Vilmar Francisco Maciel
Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : ROAR - 407493 / 1997 . 5 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Mesbla Motos Ltda.
Advogado : José Danilo Correia Mota
Recorrido : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Advogado : Alberto Fernandes de Farias Neto

Processo : ROAR - 411562 / 1997 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Mesbla Móveis Ltda.

Advogado : José Danilo Correia Mota
Recorrido : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Advogado : Alberto Fernandes de Farias Neto

Processo : ROAR - 413519 / 1997 . 8 - TRT da 14ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Estado do Acre
Recorrido : Alteídes do Carmo Martins de Freitas e Outros

Processo : ROAR - 417132 / 1998 . 2 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Lojas Esquisita Ltda.
Advogado : Sérgio Silva Costa Sousa
Recorrido : Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza
Advogado : Alberto Fernandes de Farias Neto

Processo : ROAR - 418257 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Recorrido : Adelaide Moral Tarifa e Outros
Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos

Processo : ROAR - 421346 / 1998 . 1 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Walmir Alves de Carvalho e Outros
Advogado : Márcio Gontijo
Recorrido : Engevix Engenharia S.A.
Advogado : Eduardo da Silva Barreto

Processo : ROAR - 421583 / 1998 . 0 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Recorrente : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Anúncia Maruyama
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Abrasivos, Adubos e Corretivos Agrícolas, de Cerâmica Refratária e Fibra Cerâmica, de Materiais Adesivos, Plástico e Termoeletrônico, Química e Farmacêutica e de Perfumaria e Artigos de Toucador de Vinhedo
Advogado : João Antônio Faccioli
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : ROAR - 423640 / 1998 . 9 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Agostinho Menegotto Filho
Advogado : Valmor Bonfadini
Recorrido : Roberto Rodrigues da Silva
Advogado : André Frantz Della Mía

Processo : ROAR - 423660 / 1998 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES
Advogado : Cristiana Rodrigues Gontijo
Recorrido : Nilseu Bayer
Advogado : Rita de Cassia Piloni

Processo : ROAR - 424797 / 1998 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente : Antônio Moreira da Cruz e Outros
Advogado : Daison Carvalho Flores

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF
 CGC/MF: 00394494/0016-12
 FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA
 Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA
 Coordenador-Geral de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.
 ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
 Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais
 Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO
 Chefe da Divisão Comercial

Recorrido Advogado	: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB : João Braga de Lima	Processo Relator	: ROMS - 459384 / 1998 . 5 - TRT da 12ª Região : Min. Milton de Moura França
Processo Relator	: ROAC - 426539 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região : Min. Valdir Righetto	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente Advogado	: CIPLA - Indústria de Materiais de Construção S.A. : Iracema de Carvalho e Castro
Recorrente Advogado	: Caixa Econômica Federal - CEF : Iris Maria Campos	Recorrido Advogado	: José Ivar Straatman de Castro : Renê Adorno da Silva
Recorrido Advogado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região : Humberto Marcial Fonseca	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 3 J CJ de Joinville
Processo Relator	: ROAR - 426546 / 1998 . 4 - TRT da 3ª Região : Min. Milton de Moura França	Processo Relator	: ROAR - 460069 / 1998 . 8 - TRT da 3ª Região : Min. Milton de Moura França
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente Advogado	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS : Clélia de Quadros Moreira e Outras	Recorrente Advogado	: União Federal : José Augusto de Oliveira Machado
Recorrido Advogado	: André Luiz Faria de Souza	Recorrido Advogado	: Clélia Magda Fernandes Mercier e Outros : André Luiz Faria de Souza
Processo Relator	: ROAR - 426681 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região : Min. Milton de Moura França	Processo Relator	: ROAR - 468148 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região : Min. Milton de Moura França
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente Advogado	: Depósito de Materiais para Construção Manoio Ltda. : José Benedito Bonifácio	Recorrente Advogado	: Cobrasma S.A. : Esterlino Pereira de Souza
Recorrido Advogado	: Almir José da Silva : Roberto Hiromi Sonoda	Recorrido Advogado	: Nilson José de Carvalho : Agnaldo Mori
Processo Relator	: ROAR - 430768 / 1998 . 0 - TRT da 13ª Região : Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo Relator	: RXOFROAR - 478182 / 1998 . 5 - TRT da 7ª Região : Min. Milton de Moura França
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente Advogado	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. : Amauri Mascaro Nascimento	Recorrente Advogado	: Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB
Recorrido Advogado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba-SEEB/PB : Antônio Gomes de Melo	Recorrido Advogado	: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado do Ceará - SINSECE : Antônio Cezar Alves Ferreira
Processo Relator	: ROAR - 430771 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região : Min. Milton de Moura França	Remetente	: TRT da 7ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo Relator	: ROAR - 482996 / 1998 . 7 - TRT da 17ª Região : Min. Milton de Moura França
Recorrente Advogado	: Multimaq Comércio e Representações Ltda. : Aberlardo Galvão Júnior	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido Advogado	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo : Augusto da Costa Oliveira Neto	Recorrente Advogado	: Clínica de Repouso Santa Isabel Ltda. : Cristiano Tessinari Modesto
Processo Relator	: ROAR - 432319 / 1998 . 2 - TRT da 1ª Região : Min. Valdir Righetto	Recorrido Advogado	: Josemar da Câmara Bezerra : Patrice Lumumba Sabino
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo Relator	: ROAR - 486148 / 1998 . 3 - TRT da 15ª Região : Min. Valdir Righetto
Recorrente Advogado	: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa : José Eduardo Hudson Soares	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido Advogado	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Teresópolis : Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva	Recorrente Advogado	: EGP Fênix Construções Ltda. : Luiz Fernando de Mokwa
Processo Relator	: ROAG - 445957 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região : Min. Milton de Moura França	Recorrido Advogado	: Edino de Freitas e Outros : Patrícia Drosghic Vieira Kehdi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo Relator	: RXOFROAR - 486167 / 1998 . 9 - TRT da 11ª Região : Min. Valdir Righetto
Recorrente Advogado	: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória : Marinelma Canal	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido Advogado	: Liliane Gomes Schwartz	Recorrente Advogado	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Elenilce Maria Menezes de Lima e Outros
Processo Relator	: ROAR - 450362 / 1998 . 1 - TRT da 4ª Região : Min. Valdir Righetto	Recorrido Advogado	: Maurício Pereira da Silva : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Remetente	
Recorrente Advogado	: Irma Terezinha de Lima e Silva e Outros : Francis Campos Bordas	Processo Relator	: RXOFROAR - 488233 / 1998 . 9 - TRT da 11ª Região : Min. Milton de Moura França
Recorrido Advogado	: Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre : Aduino Machado Pires	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo Relator	: ROAR - 450402 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região : Min. Milton de Moura França	Recorrente Advogado	: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM : Maria da Conceição Aparecida M. de Cerqueira Lima
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido Advogado	: Augusto César Gonçalves da Costa : José Paiva de Souza Filho
Recorrente Advogado	: Universidade Federal de Uberlândia : Jorge Estefane Baptista de Oliveira	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Recorrido Advogado	: Reginaldo Alves Mamede e Outros : Evaldo Gonçalves da Cunha	Processo Relator	: RXOFROAR - 488371 / 1998 . 5 - TRT da 13ª Região : Min. Milton de Moura França
Processo Relatora	: ROAR - 456904 / 1998 . 2 - TRT da 17ª Região : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente Advogado	: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Recorrente Advogado	: Brink'S - Segurança e Transportes de Valores Ltda. : Anabela Galvão	Recorrido Advogado	: Jaime Pereira da Costa e Outros : Marcos Antônio Limeira
Recorrido Advogado	: Sídney da Cruz : Cláudio José Soares	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Processo Relator	: ROAR - 456927 / 1998 . 2 - TRT da 10ª Região : Min. Milton de Moura França	Processo Relator	: ROAR - 495519 / 1998 . 6 - TRT da 4ª Região : Min. Milton de Moura França
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente Advogado	: Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense : Víctor Russomano Júnior	Recorrente Advogado	: Excelsior S.A. - Hotéis de Turismo : Dante Rossi
Recorrido Advogado	: Luiz Tarciso de Andrade : Emerson Ayres Carmona	Recorrido Advogado	: Therezinha Prestes dos Santos : Leonardo Rodrigues
		Processo Relator	: ROAR - 495529 / 1998 . 0 - TRT da 2ª Região : Min. Milton de Moura França
		Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
		Recorrente Advogado	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP

Advogado : Mariam Berwanger
 Recorrido : Abel Pereira Leite
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RXOFROAR - 495572 / 1998 . 8 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Universidade Federal da Paraíba - UFPB
 Recorrido : João Maurício de Lima Neves
 Advogado : Emerson Moreira de Oliveira
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Processo : RXOFROAR - 540125 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Recorrido : Gilmar de Moraes Ramos
 Advogado : Paulo Ney Simões da Silva
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo : ROAR - 568638 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentação, Montagem, Obras de Terraplanagem em Geral, Obras Públicas e Privadas do Estado do Paraná

Advogado : Olímpio Paulo Filho
 Recorrente : Massa Falida de Otan Construtora Ltda.
 Advogado : João Carlos Daleffe
 Recorrido : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO
AO ÓRGÃO E AO MINISTRO
 06/09/1999

MINISTROS RELATORES		TURMAS		TOTAL
		RR	ROAR	
1ª T	ALMIR PAZZIANOTTO			
	RONALDO LOPES LEAL			0
	JOÃO ORESTE DALAZEN	2		2
	MS MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES			0
	JC JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO			0
2ª T	VANTUI ARDALA			0
	VALDIR RIGHETTO	1		1
	JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	1	1	2
	JC RICARDO MAC DONALD GHISI			0
	MS JOSÉ ALBERTO ROSSI			0
3ª T	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	1		1
	FRANCISCO FAUSTO	1	1	2
	CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	1		1
	JCC LUCAS KONTOYANIS			0
4ª T	JC MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA			0
	MILTON DE MOURA FRANÇA			0
	JC MÁRCIO RABELO			0
	JC RENATO DE LACERDA PAIVA	2		2
	LEONALDO SILVA	2		2
5ª T	JC GILBERTO PORCELLO PETRY			0
	RIDER NOGUEIRA DE BRITO			0
	ARMANDO DE BRITO	3		3
	JC DARCY CARLOS MAHLE			0
	THAUMATURGO CORTIZO			0
JCC LEVI CEREGATO			0	
TOTAL		14	2	16

WAGNER PIMENTA
 MINISTRO PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 290) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 576303 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Recorrente : Ely Campos da Rosa

Advogado : Jurandir José Mendel
 Recorrido : Fundação Hospitalar de Clínicas de São Leopoldo - Hospital Centenario
 Advogado : Milton Daniel Felts

Processo : RR - 578559 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Recorrente : Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Advogado : Bárbara Penha dos Santos
 Recorrido : Solange Soares da Silva e Outros
 Advogado : Antônio Silva Filho

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 290) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 576199 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
 Advogado : José Reinaldo Nogueira de Oliveira
 Recorrido : Sebastião Bento do Espírito Santo
 Advogado : Ivonete Guimarães Gazzí Mendes

Processo : RR - 580011 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : José Luiz Rodrigues Sedrez
 Recorrido : Amador Barcelos Nunes
 Advogado : Ana Paula Paniagua Etchalus

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 290) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 575889 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco Itaú S.A.
 Advogado : José Maria Riemma
 Recorrente : José Carlos Diniz da Silva
 Advogado : Marcus Tomaz de Aquino
 Recorrido : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 579489 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Delveaux Rezende Penna (Espólio de)
 Advogado : Henrique Czamarka
 Recorrido : Policlínica de Botafogo
 Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade

Processo : RR - 579492 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Eliel de Mello Vasconcellos
 Recorrido : Jéfitor Caetano da Silva
 Advogado : Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO (Nº 290) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 576226 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Miguel Teixeira Bastos
 Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz

Recorrido : Banco Real S.A.
 Advogado : Luiz Eduardo Fontes de Mendonça

Processo : RR - 577968 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Companhia Energética do Ceará - COELCE
 Advogado : José Aramides
 Recorrido : Francisco Freitas da Silva
 Advogado : Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes

Processo : RR - 578360 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Anabela Galvão
 Recorrido : Crispim Pereira dos Anjos
 Advogado : Antônio Amaral Filho

Processo : RR - 578361 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Atlantic Veneer do Brasil S.A. - Indústria de Madeiras
 Advogado : Artênio Merçon
 Recorrido : Marinalva Angélica Carlos e Outro
 Advogado : Cláudio Leite de Almeida

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO (Nº 290) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 555993 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Mário Brasília Esmanhotto Filho
 Recorrido : Ivan Gonçalves da Silva
 Advogado : Daniel de Oliveira Godoy Júnior

Processo : RR - 556083 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, Malharias e Meias, Cordoalha e Estopas, Acabamento de Confeção de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Fibras e Especialidades Textéis de São Paulo, Itapevi, Cotia, Caieiras e Franco da Rocha
 Advogado : Victoria N. Schwartzman

Recorrido : Zorba Têxtil S.A.
 Advogado : Paulo Roberto Antônio de Franco
 Recorrido : Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco
 Advogado : Angelo Tercio Terzini

Processo : RR - 577922 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Krautop Veículos e Peças Ltda.
 Advogado : Lauro Maciel Severiano
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Fortaleza
 Advogado : João Bandeira Acioly

Brasília, 08 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO (Nº 290) - SESBDI 2.

Processo : ROAR - 356214 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Themag Engenharia Ltda.
 Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz
 Recorrido : Solange Cipriano Nascimento e outros
 Advogado : Raimundo Luís Mousinho Moda
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 135 e 136 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : ROAR - 566896 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região

Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : João Carlos Munhoz Terres
 Advogado : Miriam Moraes Feijó
 Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fernando Silva Rodrigues

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA,
 POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA

MINISTROS RELATORES	TURMAS		SDI			SDC	OE	T O T A L
	ORD	PREV	SB1		PREV			
			ORD	DEP				
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			10					10
FRANCISCO FAUSTO	35	5		20			1	61
VANTUIL ABDALA			10				1	11
ARMANDO DE BRITO	35	5				5	1	46
VALDIR RIGHETTO	35	5				5	1	46
RONALDO LOPES LEAL	35	5	21				1	62
RIDER NOGUEIRA DE BRITO			10				1	11
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	35	5	20	1			1	62
MILTON MOURA FRANÇA			10				1	11
JOÃO ORESTE DALAZEN	35	5	21				1	62
DARCY CARLOS MAHLE	48	5				5		58
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	48	5				5		58
MARCIO RABELO	48	5	20					73
RENATO DE LACERDA PAIVA	48	5	20	1				74
THAUMATURGO CORTIZO	48	5	21					74
LEONALDO SILVA	48	5					1	54
LUCAS KONTOYANIS	48	5				5		58
MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	48	5	20		1			74
GILBERTO PORCELLO PETRY	48	5						53
RICARDO MAC DONALD GHISI	48	5	20	1				74
LEVI CEREGATO	48	5	10					63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	48	5				5		58
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	48	5	10					63
DOMINGOS SPINA	48	5	19	1				73
TOTAL	882	100	60	202	4	1	30	1289

BRASÍLIA-DF, 06 DE SETEMBRO DE 1999.

WAGNER PIMENTA
 MINISTRO PRESIDENTE DO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - AIRR (Nº 284) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 410785 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Agravante : Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul
 Agravado : Carlos Vanderlei dos Santos
 Advogado : João Miguel Palma Antunes Catita

Processo : AIRR - 410793 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Agravante : Itaipu Binacional
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Agravado : Dalvina Pinheiro da Silva
 Advogado : Samuel Gomes dos Santos

Processo : AIRR - 502126 / 1998 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Agravante : Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
 Advogado : José Eduardo Ramos Rodrigues
 Agravado : Maria Elisa Real Mendes
 Advogado : Ricardo José de Assis Gebrim

Processo : AIRR - 568942 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo

Agravado	: Célia Maria Costa Inácio	Agravado	: José Carlos dos Santos
Advogado	: José Eymard Loguércio	Advogado	: Paulo Roberto Domingues de Freitas
Processo	: AIRR - 570168 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572294 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante	: Tarcísio Magno Ferreira	Agravante	: Naylor Ematne Júnior
Advogado	: Márcia Aparecida Fernandes	Advogado	: Renato José Barbosa Dias
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado	: Paulo Ferreira
Advogado	: Aida Maria Paiva Gabriel	Advogado	: José Edmar Guimarães Leite
Processo	: AIRR - 570176 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572296 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante	: Carlos Argeu da Silva	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Márcia Aparecida Fernandes	Advogado	: Antônio Luiz Barbosa Vieira
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado	: Avelandes Rezende Cunha
Advogado	: Aida Maria Jones Paiva	Processo	: AIRR - 572298 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 571685 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravante	: Reinald Conrad
Agravante	: CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	Advogado	: Pedro de Alcântara Kalume
Advogado	: Gabriela Roveri Fernandes	Agravado	: Eteocles Meireles de Siqueira Filho
Agravado	: Augustinho Edisson da Silva	Advogado	: Francisco Ary Montenegro Castelo
Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes	Agravado	: GH Engenharia
Processo	: AIRR - 572015 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Fernando Cesar de Souza
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: AIRR - 572301 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Lafer S.A. - Indústria e Comércio	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Agravante	: Banco do Progresso S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Jusciê Lopes da Silva	Advogado	: Nilton Correia
Advogado	: Antônio Francisco Godoi	Agravado	: Cynthia Helizabeth Ferreira Xisto
Processo	: AIRR - 572167 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Balto Procínio Maia
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: AIRR - 572302 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Wagner D. Giglio	Agravante	: Aparecida Suely Alves de Oliveira
Agravado	: Norberto José Kienen	Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
Advogado	: Patrícia Mariot Zanellato	Agravado	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Processo	: AIRR - 572265 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Eneida Lima Pinheiro
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: AIRR - 572303 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Agravante	: Viação Torres Ltda.
Agravado	: Geraldo Pereira da Silva	Advogado	: César M. Vila Nova
Advogado	: Achilles Mascarenhas Diniz	Agravado	: Juarez Ferreira Josafá
Processo	: AIRR - 572272 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Ricardo Emilio de Oliveira
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: AIRR - 572304 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Vivian de Vasconcelos Cunha	Agravante	: Brasimac S.A. - Eletro Domésticos
Agravado	: Breno Paulo Klafke	Advogado	: Marcos José de Moraes
Advogado	: Mário de Freitas Macedo	Agravado	: Ivanyr Dias da Rosa
Processo	: AIRR - 572279 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Marcos de Castro Pinto Coelho
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: AIRR - 572305 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Ércio Weimer Klein	Agravante	: Simone Cândido de Oliveira
Agravado	: Telmo Paulo Kist	Advogado	: Juraci Geraldo de Pinho
Advogado	: Ricardo Gressler	Agravado	: Associação Esportiva Santa Tereza
Processo	: AIRR - 572280 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Nedino de Oliveira Campos
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: AIRR - 572306 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Vivian de Vasconcelos Cunha	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravado	: Clair Dirceu Haubert	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Advogado	: Darcy Scortegagna	Agravado	: Romero Rocha
Processo	: AIRR - 572291 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Sandra Maria Carneiro Ribeiro
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 572307 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Banco Excel Econômico S.A.	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Ana Paula Gordilho Pessoa	Agravante	: Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda.
Agravado	: Marty Melo Carvalho	Advogado	: Alcy Álvares Nogueira
Advogado	: Marcelo Gomes Sotto Maior	Agravado	: Edivaldo Carlos da Silveira
Processo	: AIRR - 572292 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Rufino Francisco de Lima Júnior
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: AIRR - 572310 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: João Amaral	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Agravado	: José Carlos dos Santos	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Advogado	: Nemésio Leal Andrade Salles	Agravado	: Hudson Pimenta
		Advogado	: Eber João Sanches

Advogado	: Ítalo Teles Caetano	Agravante	: Neemias Avelar
Agravado	: Dirceu Rocha	Advogado	: Admir José Jimenez
Advogado	: Márcio Luiz de Oliveira	Agravado	: Viação Campos Elíseos S.A.
Processo	: AIRR - 572312 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572343 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravante	: Rohm And Hass Brasil Ltda.
Advogado	: Gustavo Andêre Cruz	Advogado	: José Eduardo Andreosi
Agravado	: Erivelto da Silva Ribeiro e Outros	Agravado	: Adi Goulart
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Advogado	: José Rubens de Souza
Processo	: AIRR - 572313 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572344 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Agravante	: MRS Logística S.A.	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Agravado	: Lucia Odete da Conceição Milan
Advogado	: Elza Maria Bechara e Santos	Advogado	: José Roberto de Camargo Gabas
Agravado	: Rogério Mariano dos Santos	Processo	: AIRR - 572345 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Múcio Wanderley Borja	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: AIRR - 572314 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Carlos Gorgonio Amorim
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Vicente de Paulo Domiciano
Agravante	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.	Agravado	: Veibrás S.A. Importação e Comércio
Advogado	: Peter de Moraes Rossi	Advogado	: Ernesto Aparecido de Albuquerque
Agravado	: Renato Eustáquio Braga e Outros	Processo	: AIRR - 572346 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Antonieta Seixas Francia Silva	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: AIRR - 572315 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Caetano Aparecido Pereira da Silva
Agravante	: Banco Real S.A.	Agravado	: Denize Pedrozo Bonilha
Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga	Advogado	: Winston Sebe
Agravado	: Ailton Gomes Nogueira	Processo	: AIRR - 572347 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Luciano Guarnieri Galil	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: AIRR - 572317 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Anglo Alimentos S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Arthur Luppi Filho
Agravante	: Elo Atacadista Distribuidora Ltda.	Agravado	: Ailton Martins Costa
Advogado	: Antônio Carlos da Silva	Advogado	: Djalma Mazula
Agravado	: Rogério Carlos Rodarte	Processo	: AIRR - 572348 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Antônio Eustáquio Santos Rocha	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: AIRR - 572318 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Santa Mônica Indústria e Comércio de Tapetes e Carpetes Ltda.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Fábio Kadi
Agravante	: Lourival Ferreira de Souza	Agravado	: Rosângela Ferassoli
Advogado	: Ricardo Emilio de Oliveira	Advogado	: Ana Stella Teixeira de Camargo
Agravado	: Viação Torres Ltda.	Processo	: AIRR - 572349 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 572319 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravante	: Villares Metais S.A.
Agravante	: Companhia de Seguros Monarca (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Lúcia Alvers
Advogado	: Lillian Maia Figueiredo	Agravado	: Gino Eduardo de Jesus
Agravado	: Maria Sirila Augusto	Advogado	: Lázaro Mugnos Júnior
Advogado	: Márcia Cristina Sampaio Mendes	Processo	: AIRR - 572350 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 572320 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Aços Ipanema (Villares) S.A.	Advogado	: Luiz Antônio Ricci
Advogado	: Aparecida Tokumi Hashimoto	Agravado	: Aécio Francisco Falchetti
Agravado	: José Carlos Herculano	Advogado	: Luis Claudio Mariano
Advogado	: Sérgio Augusto Arruda Costa	Processo	: AIRR - 572351 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 572324 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravante	: Marcilio Aparecido Medeiros
Agravante	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Advogado	: Nelson Meyer
Advogado	: Marta Aparecida Leite da Silva	Agravado	: Metalúrgica Bibica Ltda.
Agravado	: Orivaldo Ravanelli	Advogado	: José Luiz Borella
Advogado	: José Fernando Righi	Processo	: AIRR - 572354 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 572340 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Cocam - Companhia de Café Solúvel e Derivados	Advogado	: Regina do Amaral
Advogado	: Constante Frederico Ceneviva Júnior	Agravado	: João Sérgio Dellamora Mello
Agravado	: Osvaldo Tadeu Sanches	Advogado	: Ricardo Gressler
Advogado	: Fábio Andrade Fibeiro	Processo	: AIRR - 572355 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: AIRR - 572341 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Agravante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Agravante	: Banco Real S.A.	Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp
Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Agravado	: Valdir Guarnieri Salazar e Outro
Agravado	: José Carlos de Freitas Sobrinho	Advogado	: Celso Hagemann
Advogado	: Angelo Augusto Corrêa Monteiro		

Advogado	: José Eduardo Haddad	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Agravado	: Antônio Carlos da Silva	Advogado	: Regina do Amaral
Advogado	: José Roberto Pereira de Oliveira	Agravado	: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil
Processo	: AIRR - 572360 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Calos Alberto de Oliveira
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Agravante	: Banco Real S.A.	Advogado	: Regina do Amaral
Advogado	: Sandra Regina Pavani Broca	Processo	: AIRR - 572373 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Rita de Cássia Marcondes Demasi Almeida Araújo	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Liesle Helene Cogo Carvalho	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 572361 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Regina do Amaral
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Dalva Maria Toson
Agravante	: Banco Real S.A.	Advogado	: Alzir Cogorni
Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Processo	: AIRR - 572374 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Eliza de Jesus Soares	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: João Osmir Bento	Agravante	: Serviço Social do Comércio - SESC
Processo	: AIRR - 572362 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Ana Lúcia Horn
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Ricardo Cusato
Agravante	: Sucocitríco Cutrale Ltda.	Advogado	: João Miguel Palma Antunes Catita
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Processo	: AIRR - 572375 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Rene de Fátima de Oliveira Alonso	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez	Agravante	: Mapla S.A. - Indústrias de Materiais Plásticos
Processo	: AIRR - 572363 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Silene Carvalho Simões
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: João Alberto Szcsepaniak
Agravante	: Torque Indústria e Comércio Ltda.	Advogado	: Maria Lúcia Muniz Couto
Advogado	: Antônio Carlos de Souza e Castro	Processo	: AIRR - 572376 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Francisco Cláudio	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Osvaldo Stevanelli	Agravante	: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.
Processo	: AIRR - 572364 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Benoni Rossi
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Ademar Ângelo Parisotto
Agravante	: Sucocitríco Cutrale Ltda.	Advogado	: Antônio Carlos Schamann Maineri
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Processo	: AIRR - 572377 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Benedita de Carvalho da Silva	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 572365 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Cláudio Renato Schirmer
Agravante	: Sucocitríco Cutrale Ltda.	Advogado	: Ricardo Gressler
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Processo	: AIRR - 572378 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Rosa de Souza	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Vanderlei Divino Iamamoto	Agravante	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Processo	: AIRR - 572366 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Otávio Paz da Silva
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Alcione Batista Malheiros
Agravante	: 3M do Brasil Ltda.	Advogado	: Nelson Eduardo Klafke
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Processo	: AIRR - 572379 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
Agravado	: Tânea Aparecida Romão da Costa	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Maria Elisa Terra Monteiro	Agravante	: Duratex S.A.
Processo	: AIRR - 572367 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Carlos Francisco Comerlato
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Luiz Henrique Botti Rossi
Agravante	: Sucocitríco Cutrale Ltda.	Advogado	: Regina Tramontini
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Processo	: AIRR - 572380 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado	: José Luiz Venâncio Correa	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Edson Pedro da Silva	Agravante	: Banco Santander Noroeste S.A.
Processo	: AIRR - 572369 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Carmeluce Campos de Azevedo
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Anézia Costa
Agravante	: Companhia Leco de Produtos Alimentícios	Processo	: AIRR - 572381 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Vandregiselo Fagundes de Medeiros	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Agravado	: Rochael Matias Cardoso Neto	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Processo	: AIRR - 572370 / 1999 . 1 - TRT da 20ª Região	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado	: Pedro Eustáquio de Souza
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Processo	: AIRR - 572382 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Alexandre Vieira do Nascimento	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: AIRR - 572371 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região	Agravante	: Peixoto Comércio e Importação Ltda.
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Agravante	: COMAVIL - Comércio de Máquinas, Ferramentas e Representações Vilhena Ltda.	Agravado	: Paulo César de Carvalho
Advogado	: Charlton Daily Grabner	Advogado	: Fábio Eustáquio da Cruz
Agravado	: Marco Antônio de Souza Dias	Processo	: AIRR - 572383 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Juvenilço Iriberto Decarli	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: AIRR - 572372 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Agravante	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Nelson José Rodrigues Soares
Agravante	: Dalva Maria Toson	Agravado	: Lúcio da Silva Diniz
Advogado	: Alzir Cogorni	Advogado	: Aluísio Soares Filho
		Processo	: AIRR - 572385 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
		Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal

Agravante : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO
 Advogado : Cláudia Regina Guariento
 Agravado : William Leonardo Galdino
 Advogado : Francisco Galdino Filho

Processo : AIRR - 572386 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal

Agravante : William Leonardo Galdino
 Advogado : Francisco Galdino Filho
 Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRO
 Advogado : Cláudia Regina Guariento

Processo : AIRR - 572399 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina

Agravante : Yurie Funabashi
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri
 Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Otávio Paz da Silva

Processo : AIRR - 573731 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina

Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire
 Agravado : Carlos Argeu da Silva
 Advogado : Márcia Aparecida Fernandes

Processo : AIRR - 573733 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina

Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire
 Agravado : Tarcísio Magno Ferreira
 Advogado : Márcia Aparecida Fernandes

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 284) - 2ª TURMA.**

Processo : AIRR - 572077 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros
 Advogado : Lúcia Maria Furquim de Almeida White
 Agravado : Gileno Alves Miranda
 Advogado : Roberto Diniz Gonçalves Queiroz

Processo : AIRR - 572121 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto

Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Aida Maria Jones Paiva
 Agravado : Ednéia Aparecida da Silva
 Advogado : Márcio Luiz de Oliveira

Processo : AIRR - 572149 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante : Aracruz Celulose S.A.
 Advogado : Anselmo Farias de Oliveira
 Agravado : Cláudio Lúcio Chiconeli
 Advogado : Helcias de Almeida Castro

Processo : AIRR - 572151 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
 Advogado : Gilmar Zumak Passos
 Agravado : Lécya Ribeiro Mota
 Advogado : Euclério de Azevedo Sampaio Júnior

Processo : AIRR - 572152 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante : Laboratório Henrique Tomasi Neto Análises Clínicas Ltda.
 Advogado : Anabela Galvão
 Agravado : Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas Médicas e
 Odontológicas, Laboratórios de Análises Clínicas, Patológicas e Bancos de
 Sangue Filantrópicos e Privados do Estado do Espírito Santo
 Advogado : Geraldo da Silva Dantas

Processo : AIRR - 572185 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Unibanco Seguros S.A.
 Advogado : Maria Cristina Sbrano Delorme
 Agravado : Durval Pereira dos Santos
 Advogado : Rubeny Martins Sardinha

Processo : AIRR - 572186 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Plantações Michelin da Bahia Ltda.
 Advogado : Pedro Ribeiro Luz
 Agravado : Gelson Lima Reis
 Advogado : Francisco Marques Magalhães Neto

Processo : AIRR - 572187 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
 Advogado : Paula Pereira Pires
 Agravado : Antonio Raimundo do Nascimento
 Advogado : Eliane Choairy Cunha de Lima

Processo : AIRR - 572188 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Ana Elvira Moreno S. Nascimento
 Agravado : Raymundo Ferreira de Andrade
 Advogado : Ana Verena de Almeida Couto

Processo : AIRR - 572190 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
 Advogado : Charles Vandrê Barbosa de Araújo
 Agravado : Vitório Monteiro dos Santos
 Advogado : Guaraci Francisco Gonçalves

Processo : AIRR - 572191 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Agravado : José Carlos Silva
 Advogado : Reinaldo José de Oliveira Carvalho

Processo : AIRR - 572192 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Genilda Pessanha Lopes
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan
 Agravado : Hotéis Othon S/A-Rio Othon Palace Hotel
 Advogado : Maria Angélica Machado Nolasco

Processo : AIRR - 572193 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
 Agravado : Rogerian Menezes Carvalho
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : AIRR - 572194 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Luiz Eduardo Prezidio Peixoto
 Agravado : Alexandre Bastos da Costa
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar

Processo : AIRR - 572195 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Dilma Martins Ximenes Viana
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan
 Agravado : Matinata Padaria e Confeitaria Ltda.
 Advogado : Alexandre Alonso Gonçalves

Processo : AIRR - 572196 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Banco Chase Manhattan S.A.
 Advogado : Maurício Müller da Costa Moura
 Agravado : Andréa Carsalade de Gusmão
 Advogado : Cláudio Meira de Vasconcellos

Processo : AIRR - 572197 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Maria Florinda Braga Goldenberg
 Advogado : Lúcia L. Meirelles Quintella
 Agravado : Jafra Comércio Participações e Serviços Inc & Cia. e Outros
 Advogado : Ana Paula Ferreira Vizintini

Processo : AIRR - 572198 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Agravante : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
 Agravado : Lenir Vieira Fiares Pereira
 Advogado : Túlio Vinícius Caetano Guimarães

Processo : AIRR - 572199 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região

Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Ficap S.A.	Agravante	: Casa Santa Ignez
Advogado	: Nelson Osmar Monteiro Guimarães	Advogado	: Eliel de Mello Vasconcellos
Agravado	: Alcimar Barreto de Lima	Agravado	: Iracema Gomes da Silva
Advogado	: Hesiodo Galvão Chrysóstomo de Sousa	Advogado	: Paulo Roberto P. Tavares
Processo	: AIRR - 572200 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572214 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Banco Chase Manhattan S.A.	Agravante	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado	: Mauricio Müller da Costa Moura	Advogado	: Nelson Gomes da Rocha
Agravado	: Jacqueline Marinho Moço	Agravado	: Tadeu Brum Souza
Advogado	: Alcinésio Barcellos Júnior	Advogado	: Issa Assad Ajouz
Processo	: AIRR - 572201 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572215 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Renan Ferreira Penedo	Agravante	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado	: José Carlos dos Santos Quental	Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado	: Joanna Editora e Produções Artísticas Ltda. e Outra	Agravado	: Leonício Cardoso
Advogado	: Elcy Silva Soares	Advogado	: Gina Cascardo
Processo	: AIRR - 572202 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572217 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Paulo Cesar de Lima	Agravante	: Cláudio Francisco Pelizari
Advogado	: Alcinésio Barcellos Júnior	Advogado	: Manuel Calisto Teixeira Petito
Agravado	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: AIRR - 572203 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572219 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A.	Agravante	: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado	: Alberto Esteves Ferreira	Advogado	: Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago
Agravado	: Rosicléia Dutra da Silva	Agravado	: Ajomar Moraes de Paiva
Advogado	: Paulo Joaquim da Silva Monteiro	Advogado	: Ricardo Bellingrodt Marques Coelho
Processo	: AIRR - 572204 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572220 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Advogado	: Carlos Eduardo Faria Gaspar	Advogado	: Jackson Batista de Oliveira
Agravado	: José Carlos da Costa	Agravado	: Astolpho Dutra Nicácio e Outros
Advogado	: Luiz Miguel Pinaud Neto	Advogado	: Haroldo de Castro Fonseca
Processo	: AIRR - 572205 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572221 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravante	: Bradesco Seguros S.A.
Advogado	: Célia Cristina Medeiros de Mendonça	Advogado	: Eliana Pendão Aderaldo
Agravado	: Edival José Alemar e Outros	Agravado	: José Ferreira Rodrigues
Advogado	: Nelson Luiz de Lima	Advogado	: Vando B. Lima
Processo	: AIRR - 572207 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572222 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Pró-Alumínio Indústria e Comércio Ltda.	Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Antonio Carlos Coelho Paladino	Advogado	: Carlos Augusto Rodrigues da Silva
Agravado	: Marco Antônio Cavalcanti da Silva	Agravado	: Benedito Magalhães de Assis
Advogado	: Ricardo Luiz Roquete de Carvalho	Advogado	: Antônio da Costa Medina
Processo	: AIRR - 572208 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572223 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Furnas Ltda.	Agravante	: José Jorge Silva Limoeiro
Advogado	: Adilson de Paula Machado	Advogado	: Romário Silva de Melo
Agravado	: Arnaldo Barros Nagem Assad	Agravado	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado	: André Luiz Cardoso Rodrigues	Advogado	: Sandra Maria Rossi Pereira
Processo	: AIRR - 572209 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572224 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Banco HSBC Bamerindus S.A.	Agravante	: José Joaquim de Oliveira
Advogado	: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Agravado	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Hotéis Othon S.A. - Rio Othon Palace Hotel
Advogado	: Sandra Helena Ponte	Advogado	: Maria Angélica Machado Nolasco
Processo	: AIRR - 572210 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572225 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Eliane Maria Fialho Resende Villani	Agravante	: Maria Helena Ferreira Moreira
Advogado	: Silvío Soares Lessa	Advogado	: Ricardo Alves da Cruz
Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Colégio Martins Ltda.
Advogado	: Fernando de Souza	Advogado	: Júlio Alexandre Czamarka
Processo	: AIRR - 572211 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572226 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: Bar Noventa e Cinco Ltda.	Agravante	: Auto Viação Jabour Ltda.
Advogado	: Luiz Gomes de Oliveira	Advogado	: Annibal Ferreira
Agravado	: Getúlio Eduardo Menezes	Agravado	: Vera dos Santos Pinheiro
Processo	: AIRR - 572212 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Jorge Otávio Barretto
		Processo	: AIRR - 572227 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
		Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Agravante	: Senge - Serviços de Engenharia S.A.	Processo	: AIRR - 572261 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Joao Carlos Marques Pereira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravado	: Manoel Ferreira	Agravante	: João Batista Côrtes
Advogado	: Valter Bertanha Valadão	Advogado	: Longobardo Affonso Fiel
Processo	: AIRR - 572229 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Hiran Silva de Carvalho
Agravante	: Alfredo Alves da Silva e Outro	Processo	: AIRR - 572262 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Isidro Barcia Barcala	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravado	: Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos S.A.	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Advogado	: Milton Demier	Advogado	: Márcia Costa Barony
Processo	: AIRR - 572230 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região	Agravado	: Ari Freitas Gonçalves
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Gilberto Aparecido dos Santos
Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Syntaric do Brasil S. A.
Advogado	: Elizabeth Fernandes Midon	Agravado	: Syntagro do Brasil S. A.
Agravado	: Gilberto Quinzani	Processo	: AIRR - 572263 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Ricardo Gressler	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 572244 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Agravante	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Agravado	: Mauro Rosa da Luz
Advogado	: Marcos Vinício Rodrigues Lima	Advogado	: Ricardo Emilio de Oliveira
Agravado	: Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS.	Processo	: AIRR - 572264 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Rita Martins de Pinna	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Roberto Fiorêncio Soares da Cunha	Agravante	: TTC - Transmissão de Televisão a Cabo S.A.
Processo	: AIRR - 572249 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Advogado	: José Henrique Cançado Gonçalves
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Marcelo Ricardo de Souza
Agravante	: Pirelli Pneus S.A.	Advogado	: Uriel Gomes
Advogado	: José Ricardo Haddad	Processo	: AIRR - 572266 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Ivani Soares de Souza	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Josué Lourenço	Agravante	: Proforte S.A. - Transporte de Valores
Processo	: AIRR - 572253 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Flávia Motta Magalhães
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravado	: José Marcos de Souza
Advogado	: Luiz Antônio Ricci	Processo	: AIRR - 572267 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Gilberto Manarelli	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Habib Nadra Ghaname	Agravante	: José Benedito Pinto
Processo	: AIRR - 572254 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Henrique Alencar Alvim
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravado	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: João de Lima Teixeira Filho
Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior	Agravado	: Minas da Serra Geral S.A.
Agravado	: Carlos Valério de Souza	Advogado	: André Schmidt de Brito
Advogado	: José Roberto Galli	Processo	: AIRR - 572268 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 572255 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Agravante	: Mitsuki Koga	Advogado	: Valéria Januzzi Teixeira
Advogado	: Rosemenegilda da Silva Sioia	Agravado	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravado	: Joanni Pires	Advogado	: Jeovane Fonseca da Cunha
Advogado	: Antônio Carlos de Souza	Advogado	: Jucele Corrêa Pereira
Processo	: AIRR - 572256 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572269 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: SCEG Construções e Engenharia Ltda.	Agravante	: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado	: Sávio Afonso de Oliveira	Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado	: José dos Santos	Agravado	: Carlos Antunes Ferreira Júnior
Advogado	: Edimar Reis	Advogado	: José Carlos Sobrinho
Processo	: AIRR - 572257 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572270 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: João Vicente da Silva	Agravante	: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Advogado	: Mara Lúcia Guariento
Agravado	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravado	: José Édson de Souza Neves
Advogado	: Emerson Serravite	Advogado	: Suzana Horta Moreira
Processo	: AIRR - 572258 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572271 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. Valdir Righetto
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravante	: MIP Engenharia S.A.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Simone Deoud Siqueira
Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado	: Liedir Gomes de Peulo
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Processo	: AIRR - 572273 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Agravado	: José Saladino Gonçalves	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando	Agravante	: José Aliatti
Processo	: AIRR - 572260 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Alzir Cogorni
Relator	: Min. Valdir Righetto	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Advogado	: Carlos Alberto Lunelli
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Processo	: AIRR - 572274 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Agravado	: José Roberto da Silveira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Agravante	: Banco do Brasil S.A.

Advogado : Regina do Amaral
 Agravado : José Aliatti
 Advogado : Alzir Cogorni

Processo : AIRR - 572277 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante : Heloisa Helena Fasolo Richter
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Carlos Alberto Jacobsen da Rocha

Processo : AIRR - 572278 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
 Agravado : Heloisa Helena Fasolo Richter
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 572281 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
 Advogado : Otávio Paz da Silva
 Agravado : Remi Raimundo Jantsch
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : AIRR - 572282 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Vidraria Sul Brasil S.A.
 Advogado : Rubens Tatit Ebling da Costa
 Agravado : Cláudio Barbosa da Silva
 Advogado : Vanda Tyski

Processo : AIRR - 572283 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Osvaldo Lopes Noble
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 572284 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : José Cezar Volpatto
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 572285 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Vergílio dos Santos Araújo
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 572286 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
 Agravado : Hélio Ligocki e Outro
 Advogado : Celso Hagemann

Processo : AIRR - 572287 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Edson Costa Marques
 Advogado : Antônio Colpo
 Agravado : Cine Teatro Rex S.A.
 Advogado : Roberto Suarez Saldanha

Processo : AIRR - 572288 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Eduardo Natal Cattai
 Advogado : Ari Riberto Siviero
 Agravado : Lubinasa Lubrificantes Nacionais S.A.
 Agravado : Galiano Aparecido Sturaro e Outro
 Advogado : Luis Roberto Olímpio

Processo : AIRR - 572289 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : Nitrocarbono S.A.
 Advogado : Francisco Marques Magalhães Neto
 Agravado : Delcione Araújo Teixeira
 Advogado : Marlete Carvalho Sampaio

Processo : AIRR - 572290 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante : Antônio Jorge Salustiano de Oliveira
 Advogado : Rui Chaves
 Agravado : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Fernando Fávoro do Carmo Pinto

Processo : AIRR - 572295 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Agravante : José Ribamar Santos
 Advogado : Ana Lúcia Carpinetti de Castro
 Agravado : Associação Escola Superior de Propaganda e Marketing
 Advogado : Anibal Joao
 Agravado : Edson de Souza Sant'Ana
 Advogado : Lucina Conceição de Araújo

Processo : AIRR - 572309 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Aida Maria Paiva Gabriel
 Agravado : Osvaldo Fernandes Filho
 Advogado : Serzedelo Louro Netto

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 284) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 572083 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Agravado : Samir Lage Jorge
 Advogado : Gélson Rodrigues Pinto

Processo : AIRR - 572084 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Agravado : Weber do Lago Becker
 Advogado : Paulo Cintra

Processo : AIRR - 572085 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
 Advogado : Alcy Álvares Nogueira
 Agravado : Darli Pereira de Oliveira

Processo : AIRR - 572086 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
 Advogado : Peter de Moraes Rossi
 Agravado : Adelino Alves Martins Júnior
 Advogado : Sandra Márcia Nascimento

Processo : AIRR - 572087 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Fundação Assistencial Brahma e Outra
 Advogado : Peter de Moraes Rossi
 Agravado : Vicente de Oliveira Pinto

Processo : AIRR - 572088 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
 Advogado : Hiran Silva de Carvalho
 Agravado : Hilton Mariano Ferreira
 Advogado : Longobardo Affonso Fiel

Processo : AIRR - 572089 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
 Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
 Agravado : Luciano Silva Gomes
 Advogado : Anderson Racilan Souto

Processo : AIRR - 572090 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Agravante : Agro Pecuária Vale do Urucua Ltda.
 Advogado : Adriana da Veiga Ladeira
 Agravado : José Alves Sobrinho
 Advogado : Pedro Araujo

Processo : AIRR - 572091 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante	: Sondaco Engenharia e Perfurações Ltda.	Agravado	: Rash Administração de Hotéis e Turismo Ltda.
Advogado	: Nancy Trevisani Lustosa	Advogado	: Charles Soares Aguiar
Agravado	: Geraldo Antônio Costa	Processo	: AIRR - 572103 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ana Maria Ceolin de Oliveira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 572092 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravante	: FEM - Projetos Construções e Montagens S.A.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Luciano Freire Moreira
Agravante	: Distribuidora Ita Minas Ltda.	Agravado	: Roberto Valadares
Advogado	: Antônio de Pádua Gomes	Advogado	: Benedito de Paula Lima
Agravado	: Gláucio Augusto Trindade	Processo	: AIRR - 572104 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Enaldo de Paiva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 572093 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Abelo Antônio de Oliveira
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Paulo Eduardo Caldas Rosa
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais	Agravado	: Ana Verena Sgarioni (Menor assistida por sua mãe)
Advogado	: Deóphanes Araújo Soares Filho	Advogado	: Fernando Carlos Uzeda da Silva
Agravado	: Honório Alves da Silva Netto	Agravado	: Plínio Argentino Sgacioni
Advogado	: Víctor Russomano Júnior	Processo	: AIRR - 572105 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572094 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Aloemesio Couto Cruz
Agravante	: Companhia Fabril Mascarenhas	Advogado	: Vladimir Doria Martins
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Agravado	: Alcan Alumínio do Brasil S.A.
Agravado	: Sebastião Lionardo de Abreu	Advogado	: Maria Auxiliadora Lopes Costa
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Processo	: AIRR - 572106 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572095 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais	Advogado	: Luiz Carlos Alencar Barbosa
Advogado	: Deóphanes Araújo Soares Filho	Agravado	: Osmar da Silva Passos
Agravado	: Maria Helena Ferreira Lopes de Andrade	Advogado	: Luiz Carlos Neira Caymmi
Advogado	: Vânia Alves de Figueiredo	Processo	: AIRR - 572107 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572096 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Roberto Gomes de Abreu
Agravante	: Alvanir Juvenal de Macedo	Advogado	: Sérgio Bartilotti
Advogado	: Rafael Pinaud Freire	Agravado	: Companhia de Ferro Ligas da Bahia - FERBASA
Agravado	: Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ	Advogado	: Davi Lopes Perez
Advogado	: Cláudia Maria Ferrari Barbosa	Processo	: AIRR - 572108 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572097 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Agravante	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Pedro Figueiredo de Jesus
Advogado	: Danilo Porciuncula	Agravado	: Gilberto Araújo Gordiano
Agravado	: Paulo César de Matos Diniz	Advogado	: Luiz Carlos Neira Caymmi
Processo	: AIRR - 572098 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572109 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante	: Rodoviária A. Matias Ltda.	Agravante	: Edmundo Vieira Soares
Advogado	: Annibal Ferreira	Advogado	: Manildo da Lapa Aragão Moreno
Agravado	: Manoel Bezerra da Silva	Agravado	: Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL
Advogado	: João Batista Soares de Miranda	Advogado	: André Silva Leahy
Processo	: AIRR - 572099 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 572110 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Agravante	: José Carlos Pulig Risso	Agravante	: Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael
Advogado	: Ivo Braune	Advogado	: Luiz Alberto Telles da Silva
Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado	: Clécia Barreto da Silva
Advogado	: Renata Coelho Chiavegatto	Advogado	: Mônica Almeida de Oliveira
Agravado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ - Banerj (Em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 572112 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Carlos Eduardo Bosisio	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 572100 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Alexandra de Araújo Lobo
Agravante	: Hotel Casablanca Copacabana Ltda.	Agravado	: Benigno Monteiro Fulgêncio e Outro
Advogado	: Lúcio César Moreno Martins	Advogado	: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
Agravado	: Rosa Maria Braga	Processo	: AIRR - 572113 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Petruschka Moura Eça da Costa	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 572101 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Agravante	: Avícola Dagma Ltda.
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Francisco Pedro da Silva
Agravante	: Formulários Contínuos Continac S.A.	Agravado	: Carlos Alberto Leandro da Silva
Advogado	: Ronidei Guimarães Botelho	Advogado	: José Wilson de Oliveira Santos
Agravado	: Sérgio Antônio Cavaliere da Silva	Processo	: AIRR - 572114 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
Processo	: AIRR - 572102 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Agravante	: Cerâmica Cordeiro do Nordeste S.A.
Agravante	: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro	Advogado	: Mário Formiga Maciel Filho
Advogado	: Francis da Silva Leal Teixeira	Agravado	: Marcos Petrônio Pimentel Santos
		Advogado	: José Eduardo Nogueira
		Processo	: AIRR - 572116 / 1999 . 5 - TRT da 20ª Região
		Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza

Agravante	: Construtora J. J. Ltda.	Advogado	: Cláudio Fonseca
Advogado	: José Augusto Costa Sobrinho	Agravado	: Roberto Bonfim Bastos de Magalhães
Agravado	: Daniel Mota de Oliveira	Advogado	: Ana Paula Tomaz Martins
Advogado	: João Carlos Oliveira Costa		
Processo	: AIRR - 572117 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572132 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravante	: Doralice Rocha de Souza
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Advogado	: Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravado	: José Saladino Gonçalves de Carvalho	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Maria Auxiliadora Pinto Armando		
Processo	: AIRR - 572119 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572133 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Banco do Brasil S.A.	Agravante	: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado	: Luiz Paulo Bhering Nogueira	Advogado	: Carlos José da Rocha
Agravado	: Luiz Alberto Gaio	Agravado	: Hilarindo Ferreira dos Reis
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Advogado	: João Cláudio da Cruz
Processo	: AIRR - 572120 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572134 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Maria de Fátima Bento Braga	Agravante	: Banco Real S.A.
Advogado	: Humberto Marcial Fonseca	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravado	: Maria Pereira do Carmo
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: Jordan Francisco Guimarães
Processo	: AIRR - 572122 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572135 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Fiat Automoveis S.A.	Agravante	: Fiat Automoveis S.A.
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado	: Cely Guimarães de Oliveira	Agravado	: Wilson Barbosa de Freitas
Advogado	: Luiz Cláudio Carvalho	Advogado	: Paulo Aparecido Amaral
Processo	: AIRR - 572123 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572136 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Funcional Recursos Humanos Ltda.	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: Robson Vinício Alves	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado	: José Aparecido Martins Pereira	Agravado	: Franivaldo Pereira da Silva
Advogado	: Gentil Cândido Diniz Viana	Advogado	: Vânia Duarte Vieira
Processo	: AIRR - 572124 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572137 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Proforte S.A. - Transporte de Valores	Agravante	: Irmãos Farid Ltda.
Advogado	: Flávia Motta Magalhães	Advogado	: Leila Alves Pereira
Agravado	: Seg - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.	Agravado	: Lourival Mariano de Carvalho
Agravado	: João Bosco da Cruz	Advogado	: José Geraldo Campos Gouvêa
Advogado	: Alexsander Antenor Penna Silva		
Processo	: AIRR - 572126 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572138 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Inethi Projetos e Instalações Ltda.	Agravante	: Fiat Automoveis S.A.
Advogado	: Leandro Penna Pessoa	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Agravado	: Luciano Emiliano Pires	Agravado	: José Carlos Alves da Silva
Advogado	: Antônio Ferreira de Faria	Advogado	: Sandra Amaral Lopes
Processo	: AIRR - 572127 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572139 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS	Agravante	: Peixoto Comércio e Importação Ltda.
Advogado	: Fábio Luiz Nogueira	Advogado	: Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Agravado	: João Rodrigues Filho	Agravado	: José Antônio Teixeira
Advogado	: Aluécir Rezende Sant'Ana	Advogado	: Viviane Martins Parreira
Processo	: AIRR - 572128 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Processo	: AIRR - 572140 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Agravante	: Ana Cristina Doria de Oliveira	Agravante	: Companhia Paraibuna de Metais
Advogado	: Abdenáculo Gabriel de Souza Filho	Advogado	: Patricia Pitangui de Salvo
Agravado	: Instituição Lar Irmã Benedita Camurujipe	Agravado	: Renê Fidelis de Castro
Processo	: AIRR - 572129 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Elias Antônio Mokdeci
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: AIRR - 572141 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravante	: HR Empreendimentos Médicos S.C. Ltda.	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Antônio Carlos Burgos	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado	: Elias de Jesus	Advogado	: Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
Processo	: AIRR - 572130 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região	Agravado	: Pedro de Brito
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: AIRR - 572142 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Edson Santos Aragão	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Édina Claudia Carneiro Monteiro	Agravante	: Décio Bruxel (Fazenda São João)
Agravado	: Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb	Advogado	: Divino Alves Ferreira
Advogado	: Eduardo Cunha Rocha	Agravado	: José Ferreira
Processo	: AIRR - 572131 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Paulo da Fonseca Rocha
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: AIRR - 572143 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Companhia Tropical de Hotéis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
		Agravante	: Geraldo Duarte dos Reis
		Advogado	: Longuinho de Freitas Bueno
		Agravado	: M. I. Gomes Comércio e Indústria Ltda.

Advogado : Geraldo Eustáquio Frade
 Processo : AIRR - 572154 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : João Augusto da Silva
 Agravado : Leovergides Granemann Grein
 Advogado : Magali Cristine Bissani Furlanetto

Processo : AIRR - 572156 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.
 Advogado : Samuel Carlos Lima
 Agravado : Roseli Gomes
 Advogado : Jair Norberto dos Santos

Processo : AIRR - 572158 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.
 Advogado : Samuel Carlos Lima
 Agravado : Paulinho José Mantovani
 Advogado : Daniel Schwerz

Processo : AIRR - 572159 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.
 Advogado : Samuel Carlos Lima
 Agravado : Irma Salete Teixeira
 Advogado : Humberto Paulo Beck

Processo : AIRR - 572160 / 1999 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : José Maria Riemma
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
 Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Florianópolis e Região
 Advogado : Prudente José Silveira Mello

Processo : AIRR - 572161 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
 Advogado : José Pedro Bellani
 Agravado : Adilson Paulino de Souza Pereira e Outros
 Advogado : Mário Müller de Oliveira

Processo : AIRR - 572162 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Francisco Effting
 Agravado : Charles Luís Rodrigues Bustilos
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim

Processo : AIRR - 572168 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Marcelo Oliveira Rocha
 Agravado : Luiz Carlos de Santana
 Advogado : Roberto Parahyba de Arruda Pinto

Processo : AIRR - 572169 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
 Advogado : Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado : Walter Acroche Barbosa
 Advogado : José Henrique Coelho

Processo : AIRR - 572170 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella
 Agravado : Paulo Rogério Alves da Silva
 Advogado : Valdir Kehl

Processo : AIRR - 572171 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Márcio Pataro
 Advogado : Fernando Albiéri Godoy
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
 Advogado : José Eduardo Duarte Saad

Processo : AIRR - 572172 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Oggi Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Advogado : Luciana Pereira de Souza
 Agravado : Cosme Oliveira de Lima
 Advogado : Euro Bento Maciel

Processo : AIRR - 572173 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
 Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto
 Agravado : Vera Lúcia Lopes Bezerra
 Advogado : Hélio Augusto P.Cavalcanti

Processo : AIRR - 572174 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
 Advogado : Geraldo Baêta Vieira
 Agravado : Irani Fernandes de Souza
 Advogado : Adivar Geraldo Barbosa

Processo : AIRR - 572175 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Hildo Manoel de Oliveira
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro
 Agravado : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
 Advogado : André Porto Romero

Processo : AIRR - 572176 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Agravante : Sika S.A.
 Advogado : José Scalfone Neto
 Agravado : José Tarcísio Diniz de Castro
 Advogado : Antônio Landim Meirelles Quintella

Processo : AIRR - 572177 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Edmilson Francisco do Canto
 Advogado : Sérgio Gomes dos Santos
 Agravado : Diagonal Arquitetura Ltda.
 Advogado : Caroline Botsman

Processo : AIRR - 572178 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Rosângela Carvalho Rocha
 Agravado : Antonio Lesso Baptista de Souza
 Advogado : Marta Cruz de Lima

Processo : AIRR - 572179 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Fundação CERJ de Seguridade Social - BRASILETROS
 Advogado : Carlos Humberto Reis Neto
 Agravado : Diva Lúcia Gautério Conde
 Advogado : Néelson Fonseca

Processo : AIRR - 572180 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Josenilton Carvalho de Lucena
 Advogado : Christiane Simões Menescal Carneiro
 Agravado : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE
 Advogado : Guilmar Borges de Rezende

Processo : AIRR - 572181 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Embrat Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado : Valnei Vieira da Rocha
 Advogado : Flávio Ribeiro de Araújo Cid

Processo : AIRR - 572183 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Masterdroga Comércio de Medicamentos Ltda.
 Advogado : Cláudio Alves Filho
 Agravado : Antonio Paulo Ribeiro
 Advogado : Anderson Topini de Almeida

Processo : AIRR - 572184 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Agravante : Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA
 Advogado : Antônio José Nogueira Lopes
 Agravado : Pedro Angelo Almeida Aguiar

Processo : AIRR - 572231 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Agravante : Banco Itabanco S.A.

Advogado : Vera Maria Reis da Cruz
 Agravado : Eliana Schoen Munhoz
 Advogado : Egidio Lucca

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 284) - 4ª TURMA.**

Processo : AIRR - 571683 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante : Carbox Industrias Reunidas S.A.
 Advogado : Jayme de Carvalho Filho
 Agravado : Florisvaldo Prates de Souza
 Advogado : Mário Carvalho de Jesus

Processo : AIRR - 571818 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : Marcos Tonetto
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Hélio Luis Dallabrida

Processo : AIRR - 571819 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : José Valentim Soares Zimmermann
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
 Advogado : Otávio Paz da Silva

Processo : AIRR - 571820 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Evangélica Vassiliou Beck
 Agravado : Reinaldo da Silva Ribeiro
 Advogado : Ricardo Gressler

Processo : AIRR - 571821 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : Reinaldo da Silva Ribeiro
 Advogado : Ruy Rodrigues de Rodrigues
 Agravado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Evangélica Vassiliou Beck

Processo : AIRR - 571860 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Deltanave Engenharia Naval e Transportes Marítimos Ltda.
 Advogado : Romário Silva de Melo
 Agravado : Carlos Alberto Domingues de Alvarenga Ribeiro
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan

Processo : AIRR - 571861 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
 Advogado : Antônio Carlos Pereira Neto
 Agravado : Jorge Elias do Nascimento e outros
 Advogado : Edegar Bernardes

Processo : AIRR - 571862 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Antônio Carlos Motta Lins
 Agravado : Maria Ivete de Oliveira Novaes e outra
 Advogado : Jorge Safe e Silva

Processo : AIRR - 571863 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Elinaldo Vicente da Silva
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan
 Agravado : ACPJ Bar e Restaurante Ltda.
 Advogado : Sara de Oliveira Ferreira

Processo : AIRR - 571865 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
 Advogado : Oduvaldo A. Ferreira
 Agravado : João Cosmo Vieira
 Advogado : Eustáquio Araújo Caxile

Processo : AIRR - 571866 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Agravante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS

Advogado : Antônio Carlos Motta Lins
 Agravado : Darcy Santos Carvalho
 Advogado : Gilbertino Ferreira Prestes

Processo : AIRR - 571870 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação
 Extrajudicial)

Advogado : Eladio Miranda Lima
 Agravado : Joaquim Rolim Valença
 Advogado : Marcelo de Castro Fonseca

Processo : AIRR - 571871 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Joaquim Rolim Valença
 Advogado : Marcelo de Castro Fonseca
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação
 Extrajudicial)

Advogado : Reinaldo Moura
 Agravado : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj -
 PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Paulo Roberto Vieira Camargo

Processo : AIRR - 571966 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Gustavo André Cruz
 Agravado : Sérgio Lopes
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro

Processo : AIRR - 571968 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Torque S.A.
 Advogado : Antônio Carlos de Souza e Castro
 Agravado : Benedito Sérgio Queiroz de Souza
 Advogado : Alexandre Dyonisio da Silveira

Processo : AIRR - 571971 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
 Advogado : Paulo Valed Perry Filho
 Agravado : Regino Francisco da Silva
 Advogado : Wadih Nemer Damous Filho

Processo : AIRR - 571972 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Sandra Regina Versiani Chieza
 Agravado : Paulo Soares
 Advogado : Fernando Roberto da Silva

Processo : AIRR - 571973 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Rubens Araújo dos Santos
 Advogado : Úrsula Pena de Oliveira
 Agravado : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
 Advogado : José Perez de Rezende

Processo : AIRR - 571974 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Sinaf - Sistema Nacional de Assistência à Família Ltda.
 Advogado : Mauro Corrêa dos S. Costa
 Agravado : Edinete da Silva Vilanova
 Advogado : Paulo César Ozório Gomes

Processo : AIRR - 571975 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Associação Universitária Santa Úrsula
 Advogado : Marcelo Ribeiro Silva
 Agravado : Gil Fernando Ribeiro Goes
 Advogado : Nicolau F. Olivieri

Processo : AIRR - 571976 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Bradesco Seguros S.A.
 Advogado : Roger Carvalho Filho
 Agravado : Antônio Carlos Fernandes Castanheira
 Advogado : Josemary Moura Marques

Processo : AIRR - 571977 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Agravante : Valério Lúcio de Moraes
 Advogado : Sylvio Manhães Barreto
 Agravado : Banco do Brasil S.A.

Advogado	: Marcelo Miccolis Arruda	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Processo	: AIRR - 571978 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Nelci Nascimento Lemos
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Márcia Aparecida Fernandes
Agravante	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: AIRR - 572035 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Célia Cristina Medeiros de Mendonça	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Agravado	: Eliane Vianna da Silva	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Nelson Luiz de Lima	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Processo	: AIRR - 571979 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Agravado	: Beatriz Fazito Rezende
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Fernando Antônio Borges Teixeira
Agravante	: Empresa Estadual de Viação - Serve (Em Liquidação)	Processo	: AIRR - 572036 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Robertino Augusto	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza	Agravante	: BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Processo	: AIRR - 571980 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Gustavo André Cruz
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado	: Sérgio Alves da Cunha
Agravante	: Indira Moraes de Souza	Advogado	: Eduardo Vicente Rabelo Amorim
Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro	Processo	: AIRR - 572037 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: André Porto Romero	Agravante	: Banco Bradesco S.A.
Processo	: AIRR - 571981 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Robson Dornelas Matos
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado	: Sirlene de Cássia Teixeira Santos
Agravante	: Soray Correia Pereira dos Santos	Advogado	: Henrique de Souza Machado
Advogado	: Carmelo Corato	Processo	: AIRR - 572038 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
Agravado	: CREDA - Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Aprendizagem	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Fernando de Faria	Agravante	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 571982 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Juliana Magalhães Assis
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado	: Antônio de Paula Faleiro
Agravante	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Advogado	: Delber Faria Jardim
Advogado	: Márcia de Souza Alves Pimenta	Processo	: AIRR - 572039 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Durval de Andrade Dutra	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Adilson de Paula Machado	Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Processo	: AIRR - 571983 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Agravado	: Hélio José Zágari Rigolon
Agravante	: Durval de Andrade Dutra	Advogado	: Wagner Antônio Daibert Veiga
Advogado	: Adilson de Paula Machado	Processo	: AIRR - 572040 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Márcia de Souza Alves Pimenta	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado	: Fundação Banrisul de Seguridade Social	Advogado	: Gustavo André Cruz
Advogado	: Maria Helena Amaro San Martin	Agravado	: Raul Francisco Franco Pedrosa e Outro
Processo	: AIRR - 572028 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria das Dores Souza Tavares Ramos
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: AIRR - 572041 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Agravante	: Companhia Cimento Portland Itaú	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Hilton Hermenegildo Paiva	Agravante	: União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Agravado	: Antônio José de Oliveira Bastos	Advogado	: Alcy Álvares Nogueira
Advogado	: Gentil Cândido Diniz Viana	Agravado	: Ronaldo Marques Remigio
Processo	: AIRR - 572030 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572042 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravante	: Banco Bradesco S.A.	Agravante	: Geraldo Soares da Silva
Advogado	: Robson Dornelas Matos	Advogado	: Maria de Fatima Loyola Cruz
Agravado	: Vera Lúcia Verbena	Agravado	: Mineração Morro Velho Ltda.
Advogado	: Claudia Vieira Campos	Advogado	: Lucas de Miranda Lima
Processo	: AIRR - 572031 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 572043 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Agravante	: Stillo Metalúrgica Ltda.	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado	: Roseli dos Santos Ferraz Veras	Advogado	: Deóphanes Araújo Soares Filho
Agravado	: Rômulo Viana Camargos	Agravado	: Ciro dos Santos Ferreira Murta
Advogado	: Amarildo de Oliveira	Processo	: AIRR - 572044 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região
Processo	: AIRR - 572032 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Agravante	: Tereza Cristina Rezende	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Advogado	: Luiz Heleno Costa	Agravado	: José Benedito da Silva
Agravado	: Banco Bemge S.A.	Advogado	: Vanderlei Divino Yamamoto
Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon	Processo	: AIRR - 572045 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 572033 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Agravante	: MRS Logística S.A.
Agravante	: Ronaldo Iung Brandão	Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro
Advogado	: Walter Nery Cardoso	Agravado	: Sérgio Lopes
Agravado	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Múcio Wanderley Borja
Advogado	: Ana Paula Firpe	Processo	: AIRR - 572046 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 572034 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravante	: CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais
Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Hiran Silva de Carvalho

Agravado	: Oldeck Reis Aguiar e Outros	Processo	: AIRR - 572059 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Mário Augusto Giannerini	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: AIRR - 572047 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Agravante	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Dervana Santana
Agravante	: Gemservice - Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	Agravado	: Valter Batista da Silva
Advogado	: Darcilo de Miranda Filho	Advogado	: Eliene Maria do Nascimento
Agravado	: Aluizio Gonzaga Quaresma dos Santos	Processo	: AIRR - 572061 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Henrique Arruda Filho	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: AIRR - 572048 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Antônio Fernando Rebouças Lima
Agravante	: Caravelle Distribuidora de Produtos Industriais Ltda.	Agravado	: Maria das Graças de Almeida
Advogado	: Sílvio Avelino Pires Britto Júnior	Processo	: AIRR - 572062 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Agravado	: Djanir Costa dos Santos	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Pedro Ribeiro Luz	Agravante	: Refrigerantes da Bahia Ltda.
Processo	: AIRR - 572049 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Juliana Guillod
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravado	: Carlos Augusto Ferreira
Agravante	: Polibrasil Resinas S.A.	Advogado	: Marco Antônio Gomes Pereira
Advogado	: Francisco Marques Magalhães Neto	Processo	: AIRR - 572063 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
Agravado	: Maurício Leite Teixeira	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Aliomar Mendes Muritiba	Agravante	: Claudionor Souza Melo e Outros
Processo	: AIRR - 572050 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Jairo Andrade de Miranda
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravado	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Agravante	: Rodolfo Pereira Neto	Advogado	: João Gonçalves Franco Filho
Advogado	: Jéferson Jorge de Oliveira Braga	Processo	: AIRR - 572064 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
Agravado	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: AIRR - 572051 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Instituto Cultural de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: A. Jorge Zacharias Monteiro
Agravante	: Rodolfo Pereira Neto	Agravado	: Lázaro Costa Bastos
Advogado	: Genésio Ramos Moreira	Advogado	: Norma Rebouças Lima de Moura
Agravado	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE	Processo	: AIRR - 572065 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Eliel de Jesus Teixeira	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: AIRR - 572052 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região	Agravante	: Trikem S.A.
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Antônio Carlos Menezes Rodrigues
Agravante	: Vernalisa Borges da Rosa Moreira	Agravado	: Ângelo Mendes Pereira
Advogado	: Aliana Alves de Souza	Advogado	: Lúcia Magali Souto Avena
Agravado	: Grande Loja Unida da Bahia	Processo	: AIRR - 572066 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572053 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Renato Jorge Carvalho Pereira	Advogado	: Amauri Figueirêdo Leal
Advogado	: Oriando da Mata e Souza	Agravado	: Ademir Rocha Fonseca
Agravado	: Madepar Laminados S.A.	Advogado	: Djalma Luciano Peixoto Andrade
Advogado	: Clovis Esmeraldo Mascarenhas	Processo	: AIRR - 572067 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572054 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Vanderley Alves Ribeiro
Agravante	: Refrigerantes da Bahia Ltda.	Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho
Advogado	: Renata Teixeira Ribeiro	Agravado	: Banco do Brasil S.A.
Agravado	: Paulo Gilberto Sacramento Dias	Advogado	: Agamenon Vieira de Andrade
Advogado	: Ana Mércia Azevedo Nascimento Santa Bárbara	Processo	: AIRR - 572068 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572055 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Agravante	: Banco do Brasil S.A.
Agravante	: Gerdau S.A. - Gerdau Usiba	Advogado	: Amauri Figueirêdo Leal
Advogado	: Volkon Jorge Ribeiro Almeida	Agravado	: Vanderley Alves Ribeiro
Agravado	: Ednaldo de Sena Moraes	Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho
Advogado	: Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa	Processo	: AIRR - 572069 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572056 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Nilton Cosme Actis Costa
Agravante	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE	Advogado	: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Advogado	: Jorge Medauar Filho	Agravado	: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Agravado	: Célia Fátima Alves de Novaes	Advogado	: Aglailton Patrício de Andrade
Advogado	: Manoel Monteiro Filho	Processo	: AIRR - 572070 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572057 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
Agravante	: Refrigerantes da Bahia Ltda.	Advogado	: Jorge Sotero Borba
Advogado	: Valton Doria Pessoa	Agravado	: Gilvan de Jesus Ribeiro
Agravado	: Antônio dos Santos da Hora e Outro	Advogado	: Antônio César dos Santos
Advogado	: Rizodalvo da Silva Menezes	Processo	: AIRR - 572071 / 1999 . 9 - TRT da 5ª Região
Processo	: AIRR - 572058 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Agravante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Agravante	: Vilmário Sá de Almeida	Advogado	: Pedro Figueiredo de Jesus
Advogado	: Renato Reis Brito	Agravado	: José Guilherme Martinez Santos
Agravado	: CRBS S.A. - Filial CIBEB	Advogado	: Rui Chaves
Advogado	: Cícero Vilas-Boas Pinto	Processo	: AIRR - 572072 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região

Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
 Advogado : Gustavo Angelim Chaves Corrêa
 Agravado : Maria Elizabet Guarderine e Outras
 Advogado : Jéferson Jorge de Oliveira Braga

Processo : AIRR - 572074 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Concic Engenharia S.A.
 Advogado : Lilian Mary Liborio
 Agravado : João dos Santos Silva
 Advogado : Lucy Maria de Souza S. Caldas

Processo : AIRR - 572075 / 1999 . 3 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Ronda Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
 Advogado : Frederico Cezário Castro de Souza
 Agravado : Evandro Moreira Amorim
 Advogado : Norma Rebouças Lima de Moura

Processo : AIRR - 572076 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Marinalva Marques do Nascimento Barros
 Advogado : João Menezes Canna Brasil
 Agravado : FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito
 Advogado : Verbena Maciel

Processo : AIRR - 572078 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Banco Mercantil do Brasil S.A.
 Advogado : Ary Cláudio Cyrne Lopes
 Agravado : Manoel Gomes de Almeida Júnior
 Advogado : Rui Chaves

Processo : AIRR - 572079 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Artur Carlos do Nascimento Neto
 Agravado : Renan Lobo Souza
 Advogado : Florivaldo Cajé de Oliveira Filho

Processo : AIRR - 572080 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Fiat Automoveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : João Carlos Ferreira
 Advogado : Heleni da Silva Bahia

Processo : AIRR - 572081 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : UNIBRÁS - União Brasileira de Serviços e Transportes Ltda.
 Advogado : Joaquim Martins Borges
 Agravado : Débora Pereira da Silva
 Advogado : Danielle Patrícia Dias de Oliveira

Processo : AIRR - 572082 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Agravante : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Paulo Henrique de Carvalho Chamon
 Agravado : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Agravado : José Cláudio Loures de Mendonça

Processo : AIRR - 573729 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Agravante : Nelci Nascimento Lemos
 Advogado : Márcia Aparecida Fernandes
 Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Antônio Emanuel Scanapieco

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 284) - 5ª TURMA.**

Processo : AIRR - 571822 / 1999 . 7 - TRT da 22ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Banco do Estado do Piauí S.A.
 Advogado : Elício de Melo Leitão
 Agravado : Agustinho Marques da Costa Neto
 Advogado : Gerson Gonçalves Veloso

Processo : AIRR - 571923 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB
 Advogado : Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto
 Agravado : Francisco Adail de Medeiros
 Advogado : Ana Maria Saraiva Aquino

Processo : AIRR - 571926 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : José Renato Fernandes Vieira
 Advogado : Harley Ximenes dos Santos
 Agravado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário do Porto Organizado de Fortaleza
 Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz

Processo : AIRR - 571929 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Fundação Saelpa de Seguridade Social - SAELPA
 Advogado : Normando Araújo de Sá
 Agravado : Luis Hermano Araújo Guerra
 Advogado : Francisco Ataíde de Melo

Processo : AIRR - 571930 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Planc - Planejamento, Construção e Incorporação Ltda.
 Advogado : Ana Cláudia Rodrigues de Lemos
 Agravado : José Barbosa
 Advogado : José Carlos Soares de Sousa

Processo : AIRR - 571934 / 1999 . 4 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Município de Gurinhém
 Advogado : Cláudio Freire Madruga
 Agravado : Maria Josana Claudino de Oliveira
 Advogado : Jocélio Jairo Vieira

Processo : AIRR - 571935 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Fundação Saelpa de Seguridade Social - SAELPA
 Advogado : Normando Araújo de Sá
 Agravado : Otávio Gadelha dos Santos
 Advogado : Kotaro Tanaka

Processo : AIRR - 571936 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Teksid do Brasil Ltda.
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía
 Agravado : Cristiano Moreira Silva
 Advogado : Márcia Aparecida Costa de Oliveira

Processo : AIRR - 571937 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Cimento Cauê S.A.
 Advogado : Evandro Eustáquio da Silva
 Agravado : Antônio de Oliveira Souza
 Advogado : Márcio de Freitas Guimarães

Processo : AIRR - 571938 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Hope Indústria de Lingerie Ltda.
 Advogado : Pedro Ernesto Arruda Proto
 Agravado : Maria Regina Souza
 Advogado : Maurílio Fernandes de Oliveira

Processo : AIRR - 571939 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Fiat Automoveis S.A.
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida
 Agravado : Valdir Teles Duarte
 Advogado : Ivana Lauer Claret

Processo : AIRR - 571940 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Ordem Religiosa das Escolas Pias - Padres Escolápios - Colégio Ibituruna
 Advogado : Cláudio Vinicius Dornas
 Agravado : Paulo Roberto Faria Castro
 Advogado : Glaydson Sarcinelli Fabri

Processo : AIRR - 571941 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Agravante : Laticínios Flor da Nata Ltda.
 Advogado : Marcelo de Almeida e Silva
 Agravado : Francisco José da Cruz
 Advogado : Jadir Parreira Júnior

Processo	: AIRR - 571942 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Armando de Brito	Agravante	: Banco Real S.A.
Agravante	: Cimento Cauê S.A.	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado	: Evandro Eustáquio da Silva	Agravado	: Maria Claret Campos Carvalho
Agravado	: Nívio Pereira da Silva	Advogado	: Ivan da Silva Barbosa
Advogado	: Márcio de Freitas Guimarães		
Processo	: AIRR - 571943 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571956 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Fiat Automoveis S.A.	Agravante	: Souza Cruz S.A.
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida
Agravado	: Ricardo Florêncio Moreira de Oliveira	Agravado	: Ronaldo Dias Stacciarini
Advogado	: Márcia Aparecida Costa de Oliveira	Advogado	: Públio Emílio Rocha
Processo	: AIRR - 571944 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571957 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravante	: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Juliana Magalhães Assis
Agravado	: Jorge Adriane de Almeida	Agravado	: Juarez Lopes Vieira
Advogado	: Jorge Antônio de Oliveira	Advogado	: Jorge Antônio Alexandre
Processo	: AIRR - 571945 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571958 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravante	: Nenen's Chopp Comércio Indústria e Agropecuária Ltda.
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Agravado	: Gésio Corrêa	Agravado	: Juarez Souza do Nascimento
Advogado	: Silvano Sabino Primo	Advogado	: José Túlio Valadares Reis
Processo	: AIRR - 571946 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571959 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Fiat Automoveis S.A.	Agravante	: Barone Cabelereiros Ltda.
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Advogado	: Francisco Donizette Vinhas
Agravado	: Anderson Juliano Trigueiro	Agravado	: Gilson Chagas
Advogado	: José Carlos Sobrinho	Advogado	: Heleno Diniz Rezende
Processo	: AIRR - 571947 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571960 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Maria Cristina de Araújo
Agravado	: José Carlos de Cássia Gonçalves	Agravado	: Marcos da Silva Ramos
Advogado	: Ismário José de Andrade	Advogado	: Juarez Rodrigues de Sousa
Processo	: AIRR - 571948 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571961 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado	: Hélio Pinto de Oliveira	Agravado	: João Batista da Silva
Advogado	: Helena Sá	Advogado	: João Batista Miranda
Processo	: AIRR - 571949 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571963 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Ferrovia Centro Atlântica S.A.	Agravante	: João Ferreira Barbosa
Advogado	: Marco Aurélio Salles Pinheiro	Advogado	: Liliâne Silva Oliveira
Agravado	: Alescio Costa Fonseca	Agravado	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Paulo Roberto Santos	Advogado	: Lúcia Cássia de Carvalho Machado
Processo	: AIRR - 571950 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571964 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravante	: Banco Bemge S.A.
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: Geraldo Dias Figueiredo
Agravado	: José Kalil Salles	Agravado	: João Ferreira Barbosa
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Advogado	: Liliâne Silva Oliveira
Processo	: AIRR - 571951 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: AIRR - 571965 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante	: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG	Agravante	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Hiran Silva de Carvalho	Advogado	: Décio Flávio Torres Freire
Agravado	: Luiz Divino	Agravado	: Nerivaldo Moraes
Advogado	: Longobardo Affonso Fiel	Processo	: AIRR - 571967 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 571952 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravante	: MRS Logística S.A.
Agravante	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Advogado	: Leila Azevedo Sette
Advogado	: Luciana Teixeira Aguiar	Agravado	: Vicente de Paula Moraes
Agravado	: Luzia Paixão Santos Godoy	Advogado	: Maria Regina Lopes de Moura
Advogado	: Desidério Pinto Godoy	Processo	: AIRR - 571984 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 571954 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Agravante	: Wilson Roberto Barranco
Agravante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Fernando Albiéri Godoy
Advogado	: Maria Cristina de Araújo	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Agravado	: Daniel Senra Delgado	Advogado	: Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
Advogado	: Júlia Campoy Fernandes da Silva	Processo	: AIRR - 571985 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 571955 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo

Agravante	: R. Privato Veiculos e Serviços Ltda.	Agravado	: Lealdino Vita Elias
Advogado	: José Ventura Pinheiro	Processo	: AIRR - 571999 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Agravado	: Ednaldo Nelson da Silva	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: AIRR - 571986 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Teksid do Brasil Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravante	: Manoel Afonso Fernandes	Agravado	: Sebastião Vieira de Andrade
Advogado	: Everaldo Carlos de Melo	Advogado	: Helena Sá
Agravado	: Companhia Suzano de Papel e Celulose	Processo	: AIRR - 572001 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: AIRR - 571987 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Agravante	: Agropecuária São Luiz Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira
Agravante	: Luiz Antônio Ferreira	Agravado	: Mário Cassiano dos Santos e Outro
Advogado	: Antônio Santo Alves Martins	Processo	: AIRR - 572002 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Agravado	: São Paulo Transporte S.A.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Sérgio de Campos	Agravante	: Abrahão Otoch & Cia Ltda.
Processo	: AIRR - 571988 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: André Luiz Pontes de Mendonça
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado	: Josefa Soares Viana
Agravante	: José Monteiro Santiago Filho	Advogado	: Ronaldo Braga Trajano
Advogado	: Maria Aparecida Ferracin	Processo	: AIRR - 572003 / 1999 . 4 - TRT da 19ª Região
Agravado	: Enterpa Engenharia Ltda.	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Maria Cecilia Bertacchi	Agravante	: Antônio Venâncio da Silva
Processo	: AIRR - 571989 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Carlos Bezerra Calheiros
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado	: Solidus Construções Ltda.
Agravante	: White Martins Gases Industriais S.A.	Processo	: AIRR - 572004 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robortella	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravado	: Valdeir Ribeiro de Paula	Agravante	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado	: Waldir Nery	Advogado	: Valdir Aguiar Moura
Processo	: AIRR - 571990 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Neilton Souza Silva Júnior
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Wellington Calheiros Mendonça
Agravante	: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	Processo	: AIRR - 572005 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravado	: Carlos Roberto Homem e Outros	Agravante	: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado	: Roberto Antonio Schiavo	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Processo	: AIRR - 571991 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado	: José Filomeno Neves
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Manuel Carlos Martinho
Agravante	: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	Processo	: AIRR - 572006 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Luiz Antônio Bezerra	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Jailson de Sousa Rodrigues	Agravante	: Cláudia Pereira da Silva Soyombo
Advogado	: Eduardo Melmam	Advogado	: José Geraldo Vieira
Processo	: AIRR - 571992 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravado	: Lojas Americanas S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Ana Paula Simone de Oliveira Souza
Agravante	: Mercedes-Benz do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 572007 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ferdinando Cosmo Credidio	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Sílvio Duarte Moretti	Agravante	: Antônio Luiz Fonseca
Advogado	: Ademar Nyikos	Advogado	: Wagner Belotto
Processo	: AIRR - 571993 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Bridgestone/Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Clóvis Silveira Salgado
Agravante	: Banco BMG S.A.	Processo	: AIRR - 572008 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Fábio Lúcio Silva	Agravante	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado	: Egberto Wilson Salem Vidigal	Advogado	: Marcus Vinicius Techemayer
Processo	: AIRR - 571994 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Maria Cristina Link Bonilla
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Elizabeth Reis
Agravante	: Fiat Automoveis S.A.	Processo	: AIRR - 572009 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Alcebiades Rodrigues Pereira	Agravante	: Sodexo do Brasil Comercial Ltda.
Advogado	: Ivana Lauer Claret	Advogado	: Luis Duílio de Oliveira Martins
Processo	: AIRR - 571995 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Noemia Maria de Oliveira
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Wilson Fava
Agravante	: Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A - CEMIG	Processo	: AIRR - 572011 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Marcelo Pádua Cavalcanti	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Roberto Rodrigues da Silva	Agravante	: Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado	: Nilson Braz de Oliveira	Advogado	: Assad Luiz Thomé
Processo	: AIRR - 571996 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Cássia Aparecida do Vale
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Maria Lucia de Freitas Maciel
Agravante	: Sementes Agroceres S.A.	Processo	: AIRR - 572012 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Wagner Scalabrini	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Agravado	: Francisco Batista Filho e Outras	Agravante	: Sebastião Alves Duque
Advogado	: Marilda Terezinha da Silva Ribeiro Fonseca	Advogado	: Rubens Fernando Escalera
Processo	: AIRR - 571998 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Agravado	: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Carlos Moreira De Luca
Agravante	: Fiat Automoveis S.A.		
Advogado	: Wander Barbosa de Almeida		

Processo : AIRR - 572013 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : José Roberto da Silva
Agravado : Oziel Batista da Cruz
Advogado : Pedro Edson Gianfré

Processo : AIRR - 572014 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Mário Liboni
Advogado : Beatriz Montenegro Castelo
Agravado : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 572016 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Triunfo Agro-Industrial S.A.
Advogado : Vinicius Pita Lisboa
Agravado : José Tavares de Freitas
Advogado : Luiz Carlos Lopes de Moraes

Processo : AIRR - 572017 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Célia Maria da Silva
Advogado : Djalma Gomes de Oliveira
Agravado : Argemiro de Oliveira Lima

Processo : AIRR - 572018 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Trikem S.A.
Advogado : Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
Agravado : Eraldo Cadena de Oliveira
Advogado : Maria Lucia da C. Remigio de Lima

Processo : AIRR - 572020 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Valdir Aguiar Moura
Agravado : Claudemilsanes Ângela Lourenço de Queiroz
Advogado : Abel Souza Cândido

Processo : AIRR - 572021 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Banco Sudameris Brasil S.A.
Advogado : Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado : José Carlos Nunes dos Santos
Advogado : Wellington Calheiros Mendonça

Processo : AIRR - 572022 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Décio Flávio Torres Freire
Agravado : Marco Antônio Costa
Advogado : Rosana Carneiro Freitas

Processo : AIRR - 572023 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Márcia Costa Barony
Agravado : Waldeir Soares de Souza
Advogado : Ronaldo Oliveira Mattos

Processo : AIRR - 572024 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Viviani Bueno Martiniano
Agravado : Ivana Tadéa Ferreira Horta
Advogado : Magui Parentoni Martins

Processo : AIRR - 572025 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado : Elias Martins de Souza
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 572026 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Neire Márcia de Oliveira Campos
Agravado : Eurípedes Rodrigues de Rezende
Advogado : Lindáuria Silva Borges

Processo : AIRR - 572027 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregado
Agravante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Robson Dornelas Matos
Agravado : Cristovão Rodrigues de Carvalho
Advogado : Jucele Corrêa Pereira

Processo : AIRR - 572029 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Décio Flávio Torres Freire
Agravado : Nilson Vidal
Advogado : Márcia Aparecida Fernandes

Processo : AIRR - 572118 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Gustavo André Cruz
Agravado : Vicente de Paula Moraes
Advogado : Maria Regina Lopes de Moura

Processo : AIRR - 572259 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado : Nerivaldo Moraes
Advogado : Maria Auxiliadora Pinto Armando

Processo : AIRR - 573730 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Agravante : Nilson Vidal
Advogado : Márcia Aparecida Fernandes
Agravado : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Antônio Emanuel Scanapieco

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELACÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA (Nº 288) - SESBDI 1.

Processo : E-RR - 238268 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Lori Ivone Nied
Advogado : Jorge Ricardo Decker
Embargado : Município de Lajeado
Advogado : Derli da Silveira

Processo : E-RR - 252007 / 1996 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante : União Federal
Embargado : Ademir Alves de Siqueira e Outro
Advogado : Ana Maria Menegaldo B. Pereira

Processo : E-RR - 263477 / 1996 . 5 - TRT da 21ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Eduardo Luiz Safe Carneiro
Embargado : Ilka Maria Pereira
Advogado : José Gilberto Carvalho

Processo : E-RR - 267666 / 1996 . 3 - TRT da 22ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
Embargado : Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Piauí - Sitsprev
Advogado : Eudarda E. Pereira de Miranda

Processo : E-RR - 278004 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Jairo Diz da Cunha
Advogado : Maria Lúcia Vitorino Borba
Embargado : União Federal (Extinto BNCC)

Processo : E-RR - 279248 / 1996 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito

Embargante	: Caixa Econômica Federal - CEF	Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Embargado	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Reginaldo Cagini
Embargado	: Leila Maria Moraes Pimenta e Outra	Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Jorge L. Prado	Advogado	: Daniella Gazzetta de Camargo
Processo	: E-RR - 281613 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região	Processo	: E-RR - 341426 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante	: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA	Embargante	: José Eustáquio de Oliveira
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Aristides Gherard de Alencar
Embargante	: Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA	Embargado	: Aço Minas Gerais S.A. - Açominas
Advogado	: Aref Assreuy Júnior	Advogado	: René Magalhães Costa
Embargado	: João Batista da Silva e Outro	Processo	: E-RR - 343822 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Arnon José Nunes Campos	Relator	: Min. Milton de Moura França
Processo	: E-RR - 286167 / 1996 . 3 - TRT da 10ª Região	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Embargante	: União Federal
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargado	: Darlon Batista de Oliveira
Embargante	: Luiz Americo Frossard de Queiroz	Advogado	: Robson Freitas Melo
Advogado	: José Tôrres das Neves	Processo	: E-RR - 352557 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
Embargado	: Banco do Brasil S.A.	Relator	: Min. Milton de Moura França
Advogado	: Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Processo	: E-RR - 288726 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região	Embargante	: Adilson Paulo
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Embargado	: Banco Itaú S.A. e Outra
Embargante	: Francisco Marconi Gonçalves e Outros	Advogado	: Renata Silveira Veiga Cabral
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Processo	: E-RR - 359998 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Embargado	: Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Advogado	: Evaldo Lommez da Silva	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Processo	: E-ED-RR - 291097 / 1996 . 1 - TRT da 9ª Região	Embargante	: Banco do Brasil S.A.
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Luiz de França Pinheiro Torres
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargado	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Embargante	: Luiz Antônio da Silva	Advogado	: José Evilásio Mesquita Valente
Advogado	: José Torres das Neves	Embargado	: Izaias de Vasconcellos Lisboa e Outros
Embargado	: Itaipu Binacional	Advogado	: Atualpa Tavares Rebelo
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: E-RR - 365854 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Embargado	: Itaipu Binacional	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Carim Pydd Nechi	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargado	: Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda.	Embargante	: Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA)
Advogado	: Márcia Aguiar Silva	Embargado	: Maria das Graças do Carmo Campos e Outros
Processo	: E-RR - 299030 / 1996 . 7 - TRT da 3ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Processo	: E-AG-RR - 367170 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Embargante	: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Embargante e Agravado	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Embargado	: Noe Roseno de Lima	Advogado	: Rogério Avelar
Advogado	: José Caldeira Brant Neto	Embargado e Agravante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Três Rios
Processo	: E-RR - 304706 / 1996 . 4 - TRT da 15ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Processo	: E-RR - 372673 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Embargante	: Florin - Florestamento Integrado S.A.	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Alberto Gris	Embargante	: União Federal
Embargado	: Francisco Jovino de Freitas	Embargado	: Ana Lúcia Botelho de Carvalho Cunha e Outros
Advogado	: Maria Lúcia M. Geraldo	Advogado	: Renilde Terezinha de Rezende Ávila
Processo	: E-RR - 312611 / 1996 . 0 - TRT da 6ª Região	Processo	: E-RR - 373397 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Embargante	: Paulo Maurício Mendonça da Costa
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Eliana Traverso Calegari
Embargado	: Severino Inácio da Silva	Embargado	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Advogado	: Rogério Avelar
Processo	: E-RR - 330219 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: E-RR - 375692 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante	: União Federal (Extinta LBA)	Embargante	: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira
Embargado	: Ailza Helena da Silva e Outros	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Advogado	: Joaquim Batista de Figueiredo	Embargado	: Jorge Lucas dos Santos e Outros
Processo	: E-RR - 334607 / 1996 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Isis Maria Borges de Resende
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Processo	: E-RR - 378742 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Relator	: J.C. Levi Ceregado
Embargante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Embargante	: União Federal
Embargante	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rio Claro	Embargado	: Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul - SINDISERF/RS
Advogado	: José Tôrres das Neves	Advogado	: José Eymard Loguércio
Embargado	: Caixa Econômica Federal - CEF		
Advogado	: Marco Cezar Cazali		

Processo : E-ED-RR - 379376 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal (Extinto INAMPS)
 Embargado : Elizabeth Godoy Cezar Salgado e Outros
 Advogado : Abadio Pereira Martins Júnior

Processo : E-ED-RR - 380609 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : União Federal
 Embargado : Maria Nogueira
 Advogado : Marilisa Pilla Barcellos

Processo : E-RR - 380714 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal - (Extinta Portobrás)
 Embargado : Maria do Carmo Silveira Quevedo
 Advogado : Raulim da Costa Gandra

Processo : E-RR - 380720 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : União Federal
 Embargado : Dirson Barboza de Souza e outros
 Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos

Processo : E-AG-RR - 380740 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante e Agravado : João Carlos Pereira Campos
 Advogado : Rogério Faria Pimentel
 Embargado e Agravante : Companhia Siderúrgica de Tubarão
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

Processo : E-RR - 380813 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : União Federal
 Embargado : Rosane de Abreu Gonçalves
 Advogado : Antônio Carlos V. Martins

Processo : E-RR - 382499 / 1997 . 5 - TRT da 21ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : União Federal
 Embargado : Maria Aurice de Lavor Lira
 Advogado : Alexandre José Cassol

Processo : E-RR - 382972 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Luiz Antônio Coutinho
 Advogado : Marcelise de Miranda Azevedo
 Embargado : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Avelar

Processo : RR - 385821 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Avelar
 Recorrente : Carlos Ronaldo Capilé de Souza
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar
 Recorrido : Os Mesmos

Processo : E-RR - 387235 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : União Federal
 Embargado : Maria Luiza Machado
 Advogado : Sidney Guido Carlin Júnior

Processo : E-RR - 387268 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Antônio José da Cruz
 Advogado : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo : E-RR - 390035 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Banco Real S.A.
 Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Embargado : Carmo Carlos Trigi Nelli
 Advogado : Ana Maria Ceolin de Oliveira

Processo : E-RR - 391295 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Vantuil Abdala
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
 Embargante : José Xavier Filho
 Embargado : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : E-AG-RR - 392457 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante e Agravado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Apucarana
 Advogado : José Eymard Loguércio
 Embargado e Agravante : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Victor Russomano Júnior

Processo : E-RR - 393108 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Tarcísio Omero de Araújo
 Advogado : João Batista Sampaio
 Embargado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Carlos Fernandes Guimarães

Processo : E-RR - 393352 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. Milton de Moura França
 Embargante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
 Embargado : Danielle Cury Modenesi Pereira e Outro
 Advogado : Danielle Cury M Pereira

Processo : E-RR - 393593 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Nadir dos Santos Ferreira e Outros
 Advogado : Cristiano Augusto Teixeira Carneiro
 Embargado : Beneficência do Município de Belo Horizonte - BEPREM
 Advogado : Haroldo Monteiro de Sousa Lima

Processo : E-RR - 394635 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Embargante : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Embargado : Cleonice Marques da Silva
 Advogado : Luiz Ribeiro Saraiva Fonseca

Processo : E-RR - 394843 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Associação das Pioneiras Sociais
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Embargado : José Domingos Ferreira da Silva
 Advogado : Frederico Cezário Castro de Souza

Processo : E-RR - 394861 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
 Revisor : Min. Vantuil Abdala
 Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
 Embargado : Abigail da Silva Bahia e Outros
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende

Processo : E-RR - 396791 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos
 Embargante : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Ruy Jorge Caldas Pereira
 Embargado : Sérgio Luiz dos Santos
 Advogado : Ana Cristina Ulbricht da Rocha

Processo : E-RR - 397902 / 1997 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : Min. Milton de Moura França
 Revisor : J.C. Levi Ceregado

Embargante : Antônio Carlos Machado
Advogado : João Batista Sampaio
Embargado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Carlos Fernando Guimarães

Processo : E-RR - 402022 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : União Federal
Embargado : Agostinho Macson Tarciso Silva
Advogado : Sidney David Pildervasser

Processo : E-ED-RR - 402469 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor : Min. Vantuil Abdala
Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Robinson Neves Filho
Embargado : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo
Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : E-RR - 402513 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Victor Russomano Júnior
Embargado : Izidoro Virícimo da Rosa
Advogado : Nestor Hartmann

Processo : E-RR - 403520 / 1997 . 2 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : Ariovaldo Severo de Freitas
Advogado : Genival Matias de Oliveira

Processo : E-RR - 405152 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar
Advogado : Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Embargado : Sheila Ferreira Ribeiro
Advogado : João Américo Pinheiro Martins

Processo : E-RR - 405992 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - Empetur
Advogado : Fernando Neves da Silva
Embargado : Marcos José dos Santos
Advogado : José Alves de Lima

Processo : E-RR - 406767 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante : Montepio Mbm
Advogado : Renato de Castro Moreira
Embargado : Pedro Clóvis Bin e outro
Advogado : Ana Maria P. Saraiva
Embargado : DECONSUL - Consultoria em Organização Ltda.

Processo : E-RR - 412238 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado : José Elzenyr Gonçalves
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : E-RR - 412251 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante : Ricardo Gastal Tavares
Advogado : José Fernando Ximenes Rocha
Embargado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Robinson Neves Filho

Processo : E-RR - 417577 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Ivo Evangelista de Ávila
Embargado : Jeremias Moreira Neto

Advogado : João Batista Sampaio

Processo : E-RR - 417578 / 1998 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Arlindo Gomes de Lima
Embargado : Maurício Cosme Lameirão
Advogado : Nilton Correia

Processo : E-RR - 417664 / 1998 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : J.C. Levi Ceregado
Embargante : Banco Real S.A.
Advogado : Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado : Alex Garcia Luz
Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz

Processo : E-RR - 418269 / 1998 . 3 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. Milton de Moura França
Embargante : Lloyds Bank PLC
Advogado : Marci Fernandes de Deus
Embargado : Elizabeth Carrer
Advogado : José Tórres das Neves

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA (Nº 288) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 391326 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Posto Camalle Ltda.
Advogado : Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Recorrido : Geraldo Nilson Nunes
Advogado : Ágatha Pessoa Franco

Processo : RXOFMS - 397323 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Márcio Rabelo
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Impetrante : Associação do Hospital e Maternidade São Francisco
Advogado : André Duarte Gandra
Autoridade Coatora : Juiz Presidente da 2ª JCI de Rio Grande
Remetente Interessado Advogado : Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
: Ana Lúcia Vieira de Sá Bielenki e Outros
: Alexandre Duarte Lindenmeyer

Processo : ROMS - 406510 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Joaquim Machado de Azevedo
Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião
Advogado : João Antônio Faccioli
Autoridade Coatora : Juíza Presidente da JCI de Caraguatatuba

Processo : ROAR - 410094 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : José Maria Pizarro
Advogado : Zeno Simm
Recorrido : Federação Paranaense de Futebol
Advogado : Lourival Barão Marques
Recorrido : Paraná Clube
Advogado : Lamartine Braga Côrtes Filho
Recorrido : Coritiba Foot Ball Club
Advogado : Mário Brasilio Esmanhotto Filho
Recorrido : Clube Atlético Paranaense
Advogado : José Lúcio Glomb
Recorrido : Rádio e Televisão Om Ltda.
Advogado : Ogier Alberge Buchi
Recorrido : Paraná Clube
Advogado : Ubiracy Torres Cuoco

Processo : ROAA - 411349 / 1997 . 8 - TRT da 23ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto

Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Cláudia Clementino Oliveira
Recorrente	: Olávio José da Silva e Outro	Recorrido	: Alba Regina Franco Machado e Outros
Advogado	: Berardo Gomes	Advogado	: Romílton Marinho Vieira
Recorrido	: Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso - CEPROMAT	Processo	: ROAA - 501392 / 1998 . 3 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Afonso Veloso da Silva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 32, inciso III, alínea "a" do RITST, que trata da competência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI).	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: ROAR - 413112 / 1997 . 0 - TRT da 7ª Região	Recorrente	: Joilson Siqueira do Nascimento
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: José Alberto de Oliveira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Mercantil Palmeireense Ltda.
Recorrente	: Instituto de Previdência do Município - IPM	Advogado	: Domingos Salis de Araújo
Recorrido	: Francisca Jucileide de Carvalho Meneses e Outra	Processo	: ROAA - 507883 / 1998 . 8 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: ROMS - 422103 / 1998 . 8 - TRT da 10ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrente	: União Federal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba - SINPEF
Recorrente	: Mohamed Abdul Zaher Abou Al-Samh	Advogado	: Jurandir Pereira da Silva
Advogado	: Tawfic Awwad	Processo	: ROAR - 534196 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Yusuf Saleh Ahmad Saleh Taha	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Márcio Américo Martins da Silva	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de Brasília/DF	Recorrente	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Processo	: ROAA - 468203 / 1998 . 0 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Fernando Augusto Voss
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Foz do Iguaçu
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: José Lourenço de Castro
Recorrente	: Drakar Comércio de Veículos Ltda.	Processo	: RXOFAR - 534200 / 1999 . 8 - TRT da 23ª Região
Advogado	: João José Maroja	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Jorge Mutran Exportação e Importação Ltda.	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Antônio Carlos Bernardes Filho	Autor	: Elza Rodrigues Ribeiro Silva
Recorrido	: José Epifânio de Souza	Advogado	: Kleber Fabian S. Ramos
Advogado	: Antônio Flávio Pereira Américo	Remetente	: TRT da 23ª Região
Processo	: RXOFROAR - 471766 / 1998 . 9 - TRT da 7ª Região	Interessado	: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Marly de Fátima Ferreira
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: ROAA - 535321 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
Recorrente	: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Antônio Marcílio Miranda Barroso	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido	: José Carneiro Fernandes e Outros	Recorrente	: União Federal
Advogado	: José Carneiro Fernandes	Recorrido	: Mauro Germóglia
Remetente	: TRT da 7ª Região	Advogado	: Edvaldo da Paixão Silva
Processo	: AIRO - 480094 / 1998 . 8 - TRT da 17ª Região	Processo	: ROAR - 536889 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Agravante	: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP	Recorrente	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado	: Aloir Zamprognio	Advogado	: Fernando de Moraes Vaz
Agravado	: Jonias Moscon	Recorrido	: Henrique da Silva Pantoja e Outros
Advogado	: José Tôres das Neves	Advogado	: Adelmo Caxias de Souza
Agravado	: Jonias Moscon	Processo	: ROMS - 542065 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Joaquim Ferreira Silva Filho	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: ROAA - 492297 / 1998 . 0 - TRT da 16ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Digired Comércio e Serviços Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Luiz Vicente de Carvalho
Recorrente	: Município de Chapadinha	Recorrido	: Maria Cristina Camilo Gomes
Recorrido	: Maria da Conceição Nunes	Advogado	: Raimundo Pereira de Oliveira
Advogado	: Juarez Medeiros Filho	Autoridade Coatora	: Juíza Presidente da 66ª JCJ de São Paulo
Processo	: ROAA - 492298 / 1998 . 3 - TRT da 16ª Região	Processo	: ROAA - 543389 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Município de Chapadinha	Recorrente	: Município de Chapadinha - MA
Recorrido	: Isabel Peres da Silva	Advogado	: José Ribamar Pachêco Calado
Advogado	: Juarez Medeiros Filho	Recorrido	: Maria Inalda Sousa de Oliveira
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 32, inciso III, alínea "a" do RITST, que trata da competência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI).	Advogado	: Fábio Mendonça Santiago
Processo	: ROAA - 492299 / 1998 . 7 - TRT da 16ª Região	Processo	: ROAA - 543405 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Município de Chapadinha	Recorrente	: Aécio Pereira Santiago
Recorrido	: Raimunda Pontes Cardoso	Advogado	: José Manoel Bloise Falcon
Advogado	: Aracy Lobo Pereira de Sousa	Recorrido	: Estado da Bahia (extinta Companhia de Desenvolvimento do Vale do Paraguaçu - Desenvale)
Processo	: ROAA - 501361 / 1998 . 6 - TRT da 14ª Região	Processo	: ROAA - 543406 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
		Recorrente	: José Belmiro Torres Abucater e Outra
		Advogado	: Iêda Livia de Almeida Brito
		Recorrido	: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

Processo	: ROAR - 544551 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. Francisco Fausto	Recorrente	: José dos Santos Peças e Veículos Ltda
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Dalmar do E. Santo Pimenta
Recorrente	: Expresso Guanabara S.A.	Recorrido	: Geraldo Cirilo Venceslau
Advogado	: Antônio Cleto Gomes	Advogado	: Renato Pinheiro Frade
Recorrido	: Paulo Henrique Vasconcelos Aragão	Processo	: RXOFROAG - 553143 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Francisco de Almeida	Relator	: Min. Francisco Fausto
Processo	: ROAR - 545690 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Raimunda de Almeida Fonseca
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Advogado	: Nelson Jorge de Moraes Júnior	Processo	: RXOFROAG - 553145 / 1999 . 7 - TRT da 11ª Região
Recorrido	: Benito Malaghini	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Fernando Tristão Fernandes	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROAR - 546158 / 1999 . 4 - TRT da 22ª Região	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Alayde Cardoso e Outros
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Recorrente	: Companhia Energética do Piauí - CEPISA	Processo	: ROAR - 553484 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Adrimária Moreira da Silva	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Carolina Burlamaqui Carvalho	Recorrente	: Conselho Nacional de Engenheiros e Consultores S.A.
Processo	: ROAR - 546173 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Amauri Mascaro Nascimento
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Marcelo Ferreira Rosa
Recorrente	: Lojas Esmeralda Ltda. e Outro	Processo	: ROAR - 555221 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Iúna Soares Bulcão	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Fortaleza	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Charles Maia Mendonça	Recorrente	: José Orlando Diniz de Paula
Processo	: ROMS - 546896 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Franklin Delano Ramos da Costa Valença
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Paulo Ritt
Recorrente	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Processo	: ROAR - 555222 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Oldemar Alberto Westphal	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Maurício Roque Silva	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Susan Mara Zilli	Recorrente	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 2ª JCI de Florianópolis	Advogado	: Celita Oliveira Sousa
Processo	: ROAR - 547278 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região	Recorrido	: Antonio Argolo Peixoto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: João Emanuel Silva de Jesus
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: ROAR - 555223 / 1999 . 9 - TRT da 24ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Bancários da Bahia	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Marcelo Gomes Sotto Maior	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Recorrente	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Advogado	: Odair Pereira de Souza
Processo	: ROAR - 548773 / 1999 . 0 - TRT da 14ª Região	Recorrido	: Wanderlei Ferreira dos Santos
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Marcos Celso Spengler
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RXOFROAG - 555974 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Companhia de Águas e Esgotos e Rondônia - CAERD	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Rosária Gonçalves Novais Marques	Recorrente	: Município de Linhares
Recorrido	: Osmar Mendes Lucas	Advogado	: Josemar de Deus Júnior
Advogado	: Raul Ribeiro da Fonseca Filho	Recorrido	: Marlene Menelli Calmon
Processo	: RXOFAC - 549166 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Remetente	: TRT da 17ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: ROAR - 556344 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Autor	: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Remetente	: TRT 10ª Região	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Interessado	: Carmem Lúcia Costa	Advogado	: Lisias Connor Silva
Processo	: ROAR - 551281 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Kátia Regina Ceron
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Celia A. Zanatta Jorge Elias
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RXOFROMS - 556923 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Recorrente	: Hidroservice - Engenharia Ltda.	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Emmanuel Carlos	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Ruy Marques da Silva e Outros	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	: Sid H. Riedel de Figueiredo	Recorrido	: Cícero Rodrigues Lima
Processo	: ROAR - 552333 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Gilberto Alves Feijão
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da JCI de Sobral
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Remetente	: TRT da 7ª Região
Recorrente	: Valdomiro Xavier de Souza	Processo	: ROMS - 557488 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Advogado	: Celso Soares Guedes Filho	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Neif Aniz Yehia Aramuni e Outro	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Joaquim José Gonçalves Filho	Recorrente	: Maria Ângela da Cruz
Processo	: ROAR - 552705 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Geraldo Augusto R Silva Junior
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Carlito Souza Nunes

Advogado	: Ricardo Carvalho dos Santos	Advogado	: Francisco Malta Filho
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da JCJ de Petrolina	Recorrido	: Renato Alves Cerillo
Processo	: RXOFAR - 557549 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti
Relator	: Min. Francisco Fausto	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de Vitória/ES
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: ROMS - 558676 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Autor	: Município de Manduri	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Marineide Tossi Borges	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Remetente	: TRT da 15ª Região	Recorrente	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Interessado	: Adair Clemente Andrioli e Outro	Advogado	: Elidemar Moreira dos Santos
Advogado	: João Albiero	Recorrido	: Alarico de Almeida Pimentel e Outros
Processo	: RXOFROAC - 557556 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região	Advogado	: Luiz Gonzaga Freire Carneiro
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de Vitória/ES
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RXOFROAR - 562433 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Maria José Rodrigues Pinheiro	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Adair José Pereira Moura	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
Processo	: RXOFROAC - 557557 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região	Recorrido	: Parisio Silva
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Antônio Eder John de Sousa Coelho
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Remetente	: TRT da 8ª Região
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: RXOFROAR - 562438 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Maria Tereza Nobre Guilherme	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Adair José Pereira Moura	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Processo	: RXOFROAC - 557559 / 1999 . 3 - TRT da 11ª Região	Recorrido	: Eliane Rodrigues de Azevedo
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Anelli José do Nascimento
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Remetente	: TRT da 1ª Região
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Processo	: ROAG - 562461 / 1999 . 9 - TRT da 17ª Região
Recorrido	: Odilar Azevedo de Figueiredo	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Adair José Pereira Moura	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Processo	: ROMS - 557608 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Gilmar Zumak Passos
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Adonácio de Oliveira e Outros
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer
Recorrente	: Reckitt & Colman Industrial Ltda.	Processo	: ROAR - 562469 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Emmanuel Carlos	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: José Domingos Francisco Lopes	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Carlos Alberto de Bastos	Recorrente	: Ticket Serviços S.A.
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 51ª JCJ de São Paulo/SP	Advogado	: Maria Angela Cunha Alves
Processo	: RXOFROAR - 557646 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região	Recorrido	: Déborah Paniza Couto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Valdirene Silva de Assis
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: ROMS - 562470 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
Recorrente	: Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido	: Angela Beatriz da Silva Lombardo e Outros	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Alexandre Felix de Oliveira	Recorrente	: Francisco Deusimar Apoliano de Albuquerque
Remetente	: TRT da 4ª Região	Advogado	: Francisco José Gomes da Silva
Processo	: ROAR - 557654 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da JCJ de Sobral
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Processo	: ROMS - 562471 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região
Recorrente	: Maria Fernandes Lins	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Lenyr de Souza Aguiar	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Instituto de Previdência do Estado de São Paulo	Recorrente	: Iran Peixoto Lima
Processo	: ROAR - 557655 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Luiz Moroni da Silveira
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Banco do Brasil S.A.
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Miguel de Castro Neto
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza
Advogado	: José Roberto da Silva	Processo	: ROAR - 562865 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Mariza de Fátima Ferreira Novaes	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Lidice Ramos Costa Guanaes Pacheco Alves	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROMS - 558262 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região	Recorrente	: Warman Hero Equipamentos Ltda.
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Antônio Carlos Vianna de Barros
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Valdeci Carneiro de Souza
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Advogado	: Antônio Rosella
Recorrido	: Conceição de Maria Parente Carneiro Linhares	Processo	: ROAR - 563449 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Antonio Rodrigues Filho	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da JCJ de Sobral	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Remetente	: TRT da 7ª Região	Recorrente	: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Processo	: ROMS - 558661 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Emmanuel Carlos
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Marcelo Ferreira Rosa
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT		

Processo	: ROAR - 563452 / 1999 . 4 - TRT da 24ª Região	Advogado	: Xavier Valdir Panke
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Município de Palmeira das Missões
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Cezar Augusto Duarte da Silva
Recorrente	: Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul - AGROSUL	Processo	: RXOFROMS - 566334 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Cleberson W. Poli Silva	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Francisco Irala Guerra e Outros	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Ana Cecília N. Duncan	Recorrente	: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Processo	: ROAR - 564576 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Afonso Inácio Klein
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Ana Margarete Praia de Oliveira
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: José Edison Nunes
Recorrente	: Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - A.B.C.R.	Autoridade	: Juíza Presidente da 24ª JCJ de Porto Alegre
Advogado	: Geraldo Alves Quezado	Coatora	
Recorrido	: Deusimar Alves Teixeira e Outras	Remetente	: TRT da 4ª Região
Advogado	: José Benedito Andrade Santos	Processo	: RXOFROAC - 566910 / 1999 . 5 - TRT da 20ª Região
Processo	: ROAR - 564579 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Recorrente	: Carmelita Rodrigues Mota e Outros	Recorrido	: Antônio Alcides Prado Alves e Outros
Advogado	: Francisco Sandro Gomes Chaves	Advogado	: Raimundo César Britto Aragão
Recorrido	: IJF - Instituto Doutor José Frota	Remetente	: TRT da 20ª Região
Advogado	: Moacyr Nyciton Martins	Processo	: ROAR - 566912 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região
Processo	: ROAR - 564586 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curitiba	Advogado	: João Baptista Lousada Câmara
Advogado	: Estevão Mallet	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio de Janeiro
Recorrido	: Nestor Aparecido Malvezzi e Outro	Advogado	: Jorge Evanildo Moraes Rodrigues
Advogado	: Euclides Alcides Rocha	Recorrido	: Eunice Maria da Conceição de Jesus e Outros
Processo	: ROAR - 564594 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROAR - 566918 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: João das Neves e Outros	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Francisco Rodrigues Preto Júnior	Recorrente	: Manoel dos Santos Ramos
Recorrido	: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Advogado	: Jairo Andrade de Miranda
Advogado	: Maria do Espírito Santo Bezerra de Souza	Recorrido	: União Federal (Extinto INAMPS)
Processo	: ROAR - 564595 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região	Processo	: ROAR - 566919 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: J. Malucelli Construtora de Obras Ltda.	Recorrente	: Antônia Gilzete Santos Barbosa
Advogado	: Mauricio Souza Bochnia	Advogado	: Jairo Andrade de Miranda
Recorrido	: Severino Pedro da Silva	Recorrido	: CEMAN - Central de Manutenção Ltda.
Advogado	: Elton Luiz de Carvalho	Advogado	: João Pinto Rodrigues da Costa
Processo	: ROAR - 564596 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região	Processo	: ROAR - 567284 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: Rizziere Venâncio Vieira	Recorrente	: Mário Alves da Conceição
Advogado	: Abdon de Moraes Cunha	Advogado	: Luiz André de Barros Vasserstein
Recorrido	: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG	Recorrido	: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Eva Maria das Graças	Processo	: ROMS - 567885 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Processo	: ROAR - 564597 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Clayton José Souza da Silva
Recorrente	: Cavan S/A	Advogado	: Hilda Benamor Ferilles
Advogado	: Aramis de Souza Silveira	Recorrido	: Petrobrás Distribuidora S.A.
Recorrido	: Gerson José Santino Canuto	Advogado	: Francisco Montenegro Neto
Advogado	: Alexandre Guarilha	Autoridade	: Juiz Presidente da 4ª JCJ de Duque de Caxias
Processo	: ROAR - 566325 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região	Coatora	
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROMS - 567886 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Ceval Alimentos S.A.	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Victor Eduardo Gevaerd	Recorrente	: Jorge Jayme Ribeiro de Souza
Recorrido	: André Clóvis Hammes	Advogado	: Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
Advogado	: Prudente José Silveira Mello	Recorrido	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: RXOFROAR - 566331 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Renata Coelho Chiavegatto
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Autoridade	: Juíza Presidente da 2ª JCJ de Volta Redonda
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Coatora	
Recorrente	: Município de Sapucaia do Sul	Processo	: ROAR - 569217 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: José Victor de Andrade	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Francisco N. Fagan	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Remetente	: TRT da 4ª Região	Recorrente	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Processo	: ROAR - 566332 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Ivo Lopes Campos Fernandes
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: João Forlanetto Netto
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen		
Recorrente	: Neusa Moura Nunes		

Advogado	: Anis Aidar	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROAR - 569218 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Delpho Pretti e Outros
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Júlio Menandro de Carvalho
Recorrente	: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Recorrido	: Lojas Americanas S.A.
Advogado	: Luciano Soares Queiroz	Advogado	: Ivanir José Tavares
Recorrido	: Ana Nunes Magalhães de Oliveira e Outros	Processo	: ROAR - 570748 / 1999 . 6 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Horácio França Dragaud Neto	Relator	: J.C. Domingos Spina
Remetente	: TRT da 7ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROAR - 569232 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Recorrente	: Multibras da Amazônia S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Hirley Verçosa dos Santos
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Iluzeides de Souza Mota
Recorrente	: Vitalino Avelino da Silva	Advogado	: José Paiva de Souza Filho
Advogado	: Sérgio da Silva Peçanha	Processo	: RXOFAR - 570753 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Recorrido	: Antônio Pereira Pinto (Espólio de)	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Ana Lucia Soares Rosa	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: ROAR - 569233 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Autor	: Município de Codó
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Eliúde dos Santos Oliveira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Remetente	: TRT da 16ª Região
Recorrente	: Elton da Cruz	Interessado	: Benedita Marques dos Santos e Outra
Advogado	: Nicanor Eustáquio Pinto Armando	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Recorrido	: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG	Processo	: RXOFAR - 570757 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Helvécio Viana Perdigão	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROAR - 569234 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Autor	: Município de Amarante do Maranhão
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Amadeus Pereira da Silva
Recorrente	: João Batista Hilário da Silva	Remetente	: TRT da 16ª Região
Advogado	: Ubiramar Peixoto de Oliveira	Interessado	: Sebastiana Ribeiro Carvalho
Recorrido	: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB	Advogado	: Raimundo Nonato Ferreira Lima
Advogado	: Assis José do Nascimento	Processo	: RXOFAR - 570758 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região
Processo	: RXOFROAG - 569242 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Autor	: Município de Codó
Recorrente	: Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Advogado	: Nelson de Alencar Júnior
Advogado	: Lúcia Maria Sótão Aquino	Remetente	: TRT da 16ª Região
Recorrido	: Domingos Teixeira Carneiro e Outros	Interessado	: Maria Floriza Leal Pereira
Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Remetente	: TRT da 16ª Região	Processo	: RXOFROAG - 570774 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região
Processo	: RXOFROAR - 569243 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Recorrente	: Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Recorrido	: Josuedna Maria Mesquita de Mesquita e Outros
Recorrido	: Darciléia Leila Azevedo e Outros	Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo
Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo	Remetente	: TRT da 16ª Região
Remetente	: TRT da 16ª Região	Processo	: RXOFROAG - 570775 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Processo	: ROAR - 569244 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrente	: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Recorrente	: Aurélio Angel Olmos Palma	Recorrido	: José Ribamar Nascimento Cunha e Outros
Advogado	: Ernani Martins de Melo Rocha	Advogado	: José Guilherme Carvalho Zagallo
Recorrido	: Maria de Jesus Oliveira Silva	Remetente	: TRT da 16ª Região
Processo	: ROAC - 569245 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região	Processo	: RXOFAR - 570795 / 1999 . 8 - TRT da 16ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Aurélio Angel Olmos Palma	Autor	: Município de Codó
Advogado	: Ernani Martins de Melo Rocha	Advogado	: Nelson de Alencar Júnior
Recorrido	: Maria de Jesus Oliveira Silva	Remetente	: TRT da 16ª Região
Processo	: ROAR - 570371 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Interessado	: Raimundo Nonato Damasceno Vieira
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RXOFAR - 570796 / 1999 . 1 - TRT da 16ª Região
Recorrente	: Lacom Schwitzer Equipamentos Ltda.	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: José Eduardo Haddad	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Wagner Cácia de Oliveira	Autor	: Município de Codó
Advogado	: Pedro Pereira Alves	Advogado	: Nelson de Alencar Júnior
Processo	: RXOFAR - 570374 / 1999 . 3 - TRT da 16ª Região	Remetente	: TRT da 16ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Interessado	: Raimundo Azevedo da Silva
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Autor	: Município de Amarante do Maranhão	Processo	: RXOFAR - 571121 / 1999 . 5 - TRT da 24ª Região
Advogado	: Amadeus Pereira da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Remetente	: TRT da 16ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Interessado	: Raimundo Passos Nascimento	Autor	: Município de Antonio João
Advogado	: Raimundo Nonato Ferreira Lima	Advogado	: Vera Alba Peixoto Martinez
Processo	: ROAR - 570744 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Remetente	: TRT da 24ª Região
		Interessado	: Ana Rosa Siqueira de Souza

Advogado	: Marco Aurélio Claro	Advogado	: Paula Marafeli
Processo	: ROAR - 571126 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região	Recorrido	: Banco Real S.A.
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Ana Maria Machia Pereira de Souza
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: ROMS - 571199 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca - CEDAP	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Elizabeth Maria de Faria Carvalho Rocha	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrido	: Antônio Eduval Pinto	Recorrente	: Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado	: Gerardo Majela de Castro	Advogado	: Luiz Tadeu D'Avanzo
Processo	: RXOFROAR - 571153 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região	Recorrido	: Genoci Dal Bosco e Outros
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Donato Antônio de Farias
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Autoridade	: Juiz Presidente da 68ª J CJ de São Paulo/SP
Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Coatora	
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Processo	: ROMS - 571200 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Julita de Souza Brittes	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Jefferson Pereira	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Remetente	: TRT da 17ª Região	Recorrente	: Parkfone Telecomunicações Ltda.
Processo	: RXOFROAC - 571154 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes
Relator	: J.C. Domingos Spina	Recorrido	: Zoraide Batista de Oliveira Gonçalves
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Alfredo Lúcio dos Reis Ferraz
Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Autoridade	: Juiz Presidente da 21ª J CJ de São Paulo
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Coatora	
Recorrido	: Julita de Souza Brittes	Processo	: ROMS - 571201 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Jefferson Pereira	Relator	: J.C. Domingos Spina
Remetente	: TRT da 17ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROMS - 571169 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região	Recorrente	: Lázaro de Souza Machado
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Avanir Pereira da Silva
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Viação Campo Limpo Ltda.
Recorrente	: Pólo Indústria e Comércio Ltda	Advogado	: Márcia Luciane Tacao de Souza
Advogado	: José Carlos Rabelo Soares	Autoridade	: Juiz Presidente da J CJ de Embu
Recorrido	: Kleber Ferreira Mandral	Coatora	
Advogado	: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho	Processo	: ROMS - 571202 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da J CJ de Varginha	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Coatora		Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: ROAR - 571170 / 1999 . 4 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Léo Paim (Espólio de)
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Franco Delfino de Azevedo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Arnaldo Roadman Arelló Júnior
Recorrente	: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL	Advogado	: Laerte Sanches da Silva
Advogado	: Neida Pereira Bandeira	Autoridade	: Juiz Presidente da 25ª J CJ de São Paulo
Recorrido	: Paulis Janis Atvars e Outros	Coatora	
Advogado	: Nilton Correia	Processo	: ROMS - 571204 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo	: RXOFAR - 571173 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente	: FINASA - Administração e Planejamento S.A. e Outro
Autor	: União Federal	Advogado	: Gabriela Campos Ribeiro
Remetente	: TRT 10ª Região	Recorrido	: Flávio Ferreira
Interessado	: John Kennedy de Oliveira Gurgel	Advogado	: Marcus Tomaz de Aquino
Advogado	: Mari Mercedes Castanho Silvestre	Autoridade	: Juiz Presidente da 20ª J CJ de São Paulo/SP
Coatora		Coatora	
Processo	: ROAR - 571174 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo	: ROMS - 571205 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Recorrente	: Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil
Advogado	: José Luiz Guimarães Júnior	Advogado	: Mirian Liviero
Recorrido	: Rubens Valdevino de Oliveira	Recorrido	: Elisael dos Santos Soares
Advogado	: Mário de Mendonça Netto	Advogado	: Antônio Borges Filho
Processo	: ROAR - 571176 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Autoridade	: Juiz Presidente da 72ª J CJ de São Paulo/SP
Relator	: Min. Francisco Fausto	Coatora	
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RXOFROAG - 571210 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região
Recorrente	: General Tintas e Vernizes Ltda.	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Douglas Gonçalves de Oliveira	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra	Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim
Advogado	: Marcelo Augustus Garcia Pereira	Advogado	: Márcia Azevedo Couto
Processo	: ROAR - 571177 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Elmy Alves de Souza
Relator	: Min. Francisco Fausto	Remetente	: TRT da 17ª Região
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RXOFAR - 571232 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Recorrente	: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Tânia Petrolle Cosin	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Ivan Barbosa Hermine	Autor	: Município de Codó
Advogado	: Maria Aparecida Maia B. Crivelaro	Advogado	: Nelson de Alencar Júnior
Processo	: ROAR - 571178 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Remetente	: TRT da 16ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Interessado	: Raimundo Nonato Alves
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Recorrente	: Luiz Carlos Piva	Processo	: RXOFAR - 571233 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
		Relator	: J.C. Domingos Spina
		Revisor	: J.C. Márcio Rabelo

Autor	: União Federal - Extinta Fundação Roquette Pinto	Processo	: RXOFROMS - 573132 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Remetente	: TRT da 16ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Interessado	: Maria da Conceição Azevedo Aguiar	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROAR - 571235 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Recorrente	: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido	: Benedito Leite do Prado Neto e Outros
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Ovidio Paulo Rodrigues Collesi
Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Remetente	: TRT da 2ª Região
Recorrido	: Rosa Escarpini de Oliveira	Processo	: RXOFAR - 573140 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Helio Alves da Rocha	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Remetente	: TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RXOFROMS - 571236 / 1999 . 3 - TRT da 7ª Região	Autor	: Joaquim Francisco de Souza
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Pedro Peres Ferreira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Remetente	: TRT da 15ª Região
Recorrente	: Município de Fortaleza	Interessado	: Município de Balsamo
Recorrido	: Fernando Rossas Freire e Outros	Advogado	: Rubens Gomes
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 3ª JCJ de Fortaleza/CE	Processo	: RXOFROAC - 574967 / 1999 . 8 - TRT da 11ª Região
Remetente	: TRT da 7ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: ROMS - 571238 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Edmilson Sales de Freitas
Recorrente	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Advogado	: João Bosco Jackmonth da Costa
Advogado	: Telma Lucia Nunes	Remetente	: TRT da 11ª Região
Recorrido	: Vandelino Bonela Batista	Processo	: RXOFROAC - 574971 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Maria da Penha Boa	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 2ª JCJ de Vitória/ES	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RXOFROAC - 571239 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Maurício Figueiredo Dantas
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Remetente	: TRT da 11ª Região
Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Processo	: RXOFROAC - 574974 / 1999 . 1 - TRT da 11ª Região
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS - ES	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Helio Alves da Rocha	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Remetente	: TRT da 17ª Região	Recorrido	: José Milton Machado
Processo	: RXOFROAC - 571247 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Adair José Pereira Moura
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Remetente	: TRT da 11ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RXOFROAC - 574975 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região
Recorrente	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: Rosa Escarpini de Oliveira	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Remetente	: TRT da 17ª Região	Recorrido	: Sérgio Pereira dos Santos
Processo	: RXOFROAC - 573052 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região	Remetente	: TRT da 11ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RXOFROAG - 575016 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido	: Augusto Vicente Stanislaw de Mendonça	Recorrente	: Universidade Federal do Pará
Advogado	: Itaceni Indio do B.D.Jacob	Recorrido	: Terezinha de Jesus de Carvalho Nina e Outros
Remetente	: TRT da 11ª Região	Advogado	: Ediléa Rodrigues Valério dos Santos
Processo	: RXOFAR - 573089 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Remetente	: TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RXOFROMS - 575057 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Autor	: Município de Codó - MA	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Nelson de Alencar Júnior	Recorrente	: Município de Fortaleza
Remetente	: TRT da 16ª Região	Recorrido	: Regina Stella Martins Carneiro e Outros
Interessado	: Antonio Nunes Mota	Advogado	: Lincoln Teodoro Moreira Aguiar
Advogado	: Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de Fortaleza
Processo	: RXOFAR - 573090 / 1999 . 0 - TRT da 16ª Região	Remetente	: TRT da 7ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RXOFROAG - 576306 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Autor	: Município de Codó - MA	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Nelson de Alencar Júnior	Recorrente	: União Federal
Remetente	: TRT da 16ª Região	Recorrido	: Augusto de Araújo e Outros
Interessado	: Valdimiro da Silva	Advogado	: José Fernando Ximenes Rocha
Advogado	: Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado	Remetente	: TRT da 1ª Região
Processo	: RXOFAR - 573094 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região	Processo	: RXOFROAG - 576329 / 1999 . 7 - TRT da 16ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Autor	: Fundação Universidade de Brasília - FUB	Recorrente	: Município de Chapadinha
Advogado	: Dorismar de Sousa Nogueira	Advogado	: José Ribamar Pachêco Calado
Remetente	: TRT 10ª Região	Recorrido	: José do Nascimento da Cruz
Interessado	: Maurício Borges Bugarin e Outra	Advogado	: Nerval Lebre Santiago Filho
Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior	Remetente	: TRT da 16ª Região

Processo	: RXOFAR - 576340 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Município de Porto de Pedras
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrido	: Joseane Inácio da Silva e Outras
Autor	: Município de Serraria/PB	Advogado	: José Osmar dos Santos
Advogado	: Iraponil Siqueira Sousa	Processo	: RXOFROAG - 576940 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Remetente	: TRT da 13ª Região	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Interessado	: Marinilza Fátima Marinho dos Santos Simplício	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Roseno de Lima Sousa	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Processo	: RXOFROAA - 576892 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região	Recorrido	: Vera Lúcia Silva Ribas
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Valesca Carvalho Guerra Costa
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Remetente	: TRT da 1ª Região
Recorrente	: União Federal	Processo	: ROAG - 576955 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Ceará - SINTSEF / CE	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Francisca Liduína Rodrigues Carneiro	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Remetente	: TRT da 7ª Região	Recorrente	: Líder Táxi Aéreo S.A.
Processo	: RXOFROMS - 576894 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Francisco Antônio Romanelli
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Sindicato Nacional dos Aeroviários
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Armando Severino de Barros Filho
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Autoridade	: Juiz Presidente da 37ª JCJ do Rio de Janeiro
Recorrido	: Luiz D'Ascenção Moraes de Aquino Júnior	Coatora	
Advogado	: Emmanuel Pinto Carneiro	Processo	: RXOFAR - 576961 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da JCJ de Sobral	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Coatora		Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Remetente	: TRT da 7ª Região	Autor	: Município de Codó - MA
Processo	: RXOFROMS - 576895 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Nelson de Alencar Júnior
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Remetente	: TRT da 16ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Interessado	: Antonia Maria Silva de Sousa
Recorrente	: Município de Fortaleza	Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado
Recorrido	: Antônio Atilano Sousa Ayres de Moura	Processo	: RXOFAR - 576962 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Marisley Pereira Brito	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Autoridade	: Juiz Presidente da 10ª JCJ de Fortaleza	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Coatora		Autor	: Município de Imperatriz
Remetente	: TRT da 7ª Região	Remetente	: TRT da 16ª Região
Processo	: RXOFROAC - 576898 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região	Interessado	: Aigon Hydson Pyles
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Adailton Lima Bezerra
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: RXOFROMS - 577655 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido	: Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Pena	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Manoel Pestana da Gama	Recorrente	: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Remetente	: TRT da 11ª Região	Recorrido	: João Batista Rodrigues Gomes e Outra
Processo	: RXOFROAG - 576900 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Edison de Aguiar
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Autoridade	: Juiz Presidente da 25ª JCJ do Rio de Janeiro/RJ
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Coatora	
Recorrente	: Universidade Federal do Pará	Remetente	: TRT da 1ª Região
Recorrido	: Yêda Xerfan e Outro	Processo	: RXOFROAC - 578053 / 1999 . 5 - TRT da 11ª Região
Remetente	: TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROMS - 576927 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Domingos Spina	Recorrente	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Iêda Cunha Marques e Outros
Recorrente	: Município de Fortaleza	Advogado	: José Coelho Maciel
Recorrido	: Maria Luiza Fontenelle Barreira e Outros	Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Advogado	: Lincoln Teodoro Moreira Aguiar	Processo	: ROAC - 578054 / 1999 . 9 - TRT da 14ª Região
Autoridade	: Juiz Presidente da 6ª JCJ de Fortaleza	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Coatora		Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Remetente	: TRT da 7ª Região	Recorrente	: Rádio TV do Amazonas S.A.
Processo	: RXOFAR - 576931 / 1999 . 5 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Antônio Coriolano Camboim de Oliveira
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrido	: Olívio Carlos Leite Salomão
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Marcos Rodrigo Bentes Bezerra
Autor	: Município de Codó	Processo	: ROAR - 578055 / 1999 . 2 - TRT da 14ª Região
Advogado	: Nelson de Alencar Júnior	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Remetente	: TRT da 16ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Interessado	: Pedro da Silva Borges	Recorrente	: Rádio TV do Amazonas S.A.
Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado	Advogado	: Antônio Coriolano Camboim de Oliveira
Processo	: RXOFAR - 576932 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Recorrido	: Olívio Carlos Leite Salomão
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Marcos Rodrigo Bentes Bezerra
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: ROAR - 578059 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Autor	: Município de Codó	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Advogado	: Nelson de Alencar Júnior	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Remetente	: TRT da 16ª Região	Recorrente	: Paulo Gilberto Antoniazzi
Interessado	: Domingos Gomes	Advogado	: Jorge Borges Rodrigues
Advogado	: Francisco Antonio Ribeiro Assunção Machado	Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Processo	: ROAR - 576933 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região	Recorrido	: Marcelino Antônio Antoniazzi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Hélio Costa Beck
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: ROAC - 578422 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região

Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: José Caxias Lobato
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AR - 584702 / 1999 . 9
Recorrente	: Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - Sindlegis	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Daison Carvalho Flores	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: União Federal	Autor	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Processo	: ROAG - 580553 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Maria Regina Schafer Loreto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Réu	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Camaquã
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: ROHC - 584705 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: José Celso de La-Rocque de Macedo Soares Guimarães	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Alcineo Lima Correa	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: José Hairton Maciel dos Santos	Recorrente	: Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Advogado	: Joel P Rodrigues	Advogado	: Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Processo	: ROAG - 580558 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 58ª J CJ da Rio de Janeiro
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Paciente	: Antonio Oliveira de Almeida Novo
Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond
Recorrente	: Marilene Cupello Cabecinho	Processo	: ROHC - 584736 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região
Advogado	: José Hilton B. Almeida	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido	: CROL - Coletivos do Rio do Ouro Ltda.	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RXOFAC - 581143 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região	Recorrente	: Lesley Pereira Mello
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Lesley Pereira Mello
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 8ª J CJ de Salvador
Autor	: Fundação Nacional do Índio - FUNAI	Paciente	: Jurandir Mathias Ricão
Advogado	: Antônio Braz de Almeida	Advogado	: Lesley Pereira Mello
Remetente	: TRT 10ª Região	Processo	: ROMS - 584737 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
Interessado	: Ângela da Silva Sousa e Outros	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: ROAG - 582672 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido	: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Recorrente	: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE	Advogado	: Luiz Eugênio da Veiga Cascaes
Advogado	: José Ney G. Montenegro	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 4ª J CJ de Florianópolis
Recorrido	: Antônio de Pádua Ferreira Belém e Outros	Processo	: RXOFROMS - 584742 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Francisco José Gomes da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: ROAG - 583038 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: União Federal
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido	: Município de Fraiburgo
Recorrente	: José Carlos Ribeiro e Outro	Recorrido	: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo - SINSER
Advogado	: José William de Freitas Coutinho	Advogado	: Roberto Vinícius Ziemann
Recorrido	: Transferminas - Equipamentos Montagens e Transportes Industriais Ltda.	Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da J CJ de Videira
Processo	: ROAG - 583049 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região	Remetente	: TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: AR - 584757 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: José Alberto Pedrosa da Silva	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: José Barbosa de Araújo	Autor	: Euclides Francisco de Paula Filho
Recorrido	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Euclides F. de Paula Filho
Advogado	: Jozilda Lima de Souza	Réu	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Processo	: ROAG - 584015 / 1999 . 6 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Fernanda Fernandes Picanço
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: AR - 584763 / 1999 . 0
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Ulpiano Moura Soares de Souza	Autor	: Espólio de Aloysio Alfredo Silva
Recorrido	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Advogado	: Walter Nery Cardoso
Autoridade Coatora	: Juiz Presidente da 5 J CJ de Natal	Réu	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: ROAG - 584241 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região	Réu	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Relator	: J.C. Domingos Spina	Processo	: ROAG - 584776 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Luiz Antônio Pedrosa Pinheiro	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Rubens Machado	Recorrente	: Banco do Brasil S.A.
Recorrido	: Celso Santos de Carvalho	Advogado	: Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes
Advogado	: Maria Luiza Azeredo Feitosa	Recorrido	: José Marcos de Lima Araújo
Recorrido	: Telse Telecomunicações, Equipamentos e Serviços Ltda.	Advogado	: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Processo	: AIRO - 584679 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região	Processo	: AR - 586542 / 1999 . 9
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Agravante	: União Federal	Autor	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Agravado	: Carmem Lúcia Portal de Sousa e Outros	Réu	: Gertrudes Teixeira Campos
Advogado	: José Caxias Lobato	Réu	: Jane Mara de Oliveira Castro
Processo	: ROAR - 584680 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região	Processo	: AR - 586543 / 1999 . 2
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Autor	: Alberto Villela Naef
Recorrido	: União Federal		
Recorrido	: Carmem Lúcia Portal de Sousa e Outros		

Advogado	: Ivair Sarmento de Oliveira	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Réu	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Recorrente	: Município de Porto de Pedras
Processo	: ROAG - 586557 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Silvano Marta da Silva Santos
Recorrente	: Banco Excel Econômico S.A.	Advogado	: José Osmar dos Santos
Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy	Remetente	: TRT da 19ª Região
Recorrido	: Elói Pereira da Cruz	Processo	: ROAC - 586578 / 1999 . 4 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Floeli do Prado Santos	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RXOFROAR - 586567 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itabuna - Bahia
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Ivan Isaac Ferreira Filho
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Advogado	: Joaquim Ferreira Filho
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Processo	: ROAC - 586579 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Recorrido	: Lúcia Cybelle Santos Coêlho Cavalcante	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: José Osmar dos Santos	Revisor	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Remetente	: TRT da 19ª Região	Recorrente	: Banco Bandeirantes S.A.
Processo	: RXOFROAR - 586568 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Geraldo Azoubel
Relator	: J.C. Domingos Spina	Recorrido	: Jupiratan Moreira de Melo
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Jaime Pires de Menezes
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Processo	: ROAC - 586580 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Jandira dos Santos Silva	Recorrente	: A M Souza S.A.
Advogado	: José Osmar dos Santos	Advogado	: Espedito Telmo Milanez Dutra
Remetente	: TRT da 19ª Região	Recorrido	: Sílvia de Fátima Vernieri Scholant
Processo	: RXOFROAR - 586569 / 1999 . 3 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Manoel Fermino da Silveira Skrebsky
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: ROAG - 586583 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Recorrente	: Banco Bandeirantes S.A.
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Recorrido	: Elba Santos	Recorrido	: Wladimir Antônio Frizeiro de Castro
Advogado	: José Osmar dos Santos	Advogado	: João Márcio Teixeira Coelho
Remetente	: TRT da 19ª Região	Processo	: AR - 586867 / 1999 . 2
Processo	: RXOFROAR - 586570 / 1999 . 5 - TRT da 19ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Autor	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Advogado	: José Homero Saraiva Câmara Filho
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Réu	: João Narcizo Ribeiro
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Processo	: AR - 586868 / 1999 . 6
Recorrido	: Antônio Leão Costa	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: José Osmar dos Santos	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Remetente	: TRT da 19ª Região	Autor	: Fernando Lago de Sousa
Processo	: RXOFROAR - 586572 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Domingos Lago de Sousa
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Réu	: Companhia Mineradora de Minas Gerais- COMIG
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: AR - 586869 / 1999 . 0
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Autor	: João Marques Pequeno e Outros
Recorrido	: Idinaldo Lima dos Santos	Advogado	: Heleno Luiz de França Filho
Advogado	: José Osmar dos Santos	Réu	: Fundação Nacional de Saúde - FNS
Remetente	: TRT da 19ª Região	Processo	: AR - 586870 / 1999 . 1
Processo	: RXOFROAR - 586573 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Autor	: Cleane Toscano Souto Bezerra e Outros
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Advogado	: Heleno Luiz de França Filho
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Réu	: Fundação Nacional de Saúde - FNS
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Processo	: ROAC - 587089 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Genice dos Santos Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: José Osmar dos Santos	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Remetente	: TRT da 19ª Região	Recorrente	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: RXOFROAR - 586574 / 1999 . 0 - TRT da 19ª Região	Advogado	: Marcia Regina Morselli
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Carlos Alberto Cherbaty Freire
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Paulo Roberto Pereira
Recorrente	: Município de Porto de Pedras	Processo	: AR - 587447 / 1999 . 8
Advogado	: Evilásio Feitosa da Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido	: Cristina Maria Santos Coêlho	Autor	: Estado do Rio Grande do Sul
Advogado	: José Osmar dos Santos	Réu	: Adil Pereira Aurélio e Outros
Remetente	: TRT da 19ª Região	Processo	: ROAR - 587843 / 1999 . 5 - TRT da 14ª Região
Processo	: RXOFROAR - 586576 / 1999 . 7 - TRT da 19ª Região		
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo		

Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Recorrido : Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S.A. CAERD
 Advogado : Simone da Costa Salim
 Recorrido : Josefina Riça Mourão
 Advogado : Leniertan Mariano

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 288) - S.D.C.**

Processo : ROAG - 318623 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa
 Advogado : Domicio dos Santos Júnior
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Litoral Paulista
 Advogado : Danilo de Camargo
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 222, inciso XXVII do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal.

Processo : ROMS - 421545 / 1998 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Neusa Maria Kuester Vegini
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Criciúma e Região
 Advogado : Mauricio Pereira Gomes
 Autoridade : Juíza Presidente da 2ª J.C.J. de Criciúma e Outros
 Coatora

Processo : AIRO - 430325 / 1998 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Agravante : Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas e em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais e Revistas de Belo Horizonte
 Advogado : Luciano Marcos da Silva
 Agravado : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região

Processo : RODC - 532664 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Lages
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim
 Recorrido : Sindicato das Indústrias de Celulose e Papel de Santa Catarina - SINPESC
 Advogado : Sergio Roberto Juchem

Processo : RODC - 535384 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Cândido Bortolini
 Recorrente : Sindicato da Indústria da Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Adenauer Moreira
 Recorrente : Federação do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e Outra
 Advogado : Ana Lúcia Garbin
 Recorrido : Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Carmen Lucia Reis Pinto
 Recorrido : Sindicato da Indústria de Óleos Vegetais no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Sérgio Roberto de Fontoura Juchem
 Recorrido : Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Rio Grande do Sul - Secraso
 Advogado : José Betat Rosa
 Recorrido : Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina
 Advogado : Tarcísio Casa Nova Selbach

Processo : RODC - 549928 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Ana Lucia Garbin

Recorrente : Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE
 Advogado : Dante Rossi
 Recorrente : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Grande Porto Alegre e Outros
 Advogado : Alexandre Venzon Zanetti
 Recorrido : Sindicato dos Farmacêuticos do Estado Rio Grande do Sul
 Advogado : Fernanda Palombini Moralles

Processo : RODC - 557587 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Fronteira
 Advogado : Alexandre Venzon Zanetti
 Recorrido : Sindsaude de São Gabriel
 Advogado : Antônio Carlos T. Bevilacqua

Processo : RODC - 558641 / 1999 . 1 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia - Sepe
 Advogado : Coraci Fidélis de Moura
 Recorrido : Sindicato dos Professores do Estado de Goiás
 Advogado : Daylton Anchieta Silveira

Processo : RODC - 558671 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, Assistência Social, Orientação e Formação Profissional do Estado da Bahia - SENALBA
 Advogado : Carlos Artur Chagas Ribeiro
 Recorrido : Clube Bahiano de Tênis e Outros
 Advogado : Antônio Ângelo de Lima Freire

Processo : RODC - 562456 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Sindicato do Comércio Varejista de Três Passos
 Advogado : Ana Lucia Garbin
 Recorrido : Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul - SIVEIPEÇAS
 Advogado : José Domingos De Sordi
 Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Ijuí
 Advogado : Luiz Carlos Vasconcelos
 Recorrido : Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Vanilde de Bovi Peres

Processo : RODC - 562459 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. José Alberto Rossi
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Marcus Canever Fraga
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário de Carga Líquida e Gasosa, Derivados de Petróleo e Produtos Químicos do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Nelson José Castro da Silva

Processo : RODC - 564601 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina e Outro
 Advogado : Alexandre Francisco Evangelista
 Recorrido : Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Santa Catarina
 Advogado : Prudente José Silveira Mello

Processo : RODC - 566337 / 1999 . 7 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Sindicato Rural de Otacílio Costa
 Advogado : Abdon David Schmitt Moreira
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Otacílio Costa
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim

Processo : RODC - 570786 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Valdir Righetto
 Recorrente : Sindicato da Indústria de Calçados do Estado do Rio Grande do Sul
 Advogado : Lucila Maria Serra
 Recorrido : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário do Vale do Rio Pardo
 Advogado : Doribio Grunevald

Processo	: RODC - 570787 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Guerino Saugo
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba, das Microempresas, das Empresas de Pequeno, Médio e Grande Porte, das de Âmbito Familiar e de Economia Informal, das Empresas em Shopping Center, das Lojas de Departamento, de Rede ou Filiais e das Multinacionais de Araçatuba e Região
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis		
Recorrente	: Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro no Estado do Rio Grande do Sul		
Advogado	: Túlia Margareth M. Delapieve		
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Curtimento de Couros e Peles de Muçum	Processo	: ROAG - 586552 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Advogado	: José de Almeida Sobrinho	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
		Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RODC - 573142 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Guerino Saugo
Recorrente	: Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Rio Grande do Sul - FECOSUL	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista de Palmital
Advogado	: Marcelo Jorge Dias da Silva	Recorrido	: Sindicato do Comércio Varejista do Município de Assis
Recorrido	: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio Grande do Sul	Processo	: ROAG - 586553 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Antônio Job Barreto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Sindicato dos Empregados de Escritórios de Contabilidade e Empresas de Assessoria, Consultoria, Perícia e Auditoria Contábil de Porto Alegre	Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis
		Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região
Processo	: RODC - 585152 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo - Selur
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Vera Lúcia dos Santos Menezes
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara, São Carlos, Matão e Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região	Advogado	: Maria Isabel Moura Leite
Recorrente	: BCP S.A.	Processo	: RODC - 586592 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Arnaldo Pipek	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Sandor José Ney Rezende	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
		Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria
Processo	: ROAG - 585931 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Luis Carlos Dalla Picola
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Santa Maria
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Edmilson Gabardo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Processo	: ROAA - 587058 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Pedro Luís Gonçalves Ramos	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto e Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Advogado	: Wanderley Ruggiero	Recorrido	: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON
		Advogado	: Airton Fernando Faccini de Almeida
Processo	: ROAG - 586546 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Recorrido	: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Advogado	: Jonas da Costa Matos
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RODC - 587061 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de São José do Rio Preto	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrido	: FRATER - Fraternidade Samaritanos Ação Social S.O.S Criança e Adolescente	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
		Recorrente	: Naked Confeções Ltda.
Processo	: ROAG - 586547 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Lindinalva Esteves Bonilha
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Confeções de Roupas, Chapéus, Guardas Chuvas, Bengalas, Pentes, Botões e Similares, Tamancos, Saltos e Formas para Calçados, Oficiais, Alfaiates e Costureiras de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Valeria Pedrosa de Moraes
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Processo	: ROAA - 587091 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Lorena e Piquete	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Vedaplast Indústria e Comércio Ltda.	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Processo	: ROAG - 586549 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira Para Papel, Papelão e Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Advogado	: George Bueno Gomm
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Araucária
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Advogado	: Dalva Dilmara Ribas
Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga	Processo	: ROAA - 587092 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Guerino Saugo	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Gilda Boutique Ltda.	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrido	: Milioni Embalagens Ltda.-ME	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Recorrido	: Jorge Nobuyoko Kondo - ME	Recorrido	: Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira Para Papel, Papelão e Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná
Recorrido	: Caltela Indústria e Comércio de Calhas e Telas Ltda. - ME	Advogado	: George Bueno Gomm
Recorrido	: Henrique Pedro da Silva Neto - ME	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Araucária
		Advogado	: Dalva Dilmara Ribas
Processo	: ROAG - 586550 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: ROAA - 587092 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Armando de Brito
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cardoso	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e Prestadoras de Serviço de Curitiba e Outros
Advogado	: Jair Pereira dos Santos	Advogado	: Wilson Ramos Filho
Recorrido	: Sindicato Rural de Cardoso	Recorrido	: Sindicato dos Psicólogos no Estado do Paraná
Advogado	: Francisco Carlos Pinheiro	Advogado	: Solange Teixeira Carrilho Filon
		Recorrido	: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias,
Processo	: ROAG - 586551 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região		
Relator	: Min. Valdir Righetto		
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle		
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região		
Recorrido	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba		

Informações e Pesquisas no Estado do Paraná e Outros
Advogado : Erinéia Oliveira da Silva Araújo

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 288) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 338382 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Município de Osasco
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido : Anésio Honório dos Santos
Advogado : Ana Maria Carlos da Costa

Processo : RR - 338825 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Recorrente : Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados
Advogado : Antônio José Kaxixa Francisco
Recorrido : Luiz Alberto Gonçalves Vieira
Advogado : Ludmila Schargel Maia

Processo : RR - 338826 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Adina Indústria e Comércio de Fechos S.A.
Advogado : Charles Soares Aguiar
Recorrido : Jorge Luiz Pereira Nogueira
Advogado : José Domingos Requião Fonseca

Processo : RR - 338890 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Sônia Maria Conceição da Silva
Advogado : Janaina Cunha Dias Scofield Muniz
Recorrido : Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A. - EMASA
Advogado : Getúlio Queiroz Leal Paranhos Júnior

Processo : RR - 339017 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Everaldo da Silva Bizerril
Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
Recorrido : Maio Indústria Mecânica Ltda.
Advogado : Djalma Romagnani
Recorrido : Maio Indústria Mecânica Ltda.
Advogado : Roberto Romagnani

Processo : RR - 339018 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Alberto Pimenta Júnior
Recorrido : José Paulo de Souza
Advogado : José Carlos da Silva Arouca

Processo : RR - 339019 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Antônio Gilberto Teixeira Olinda
Advogado : Antonio Hugo Couto do Nascimento
Recorrido : Sete de Abril Super Lanches Ltda.
Advogado : Antônio Archângelo Correra

Processo : RR - 339021 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Severino Bezerra de Vasconcelos
Advogado : Thaiz Wahhab
Recorrente : Severino Bezerra de Vasconcelos
Advogado : Gema de Jesus R. Martins
Recorrido : São Paulo Transporte S.A.

Processo : RR - 339022 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Valter Batista de Souza

Advogado : Marilda de F. Ferreira Gadig
Recorrido : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Douglas Naum
Recorrido : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Rosemary Nagata

Processo : RR - 339023 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogado : Antônio Roberto da Veiga
Recorrido : Arlen Lepri Júnior
Advogado : Marcos Antônio Trigo

Processo : RR - 339024 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Cláudio Rógerio dos Santos Duarte
Advogado : João José Sady
Recorrido : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo -
PRODAM
Advogado : José Carlos Rodrigues Pereira do Vale

Processo : RR - 339025 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Enir Vieira Simões
Advogado : João José Sady
Recorrido : Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo -
PRODAM
Advogado : José Carlos Rodrigues Pereira do Vale

Processo : RR - 339027 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Eunice de Melo Silva
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido : José Osmair Funk
Advogado : Sandra Mara Pereira Diniz

Processo : RR - 339028 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Lourival Gonçalves Pedreiras
Advogado : Carlos Alberto dos Santos Hantke
Recorrido : Kainágua - Empreendimentos Esportivos S.C. Ltda.
Advogado : Marcelo Alves Sacchi

Processo : RR - 339029 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Mônica Buzone
Advogado : Acir Vespoli Leite
Recorrido : Real Vídeo Clube Ltda.
Advogado : Adriana Meire Silva Clemente

Processo : RR - 339030 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Vair Vancan
Advogado : Marlene Ricci
Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra
Advogado : Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra
Advogado : José Luiz Bicudo Pereira

Processo : RR - 339031 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Recorrido : Marcelo Cardoso dos Santos
Advogado : Maria Cristina de Jesus

Processo : RR - 339032 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Corpo e Arte Confeccões Ltda.
Advogado : Koshi Ono
Recorrido : Cleide dos Santos Saramela
Advogado : Regina Célia Prebianchi

Processo : RR - 339033 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região

Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Caetano de Vasconcellos Neto
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 339206 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Recorrente	: Elizabeth S.A. - Indústria Textil	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Mário Gonçalves Júnior	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrido	: Genival Gabriel da Silva	Recorrente	: Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda. - Coamo
Advogado	: José Gomes da Costa Filho	Advogado	: Zeno Simm
Processo	: RR - 339036 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: José Vasconcelos Silva
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Deonizio Letenski
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 339207 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
Recorrente	: Tenenge - Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Vania Chisi	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Tomaz Marciano Vieira	Recorrente	: Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado	: Eduardo L. Mussi	Advogado	: Pedro Figueiredo de Jesus
Processo	: RR - 339037 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: Antônio César Farias Menezes
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Rui Chaves
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 339209 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Buddemeyer S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Marcelo Alessi	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Lúcia Odete Borges de Lima	Recorrente	: Banco Itaú S.A.
Advogado	: Nereu Antonio da Silva	Advogado	: Antônio Roberto da Veiga
Processo	: RR - 339045 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Ivo Ferreira da Silva
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: José Francisco da Silva
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido	: Os Mesmos
Recorrente	: Viação Aérea São Paulo S.A.	Advogado	: Os Mesmos
Advogado	: Maria Mercedes Franco Gomes	Processo	: RR - 339210 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
Recorrente	: Viação Aérea São Paulo S.A.	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Tânia Petrolle Cosin	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Erika Ramires	Recorrente	: Metal Leve S.A. Indústria e Comércio
Advogado	: José Carlos Franco	Advogado	: Carlos Vieira Cotrim
Recorrido	: Erika Ramires	Recorrido	: Geraldo Maia Ascenciano
Advogado	: Maria Mercedes Franco Gomes	Advogado	: Oscar da Silva Barboza
Processo	: RR - 339055 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 339211 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.	Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro
Advogado	: Marco Antônio Alves Pinto	Advogado	: Luiz Alberto Santos de Mattos
Recorrido	: José da Paixão	Recorrido	: Idalécio Bertoni Rugo
Advogado	: Romeu Tertuliano	Advogado	: Elson Lemucche Tazawa
Processo	: RR - 339056 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região	Processo	: RR - 339212 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: São Paulo Transporte S.A.	Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro
Advogado	: Olga Mari de Marco	Advogado	: Luiz Alberto Santos de Mattos
Recorrido	: Valderedo Marcolino dos Santos	Recorrido	: Raul Gomes Pereira Ribas
Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira Wernek
Processo	: RR - 339201 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 339213 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrente	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN	Recorrente	: Iracy Arraes Goes
Advogado	: Luiz Flávio Valle Bastos	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Recorrido	: José Raimundo de Andrade	Recorrido	: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Sávio Isabel Cornélio	Advogado	: Olga Anne Lacerda
Processo	: RR - 339203 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 339214 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: Oromar Salomé de Miranda	Recorrente	: Banco Real S.A.
Advogado	: Iolando Fernandes da Costa	Advogado	: Guilherme Pinto de Carvalho
Recorrido	: Ferteco Mineração S.A.	Recorrido	: Ângela Maria Duarte Gontijo
Advogado	: Afonso Celso Lamounier	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Processo	: RR - 339204 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 339215 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente	: Eucarístico Osório Cordeiro	Recorrido	: Thyssen Fundições Ltda.
Advogado	: Iolando Fernandes da Costa	Advogado	: Aristides Cabral de Souza
Recorrido	: Ferteco Mineração S.A.	Recorrido	: Cândido Pereira
Advogado	: Afonso Celso Lamounier	Advogado	: Aristides Cabral de Souza
Processo	: RR - 339205 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Processo	: RR - 339216 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrente	: Peixoto Comércio e Importação Ltda.	Recorrente	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Víctor Russomano Júnior	Advogado	: Rosângela Geyger
Recorrente	: Peixoto Comércio e Importação Ltda.	Recorrido	: Maria Helena Freitas Teixeira e outros
Advogado	: Ana Maria de Melo Pinheiro	Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil
Recorrido	: Nilton Izeki		

Processo : RR - 339217 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Rio Sul - Serviços Aéreos Regionais S.A.
 Advogado : Mauro Moreira de O. Freitas
 Recorrido : Paulo César Alves Pacheco
 Advogado : Ezio Luiz Hainzenreder

Processo : RR - 339218 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Dagoberto Silveira Bueno
 Advogado : Valdemar Alcibiades Lemos da Silva
 Recorrido : Astrakan Indústria do Vestuário Ltda.
 Advogado : Lucila Maria Serra

Processo : RR - 339219 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Grendene S.A.
 Advogado : Luciana Vieira Paim
 Recorrido : José Wilson Rodrigues
 Advogado : Patricia Salvatori

Processo : RR - 339220 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Albarus S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Ana Fátima Vasconcelos Flores
 Recorrido : Edimilson Martins Rosa
 Advogado : José da Silva Caldas
 Recorrido : Edimilson Martins Rosa
 Advogado : José Luis Vernet Not

Processo : RR - 339222 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Sispro - Sistemas e Processamento de Dados
 Advogado : Raimar Rodrigues Machado
 Recorrente : Neusa Maria Gonçalves da Silva
 Advogado : Egidio Lucca

Processo : RR - 339305 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - COTRIJUI
 Advogado : Álvaro da Costa Gandra
 Recorrido : Reni Moreira Ferraz
 Advogado : Paulo Joel Bender Leal

Processo : RR - 339306 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Sanatório Belém
 Advogado : Ricardo Jobim de Azevedo
 Recorrido : Neusa Maria Rodrigues Madeira
 Advogado : Maria do Carmo Timmers Colombo

Processo : RR - 339307 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
 Advogado : Felisberto Vilmar Cardoso
 Recorrido : José Ery Rodrigues da Silva
 Advogado : Jorge Brandao Young

Processo : RR - 339308 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. Domingos Spina
 Recorrente : Curtume Basso S.A.
 Advogado : Allan Edison Moreno Fonseca
 Recorrido : Ernandes Canuto Ribeiro e Outros
 Advogado : Maria Ruth Medeiros

Processo : RR - 339311 / 1997 . 2 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Telecomunicações de Goiás S.A. - Telegoias
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Maria de Fátima Coutinho Sales
 Advogado : Otávio Batista Carneiro

Processo : RR - 339312 / 1997 . 6 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal

Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Companhia de Cimento Portland Itau
 Advogado : Maria Vilma Barros Ferreira
 Recorrido : José Caetano da Silva
 Advogado : Adear Jonas de Bessa

Processo : RR - 339313 / 1997 . 0 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
 Advogado : Delaide Alves Miranda Arantes
 Recorrido : Francisco Winston Delano Ramos Xavier
 Advogado : João Batista Camargo Filho

Processo : RR - 339314 / 1997 . 3 - TRT da 24ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Grande Dourados
 Advogado : Aquiles Paulus
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Jorge Ruy Otaño da Rosa

Processo : RR - 339316 / 1997 . 0 - TRT da 18ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Advogado : Euripedes Malaquias de Sousa
 Recorrido : Adair Malaquias de Sousa
 Advogado : Batista Balsanulfo

Processo : RR - 339342 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Ana Fátima Vasconcelos Flores
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 Recorrido : José Laurindo Santana de Medeiros
 Advogado : Alino da Costa Monteiro

Processo : RR - 339345 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Schmidt Irmãos Calçados Ltda.
 Advogado : Pedro Canisio Willrich
 Recorrido : Odete Maria dos Santos
 Advogado : Arlete Terezinha Martini

Processo : RR - 339347 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Eduardo Marins de Moraes e Outros
 Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
 Recorrido : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Francisco José Novais Júnior

Processo : RR - 339348 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Petroflex Indústria e Comércio S.A.
 Advogado : Eymard Duarte Tibães
 Recorrido : Jaime Luiz de Santana Filho e Outros
 Advogado : Adriana Ribeiro Bacelar

Processo : RR - 339498 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Cláudio Brazil Vieira
 Recorrido : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Macaé e Região
 Advogado : Cristina Suemi Kaway Stamato

Processo : RR - 339499 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Belocap - Produtos Capilares Ltda.
 Advogado : Arnaldo Blachman
 Recorrido : Neusa Gomes Mangia
 Advogado : Valdo Bretas Valadão

Processo : RR - 339500 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente	: Westinghouse do Brasil S.A.	Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado	: Carlos Ramiro Loureiro	Advogado	: Danielle Albuquerque
Recorrido	: Rosimeri Gregório	Recorrido	: Adilson Stumpf da Roza
Advogado	: Denise da Silva Batista	Advogado	: João Denizard Moreira Freitas
Processo	: RR - 339501 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região	Processo	: RR - 339517 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Advogado	: Eudes Landes Rinaldi	Recorrido	: Município de Nilópolis
Recorrido	: João Marques Pereira	Recorrido	: Djanira Cunha de Castro
Advogado	: José da Silva Caldas	Advogado	: José Luiz A. de Oliveira
Processo	: RR - 339502 / 1997 . 2 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 339518 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Recorrente	: Natalino Piccinatti
Recorrido	: José Maria da Costa	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Recorrido	: Município de Tarauacá	Recorrente	: Natalino Piccinatti
Processo	: RR - 339503 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Mônica Lopes da Silva Matesco
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Banco do Brasil S.A.
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Solange Cássia dos Santos Silva
Recorrente	: Navegação Guarita Ltda.	Processo	: RR - 339519 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: André Vasconcellos Vieira	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Ubirajara Antunes Clos	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Jaci Ester Von Zuccalmaglio	Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outra
Processo	: RR - 339504 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Sérgio Pereira Moreira
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Sílvio Soares Lessa
Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ	Processo	: RR - 339521 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Vera Maria Reis da Cruz	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio Grande	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Arlindo Mansur	Recorrente	: Renato Rodrigues de Albuquerque
Processo	: RR - 339505 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Marcelo Gondim dos Santos
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido	: Banco Chase Manhattan S.A.
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Recorrente	: Companhia Docas do Pará - CDP	Processo	: RR - 339522 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Paulo César de Oliveira	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido	: Robson Tadeu Figueiredo Faria	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 339506 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: S.A. União Manufatura de Roupas
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Annibal Ferreira
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido	: Pedro Daminhani Filho
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: José da Fonseca Martins
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Processo	: RR - 339523 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Francisco Assis da Silva Aguiar	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RR - 339507 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva
Recorrente	: Companhia Riograndense de Laticínios e Correlatos - CORLAC	Recorrido	: Angela Prendini de Oliveira e Outros
Advogado	: Valesca Gobbato	Advogado	: César Romero Vianna Júnior
Recorrido	: Paulo Danilo de Souza	Processo	: RR - 339524 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ivo Nicolau Joner	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 339508 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente	: Associação dos Servidores Cíveis do Brasil
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Rivadávia Albernaz Neto
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido	: Maria Amélia do Nascimento
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Advogado	: Luiz Antônio Jean Tranjan
Recorrido	: Maria de Fátima Batista Pinheiro Lima	Processo	: RR - 340011 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 339510 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente	: Docol - FV Indústria e Comércio de Metais Sanitários Ltda.
Recorrente	: Exportadora Princesa do Sul Ltda.	Advogado	: Jorge Luiz Chaves
Advogado	: Alberto Magno Gontijo Mendes	Recorrido	: Salésio de Oliveira
Recorrido	: Cleber Donizete Francelino	Advogado	: Nilton Battisti
Advogado	: Antônio Ricardo Vieira	Processo	: RR - 340012 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 339514 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Recorrente	: Catedral Construções Cíveis Ltda.	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Marco Aurélio Guimarães	Recorrido	: Anilson Ambrósio Alexandre e outros
Recorrido	: Álvaro Edir Leopoldino	Advogado	: Zélio Maia da Rocha
Advogado	: Claiton José de Oliveira	Processo	: RR - 340013 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 339516 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
		Advogado	: Eduardo José Pinto

Recorrido : Teresa Maria Caovilla dos Santos
Advogado : Prudente José Silveira Mello
Processo : RR - 340015 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Celina Kieko Yamamoto e outros
Advogado : João José Sady
Recorrido : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Marta Maria Marques de Araújo
Processo : RR - 340024 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Modelar Modas e Confeções Ltda. e outra
Advogado : Jader Calabresi Capela Jorge
Recorrido : Kátia Regina Ares
Advogado : Antônio Marcos Vêras
Processo : RR - 340025 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Francisco Effting
Recorrido : Adriana Rosar Gomes
Advogado : Flaviano da Cunha
Processo : RR - 340026 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. Domingos Spina
Recorrente : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Ana Alice Ramos Guimarães
Advogado : Zélio Maia da Rocha
Processo : RR - 340033 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
Advogado : Mirtes da Piedade Moreira
Recorrido : Maria da Penha Bacelar Ferreira
Advogado : José Roberto Moreira
Processo : RR - 530532 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente : Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A.
Advogado : João Francisco Tellechea Neto
Recorrido : Cleuson dos Santos Gomes
Advogado : Guaraci Francisco Gonçalves

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 288) - 2ª TURMA.**

Processo : RR - 306981 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Indústria de Plástico Leopoldense Ltda.
Advogado : Edson Moraes Garcez
Recorrido : Glaiton Luiz de Oliveira
Advogado : Eliane Coutinho Gomes de Freitas
Processo : RR - 339161 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Valdir Rodrigues da Silva
Advogado : Ney Rodrigues Araújo
Recorrido : FRIAR - Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda.
Advogado : Maria do Socorro Alves Galvão
Processo : RR - 339162 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Alcides e Filhos Ltda.
Advogado : Márcia Rino Martins de Queiroz
Recorrido : Mário José de Almeida
Advogado : Maria do Carmo dos Santos Coelho
Processo : RR - 339171 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto

Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Advogado : Daniela Pires de Oliveira
Recorrido : Armando Duarte Mesquita
Advogado : José Maria L. dos Santos
Processo : RR - 339172 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Advogado : José Alberto C. Maciel
Recorrido : José Edvar da Rocha
Advogado : Vicente Rômulo Carvalho
Processo : RR - 339173 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Policlínica Santo Inácio
Advogado : Eugenio Sohoffen
Recorrido : Adelaide Kessler Schumacher e outras
Advogado : Paulo Joel Bender Leal
Processo : RR - 339174 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Recorrido : Carlos Castro Torres e outros
Advogado : Edir de Sousa Briglia
Processo : RR - 339175 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : José Eduardo Coelho Dias
Recorrente : Estado do Espírito Santo
Advogado : Natanael Baptista Cruz
Recorrido : Gildeth de Azevedo Lopes Machado e Outros
Advogado : Fernando Barbosa Neri
Processo : RR - 339177 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV
Advogado : Katia Boina Neves
Recorrido : Raimundo Nonato Lima da Silva
Advogado : Sebastiana dos Santos Magalhães Martins
Processo : RR - 339179 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Eurípedes Brito Cunha
Recorrido : José Gomes da Silva
Advogado : Carlos Alberto Oliveira
Processo : RR - 339180 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Alisson Cunha de Almeida
Advogado : Adroaldo Pacheco de Jesus
Recorrido : Serviço Social da Indústria - SESI / ES
Advogado : Valton Dórea Pessoa
Processo : RR - 339181 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Advogado : Mary Machado Scalécio
Recorrido : Antônio Lourival Reis Lisboa
Advogado : Lucyana Pereira de Lima
Processo : RR - 339182 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Banco Exel Econômico S.A.
Advogado : Raimundo Barbosa Costa
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrido : Afonso Mata Vidinha
Advogado : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Processo : RR - 339183 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Banco Bemge S.A.	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: José de Arimatéia Medeiros da Rocha	Recorrente	: Floro Correa Silva
Recorrente	: Banco Bemge S.A.	Advogado	: Fernando Tristão Fernandes
Advogado	: Paulo B. Chermont	Recorrido	: Banco do Brasil S.A.
Recorrido	: Vandick Soares Barbosa	Advogado	: Cesar Ferraro
Advogado	: Adilson Galvão Verçosa		
Processo	: RR - 339184 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339194 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Souza Cruz S.A.	Recorrente	: Ultracred Serviços S.C. LTDA e Outra
Advogado	: Ophir Cavalcante Júnior	Advogado	: Mauricio Nogueira Barros
Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - SINDIFUMO	Recorrido	: Neuza Laranjeira Alves
Advogado	: Hildenir H. de A. Franco	Advogado	: Mauricio Pessoa Vieira
Processo	: RR - 339185 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339196 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Companhia Docas do Pará - CDP	Recorrente	: Leila Cândido de Souza Carvalho e outras
Advogado	: Paulo César de Oliveira	Advogado	: Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Recorrido	: Washington de Oliveira Quadros	Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	: Antônio dos Reis Pereira	Advogado	: Francisco José Novais Júnior
Processo	: RR - 339186 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339197 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente	: Nelyte dos Santos
Recorrido	: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER	Advogado	: José Tôrres das Neves
Recorrido	: Jorge Luiz Gomes e outros	Recorrido	: BNDES Participações S.A. - BNDESPAR
Advogado	: Robério D'Oliveira	Advogado	: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães
Processo	: RR - 339187 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339198 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Heloisa Gouvea Mello	Recorrente	: Ercy Rodrigues
Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Leonardo Kacelnik	Advogado	: Leonardo Kacelnik
Processo	: RR - 339188 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339200 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Companhia Mercantil Itaipava Acessórios de Automóveis	Recorrente	: Cenibra Florestal S.A.
Advogado	: Maria Helena Miranda Alves	Advogado	: Jason Soares de Albergaria Neto
Recorrido	: Audir da Silva Cabral	Recorrido	: Simão Nunes Costa
Advogado	: Luiz Carlos Rodrigues Silva	Advogado	: Bernardino Serino dos Santos
Processo	: RR - 339189 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339341 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: Danilo Porciuncula	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido	: Azenilde Saraiva de Araújo Menezes	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: Francisco Airton de Aguiar Costa	Advogado	: Sônia Michel Antonelo Pereira
Processo	: RR - 339190 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Recorrente	: Liz Rejane Issberner Legey	Advogado	: Vera Lúcia Valladolid Farinatti
Advogado	: Marcos Dibe Rodrigues	Recorrido	: Guido Felipe Eidt
Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Advogado	: Heitor Francisco Gomes Coelho
Advogado	: Leonardo Kacelnik	Processo	: RR - 339349 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 339191 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Companhia Zaffari de Supermercados
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Jorge Dagostin
Advogado	: Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva	Recorrido	: Cecília Ogliari Boaria
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Liane Ritter Liberali
Recorrido	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa	Processo	: RR - 339350 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Maria Cristina Magalhães Quintes e outros	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 339192 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Maria Inês Dutra de Vargas
Revisor	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido	: Dagoberto Firpo de Andrade
Recorrente	: Heloisa Maria Botelho Duncan e Outros	Advogado	: Anito Catarino Soler
Advogado	: Adriana Amélia Costa	Processo	: RR - 339485 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Caixa Econômica Federal - CEF	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Francisco José Novais Júnior	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RR - 339193 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
		Advogado	: Mônica da Glória G. Teixeira
		Recorrido	: Juarez de Oliveira

Advogado	: Francisco Coelho dos Santos	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339486 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Maria Theresinha de Souza Carvalho
Recorrente	: Harolmar Ângelo Gusi	Recorrido	: Eldocor Corretagens de Seguros S.A.
Advogado	: Jorge Couto de Carvalho	Advogado	: Carlos Alberto Costa Filho
Recorrido	: Yacht People Agência de Viagens e Turismo Ltda.	Processo	: RR - 339497 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Lúcio Guimarães Corrêa Dias	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339487 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Estacas Franki Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga
Recorrente	: Estacas Franki Ltda.	Recorrido	: Laci Duarte Rosa
Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga	Advogado	: José Luiz de Figueiredo
Recorrido	: Laci Duarte Rosa	Processo	: RR - 339488 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Luiz de Figueiredo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339488 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: IBEG - Engenharia e Construções Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Cláudia Costa Bonetti
Recorrente	: IBEG - Engenharia e Construções Ltda.	Recorrido	: Carlos de Mello Santos
Advogado	: Cláudia Costa Bonetti	Advogado	: Glória Pereira da Costa
Recorrido	: Carlos de Mello Santos	Processo	: RR - 339489 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Glória Pereira da Costa	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339489 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Estacas Franki Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga
Recorrente	: Estacas Franki Ltda.	Recorrido	: João Florêncio Alves
Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga	Advogado	: José Luiz de Figueiredo
Recorrido	: João Florêncio Alves	Processo	: RR - 339490 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Advogado	: José Luiz de Figueiredo	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339490 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: B S F Engenharia Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Julio da Silveira Neto
Recorrente	: B S F Engenharia Ltda.	Recorrido	: Auri Vieira
Advogado	: Julio da Silveira Neto	Advogado	: Jureva da Costa Barreto
Recorrido	: Auri Vieira	Processo	: RR - 339491 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Jureva da Costa Barreto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339491 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Casa da Moeda do Brasil - CMB
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Antônio Carlos Rodrigues de Pinho
Recorrente	: Casa da Moeda do Brasil - CMB	Recorrido	: Severina Eloi de Almeida e Outro
Advogado	: Antônio Carlos Rodrigues de Pinho	Advogado	: Oswaldo Munaro Filho
Recorrido	: Severina Eloi de Almeida e Outro	Processo	: RR - 339492 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Oswaldo Munaro Filho	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339492 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Wagner Carvalho Paiva e outros
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Edegar Bernardes
Recorrente	: Wagner Carvalho Paiva e outros	Recorrido	: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Advogado	: Edegar Bernardes	Processo	: RR - 339493 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339493 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Manoel de Oliveira Filho
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Antônio Heber Godinho
Recorrente	: Manoel de Oliveira Filho	Recorrido	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado	: Antônio Heber Godinho	Advogado	: Marta Rosa Vianna Amiel
Recorrido	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Processo	: RR - 339494 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Marta Rosa Vianna Amiel	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339494 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: José Eduardo Hudson Soares
Recorrente	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.	Recorrido	: Maria Angela Santos Carneiro
Advogado	: José Eduardo Hudson Soares	Advogado	: Flávia Bivaqua de Araújo Pereira
Recorrido	: Maria Angela Santos Carneiro	Processo	: RR - 339495 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Flávia Bivaqua de Araújo Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339495 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido	: Município de Nova Iguaçu
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Advogado	: João Ribeiro Pinto Lopes
Recorrido	: Município de Nova Iguaçu	Recorrido	: João Bolandin de Lima
Advogado	: João Ribeiro Pinto Lopes	Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola
Recorrido	: João Bolandin de Lima	Processo	: RR - 339496 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339496 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido	: Terezinha de Jesus Saraiva Campos
Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Recorrido	: Terezinha de Jesus Saraiva Campos	Processo	: RR - 339511 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339511 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Ormec Engenharia Ltda.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Miriam Rezende Silva Moreira
Recorrente	: Ormec Engenharia Ltda.	Recorrido	: Paulo Cezar da Cruz Machado
Advogado	: Miriam Rezende Silva Moreira	Advogado	: Jeovana Aparecida Ribeiro
Recorrido	: Paulo Cezar da Cruz Machado	Processo	: RR - 339512 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Jeovana Aparecida Ribeiro	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339512 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Pampulha Iate Clube
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Leila Azevedo Sette
Recorrente	: Pampulha Iate Clube	Recorrido	: Martyr Antônio dos Santos
Advogado	: Leila Azevedo Sette	Advogado	: Celso Gomes S Fernandes
Recorrido	: Martyr Antônio dos Santos	Processo	: RR - 339525 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Celso Gomes S Fernandes	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339525 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Danilo Porciuncula
Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro	Recorrido	: Rosa de Fátima Vieira
Advogado	: Danilo Porciuncula	Advogado	: Eduardo Corrêa de Almeida
Recorrido	: Rosa de Fátima Vieira	Processo	: RR - 339527 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Eduardo Corrêa de Almeida	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339527 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Víctor Russomano Júnior
Recorrente	: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA	Recorrido	: José dos Santos
Advogado	: Víctor Russomano Júnior	Advogado	: Carlos Alberto Oliveira
Recorrido	: José dos Santos	Processo	: RR - 339528 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Carlos Alberto Oliveira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339528 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Aldenise Barreto de A. Silva
Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Recorrido	: Alvina Maria Nascimento dos Santos
Advogado	: Aldenise Barreto de A. Silva	Advogado	: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger
Recorrido	: Alvina Maria Nascimento dos Santos	Processo	: RR - 339529 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339529 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Eduardo Henrique de Castro
Recorrente	: Braço - Mapri Indústrias Metalúrgicas S.A.	Recorrido	: Paulo Roberto dos Santos
Advogado	: Eduardo Henrique de Castro	Advogado	: Venilson Jacinto Beligolli
Recorrido	: Paulo Roberto dos Santos	Processo	: RR - 339530 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Venilson Jacinto Beligolli	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339530 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Robson Pires da Silva
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Hércules Anton de Almeida
Recorrente	: Robson Pires da Silva	Recorrido	: Alves e Elias Panificadora Ltda.
Advogado	: Hércules Anton de Almeida	Advogado	: Marcelo Rezende Filho
Recorrido	: Alves e Elias Panificadora Ltda.	Processo	: RR - 339531 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Marcelo Rezende Filho	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Processo	: RR - 339531 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrido	: Terezinha de Jesus Saraiva Campos
Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Recorrido	: Terezinha de Jesus Saraiva Campos	Processo	: RR - 339532 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 339532 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente	: Estacas Franki Ltda.
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga
Recorrente	: Estacas Franki Ltda.	Recorrido	: Laci Duarte Rosa
Advogado	: Affonso Carlos Agapito da Veiga	Advogado	: José Luiz de Figueiredo
Recorrido	: Laci Duarte Rosa		

Relator	: Min. José Alberto Rossi	Mecânicas e de Material Elétrico Eletrônico de Informática e nas Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia, Exceto os Municípios de Feira de Santana, Ilheus e Santo Amaro	
Revisor	: Min. Valdir Righetto		
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF		
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Advogado	: Jéferson Jorge de Oliveira Braga
Recorrido	: Carmem Lúcia André de Lima	Recorrido	: Van Lur Embalagens Industriais do Brasil Ltda.
		Advogado	: Francisco Bertino de Carvalho
Processo	: RR - 339533 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 339999 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Maria da Conceição Souza dos Afritos	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Rui Chaves	Recorrente	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Recorrido	: Serviço Social da Indústria - SESI	Advogado	: Guilherme Guimarães
Advogado	: Valton Dórea Pessoa	Recorrido	: Renato Salenave
		Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil
Processo	: RR - 339534 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 340000 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente	: Telma Sobral Cauduro	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Maria Vitória B. Tourinho Dantas	Recorrente	: União Brasileira de Educação e Assistência - Hospital São Lucas da PUC/RS
Recorrido	: Jovino Nunes dos Santos	Advogado	: Rosana Gomes Antinolfi
Advogado	: Manuel Antonio de Moura	Recorrido	: Nelson Amaral de Oliveira
		Advogado	: Sheila Mara Rodrigues Belló
Processo	: RR - 339535 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 340001 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Gildo Lopes da Silva	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Emanuel J F de Sena	Recorrente	: Usina Salgado S.A.
Recorrido	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Advogado	: José Hugo dos Santos
Advogado	: José Maria Pessoa Brum	Recorrido	: Hugo Marcelo Cordeiro Guimarães
		Advogado	: José Gomes de Melo Filho
Processo	: RR - 339536 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 340002 / 1997 . 5 - TRT da 5ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Pernambuco Construtora Ltda.	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Elizabeth P. Cintra	Recorrente	: José Alves Damasceno e Outros
Recorrido	: Waldir Pereira da Silva	Advogado	: Raphael Bartilotti
Advogado	: Manoel Damião da Rocha	Recorrido	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
		Advogado	: José Melchhiades Costa da Silva
Processo	: RR - 339537 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região		
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Processo	: RR - 340003 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Maria Ferreira da Silva	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Emanuel J F de Sena	Recorrente	: Antônio Carlos dos Santos
Recorrido	: AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.	Advogado	: Ricardo Gressler
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrido	: Banco Itaú S.A.
Recorrido	: AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.	Advogado	: Saleh Nihad Alawi
Advogado	: José Maria Pessoa Brum		
Processo	: RR - 339538 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	Processo	: RR - 340004 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente	: Banco Banorte S.A.	Recorrente	: Banco Nacional S.A. e Outro
Advogado	: Marcus Vinícius Ferraz Pacheco	Advogado	: Elias Antônio Garbín
Recorrido	: Jailton Temóteo de Araújo	Recorrido	: Márcio Juliano Cardoso
Advogado	: Osiris Alves Moreira	Advogado	: Egídio Lucca
Processo	: RR - 339900 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região		
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 340005 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Rosália Antônio Oliveira e outro	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Lásaro Cândido da Cunha	Recorrente	: Euclides Pereira da Silva e outros
Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Advogado	: José Hortêncio Ribeiro Júnior
		Recorrido	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: RR - 339996 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Daniella B. Barretto
Relator	: Min. José Alberto Rossi		
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 340006 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Toyo Sen I do Brasil - Indústria e Comércio Têxtil Ltda.	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Luiz Henrique Vieira	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido	: Nair Evangelista Marques	Recorrente	: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Advogado	: Alberto de Paula Machado	Advogado	: Maria Luiza Souza Nunes Leal
		Recorrido	: Iara Terezinha da Silva
Processo	: RR - 339997 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi		
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 340007 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido	: Marcos da Silva Ferreira e outros	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: José Nonato da Costa Carneiro	Recorrente	: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEH
Recorrido	: Tear Serviços de Vigilância Ltda. e outra	Advogado	: Adriana Meyer Barbuda
Advogado	: Marçal Marcellino da Silva Neto	Recorrido	: Wellington Alves Longo Moitinho
		Advogado	: José Vidal Rivas
Processo	: RR - 339998 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região		
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 340008 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas,	Revisor	: Min. Valdir Righetto
		Recorrente	: Aloysio Alvarenga Rocha e outros
		Advogado	: Gustavo Henrique C. Bastos

Recorrido : União Federal - Extinta SIDERBRAS
Processo : RR - 340009 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Eduardo José Pinto
Recorrido : Vivaldino Gonçalves Padilha
Advogado : Sérgio Martins de Quadros

Processo : RR - 340014 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Frota Amazônica S.A. - Frotama
Advogado : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Recorrido : Antônio Neto da Silva
Advogado : Edgar Pereira de Araujo Filho

Processo : RR - 340016 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Benete M. Veiga Carvalho
Recorrente : Delmi Ritta (Espólio de)
Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 340017 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Luiz Carlos Ribeiro Alves
Advogado : Jairo Naur Franck
Recorrido : Alberto Silveira - RS
Advogado : Ildo Strege Policarpo

Processo : RR - 340018 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Petroquímica Triunfo S.A.
Advogado : Ana Cristina Dini Guimarães
Recorrido : Luis Carlos Martins Corrêa
Advogado : Alcides Fernandes de Almeida

Processo : RR - 340019 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.
Advogado : João Paulo Leal
Recorrido : Carmem Regina Maciel dos Santos
Advogado : Luiz Carlos Chuvas

Processo : RR - 340020 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Alfa Serviços de Crédito e Informática S.C. Ltda.
Advogado : Flavio B Moura
Recorrido : Angelita Bernadete Linhares Mendes
Advogado : João Sabino Bonfada

Processo : RR - 340021 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Recorrente : Banco Bozano Simonsen S.A.
Advogado : André Acker
Recorrido : Denise Aragão de Vasconcelos
Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz

Processo : RR - 340022 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Hering Têxtil S.A.
Advogado : Edemir da Rocha
Recorrido : Iona Chrzan e outras
Advogado : David Rodrigues da Conceição

Processo : RR - 469411 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Iris Maria Campos
Recorrido : Antonelli de Alvim Braga

Advogado : Marlene de Alvim Braga
Processo : RR - 584336 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Massa Falida de Ravito Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Mário Unti Júnior
Recorrido : Marcos Rueda Silva
Advogado : José Guido Lemos

Processo : RR - 584427 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : João Rodrigues dos Santos
Advogado : Roberto Guilherme Weichsler
Recorrido : Massa Falida de Aquatec Química S.A.
Advogado : Adilson Santana

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 288) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 335624 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Companhia Industrial Rio Guahiba
Advogado : Dóris Krause Kílian
Recorrente : Companhia Industrial Rio Guahiba
Advogado : Angela Edon Britto
Recorrido : Adilson Cunha Severo
Advogado : Darcy Mezzomo

Processo : RR - 339066 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Polibrasil Compostos S.A.
Advogado : Luis Carlos Moro
Recorrido : Ivo de Assis Laurentino
Advogado : Maria Aparecida Checheto

Processo : RR - 339067 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Cooperativa Agrícola de Cotia
Advogado : Aquilas Antônio Scarceli
Recorrido : Jorge Joaquim dos Santos
Advogado : Clarindo Gonçalves de Melo

Processo : RR - 339068 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Ministério Público do Trabalho
Recorrido : Transegurança - Transporte e Segurança Ltda.
Advogado : Luiz Pedreira da Silva
Recorrido : Encas José de Araújo
Advogado : Elizabeth Guedes de C. Pimentel

Processo : RR - 339069 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Everaldo Cerqueira Dias
Advogado : Claudete Ribeiro Pires
Recorrido : Fernafela S.A.
Advogado : Larissa Mega Rocha

Processo : RR - 339070 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Raimundo de Oliveira Tavares
Advogado : Luis Carlos Suzart da Silva
Recorrido : Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA
Advogado : Pedro Marcos Cardoso Ferreira

Processo : RR - 339071 / 1997 . 3 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A.
Advogado : Antônio Fernando Azevedo Cordeiro
Recorrido : Maria da Conceição Castro Saliba
Advogado : Marcelo Cruz Vieira

Processo	: RR - 339072 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Valdenizio José da Rocha
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Eliane de Freitas Soares
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrente	: Sandoz S.A. - Divisão Rioquima	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Calianira Teixeira Moura da Silva		
Recorrido	: Romildo José Coelho	Processo	: RR - 339317 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Advogado	: José Fernando Garcia Machado da Silva	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339163 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis		
Recorrente	: João Miguel de Araújo Lima	Processo	: RR - 339318 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Banco da Amazônia S.A. - BASA	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Karen Pontes Richardson	Recorrente	: Antônio Wilson Feitosa Rodrigues
Recorrido	: Banco da Amazônia S.A. - BASA	Advogado	: Eliane de Freitas Soares
Advogado	: Jorge Luiz Soares Santos	Recorrido	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Recorrido	: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior		
Processo	: RR - 339164 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339319 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: Companhia Docas do Pará - CDP	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Paulo César de Oliveira	Advogado	: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Recorrido	: Raimundo Paixão Fonseca da Costa	Recorrido	: Benedita Nilce de Oliveira e Outros
Advogado	: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos	Advogado	: Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Processo	: RR - 339165 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339320 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Recorrente	: Comercial Amazônia Ltda.
Recorrido	: Município de Criciúma	Advogado	: Helder Wanderley Oliveira
Recorrido	: Irma Terezinha Vieira	Recorrido	: João Paulo Lameira Vieira
Advogado	: Douglas S.E. Mattos	Advogado	: Olga Bayma da Costa
Processo	: RR - 339167 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339321 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Recorrente	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Recorrido	: Soleni de Fátima Santos	Advogado	: Maria José Stanzoni
Advogado	: Rudimar Paulinho de Barba	Recorrido	: Marco Antônio Grotti Lobo
Recorrido	: Companhia de Melhoramentos da Capital - COMCAP	Advogado	: Aramis de Souza Silveira
Advogado	: Jorge David Pacheco		
		Processo	: RR - 339322 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo	: RR - 339168 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Rádio FM Folha de Londrina Ltda. e Outra
Recorrente	: Carlos Francisco Staub Amoretti	Advogado	: Marcelo Macioski
Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto	Recorrido	: MárciaCristina Rodrigues Marengo
Recorrido	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Durval Antônio Sgarioni Júnior
Advogado	: Alexandre César Carvalho Chedid		
		Processo	: RR - 339323 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 339169 / 1997 . 3 - TRT da 16ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.
Recorrente	: Francisco de Assis Pereira da Silva e outros	Advogado	: Victor Guido Weschenfelder
Advogado	: José Ribamar Marques	Recorrido	: Edwilde Margarida Dallazem e outros
Recorrido	: ALCOA - Alumínio S.A.	Advogado	: Guilherme Scharf Neto
Advogado	: MARCIO GONTIJO		
		Processo	: RR - 339324 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 339309 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Maria Alicete Pereira da Costa
Recorrente	: Meridional do Brasil Informática Ltda.	Advogado	: Francisco Ary Montenegro Castelo
Advogado	: José Inácio Fay de Azambuja	Recorrido	: Banco Itaú S.A.
Recorrente	: Meridional do Brasil Informática Ltda.	Advogado	: Geraldo Dias Figueiredo
Advogado	: José Alberto Couto Maciel		
Recorrido	: Carlos Eduardo Dantur de La Rocha	Processo	: RR - 339325 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
		Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339310 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Antônio Aparecido Gil
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Rita de Cássia Barbosa Lopes
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Antônio Aparecido Gil
Recorrente	: Vera Lúcia Salcedo Bastos	Advogado	: Adalberto Turini
Advogado	: Julia Luisa Vecchietti	Recorrido	: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Recorrido	: Zivi S.A. - Cutelaria	Advogado	: Luiz N. Murasaki
Advogado	: Andréa Milani		
		Processo	: RR - 339326 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 339315 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.
		Advogado	: Francisco Paulo Maciel Lopes
		Recorrido	: Frida Schmiat Moresco
		Advogado	: Ledir Thereza Forneck

Processo	: RR - 339327 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Luiz Carlos Goulart e Outros
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Carmen Martin Lopes
Advogado	: Gabriel Machado Cravo	Recorrido	: Rede Ferroviária Federal S.A.
Recorrido	: Mário Luis Reichert	Advogado	: Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Advogado	: Mirson Mansur Guedes		
Processo	: RR - 339340 / 1997 . 2 - TRT da 15ª Região	Processo	: RR - 339481 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Florestamento Integrado S.A. - FLORIN	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: Alberto Gris	Advogado	: Miriam Borges Loch
Recorrente	: Florestamento Integrado S.A. - FLORIN	Recorrido	: Aldair Durgante e Outro
Advogado	: José Roberto Muniz Ramos	Advogado	: José Pedro Pedrassani
Recorrido	: Benedito Moreira e outros		
Advogado	: Paulo Henrique de Oliveira	Processo	: RR - 339482 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 339471 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Graziotin S.A.
Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio	Advogado	: Flávio Barzoni Moura
Advogado	: Danielle Albuquerque	Recorrido	: Sandra Maria Silveira Curió
Recorrido	: João Antônio dos Santos	Advogado	: Celso Ferrareze
Advogado	: João Denizard Moreira Freitas		
Processo	: RR - 339472 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 339483 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos	Recorrente	: Rodosinos Carrocerias e Refrigeração Ltda. e outra
Advogado	: Danielle Albuquerque	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Recorrido	: Messias Miranda Cordeiro	Recorrido	: Ari Adelmo Reidel
Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia	Advogado	: Elstor José Backes
Processo	: RR - 339473 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 339484 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio	Recorrente	: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
Advogado	: Danielle Albuquerque	Advogado	: Luís Figueiredo Fernandes
Recorrido	: Leontina de Fátima Avozani Sampaio	Recorrido	: Umiracy de Oliveira Barbosa
Advogado	: João Denizard Moreira Freitas	Advogado	: Albino Joaquim Diniz
Processo	: RR - 339475 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 339601 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região	Recorrente	: Hering Têxtil S.A.
Recorrido	: Lilia Iglesia Ramos Malaquias	Advogado	: Edemir da Rocha
Advogado	: Alex Panerari	Recorrido	: Alvair Requeira Holler e Outros
Recorrido	: Município de Uniflor	Advogado	: David Rodrigues da Conceição
Advogado	: Adalberto Silva		
Processo	: RR - 339476 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 339602 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Recorrente	: José Emilio Wicky (Espólio de)
Advogado	: João Carlos Requião	Advogado	: Daniel Von Hohendorff
Recorrido	: Nelson Roberto Marinaska	Recorrido	: Transportadora Cruzeiro do Sul Ltda.
Advogado	: Luiz Trybus	Advogado	: Márcia Feres da Cunha
Processo	: RR - 339477 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região	Processo	: RR - 339603 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Avelino Araújo da Fonseca e Outros	Recorrente	: Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado	: João Régis Cortês de Lima	Advogado	: Aliceane Sardá Luiz
Recorrido	: Nordeste Segurança de Valores Ltda.	Recorrido	: Valtair Duarte
Advogado	: Carlos Octacílio Bocayuva Carvalho	Advogado	: Maurício Pereira Gomes
Processo	: RR - 339478 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339605 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Dresser - Indústria e Comércio Ltda.	Recorrente	: Hering Têxtil S.A.
Advogado	: Emmanuel S. Viveiros de Castro	Advogado	: Edemir da Rocha
Recorrido	: Miguel de Souza Feitosa	Recorrido	: Elisiana de Fátima Will de Melo e outras
Advogado	: Pedro Henrique Ribeiro Plácido	Advogado	: David Rodrigues da Conceição
Processo	: RR - 339479 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 339606 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Recorrente	: Hering Têxtil S.A.
Advogado	: Fernanda Kern Guterres	Advogado	: Edemir da Rocha
Recorrido	: Patrício Rosa Freire	Recorrido	: Maria Burzinski Kammler e Outras
Advogado	: Nelson Eduardo Klafke	Advogado	: David Rodrigues da Conceição
Processo	: RR - 339480 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 339607 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
		Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
		Revisor	: Min. Francisco Fausto
		Recorrente	: Hering Têxtil S.A.
		Advogado	: Edemir da Rocha

Recorrido	: Hanelore de Oliveira e outras	Advogado	: Paulo Pereira de Azevedo
Advogado	: Adailto Nazareno Degering		
Processo	: RR - 339608 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339816 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Alceu Francisco Particheli	Recorrente	: Esdras Campreguer Santos
Advogado	: Susan Mara Zilli	Advogado	: José Maury Monteiro Filho
Recorrido	: ENGEFASA - Engenharia do Pavimento S.A.	Recorrido	: Estado do Paraná
Advogado	: Otávio Gineste Schroeder		
Processo	: RR - 339611 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339817 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Santa Fé Veículos Ltda.	Recorrente	: Município de Osasco
Advogado	: Maximiliano M. Honaiser	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Recorrido	: Jesus Fabra Gomes	Recorrido	: Geralda Maria Moreira
Advogado	: Everaldo Luís Restanho	Advogado	: Antônio dos Santos Gonçalves
Processo	: RR - 339612 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339818 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrente	: Neli Mota da Cruz
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: Almiro Bueno Garcia
Recorrido	: Marcelo da Silva	Recorrente	: Neli Mota da Cruz
Advogado	: João Carlos Greco	Advogado	: Kátia Regina Rocha Ramos
Processo	: RR - 339613 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: Município de Ubitatã
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Paulo Sérgio Cury
Revisor	: Min. Francisco Fausto		
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Processo	: RR - 339819 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Edemir da Rocha	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido	: Sérgio Mairinck e outros	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Recorrente	: Deisalda dos Santos Costa
Processo	: RR - 339615 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrido	: Estado do Paraná
Revisor	: Min. Francisco Fausto		
Recorrente	: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.	Processo	: RR - 339820 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Vânio Ghisi	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido	: Gentil Botega Calegari	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Eduardo L. Mussi	Recorrente	: Município de Londrina
Processo	: RR - 339616 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Rita de Cássia Maistro
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrido	: Jorge Lopes dos Santos
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Aparecido M dos Santos
Recorrente	: ICC - Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - Grupo Petrofertil		
Advogado	: Alice Scarduelli	Processo	: RR - 339821 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Clésio Nogueira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Hudson Sozi Elpidio	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 339617 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Itaipu Binacional
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Erli Garcia da Silva
Recorrente	: WEG Motores Ltda.	Advogado	: Ana Márcia Soares Martins Rocha
Advogado	: Sileni Margaret F. de Bona Sartor		
Recorrido	: Lourival Grahl	Processo	: RR - 339822 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Advogado	: André Tavares Vieira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339618 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: União Federal
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido	: Luiz Ribeiro
Recorrente	: SETEP - Topografia e Construções Ltda.	Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia
Advogado	: Wladimir de Marck		
Recorrido	: Moacir Padoin José	Processo	: RR - 339823 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Sandra Andrade Lira de Oliveira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339799 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Eva Dinay da Silva Costa
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Jorge Airton Brandão Young
Recorrente	: Pedro Noll	Recorrido	: Município de Butiá
Advogado	: Vera Luisa Paraise	Advogado	: Sadi Clovis Souza
Recorrido	: Estado do Rio Grande do Sul		
Recorrido	: Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus Santos Dumont	Processo	: RR - 339824 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Daniela Vincenzi Tambeira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339805 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente	: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Lorena Correa da Silva
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Recorrido	: Maria Pereira
Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Advogado	: Valmor Bonfadini
Advogado	: D'Artagnan Júnior Ribeiro Tubino		
Recorrido	: Laide Costa da Silva	Processo	: RR - 339825 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região
		Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
		Revisor	: Min. Francisco Fausto
		Recorrente	: Universidade Federal Fluminense - UFF
		Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
		Recorrido	: Adelço Vieira da Costa e outros
		Advogado	: Mauro Roberto Gomes de Mattos
		Processo	: RR - 339826 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região
		Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
		Revisor	: Min. Francisco Fausto

Recorrente	: Fundação de Assistência ao Estudante - FAE	Recorrente	: Fundação Universidade de Pernambuco
Advogado	: Hugo Marcelino da Silva	Recorrido	: Alana de Oliveira Gomes e outros
Recorrente	: Rosana Maria Sant'ana Cardoso da Cunha	Advogado	: Francisco de Assis Pereira Vitório
Advogado	: Nilton Correia	Processo	: RR - 339842 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Os Mesmos	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Os Mesmos	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 339829 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Os Mesmos
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Ana Maria Garcia Rossi
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente	: Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.
Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outra	Advogado	: Márcia Aguiar Silva
Advogado	: Robinson Neves Filho	Recorrido	: Antônio Sergio Pinto
Recorrente	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ e Outra	Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez
Advogado	: Paulo Roberto Vieira Camargo	Processo	: RR - 339843 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido	: Waldyr Niemeyer Filho	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Nelson Luiz de Lima	Recorrente	: União Federal
Processo	: RR - 339830 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Dalci Carvalho Guerra
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Tôrres das Neves
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Processo	: RR - 339844 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Arturo Costas Araújo Júnior	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Pedro Camilo Riehl	Recorrente	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado	: Ricardo José Bellem	Advogado	: Cláudio Silveira Gomes
Processo	: RR - 339831 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Cláudio Silveira Gomes
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Saionara Silveira Santana
Recorrente	: Instituto de Saúde do Paraná	Advogado	: Cicero Troglio
Advogado	: Giselle Pascual Ponce	Processo	: RR - 339846 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Ana Rita Gonçalves e outros	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Cláudio Antônio Ribeiro	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 339833 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - OSPA
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido	: Armando Ramon Córdoba e Outros
Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC	Advogado	: Vasco Luiz Miguoransa
Advogado	: Jorge Luiz Silveira	Processo	: RR - 339847 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido	: Marcello Fialho Lemos	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Jorge Nestor Margarida	Recorrente	: Itaipu Binacional
Processo	: RR - 339834 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente	: Itaipu Binacional
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Carim Pydd Nechi
Recorrente	: União Federal	Recorrente	: Engetest Serviços de Engenharia S.C.
Recorrente	: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE	Advogado	: Márcia Aguiar Silva
Recorrido	: José Ramos Soares	Recorrido	: Antônio do Nascimento
Advogado	: Luiz Antônio de Souza	Advogado	: José Lourenço de Castro
Processo	: RR - 339835 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: RR - 339848 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente	: União Federal	Recorrente	: Fundação Banrisul de Seguridade Social e Outra
Recorrido	: Ozenil Neves de Souza	Advogado	: João Paulo Lucena
Advogado	: Sebastiao dos Santos	Recorrido	: Luiz Mario Monte Vieira
Processo	: RR - 339837 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Nelson Eduardo Klafke
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 339896 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Ieda Parra Barbosa	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Recorrente	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Recorrido	: Município de Maringá	Advogado	: Samuel Machado de Miranda
Advogado	: Noeme Francisco Siqueira	Recorrido	: Esequiel Vanderlei Michelson
Processo	: RR - 339839 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Omar Sfair
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 339897 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente	: Mario Stori	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Aureliano José de Arêdes	Recorrente	: União Federal
Recorrido	: União Federal	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região
Processo	: RR - 339840 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região	Recorrido	: Valdeci Alves
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Marco Aurélio Pellizzari Lopes
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 339901 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrente	: Evoir de Jesus Dallo	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Luiz Antônio de Souza	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido	: União Federal	Recorrente	: Município de Alvorada
Processo	: RR - 339841 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Advogado	: Bernadete Laú Kurtz
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido	: Maria Camilo dos Santos
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Luis Vernet Not

Processo : RR - 339902 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Estado da Bahia
Recorrido : Nilda Marques Moitinho e outros
Advogado : Edmon de Andrade Cerqueira

Processo : RR - 339903 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC
Advogado : Maria Sita V. Simões Peres
Recorrido : Marco Aurélio Ancinello dos Santos
Advogado : Angela S. Ruas

Processo : RR - 339904 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Município de Joinville
Advogado : Edson Roberto Auerhahn
Recorrido : Antônio Lemos
Advogado : Wilson Reimer

Processo : RR - 339905 / 1997 . 5 - TRT da 21ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN
Advogado : Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Recorrente : Estado do Rio Grande do Norte
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 339906 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : União Federal
Recorrido : Evandro Luiz Fogaça
Advogado : Luis Antonio Saporiti

Processo : RR - 339993 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Lisias Connor Silva
Recorrido : Marco Antônio Leodoro da Silva
Advogado : Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva

Processo : RR - 364979 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : José Campos Tosta
Advogado : Rosa Maria Gutierrez
Recorrido : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Marina Júlia Zaccariotto

Processo : RR - 384798 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.
Advogado : Paula Vianna Pachito
Recorrido : Paulo Roberto dos Santos Cota
Advogado : Ademir Torres Neves

Processo : RR - 499723 / 1998 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Maria Cristina de Araújo
Recorrente : Lília Silva de Assis
Advogado : Magui Parentoni Martins
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 584378 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Massa Falida de Agrovale - Companhia Agroindustrial Vale do Curu
Advogado : Francisco José Gomes da Silva
Recorrido : Francisco Herbert Felício Aragão
Advogado : Jesus Fernandes de Oliveira

Processo : RA - 586577 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza

Interessado : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
Advogado : Antônio Henrique da Fonseca
Interessado : João Caetano Rodrigues
Advogado : Célio José Ferreira

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA - RR (Nº 288) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 339170 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Ivonete Aparecida Gaiotto Machado
Recorrido : José Walter da Silva
Advogado : Antônio Morro

Processo : RR - 339224 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Valesul Alumínio S.A.
Advogado : Eduardo Mendes Tkaczenko
Recorrido : Jair de Oliveira
Advogado : Teófilo Ferreira Lima

Processo : RR - 339328 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : José Inácio Fay de Azambuja
Recorrido : Glacé de Oliveira
Advogado : Renato Oliveira Gonçalves

Processo : RR - 339330 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : José Alberto Couto Maciel
Recorrido : Anália Ribeiro Caldas Silva
Advogado : Almir Hoffmann

Processo : RR - 339331 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Econômico S.A.
Advogado : Pedro Paulo Pamplona
Recorrido : José Portes
Advogado : Maximiliano N. Garcez

Processo : RR - 339332 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Carlos Alberto Vaz
Advogado : Leandro Meloni
Recorrido : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
Advogado : Anita Tenório

Processo : RR - 339333 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Banco Banorte S.A.
Advogado : Odacyr Carlos Prigol
Recorrido : Evaldo Miguel Martins
Advogado : Isaías Zela Filho

Processo : RR - 339334 / 1997 . 2 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : Prodoctor Bahia Produtos Farmacêuticos Ltda.
Advogado : Manoel Machado Batista
Recorrido : Marcos David Leal de Oliveira
Advogado : Pedro Ribeiro Luz

Processo : RR - 339335 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.
Advogado : Maria Auxiliadora Lopes Costa
Recorrido : Edmundo Ferreira dos Anjos
Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes

Recorrido	: Edmundo Ferreira dos Anjos	Advogado	: Silvia Elaine Malagutti Leandro
Advogado	: JEFERSON JORGE DE O. BRAGA	Recorrido	: Vilmar Batista Ramos
Processo	: RR - 339336 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região	Advogado	: Nelson Nogueira
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 339462 / 1997 . 4 - TRT da 20ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Palmeira & Companhia Ltda.	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: José Antônio Miranda	Recorrente	: Hélio Costa Diniz
Recorrido	: Agnelo Mesquita de Jesus	Advogado	: Artur da Silva Ribeiro
Advogado	: Honorina Antunes dos Santos	Recorrido	: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Processo	: RR - 339337 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Edson Ulisses de Melo
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 339463 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Banco Previdência e Seguros S.A. e Outro	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Jozildo Moreira	Recorrente	: CONVER - Combustíveis Veículos e Representações Ltda.
Recorrido	: Dimas Henrique Ribeiro da Costa	Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Advogado	: Moacir Salmória	Recorrido	: Irineu da Rocha Figueiredo
Processo	: RR - 339339 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Francisco Veloso Barbosa
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Processo	: RR - 339464 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Florestamento Integrado S.A. - FLORIN	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Advogado	: Alberto Gris	Recorrente	: Auto Macário da Cruz
Recorrente	: Florestamento Integrado S.A. - FLORIN	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: José Roberto Muniz Ramos	Recorrido	: BRB - Banco de Brasília S.A.
Recorrido	: Leci Estevão de Faria e outros	Advogado	: Paulo Roberto Silva
Advogado	: Maria Lúcia Mariano Ramos	Processo	: RR - 339465 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
Processo	: RR - 339433 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Paulo Henrique Pereira
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Sérgio Mendes Valim
Recorrido	: Município de Pojuca	Recorrido	: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado	: Luiz Carlos Falck dos Santos	Advogado	: Édison Luis Bontempo
Recorrido	: Luiz João do Nascimento	Processo	: RR - 339466 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Wilson S Teixeira	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 339434 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente	: Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda.
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Lamartine Braga Côrtes Filho
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Recorrido	: Claudete Terezinha do Nascimento
Recorrido	: Eunice Carmo Santiago	Advogado	: Pedro Paulo Pamplona
Advogado	: Andirlei Nascimento Silva	Processo	: RR - 339467 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região
Recorrido	: Município de Ibicaraí	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Valdivan Barros dos Santos	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 339435 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região	Recorrente	: Condomínio do Edifício Pasteur Palace
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: José Carlos do Nascimento
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Orlando de Souza
Recorrente	: Aurélio Miguel Pinto Dórea	Advogado	: Antônio Vanderler de Lima
Advogado	: Rubens Mário de Macêdo Filho	Processo	: RR - 339468 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região
Recorrido	: Joel Barreto Gomes	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Ademir Dantas de Góes	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Processo	: RR - 339436 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região	Recorrente	: Leão Júnior S.A.
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Tobias de Macedo
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrente	: Leão Júnior S.A.
Recorrente	: Geraldo Lourenço da Silva	Advogado	: Diogo Fadel Braz
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Recorrido	: Francisco Guilherme Vieira
Recorrido	: Companhia Agro-Industrial de Goiana - CAIG	Advogado	: Ary Cezario Junior
Advogado	: José Maria Pessoa Brum	Processo	: RR - 339469 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Processo	: RR - 339459 / 1997 . 5 - TRT da 13ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente	: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: Giovanni da Silva
Recorrido	: José de Sousa Aragão	Recorrido	: Domingos Lourenço Alves
Advogado	: Cláudio Roberto Lopes Diniz	Advogado	: Marco Cezar Trotta Telles
Recorrido	: Município de Uiraúna	Processo	: RR - 339470 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Raimundo Cezário de Freitas	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 339460 / 1997 . 7 - TRT da 20ª Região	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Sérgio Luiz Vieira Fontes
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Marco Cezar Trotta Telles
Recorrente	: Wellington Souza de Menezes	Recorrido	: Zortea Construções Ltda.
Advogado	: João Carlos Oliveira Costa	Advogado	: Osvaldo de Moraes Barros Neto
Recorrido	: SERMAT - Serviços em Mar e Terra Ltda.	Processo	: RR - 339604 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região
Processo	: RR - 339461 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho	Advogado	: José Eduardo Furlanetto
Recorrido	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM		

Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Sandro Domenich Barradas	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 339609 / 1997 . 3 - TRT da 15ª Região	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral no Estado da Bahia
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Ailton Conceição Vasconcelos
Recorrente	: Granol - Indústria, Comércio e Exportação S.A.	Advogado	: Carmen D'Avila Schaun
Advogado	: Josefina Regina de Miranda Geraldi	Processo	: RR - 339632 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região
Recorrido	: Nilton Manoel Filho	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Emerson Melhado Sanches	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 339610 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região	Recorrente	: Cervejaria Antártica Niger S.A.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Ademir Buzeto
Recorrente	: José Paixão Ricardo da Cruz	Advogado	: Luiz Antonio M Filho
Advogado	: Rosangela Belini de Oliveira	Processo	: RR - 339633 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Recorrido	: Moinho Santista Alimentos S.A.	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Sérgio Batista de Oliveira	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 339619 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Adiflor Agro Comercial e Industrial Ltda.
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Antônio Carlos Ariboni
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Manoel Mendes Júnior
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Advogado	: Adriana Botelho Fanganiello Braga
Advogado	: Edemir da Rocha	Processo	: RR - 339635 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Evandina Loch	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 339620 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Recorrente	: Carlos Sérgio Silveira
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Advogado	: Alexandre Simões Lindoso
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Carlos Sérgio Silveira
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho
Advogado	: Edemir da Rocha	Recorrido	: Pavimentações Esteiense Ltda. e outra
Recorrido	: Maria Pereira	Advogado	: Celsa T. Torres
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Processo	: RR - 339643 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 339621 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Banco Real S.A.
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Advogado	: Edemir da Rocha	Recorrido	: Gerson Manoel Neves
Recorrido	: Marilene Hoeltgebaum e outros	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Advogado	: Rosane Maria Rosa	Processo	: RR - 339644 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 339622 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: AVS - Construtora e Comércio Ltda.
Recorrente	: Unimed de Belém - Cooperativa de Trabalho Médico	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Tito Eduardo Valente do Couto	Recorrido	: Éde Ramos Campos
Recorrido	: Valdemir Pereira dos Santos	Advogado	: Milton Soares de Melo
Advogado	: Jader Nilson da Luz Dias	Processo	: RR - 339645 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 339623 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Recorrente	: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN	Recorrido	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	: João José da Silva Maroja	Advogado	: Solange Leita Vidal Lima
Recorrido	: Hilton Fábio da Silva Souza Luz	Recorrido	: Luiz Carlos de Lima
Advogado	: Olga Bayma da Costa	Advogado	: Paulo Roberto de Bastos Gomes
Processo	: RR - 339624 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339646 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Advogado	: Leogênio Gonçalves Gomes	Recorrido	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Recorrido	: Maria Lindaiva da Costa	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Raimundo César Ribeiro Caldas	Recorrido	: Edilson de Oliveira Cardoso
Processo	: RR - 339627 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Francisca Aires de Lima Leite
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 339648 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Marcelo Alessi	Recorrente	: Associação das Pioneiras Sociais
Recorrido	: Antônio Carlos Leite Salvador Brasil	Advogado	: José Alberto C. Maciel
Advogado	: Aires Francisco Dias	Recorrido	: Paulo Salvador Martorelli
Processo	: RR - 339628 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Luci da Silva Serrano
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Processo	: RR - 339649 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Paes Mendonça S.A.	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Carlos José Fernandes Rodrigues	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Recorrido	: Paulo Roberto de Lima	Advogado	: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Advogado	: Paulo Roberto da Rocha Azeredo	Recorrido	: Pedro Teixeira do Rosário
Processo	: RR - 339630 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região	Processo	: RR - 339650 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região

Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Processo	: RR - 339730 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Messias Bulcão Sampaio	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: João José Geraldo	Recorrente	: Alair da Silva Barros e Outros
Recorrido	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Advogado	: Carmen Martin Lopes
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Recorrido	: Souza Cruz S.A.
Recorrido	: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	Advogado	: Paulo Serra
Advogado	: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes		
Processo	: RR - 339651 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339731 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF	Recorrente	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch	Advogado	: Sônia Michel Antonelo Pereira
Recorrido	: Maynard Pinheiro de Melo	Recorrido	: Belmiro Fochesatto
Advogado	: Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio	Advogado	: Anito Catarino Soler
Processo	: RR - 339652 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339732 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente	: Siderúrgica Riograndense S.A.
Recorrente	: José Luiz Cantão Dutra	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Edilson Araújo dos Santos	Recorrido	: Luiz Alfredo Blanco Cassep
Recorrido	: Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará	Advogado	: Antônio Faccin
Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa	Processo	: RR - 339733 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Processo	: RR - 339653 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Recorrente	: Calçados Glória Ltda.	Advogado	: José Inácio Fay de Azambuja
Advogado	: Edson Moraes Garcez	Recorrido	: José César Vieira da Cunha
Recorrido	: Arcênio Menno Kafer	Advogado	: Antônio Pedro Carpes Marcon
Advogado	: Eliane Tonello	Processo	: RR - 339741 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 339654 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Leonaldo Silva
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Empresa Folha da Manhã S.A.
Recorrente	: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Advogado	: Carlos Pereira Custódio
Advogado	: Maria Inês Panizzon	Recorrido	: Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo
Recorrido	: Adão Ari Rosa e outros	Advogado	: Juraci Silva
Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta	Processo	: RR - 339744 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 339655 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Antônio Evaldo da Mota Bezerra
Recorrente	: Schimidt Irmãos Calçados Ltda.	Advogado	: Alceste Vilela Júnior
Advogado	: Pedro Canisio Willrich	Recorrido	: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.
Recorrido	: Eusébio Luciano Leuze	Advogado	: Clélia Scafuto
Advogado	: José Roberto Moura Juchem	Processo	: RR - 339745 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 339656 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Cimento Tocantins S.A.
Recorrente	: Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio	Advogado	: Adircio Lourenço Teixeira
Advogado	: Clarissa Ricciardi de Castilhos	Recorrido	: Carlos Alberto Rodrigues Lima e outros
Recorrente	: Paulo Augusto Amaro da Silva	Advogado	: Jomar Alves Moreno
Advogado	: Frederico Dias da Cruz	Processo	: RR - 339746 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Os Mesmos	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Os Mesmos	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 339657 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Higino Roberto Nery dos Santos
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Advogado	: Hermógenes Secchi
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrido	: D Paschoal S.A..
Recorrente	: Alair Suzeti da Silveira	Advogado	: Paulo César do Amaral de Pauli
Advogado	: José Dirceu Ferreira de Moraes	Processo	: RR - 339747 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrido	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Advogado	: Francisco Paulo Maciel Lopes	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Processo	: RR - 339658 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região	Recorrente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Alicinda de Brito e Cunha Pereira
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Lígia Giudice
Recorrente	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: RR - 339748 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Ércio Weimer Klein	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Oldemar Walter Lindorfer	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Ruy Rodrigues de Rodrigues	Recorrente	: DHB Componentes Automotivos S.A.
Processo	: RR - 339659 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Edson Moraes Garcez
Relator	: J.C. Márcio Rabelo	Recorrido	: Clebio Pereira da Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: João Sabino Bonfada
Recorrente	: Rede Ferroviária Federal S.A.	Processo	: RR - 339749 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Carlos Eduardo Garcez Baethgen	Relator	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Jorge Ronaldo Gonçalves Sanches	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Advogado	: Clenio Diogo Vasques	Recorrente	: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Hospital São Lucas da Puc - RS

Advogado : Rogério Diolvan Malgarin
 Recorrido : Vanilda Lencina dos Santos
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 339750 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Maria Inês Panizzon
 Recorrido : Olga Borges e Outros
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta

Processo : RR - 339751 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
 Advogado : Maria Inês Panizzon
 Recorrido : Adão Lanire da Rosa Domingues e Outros
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta

Processo : RR - 339752 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Rogério Diolvan Malgarin
 Recorrente : Maria José dos Santos Alves
 Advogado : Amauri Celuppi
 Recorrido : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 339753 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Auto Mecânica Libero Car Ltda. e Outras
 Advogado : Paulo Roberto Canabarro de Carvalho
 Recorrido : Adão Adenir de Souza e Outro
 Advogado : Rosane Maria Buratto

Processo : RR - 339754 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Aços Finos Piratini S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : José Francisco de Souza Machado
 Advogado : Adroaldo Renosto

Processo : RR - 339755 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Cláudio Silveira Gomes
 Recorrido : Luiz César de Souza
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : RR - 339756 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
 Advogado : Heitor da Gama Ahrends
 Recorrido : Roberto Neri Carvalho Figueira
 Advogado : José Dirceu Ferreira de Moraes

Processo : RR - 339757 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Calçados Azaléia S.A.
 Advogado : Elisabete Vicari
 Recorrido : Valmir da Rosa Correa
 Advogado : Aíziro Espindola Machado

Processo : RR - 339758 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Bettanin Industrial S.A.
 Advogado : Edson Moraes Garcez
 Recorrido : Eva Almarina de Carvalho
 Advogado : Luiz Argeu Costa

Processo : RR - 339759 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Benete M. Veiga Carvalho
 Recorrido : Telmo Matias Carapeços (Espólio de)

Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto

Processo : RR - 339760 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Frederico A. Lacerda
 Recorrido : José Jocile Lobato de Oliveira
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri

Processo : RR - 339761 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : José Luiz Stoquero
 Advogado : Paulo Joel Bender Leal
 Recorrido : Hermes Macedo S.A.
 Advogado : Flávio Barzoni Moura

Processo : RR - 339763 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : J B Loterias Ltda.
 Advogado : Roberto Mendes Ferreira
 Recorrido : Djalma Cruz Soares
 Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos

Processo : RR - 339764 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Solon Couto Rodrigues Filho
 Recorrido : Irande Jorge Brito da Silva
 Advogado : Ronaldo Bentes Batista

Processo : RR - 339770 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Rosa Cardoso Modesto
 Advogado : Márcio Mota Vasconcelos
 Recorrido : Município de Santo Antônio do Tauá
 Advogado : Eliana Socorro Santos Vasconcelos

Processo : RR - 339771 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Geraldo Pereira de Araújo e Outros
 Advogado : Carlos Beltrão Heller
 Recorrido : Fundação Nacional do Índio FUNAI
 Advogado : Antônio Braz de Almeida

Processo : RR - 339772 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Maria Agleci de Almeida
 Advogado : Carlos Beltrão Heller
 Recorrido : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Advogado : Antônio Braz de Almeida

Processo : RR - 339773 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Maria Aparecida Ferreira Fonseca e outros
 Advogado : Ronaldo Feldmann Hermeto
 Recorrido : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : RR - 339774 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Distrito Federal
 Recorrido : Alencar Rodrigues de Farias e outros
 Advogado : Maria Lucia R Maciel

Processo : RR - 339776 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Estado do Rio Grande do Sul
 Recorrido : Alaide Teresa Minosso Gindri e outra
 Advogado : Paulo Rogério Righi de Oliveira

Processo : RR - 339782 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Fundação Universitária José Bonifácio
 Advogado : Roberto de Bastos Lélis

Recorrido	: Francisco Nascimento Neto	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Danielle Kahn Silva	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 339783 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região	Recorrente	: Pascal Leite Flores e outra
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Ivo Arnaldo Cunha de Oliveira Neto
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Recorrente	: Fundação Leão XIII	Processo	: RR - 339807 / 1997 . 7 - TRT da 5ª Região
Advogado	: Tereza Lúcia Raymundo Silveira	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrido	: Esperança Borges Luis e outros	Recorrente	: Cleide Coelho de Assis
Advogado	: Renato Araújo Leitão	Advogado	: Rogério Ataíde Caldas Pinto
Processo	: RR - 339785 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrido	: Município de Juazeiro
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 339808 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Município de Itaboraí	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrente	: Henriete Boa Morte da Costa
Recorrido	: Sebastião de Sá Viana	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Advogado	: Antônio Epifanio Neto	Recorrido	: Município de Santarém
Processo	: RR - 339787 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339809 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: União Federal (Extinto INAMPS)	Recorrente	: Elza Amaral
Recorrido	: Carlos Augusto da Cunha	Advogado	: Carlos Thadeu Vaz Moreira
Advogado	: Colbert Dutra Machado	Recorrido	: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Outro
Processo	: RR - 339788 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Gisele Santos Fernandes
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Processo	: RR - 339810 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente	: Município de Itaboraí	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrente	: Estado do Pará
Processo	: RR - 339795 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Caixa Econômica Federal - CEF
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Ivo dos Santos Barbosa
Recorrente	: União Federal	Processo	: RR - 339811 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região
Recorrido	: Raimunda Barbosa Pereira e outros	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Benedito de Nazaré da Silva Pereira	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Processo	: RR - 339796 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região	Recorrente	: Elizabeth Maia Nogueira
Relator	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Advogado	: Raimundo Nivaldo Santos Duarte
Revisor	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Recorrido	: Município de Santarém
Recorrente	: Universidade Federal do Pará	Advogado	: José Olivar de Azevedo
Recorrido	: Maria de Jesus Fernandes Rodrigues e Outra	Processo	: RR - 339812 / 1997 . 3 - TRT da 16ª Região
Advogado	: Débora de Aguiar Queiroz	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 339797 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: J.C. Renato de Lacerda Paiva	Recorrido	: Militão Pinto
Recorrente	: Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE	Advogado	: Raimundo Nonato Oliveira Lima
Recorrido	: Firmina de Melo Rodrigues	Recorrido	: Município de Bacabal
Processo	: RR - 339798 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região	Processo	: RR - 339813 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Município de Tucuruí	Recorrente	: Instituto de Saúde do Paraná
Advogado	: Rui Guilherme A. Amoras	Advogado	: Giselle Pascual Ponce
Recorrido	: Raimunda de Souza Freitas	Recorrido	: Maria Alba da Silveira e outras
Advogado	: Raimundo Luís Mousinho Moda	Advogado	: Álvaro Eiji Nakashima
Processo	: RR - 339802 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339814 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Município de Itaboraí	Recorrente	: Nilda Coimbra Dal Forno
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Advogado	: Célio Rodrigues Pereira
Recorrido	: Gelson Lourenço dos Santos	Recorrido	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Advogado	: Etienne Félix Correia Rufino	Advogado	: Maria Bernardete Guarita Bezerra
Processo	: RR - 339803 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 339815 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo	Revisor	: J.C. Márcio Rabelo
Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Recorrente	: Município de Osasco
Recorrido	: Município de Itaocara	Recorrido	: José Amauri Gerônimo
Recorrido	: Edilma de Moraes Salim e outros	Advogado	: Esterlino Pereira de Souza
Advogado	: Luiz Alcino Cosendey		
Processo	: RR - 339804 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região		
Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry		
Revisor	: J.C. Márcio Rabelo		
Recorrente	: Município de Itaboraí		
Recorrido	: Delbe Fernandes Pereira		
Advogado	: Edivaldo da Silva Dumas		
Processo	: RR - 339806 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região		

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de DistribuiçãoRELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
ORDINÁRIA - RR (Nº 288) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 334626 / 1996 . 0 - TRT da 9ª Região

Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Hübner - Indústria Mecânica Ltda.
 Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
 Recorrido : José Cláudio dos Santos
 Advogado : Sandra Regina S. Romaniello

Processo : RR - 334657 / 1996 . 7 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Lineu Miguel Gómes
 Recorrido : Solange Aparecida Carinhena
 Advogado : Celia A. Zanatta Jorge Elias

Processo : RR - 339046 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Termomecânica São Paulo S.A.
 Advogado : José Alberto Couto Maciel
 Recorrido : Venâncio Bergara Sobrinho
 Advogado : Dante Castanho

Processo : RR - 339047 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogado : Antônio Carlos Vianna de Barros
 Recorrido : Antônio Biazão
 Advogado : Marcelo Pedro Monteiro

Processo : RR - 339048 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Clovis Gomes
 Advogado : Valter Francisco Ângelo
 Recorrido : Banco Itaú S.A.
 Advogado : Alberto Helzel Júnior

Processo : RR - 339049 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Gerson Pedro da Silva
 Advogado : Ruy César do Espírito Santo
 Recorrido : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
 Advogado : Marcelo Augusto Pimenta

Processo : RR - 339050 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Francisco Pereira Alves
 Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Recorrido : Pak Filtragens Industriais Ltda.
 Advogado : Ana Lucia de Moraes

Processo : RR - 339057 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Sônia Maria Jopek
 Advogado : David Rodrigues da Conceição
 Recorrido : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : RR - 339058 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Hering Têxtil S.A.
 Advogado : Edemir da Rocha
 Recorrido : Lúcia Helena da Silva Ferreira e Outros
 Advogado : David Rodrigues da Conceição

Processo : RR - 339059 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Recorrido : Bárbara de Medeiros
 Advogado : Antônio Alves Elias
 Recorrido : Município de Lauro Muller
 Advogado : Andriara P. C. Mattei

Processo : RR - 339062 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Marco Antônio de Souza Barros

Advogado : Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Recorrido : Bachert Industrial Ltda.
 Advogado : Elenice Carvalho Fonseca

Processo : RR - 339063 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Carlos Eduardo G V Martins
 Recorrido : Valentim Lourencato
 Advogado : Domingo Manzanares Montalban

Processo : RR - 339064 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : José Antônio Darriva Nunez e outro
 Advogado : Marlene Ricci
 Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra
 Advogado : José Luiz Bicudo Pereira

Processo : RR - 339065 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Isac Geraldo
 Advogado : Marcelo Pedro Monteiro
 Recorrido : Volkswagen do Brasil Ltda.
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robertella

Processo : RR - 339166 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho 12ª Região
 Recorrido : Banco Mercantil do Brasil S.A.
 Advogado : Carlos Eduardo G. Vieira Martins
 Recorrido : Lucimari Spuldaro da Silva
 Advogado : Maurício Pereira Gomes

Processo : RR - 339338 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Márcio José de Oliveira
 Advogado : Jaime Nogueira Moreira
 Recorrido : Aço Minas Gerais S.A. - Açominas
 Advogado : Jaime Nogueira Moreira

Processo : RR - 339343 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Orestes Gonçalves da Silva
 Advogado : Ivo Harry Celli Júnior
 Recorrido : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Daniele Esmanhotto
 Recorrido : Companhia Brasileira de Distribuição
 Advogado : Carlos Eduardo G. Vieira Martins

Processo : RR - 339344 / 1997 . 7 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Aracruz Florestal S.A.
 Advogado : Anselmo Farias de Oliveira
 Recorrido : Anibal Roela Neto e Outros
 Advogado : Jerônimo Gontijo de Brito

Processo : RR - 339351 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Cláudio Pimentel Carlos
 Advogado : José Carlos Barreto
 Recorrido : Banco Banorte S.A.
 Advogado : José Antônio Maia Gonçalves

Processo : RR - 339352 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : CCM - Construtora Centro Minas Ltda.
 Advogado : Adrianna Belli de Souza Alves Costa
 Recorrido : José Mário dos Santos
 Advogado : Adolfo Eustáquio Martins Dornellas

Processo : RR - 339432 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho
 Recorrido : Município de Olindina

Advogado	: Sérgio Roberto de Santana Costa	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Maria José Macedo Silva e outros	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Gerusa Maria M. R. Silva	Recorrente	: Hering Têxtil S.A.
Processo	: RR - 339438 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Edemir da Rocha
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Roseli Gularte dos Santos
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: David Rodrigues da Conceição
Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio	Processo	: RR - 339449 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Honorino Luiz Bernardi	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Iraci Saete Bellaver Urbanski	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Neodi Saretta	Recorrente	: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
Processo	: RR - 339439 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Danielle Albuquerque
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Israel Mangrich
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: João Denizard Moreira Freitas
Recorrente	: Dorvalino Ferrandin	Processo	: RR - 339450 / 1997 . 2 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Prudente José Silveira Mello	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Rudney Otto Pfitzenreuter	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Processo	: RR - 339440 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região	Recorrido	: Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Alexandre Wanderley Amorim Lima
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Processo	: RR - 339451 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Edemir da Rocha	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido	: Ede Licínio Honório e outros	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: Ubiracy Torres Cuoco	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Processo	: RR - 339441 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda.
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Oliver Aquino de Oliva
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrido	: José Martins Mendes
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: Vera Lúcia Bernardes Ferreira
Recorrido	: Azeli Oliveira Arruda e outros	Processo	: RR - 339452 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Adailto Nazareno Degering	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 339442 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: João Lázaro Luiz
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrido	: Ronaldo Antônio de Oliveira - MG
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: Néelson Francisco Silva
Recorrido	: Marilza Maria de Amorim Stanke e outros	Processo	: RR - 339453 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 339443 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrido	: Município de Mirabela
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Advogado	: Bertoldo Pereira de Souza
Advogado	: Edemir da Rocha	Recorrido	: Orlando Ferreira Dias e outros
Recorrido	: Patricia Cardoso e outros	Advogado	: Sérgio Reivaldo Souto Soares
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Processo	: RR - 339454 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 339444 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho
Recorrente	: Rodolpho Luiz Newton Krambeck	Recorrido	: Município de Central de Minas
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Davi Vitalino de Souza
Recorrido	: Artex S.A.	Recorrido	: Andricéa Mara Basitato
Advogado	: Solange Terezinha Paolin	Advogado	: Sebastiao de Souza
Processo	: RR - 339445 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339455 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrente	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: José Fernandes Corrêa
Recorrido	: Verônica da Silva e outros	Recorrido	: José Kieras
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Claudio Diniz Junior
Processo	: RR - 339446 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339456 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrente	: APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Vitória - ES
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: Olimpia Maria Duelli Soldati
Recorrido	: Aristides Filippi e outros	Recorrido	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Culturais, Recreativos, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Espírito Santo - SENALBA-ES
Advogado	: David Rodrigues da Conceição	Advogado	: Luís Fernando Nogueira Moreira
Processo	: RR - 339447 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região	Processo	: RR - 339457 / 1997 . 8 - TRT da 17ª Região
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente	: Hering Têxtil S.A.	Recorrente	: Companhia Brasileira de Equipamentos - CBE
Advogado	: Edemir da Rocha	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido	: Jorge Alfenus dos Santos e Outros	Recorrente	: Companhia Brasileira de Equipamentos - CBE
Advogado	: David Rodrigues da Conceição		
Processo	: RR - 339448 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região		

Advogado	: João Aprígio Menezes	Advogado	: Geraldo Emediato de Souza
Recorrido	: Valmir Tavora	Processo	: RR - 339637 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Maria de Lourdes Vicira Silva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 339458 / 1997 . 1 - TRT da 13ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle	Recorrido	: Município de Belo Oriente
Recorrente	: Antônio Idelfonso Sobrinho	Advogado	: José Soares Couto
Advogado	: Roseno de Lima Sousa	Recorrido	: Maria Ivone Teixeira Viana
Recorrido	: Município de Caiçara	Advogado	: José Manoel Lima de Aguiar
Advogado	: Solon Henriques de Sá e Benevides	Processo	: RR - 339638 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 339539 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrente	: Companhia Cervejaria Brahma	Recorrido	: Município de Montes Claros e outro
Advogado	: José Durvalino Romão	Advogado	: Maria do Carmo F. Franca
Recorrente	: Paulo Gomes Barbosa	Recorrido	: Rafael José de Souza
Advogado	: Severino José da Cunha	Advogado	: Eustáquio Eleutério do Couto
Recorrido	: Os Mesmos	Processo	: RR - 339639 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Os Mesmos	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339540 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Pedro Custódio da Silva Júnior
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: José Batista Xavier
Recorrente	: Rosildo Pedro do Nascimento	Recorrido	: Fiat Automoveis S.A.
Advogado	: Emanuel J F de Sena	Advogado	: Mauro Thibau da Silva Almeida
Recorrido	: Companhia Agro Industrial de Goiana	Processo	: RR - 339641 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Advogado	: José Maria Pessoa Brum	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339541 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Luiz Ferreira Martins e outro
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Edvânia Regina Santos
Recorrente	: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife	Recorrido	: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado	: Pedro Paulo Pereira Nóbrega	Advogado	: Fernando Serva Café Carvalhaes
Recorrido	: Daniel Alves de Oliveira	Processo	: RR - 339642 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Severino José de Oliveira	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339542 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Sankyu S.A.
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Maria Regina L. de Moura
Recorrente	: Usina Maravilhas S.A. - Companhia Açucareira de Goiana	Recorrido	: João Coelho dos Santos
Advogado	: Fernando Cláudio de Aguiar Cavalcanti	Advogado	: Rossana Moura Palmira Mansur Collier
Recorrido	: Valdemir da Silva	Processo	: RR - 339660 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Emanuel Sena	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339543 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Danielle Steffi Bortoluzzi
Recorrente	: Clínica de Cirurgia Plástica do Recife	Recorrido	: Dejair Ribeiro
Advogado	: Ivanilda Lima Azevedo	Advogado	: Alfredo Gava
Recorrido	: Reginaldo Viana Cavalcanti	Processo	: RR - 339661 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Emanuel Sena	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339544 / 1997 . 8 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Vilmar Nunes Rodrigues da Silva
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Sidney Guido Carlin Júnior
Recorrente	: Banco Bradesco S.A.	Recorrido	: Back - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.
Advogado	: Inaldo Falcão Barbosa	Advogado	: Oscar Sérgio de Figueiredo e Silva
Recorrido	: Antônio Paulino de Freitas	Processo	: RR - 339662 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região
Advogado	: José Hugo dos Santos	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Processo	: RR - 339614 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Armando de Brito
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Ronei Dalazen
Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Rogério Drum
Recorrente	: Usina Barão de Suassuna S.A.	Recorrido	: Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria de Azulejos Eliane
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander	Advogado	: Neri Trombim
Recorrido	: Cicero Pedro da Silva	Processo	: RR - 339663 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região
Advogado	: Ivanildo Correia de Paiva	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: RR - 339634 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrido	: Município de Criciúma
Recorrente	: Inês Aparecida Antunes Fonseca Tatiyama	Advogado	: Joacir Dorigon Bianco
Advogado	: Luiz Ribeiro Saraiva Fonseca	Recorrido	: Nereu da Silva
Recorrido	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Advogado	: Douglas S.E. Mattos
Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel	Processo	: RR - 339664 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região
Processo	: RR - 339636 / 1997 . 6 - TRT da 16ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Recorrente	: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão	Advogado	: Eryba Albuquerque Farias
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrido	: José Mauri da Silva
Recorrido	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Advogado	: Claudio Roberto da Silva

Recorrido : Itapemirim Informática Ltda.
Advogado : Nery O. Campos
Processo : RR - 339665 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Siderúrgica Nacional-CSN
Advogado : Danielle Stefli Bortoluzzi
Recorrente : Antônio Bosa Sartor
Advogado : Érico Mendes de Oliveira
Recorrido : Os Mesmos
Advogado : Os Mesmos
Processo : RR - 339666 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Marileny Medina Muraro
Advogado : Oscar José Hildebrand
Recorrido : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Jaime Linhares Neto
Processo : RR - 339667 / 1997 . 3 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Jairo Pasqual Anzolin
Advogado : Wilson Reimer
Recorrido : Hospital Municipal São José
Advogado : Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho
Processo : RR - 339668 / 1997 . 7 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Alois Vicente Kobesinski
Advogado : Rubens Coelho
Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Luciana Caplan
Processo : RR - 339669 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Hering Têxtil S.A.
Advogado : Mauro Falaster
Recorrido : Nazarete Bechauser Cipriani
Advogado : Nilson Francisco Stainsack
Processo : RR - 339670 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.
Advogado : Francisco Effting
Recorrido : Ismael Antônio Dias Bello
Advogado : Antônio Marcos Vêras
Processo : RR - 339671 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : José Roberto Plautz
Advogado : Valdir Gehlen
Recorrido : Banco Itaú S.A.
Advogado : Ervin Rubi Teixeira
Processo : RR - 339734 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Mannesmann S.A.
Advogado : Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Recorrido : Sebastião Daniel de Souza
Advogado : Clarindo Dias Andrade
Processo : RR - 339735 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Joice Barros de Oliveira Lima
Recorrido : Helenito Souza Pereira
Advogado : Benjamin Dourado de Moraes
Processo : RR - 339736 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Gustavo Roberto Montenegro Torres
Recorrente : José Tranquelino Filho
Advogado : Severino José da Cunha

Recorrido : Os Mesmos
Processo : RR - 339737 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Banco Banorte S.A.
Advogado : Antônio Braz da Silva
Recorrente : Banco Banorte S.A.
Advogado : Paulo Marrocos
Recorrido : Josino Pereira de Melo
Advogado : Pedro Henrique B. R. Alves
Processo : RR - 339738 / 1997 . 9 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Companhia Agro Industrial Igarassu S.A.
Advogado : Ilton do Vale Monteiro
Recorrido : Sérgio Carneiro Manso
Advogado : Raquel Carneiro da Cunha Ferreira
Processo : RR - 339740 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Levi Ceregato
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Antônio Luiz dos Reis
Recorrido : Valmir Pacheco
Advogado : Fábio Abul Hiss
Processo : RR - 339742 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Cícero de Oliveira e outro
Advogado : Marlene Ricci
Recorrido : Companhia Brasileira de Trens Urbanos
Advogado : José Luiz Bicudo Pereira
Processo : RR - 339743 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Advogado : Cristiane Serra da Fonseca
Recorrido : Gonçalo Marcondes
Advogado : Carlos Augusto Galan Kalybatas
Processo : RR - 339762 / 1997 . 0 - TRT da 19ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Maria A.R. de C. Acosta
Recorrido : Adair Lima Barros e Outros
Advogado : José Eduardo Barros Correia
Processo : RR - 339765 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Luiz Matzenbacher
Advogado : Maria Valentina Ferreira
Recorrido : Popasa - Potinga Papéis S.A.
Advogado : Lillian Maria Ceruti
Processo : RR - 339766 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogado : Antônio Celestino Toneloto
Recorrido : Albari Álvaro dos Santos
Advogado : Martins Gati Camacho
Processo : RR - 339768 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : José Alberto Dietrich Filho
Recorrente : Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Advogado : Lineu Miguel Gómes
Recorrido : Rita Cristina Dalla Costa
Advogado : Martins Gati Camacho
Processo : RR - 339769 / 1997 . 6 - TRT da 5ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Recorrido : Município de Xique-Xique
Advogado : Edson Lopes Rocha

Recorrido : José Anchieta Bernardo Batista
Advogado : Juraci Dourado Sobrinho
Processo : RR - 339775 / 1997 . 6 - TRT da 24ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 24ª Região
Recorrido : Município de Nova Andradina
Advogado : Gilmar Gonçalves Rodrigues
Recorrido : Joel da Silva Santos
Advogado : Isabel da Silva R. de Almeida
Processo : RR - 339777 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrente : Município de Mariana
Recorrido : Margarida Maria Fazza
Advogado : Mário Luiz Casaverde Sampaio
Processo : RR - 339778 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : União Federal
Recorrido : Marlene Campos Gonçalves
Advogado : José Segundo da Rocha
Processo : RR - 339779 / 1997 . 0 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB
Recorrido : Município de Solânea
Advogado : Marcus Alanio Martins Vaz
Recorrido : Nailde Neves da Silva
Advogado : Paulo Costa Magalhães
Processo : RR - 339780 / 1997 . 2 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB
Recorrido : Kalina Leal Cunha Souza
Advogado : Antônio Nilson P. da Silva
Recorrido : Município de Alagoa Grande
Processo : RR - 339781 / 1997 . 6 - TRT da 13ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB
Recorrido : Marinez Luiza de Lima
Advogado : José de Arimatéia Rodrigues de Menezes
Recorrido : Município de Boqueirão
Advogado : Marconi Leal Eulálio
Processo : RR - 339784 / 1997 . 7 - TRT da 7ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Fernando Teles de Paula Lima
Recorrido : José Deocleciano de Moura
Advogado : José Cordeiro Damasceno
Processo : RR - 339786 / 1997 . 4 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Vilma Maria de Oliveira
Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto
Recorrido : Município de Juazeiro
Processo : RR - 339789 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Estado de Minas Gerais
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido : Cristina Moreira Sampaio e Outros
Advogado : Márcia R. C. Magalhães
Processo : RR - 339790 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Conceição Aparecida da Silva
Advogado : Maria Zélia de Oliveira e Oliveira
Recorrido : Estado do Paraná
Processo : RR - 339791 / 1997 . 0 - TRT da 24ª Região

Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Estado de Mato Grosso do Sul
Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 24ª Região
Recorrido : Suely Ferreira Flores
Advogado : Elcilande Serafim de Souza
Processo : RR - 339792 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Jorge José Arcelino
Advogado : Daniela de Oliveira Gonzaga
Recorrido : Município de Florianópolis
Advogado : Carlos Valério de Assis
Processo : RR - 339793 / 1997 . 8 - TRT da 5ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Maria Etelvina da Conceição
Advogado : Carlos Artur C. Ribeiro
Recorrido : Município de Juazeiro
Advogado : Rogério Ataíde Caldas Pinto
Processo : RR - 339794 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Mariza de Barros Campelo Barbosa
Advogado : Marian Donato
Recorrido : Fundação Guararapes
Advogado : Rosane de O. Ferraz Torres
Processo : RR - 339800 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Luzia Antônio de Oliveira
Advogado : Almiro Bueno Garcia
Recorrente : Luzia Antônio de Oliveira
Advogado : Kátia Regina Rocha Ramos
Recorrido : Município de Ubitatã
Advogado : Paulo Sérgio Cury
Processo : RR - 339801 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Joventina de Almeida Rufino
Advogado : Almiro Bueno Garcia
Recorrente : Joventina de Almeida Rufino
Advogado : Kátia Regina Rocha Ramos
Recorrido : Município de Ubitatã
Advogado : Paulo Sérgio Cury
Processo : RR - 339828 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região
Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor : J.C. Levi Ceregato
Recorrente : Dalva Alaíde da Silva e Outra
Advogado : Sidney Guido Carlin Júnior
Recorrido : Estado de Santa Catarina
Processo : RR - 339907 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
Recorrente : União Federal
Recorrido : Cecília do Nascimento
Advogado : Cláudia Mohallem
Processo : RR - 584329 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Massa Falida de Jwis Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Mário Unti Júnior
Recorrido : Sylvia Cristina Sini
Advogado : Sergio Gontarczik
 Brasília, 09 de setembro de 1999.
 ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição
**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 ORDINÁRIA (Nº 288) - ÓRGÃO ESPECIAL.**
Processo : IUJ-RR - 216653 / 1995 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : Min. Vantuil Abdala

Recorrente : Itaipu Binacional
Advogado : Lycurgo Leite Neto
Recorrente : José Hetamir de Albuquerque
Advogado : José Torres das Neves
Recorrido : Os Mesmos

Processo : IUJ-ROAR - 268729 / 1996 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Valter Rubens Macedo
Advogado : Walmer Bonfadini
Recorrido : Companhia União de Seguros Gerais
Advogado : Ana de Marocco e Feijó

Processo : IUJ-RR - 275570 / 1996 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Helio Carvalho Santana
Recorrido : José Alberto Cavalcanti
Advogado : Ademir Guedes da Silva

Processo : IUJ-ROAR - 278412 / 1996 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Vantuil Abdala
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Antônio Márcio de Moraes
Recorrido : Gisele Maria Bicalho Resende
Advogado : Ozeres Rocha Filho

Processo : IUJ-RR - 278746 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente : S N Muller & Companhia Ltda.
Advogado : Ricardo Koch
Recorrido : Sindicato dos Empregados no Comércio de Taquara
Advogado : Edson Kassner

Processo : ROMS - 486133 / 1998 . 0 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito
Recorrente : Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba - Sindijuf
Advogado : Carmen Rachel Dantas Mayer
Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Processo : ROMS - 546888 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrente : Teobaldo Ailton Macedo Sarmento
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Autoridade Coatora : Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Processo : RXOFROAG - 573122 / 1999 . 1 - TRT da 20ª Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente : Município de Neópolis
Advogado : João Bosco Tavares de Mattos
Recorrido : Marleide de Freitas e Outros
Remetente : TRT da 20ª Região

Processo : RXOFROMS - 573131 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
Recorrente : União Federal
Recorrido : Emmanuel Félix Gomes
Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Remetente : TRT da 13ª Região

Processo : RXOFROMS - 579441 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : União Federal
Recorrido : Marta Maria Rivera da Nóbrega
Advogado : Hércio Leite Nóbrega Filho
Autoridade Coatora : Diretor Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Remetente : TRT da 13ª Região

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA (Nº 288) - SESBDI 2.

Processo : ROAC - 557532 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Antônio Luiz Barbosa Vieira
Recorrido : Silvio José de Carvalho
Advogado : Walter Nery Cardoso

Processo : ROAR - 566323 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região
Relator : J.C. Domingos Spina
Revisor : J.C. Márcio Rabelo
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Luiz Paulo Bhering Nogueira
Recorrido : José Carneiro de Mendonça Neto
Advogado : André Augusto Campos

Processo : ROAR - 570368 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente : Transportes Scorsolini Ltda.
Advogado : Vladimir Lage
Recorrido : Marcos Cardoso de Oliveira
Advogado : Armando Augusto Scanavez

Processo : ROAR - 571158 / 1999 . 4 - TRT da 10ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Nícia Gonçalves Bello de Faria
Recorrido : Clécia Ferreira Lima Rocha e Outros
Advogado : Oldemar Borges de Matos

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 463512 / 1998 . 6 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Recorrido : José Dilton Lima dos Santos
Advogado : Renê Garcez Moreira

Processo : RR - 556945 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor : Min. João Oreste Dalazen
Recorrente : Banco Itabanco S.A.
Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Recorrido : Antônio Aurélio Fagundes da Motta
Advogado : Rubens de Almeida Arbelli

Processo : RR - 557840 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Pedro D'Alcantra Cordeiro
Advogado : Maria Lúcia de Liz
Recorrido : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : William Ramos Moreira

Processo : RR - 557841 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente : Irene Sedoski
Advogado : Décio José Xavier Braga
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Artindo Icassati Almirão

Processo : RR - 557873 / 1999 . 7 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. João Oreste Dalazen
Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
Recorrente : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : A. C. Alves Diniz
Recorrido : Manoel Xavier Ribeiro Filho
Advogado : Bartolomeu Bezerra da Silva

Processo : RR - 557963 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região

Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido : Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar
 Advogado : Mônica dos Santos Storino
 Recorrido : Luiz Carlos Silva
 Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes

Processo : RR - 558200 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Húbson de Lima Pereira
 Recorrido : Carlos Alberto Farias
 Advogado : João Batista Sampaio

Processo : RR - 559089 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Marcos Calumbi Nóbrega Dias
 Recorrido : Viviane Pimentel Gomes
 Advogado : Maria da Penha Gonçalves dos Santos

Processo : RR - 559106 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Compasso - Construções e Participações Sociais Ltda.
 Advogado : Robison Alonço Gonçalves
 Recorrido : Ademir Ribeiro dos Santos
 Advogado : Admilson Teixeira da Silva

Processo : RR - 559210 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Danilo Porciuncula
 Recorrido : José Maria Guimarães Falquer e Outros
 Advogado : Túlio Vinícius Caetano Guimarães

Processo : RR - 559481 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Domingos Spina
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Húbson de Lima Pereira
 Recorrido : Olávio Marcelino Emílio e Outro
 Advogado : José Miranda Lima

Processo : RR - 559505 / 1999 . 9 - TRT da 22ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
 Advogado : João Sérgio Diogo
 Recorrido : Antônio Francisco da Silva e Outros
 Advogado : Plínio Clerton Filho

Processo : RR - 559585 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Recorrido : José Maurício Mendes de Oliveira
 Advogado : Mychelle Braz Pompeu Brasil
 Recorrido : Disnor Comércio e Representações Ltda. e Outro
 Advogado : José Alberto Soares Vasconcelos

Processo : RR - 560882 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Companhia Industrial Itauense
 Advogado : Morel Mendonça Meireles
 Recorrido : Clélio Raimundo Maia
 Advogado : Dilson Antônio do Nascimento

Processo : RR - 560911 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Recorrente : Landroni Indústria e Comércio de Peças para Tratores Ltda e Outra
 Advogado : Zilma Aparecida Silva Ribeiro Costa
 Recorrido : Márcio Toni
 Advogado : Carlos Alberto Nunes Barbosa

Processo : RR - 561007 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen

Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
 Recorrido : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Reginaldo da Silva
 Advogado : Mário Roberto Raiol Fagundes
 Recorrido : Ferreira Prestadora de Serviços Gerais Ltda.

Processo : RR - 561280 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Célia das Graças Campos
 Recorrido : Wesley Stumpf Bellegarde Mariz de Maracajá
 Advogado : Renato José Barbosa Dias

Processo : RR - 561283 / 1999 . 8 - TRT da 13ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : José Carlos de Lima
 Recorrido : José Iremar Soares
 Advogado : Adalberto Marques de A. Lima

Processo : RR - 561799 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen
 Recorrente : Cervejaria Astra S.A.
 Advogado : Alfredo Leopoldo Furtado Pearce
 Recorrido : José Edmar de Paiva
 Advogado : Otoniel Ajala Dourado

Processo : RR - 563089 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. João Oreste Dalazen
 Revisor : J.C. João Mathias de Souza Filho
 Recorrente : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 Advogado : Rogério Avelar
 Recorrido : Hélio Pedro de Alcântara Filho
 Advogado : Oldemar Borges de Matos

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 339395 / 1997 . 3 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará
 Advogado : Francisco Valentim de Amorim Neto
 Recorrido : Carlos Alberto Vale Sampaio e Outros
 Advogado : Tarcísio Leitão de Carvalho

Processo : RR - 555570 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Recorrente : Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
 Advogado : Bruno de Medeiros Tocantins
 Recorrido : Sebastião Xavier de Oliveira
 Advogado : José Sebastião da Silva

Processo : RR - 555571 / 1999 . 0 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
 Revisor : Min. José Alberto Rossi
 Recorrente : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
 Advogado : Camilo Eustáquio Rezende Lima
 Recorrido : Délio Viany Tenório de Brito
 Advogado : André Gustavo Corrêa Azevedo

Processo : RR - 555574 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Antônio Benedito Botão e Outros
 Advogado : Joubert Natal Turolla
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : José Ricardo Biazzo Simon

Processo : RR - 555578 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Valdir Righetto
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
 Recorrente : Companhia Siderúrgica Belgo Mineira

Advogado : José Carlos Rabello Soares
Recorrido : Francisco Chagas da Luz e Outros
Advogado : José Caldeira Brant Neto
Processo : RR - 555579 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : André Saraiva Adams
Recorrido : Sérgio Ignácio da Silva
Advogado : Celso Hagemann
Processo : RR - 556000 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Mirian Barsanti
Advogado : William José Mendes de Souza Fontes
Recorrido : Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais
Advogado : Antônio Rocha
Processo : RR - 556010 / 1999 . 9 - TRT da 10ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Maurício Braga Torres
Recorrido : Luís Antônio Maia e Sousa
Advogado : Cabral Santos Gonçalves
Processo : RR - 556014 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Minasgás S.A. - Distribuidora de Gás Combustível
Advogado : João Raimundo Formighieri Machado Pereira
Recorrido : João Maria de Almeida
Advogado : Gilmar Tadeo Trevizan
Processo : RR - 556020 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Distribuidora dos Caramelos Ltda e Outras
Advogado : José Francisco Pacheco
Recorrido : João Carlos Costa Borges
Advogado : Icarai Dias Dantas
Processo : RR - 556050 / 1999 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Condomínio Edifício Jotabe
Advogado : Hermindo Duarte Filho
Recorrido : Primo Volpatto
Advogado : Aquile Anderle
Processo : RR - 556055 / 1999 . 5 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor : Min. José Alberto Rossi
Recorrente : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Luiz Antônio Magalhães
Recorrido : Usina Serro Azul S.A.
Recorrido : José Pedro de Macedo e Outros
Advogado : Edvaldo Cordeiro dos Santos
Processo : RR - 556060 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Francisco José da Silva
Advogado : Evandro Barbosa da Silva
Recorrido : Usina São José S.A.
Advogado : Suely Silva Campelo
Processo : RR - 556085 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
Recorrido : Ernandes Alves da Silva
Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil
Processo : RR - 556089 / 1999 . 3 - TRT da 8ª Região
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente : Carlos Sérgio de Jesus da Silva Ramos
Advogado : Manoel Gatinho Neves da Silva
Recorrido : Braz & Braz - Fórmula Zero - Ricardo Gomes Braz da Silva
Advogado : Jorge Xerfan Neto

Processo : RR - 556221 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Húudson de Lima Pereira
Recorrido : Nelson Alves Macedo
Advogado : Célia Fernandes de Lima da Silva
Processo : RR - 557187 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Dilson Antonio de Oliveira Gomes e Outros
Advogado : Ely Batista do Rêgo
Recorrido : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Márcio Araújo Acioli
Processo : RR - 557775 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. José Alberto Rossi
Revisor : Min. Valdir Righetto
Recorrente : Sebastião Rodrigues da Silva e Outros
Advogado : Fernanda Barata Silva Brasil
Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp
Processo : RR - 557776 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Vera Maria Reis da Cruz
Recorrido : Sérgio Romeu Altreider
Advogado : Renato Oliveira Gonçalves
Processo : RR - 557779 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Valdir Righetto
Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Celso Moraes da Cunha
Recorrido : Marcelo Oliveira Chagas
Advogado : Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan
Recorrido : Massa Falida de Montesol - Montagens e Soldas Especiais Ltda.

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - 3ª TURMA.

Processo : RR - 478921 / 1998 . 8 - TRT da 11ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Município de Manaus
Recorrido : Rosilda da Silva Pinto
Processo : RR - 557141 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região
Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente : Banco Itaú S.A.
Advogado : José Maria Riemma
Recorrido : Francisco Manoel de Souza
Advogado : José Antônio Volpi da Silva
Processo : RR - 557466 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
Relator : Min. Francisco Fausto
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente : Librizzi & Cia. Ltda.
Advogado : Evandro Taranto
Recorrido : André Luiz Santos
Advogado : Sérgio Gallotti Matias Carlin
Processo : RR - 557778 / 1999 . 0 - TRT da 18ª Região
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor : Min. Francisco Fausto
Recorrente : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Eurípedes Malaquias de Sousa
Recorrido : Adilson Miranda Araújo e Outros
Advogado : Amarildo Domingos Cardoso
Processo : RR - 557809 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região
Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - APCEF
Advogado : Henrique Schneider

Recorrido : Jane Cruz Prates
 Advogado : Carmen Martin Lopes

Processo : RR - 557961 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente : ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria
 Advogado : Roberta Casali Bahia
 Recorrido : Frederico Luiz Ferreira Isensee
 Advogado : André Luiz Peixoto Fernandes

Processo : RR - 558226 / 1999 . 9 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Fábio Romero de Souza Rangel
 Recorrido : Maria das Dores Clemente Ramos e Outros
 Advogado : Antônio Barbosa de Araújo

Processo : RR - 559152 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Antônio José Monteiro de Morães
 Recorrido : José Paulo de Barros Moreira Júnior
 Advogado : Adolfo Moury Fernandes

Processo : RR - 559154 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente : Édson Correa Chagas e Outros
 Advogado : César Vergara de Almeida Martins-Costa
 Recorrido : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Rosângela Geyger

Processo : RR - 559477 / 1999 . 2 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 5ª Região
 Recorrido : Politécnica Construção Reforma e Manutenção Ltda.
 Advogado : Nivaldo Pereira da Silva
 Recorrido : Edmilson Gama Santiago
 Advogado : Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa

Processo : RR - 559621 / 1999 . 9 - TRT da 6ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Empresa de Sistemas para Escritório Ltda.
 Advogado : Carlos Hermano Cardoso Júnior
 Recorrido : Ricardo Henrique de Azevedo Rocha
 Advogado : Carlos Henrique de Oliveira Queiroz

Processo : RR - 559622 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Antônio Vicente
 Advogado : Patrícia Blanc Gaidex
 Recorrido : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
 Advogado : Hélio Gomes de Oliveira

Processo : RR - 559665 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Pedro Nunes Silva
 Advogado : Edison de Aguiar
 Recorrido : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Marcelo Miccolis Arruda

Processo : RR - 560841 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
 Advogado : Rosângela Maria Batista
 Recorrido : Sebastião Carlos Gomes
 Advogado : Jeferson Augusto Cordeiro Silva

Processo : RR - 560881 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
 Recorrido : Denilson José da Silva
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 560960 / 1999 . 0 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Recorrido : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Eledir Enérita Raulino
 Advogado : Guilherme Belém Querne

Processo : RR - 560961 / 1999 . 3 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Recorrente : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio
 Advogado : Eduardo José Pinto
 Recorrido : Saete Fátima Sarapio Ferreira
 Advogado : Sérgio Martins de Quadros

Processo : RR - 561061 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
 Relator : Min. Francisco Fausto
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis
 Recorrente : Helio Maguerrosk
 Advogado : Maria da Conceição Carreira Alvim
 Recorrido : Fundação Rural Mineira, Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga

Processo : RR - 561770 / 1999 . 0 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Mirela Barreto de Araújo
 Recorrido : André de Oliveira Cunha
 Advogado : Jorge Nova

Processo : RR - 561895 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Pluma Conforto e Turismo S.A.
 Advogado : Alberto Pimenta Júnior
 Recorrido : Francisco Cutrone
 Advogado : Miguel Vicente Artega

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 558049 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonardo Silva
 Recorrente : G.E. Celma S.A.
 Advogado : Ismar Brito Alencar
 Recorrido : Aloysio Antonio Guedes
 Advogado : Venilson Jacinto Belgolli

Processo : RR - 558076 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Leonardo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Lucila Maria Serra
 Recorrido : Rivadavia Cristaldo Moreira
 Advogado : Allan Edison Moreno Fonseca

Processo : RR - 558225 / 1999 . 5 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : José Tadeu Alcoforado Catão
 Recorrido : José Ramos de Oliveira
 Advogado : Aluizio José Sarmento de Lima

Processo : RR - 558227 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonardo Silva
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Húudson de Lima Pereira
 Recorrido : Marcelino Jesus de Paula
 Advogado : Ângela Maria Perini

Processo : RR - 559086 / 1999 . 1 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva

Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
 Recorrido : Estado de Santa Catarina
 Advogado : Antônio Cardoso Camargo
 Advogado : Sérgio Gallotti Matias Carlin

Processo : RR - 559104 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Sívio César Gontijo
 Advogado : João Herondino Pereira dos Santos
 Recorrido : Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO
 Advogado : Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Processo : RR - 559105 / 1999 . 7 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Cláudia Barbosa de Oliveira Mello
 Recorrido : Vanderlei Pereira de Souza
 Advogado : Maria da Penha Boa

Processo : RR - 559400 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Ruben Brasileiro dos Passos Neto
 Advogado : Denise A. Rodrigues
 Recorrido : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
 Advogado : José Maria Matos Costa

Processo : RR - 559401 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)
 Advogado : Alice Scarduelli
 Recorrido : Moacir Biz
 Advogado : Hudson Sozi Elpidio

Processo : RR - 559402 / 1999 . 2 - TRT da 6ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Indústrias Alimentícias Carlos de Britto S.A.
 Advogado : José Luís Leal Libonati
 Recorrido : Maria Aparecida Dias dos Santos
 Advogado : José Elmo da Silva Monteiro

Processo : RR - 559504 / 1999 . 5 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos
 Advogado : Danielle Cavalcanti de Albuquerque
 Recorrido : Valdir Luiz Wingert
 Advogado : Nestor Hartmann

Processo : RR - 561768 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu
 Advogado : Luciene Fátima Miqueloti
 Recorrido : Luciana Teixeira Antunes
 Advogado : Adelson Moura Rolim

Processo : RR - 561771 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Cláudia Barbosa de Oliveira Mello
 Recorrido : João Derlon Porto de Souza e Outro
 Advogado : Humberto de Campos Pereira

Processo : RR - 561842 / 1999 . 9 - TRT da 18ª Região
 Relator : J.C. Márcio Rabelo
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente : Paulo Afonso Barbosa de Amorim
 Advogado : Vicente Aparecido Bueno
 Recorrido : Banco Real S.A.
 Advogado : Paulo de Tarso Paranhos

Processo : RR - 562056 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Recorrente : Instituto de Resseguros do Brasil - IRB
 Advogado : José Perez de Rezende
 Recorrido : Lourenço Barreto (Espólio de)

Advogado : Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque
 Processo : RR - 562058 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : Philips do Brasil Ltda.
 Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
 Recorrido : Valquiria Nery Sampaio
 Advogado : Eliseu Bombonato

Processo : RR - 563069 / 1999 . 2 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : Vigilância Segura Ltda.
 Advogado : Edemir da Rocha
 Recorrido : Gilmar Salvador e Outros
 Advogado : Adalberto Hackbarth

Processo : RR - 563151 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : Banco Real S.A.
 Advogado : Nicolau F. Olivieri
 Recorrido : Jorge Alexandre da Silva Rapozo
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : RR - 563335 / 1999 . 0 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : J.C. Renato de Lacerda Paiva
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 Recorrido : Carlos Alberto Eleutério Gomes e Outros
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 563424 / 1999 . 8 - TRT da 12ª Região
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry
 Revisor : J.C. Márcio Rabelo
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Francisco de Assis Zimmermann Filho
 Recorrente : Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - (Em liquidação)
 Advogado : Alice Scarduelli
 Recorrido : Abadi Madeira
 Advogado : Valdecir José Mascarello

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 449641 / 1998 . 5 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Agravante : Jorely Carlos Damacena
 Advogado : João Batista Sampaio
 Agravado : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Ímero Devens Júnior
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 136 e 137 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : RR - 449642 / 1998 . 9 - TRT da 17ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregato
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
 Advogado : Ímero Devens Júnior
 Recorrido : Jorely Carlos Damacena
 Advogado : João Batista Sampaio
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto nos arts. 136 e 137 do RITST, que trata das disposições especiais.

Processo : RR - 565300 / 1999 . 1 - TRT da 5ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Luzia de Fátima Figueira
 Recorrido : André Luiz Bastos de Oliveira
 Advogado : Ivan Isaac Ferreira Filho

Processo : RR - 565312 / 1999 . 3 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregato
 Recorrente : Monofil Companhia Industrial de Monofilamentos

Advogado : Maurício Borba
 Recorrido : Ubiratan José Adimari Malakowski
 Advogado : José Tôrres das Neves

Processo : RR - 565361 / 1999 . 2 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Adriana Rother
 Recorrido : João Pedro dos Santos Azeredo
 Advogado : Fabiane Henrich Pinheiro

Processo : RR - 565368 / 1999 . 8 - TRT da 5ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente : Acrinor - Acrilonitrila do Nordeste S.A.
 Advogado : Francisco Marques Magalhães Neto
 Recorrido : José Batista de Sales
 Advogado : Aliomar Mendes Muritiba

Processo : RR - 565381 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Maria Cristina de Araújo
 Recorrente : Fernando Antônio Cavalcanti Nunes Coelho
 Advogado : Magui Parentoni Martins
 Recorrido : Os Mesmos
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 566162 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente : Itamon - Construções Industriais Ltda.
 Advogado : Douglas Silveira da Rocha
 Recorrido : Valdevino Ferreira Prestes
 Advogado : Ana Márcia Soares Martins Rocha

Processo : RR - 567058 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : José Tadeu Alcoforado Catão
 Recorrido : Elival Freire de Santana Júnior
 Advogado : Homero da Silva Sátiro

Processo : RR - 567186 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
 Advogado : Lycurgo Leite Neto
 Recorrido : Antônio Carlos Ferreira de Queiroz
 Advogado : Roberto Pinho Gilvaz

Processo : RR - 568112 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Abel Lopes e Outros
 Advogado : Andréa Cristina Chaves de Oliveira
 Recorrido : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : João Augusto da Silva

Processo : RR - 572655 / 1999 . 7 - TRT da 14ª Região
 Relator : J.C. Levi Ceregado
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente : Rogério Wilton Pereira de Lucena
 Advogado : José João Soares Barbosa
 Recorrido : Banco do Estado de Rondônia S/A - BERON (Em Liquidação Ordinária)
 Advogado : Érika Patrícia Saldanha de Oliveira

Processo : RR - 574057 / 1999 . 4 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Paulo Osmar Fernandes de Souza
 Recorrido : Tânia Maria Slongo
 Advogado : Rudimar Luis Brogliato

Processo : RR - 574058 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Vera Regina Araújo de Oliveira

Recorrido : Lourdes Peruzzo Canto
 Advogado : Evaristo Luiz Heis

Processo : RR - 574452 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : The First National Bank Of Boston
 Advogado : Adriane Maria Xavier
 Recorrido : Vanderlei Favaro
 Advogado : Joao Antonio Faccioli

Processo : RR - 574454 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : José Aleixo dos Santos
 Advogado : Nayara de Miranda Novaes
 Recorrido : Eldorado Exportação e Serviços Ltda.
 Advogado : José Alexandre Barra Valente

Processo : RR - 574471 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : Nova América S.A.
 Advogado : Francisco Domingues Lopes
 Recorrido : Kamal Bachá
 Advogado : Mauro Roberto Gomes de Mattos

Processo : RR - 574474 / 1999 . 4 - TRT da 7ª Região
 Relator : Min. Armando de Brito
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 Recorrido : Luiz Gomes Maia e Outros
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Processo : RR - 574476 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Revisor : J.C. Levi Ceregado
 Recorrente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Jorgemisa Jorge Auad
 Recorrido : Maria Vilani Oliveira Lima e Outros
 Advogado : Marthius Sávio Cavalcante Lobato

Processo : RR - 574477 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle
 Recorrente : La Monet Pizzaria e Massas Ltda.
 Advogado : Ricardo Alves da Cruz
 Recorrido : Elio Gonçalves de Sousa
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 06/09/1999 - DISTRIBUIÇÃO
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 288) - SESBDI 2.

Processo : ROAG - 584685 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza
 Revisor : Min. Francisco Fausto
 Recorrente : Johnson Controles Ltda.
 Advogado : Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão
 Recorrido : Antônio Bezerra Santos
 Advogado : Venilson Jacinto Beligolli

Brasília, 09 de setembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria de Distribuição

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

PROC. Nº TST-ROAG-571.208/99.7

- 10ª Região

Recorrente: Djalma dos Santos
 Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Baião
 Recorrido : Metalúrgica Lemos Ltda.
 Advogado : Dr. Rogério Avelar

DESPACHO

Vistos, etc.

Sobre documento de fl. 85, juntado pelo recorrente, conforme petição de fl. 84, manifeste-se o recorrido, querendo, em 5 (cinco) dias. Após conclusos.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST - PJ - 587.443/99.3

Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC
 Advogado: Dr. José Tôres das Neves
 Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

DESPACHO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC, em 27 de agosto de 1999, pela petição protocolizada sob o nº 072802, na qual figura como Requerido o Banco do Nordeste do Brasil S.A., formula Protesto Judicial nesta Corte, visando à preservação da data-base da categoria por ela representada, que é 1º de setembro de 1999.

Informa a Requerente que as negociações com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. se iniciaram e prosseguem. Contudo, as tratativas negociais ainda não redundaram no desejado Acordo Coletivo de Trabalho.

Conforme orientação contida no inciso II da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, "na impossibilidade real de encerramento da negociação coletiva em curso antes do termo final referido no art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada poderá formular protesto judicial em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria".

A ata de reunião acostada aos autos à fl. 15 demonstra que as partes, além de prosseguirem na busca da autocomposição, não concluirão as tratativas negociais antes do dia definido como data-base da categoria.

Desse modo, defere-se o pedido formulado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito - CONTEC para resguardar a data-base da categoria em 1º de setembro de 1999.

Intimem-se as partes para que tomem ciência deste despacho.

Custas pela Requerente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se arbitram.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RODC-553.163/99.2

2ª REGIÃO

Recorrente: SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS EDITORAS DE LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS INFORMATIVOS - SINDILISTAS
 Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
 Recorrido: SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENTES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Advogado: Dr. Sidney Bombarda

DESPACHO

Tratam os autos de Ação Coletiva ajuizada pelo Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Listas Telefônicas e Guias Informativos - SINDILISTAS, a qual o E. TRT da 2ª Região extinguiu, com fundamento no art. 267, I, do CPC, sem julgamento do mérito, por entender que ao Suscitante faltaria a indispensável personalidade sindical, apenas adquirida com o registro respectivo no Ministério do Trabalho.

De plano verifica-se a coincidência entre a tese consubstanciada no acórdão regional e o sentido em que se orienta a jurisprudência pacífica da E. SDC: "SINDICATO. LEGITIMIDADE AD PROCESSUM. IMPRESCINDIBILIDADE DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO: A comprovação da legitimidade 'ad processum' da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (RODC 378443/97, Min. Ursulino Santos, DJ 29.05.98 unânime; RODC 232096/95, Min. José L. Vasconcellos, DJ 14.08.98, unânime; RODC 420754/98, Min. Armando de Brito, DJ 29.05.98, unânime; RODC 341341/97, Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98, unânime; RODC 224813/95, Ac. 1042/96, Red. Min. Armando de Brito, DJ 29.11.96, por maioria; RODC 770/89, Ac. 658/90, Min. Marcelo Pimentel, DJ 01.07.91, unânime).

Mas sob um outro prisma, ainda, e de grande relevo, a meu ver, cabe também confirmar a extinção do feito. É que, conquanto a Carta Política de 1988 haja assegurado a liberdade de associação, de outra parte consagrou, a par do princípio da unicidade sindical, o da permanência do critério de organização por categorias, com o qual nitidamente rompe o Suscitante, ao pretender representar unicamente um ramo de atividade econômica. Também nesse aspecto peculiar, os iterativos julgados da E. SDC já produziram entendimento pacífico: "LEGITIMIDADE 'AD CAUSAM'. SINDICATO REPRESENTATIVO DE SEGMENTO PROFISSIONAL OU PATRONAL. IMPOSSIBILIDADE: A representação sindical abrange toda a categoria, não comportando separação fundada na maior ou menor dimensão de cada ramo ou empresa (RODC 377074/97 Min. Armando de Brito, DJ 05.06.98, unânime; RODC 377081/97, Min. Armando de Brito, DJ 05.06.98, unânime; RODC 332030/96, Ac. 786/97, Red. Min. Ursulino Santos, DJ 03.10.97, por maioria; RODC 43010/92, Ac. 214/93, Min. Almir Pazzianotto, DJ 16.04.93, unânime).

Ante o exposto, a pretensão deduzida no Recurso Ordinário do Sindicato Autor, conquanto tempestiva e regularmente manifesta, encontra óbice na jurisprudência pacífica do Tribunal de Superior instância, pelo que despiciendo o prosseguimento da controvérsia.

Assim, faço uso da providência agilizadora facultada ao Relator pelo art. 557, "caput", do CPC, com a nova redação, conferida pela Lei nº 9.756/98:

"O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." (grifei).

Nego seguimento ao Recurso.

Publique-se.

Brasília-DF, 3 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RODC-585.141/99.7

2ª REGIÃO

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e SINDICATO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DE SÃO

PAULO, SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE

Advogados: Dra. Oksana Maria Dziura Boldo (procuradora), José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Pedro Luís Gonçalves Ramos

Recorrido: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDHOSP

Advogados: Drs. Eber Queiroz de Souto, Ricardo Pierrondi de Araújo

DESPACHO

Tratam os autos de ação coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo, que o E. TRT da 2ª Região julgou procedente, nos exatos termos de acordo celebrado nos autos com um dos Suscitados (fls. 435/444), após rejeitar as preliminares que conduziriam à extinção do feito.

Mediante Recurso Ordinário, o Ministério Público insiste em que o Suscitante careceria de legitimidade ativa, tendo em vista haver realizado assembléia deliberativa exclusivamente na capital paulista, quando a abrangência do dissídio se estende por todo o Estado, e sem que seja possível proceder-se à aferição do "quorum" de validade dessa única assembléia, na medida em que não informado o total de associados da entidade. Sustenta, ainda, que a multiplicidade de suscitados teria inviabilizado a efetivação do processo negocial, mormente em se tratando de categoria diferenciada. Salienta a impropriedade de haverem sido impostas aos remanescentes no pólo passivo as mesmas condições de trabalho objeto do acordo homologado, cuja cláusula 45, que estipula desconto assistencial, pede, finalmente, seja adaptada ao PN-119/TST.

Sendo tempestiva e própria a manifestação de insurgência do Parquet, pode e deve conduzir à imediata adequação do julgado à jurisprudência predominante no Tribunal de superior hierarquia.

Menciono, a propósito e a seguir, os precedentes da E. SDC de cuja orientação afastou-se o Colegiado "a quo", ao proferir decisão de mérito, na presente demanda:

ACORDO HOMOLOGADO. EXTENSÃO A PARTES NÃO SUBSCREVENTES. IMPOSSIBILIDADE: É inviável aplicar condições constantes de acordo homologado nos autos de dissídio coletivo, extensivamente, às partes que não o subscreveram, exceto se observado o procedimento previsto no art. 868 e seguintes, da CLT (RODC 401715/97 Min. Moacyr R. Tesch, DJ 12.06.98, por maioria; RODC 144734/94, Ac. 1519/96, Min. Ursulino Santos, DJ 23.05.97, por maioria; RODC 287950/96, Ac. 083/97, Min. Armando de Brito, DJ 21.03.97, unânime; RODC 244927/96, Ac. 1008/96, Min. Regina Rezende, DJ 08.11.96, unânime; RODC 24668/91, Ac. 362/93, Min. Almir Pazzianotto, DJ 04.06.93, por maioria; RODC 829/86, Ac. 948/92, Min. José Ajuricaba, DJ 12.03.93, por maioria).

ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO SINDICATO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO TOTAL DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE SINDICAL. INSUFICIÊNCIA DE QUORUM. ART. 612 DA CLT (RODC 401710/97, Min. Ursulino Santos, DJ 12.06.98, unânime; RODC 384299/97, Min. Armando de Brito, DJ 17.04.98, unânime; RODC 384308/97, Juiz Convoc. Fernando E. Ono, DJ 30.04.98, unânime; RODC 373220/97, Juiz Convoc. Fernando E. Ono, DJ 30.04.98, unânime; RODC 384186/97, Min. Armando de Brito, DJ 03.04.98, unânime; RODC 350498/97, Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98, unânime).

SINDICATO. BASE TERRITORIAL EXCEDENTE DE UM MUNICÍPIO. OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS ASSEMBLÉIAS: Se a base territorial do Sindicato representativo da categoria abrange mais de um Município, a realização de assembléia deliberativa em apenas um deles inviabiliza a manifestação de vontade da totalidade dos trabalhadores envolvidos na controvérsia, pelo que conduz à insuficiência de "quorum" deliberativo, exceto quando particularizado o conflito (RODC 384283/97, Min. Moacyr R. Tesch, DJ 19.06.98, unânime; RODC 384227/97, Juiz Convoc. Fernando E. Ono, DJ 30.04.98, unânime; RODC 344158/97, Ac. 1090/97, Min. Armando de Brito, DJ 10.10.97, unânime; RODC 296106/96, Ac. 461/97 Min. Orlando T. Costa, DJ 23.05.97, unânime; RODC 296110/96, Ac. 391/97, Min. Armando de Brito, DJ 16.05.97, unânime; RODC 237953/95, Ac. 1450/96, Min. Orlando T. Costa, DJ 07.03.97 unânime; RODC 192051/95, Ac. 344/96, Juiz Convoc. Iray Ferrari, DJ 24.05.96, unânime).

Finalmente, a esses precedentes jurisprudenciais acrescento trecho de acórdão de minha lavra, no qual esclarecido que a atuação, em sede coletiva, das categorias diferenciadas, quando não as privilegiam espontaneamente os empregadores com condições de trabalho diferentes das que regem a maioria de seus demais empregados, apenas se justifica diante de elementos objetivos que justifiquem essa diversidade de tratamento, sob pena de inviabilizar-se o processo negocial, exatamente como argumenta o Ministério Público, ao recorrer:

"CATEGORIA DIFERENCIADA - ATUAÇÃO NA SISTEMÁTICA INTRODUZIDA PELA CARTA POLÍTICA DE 1988: Uma vez que o legislador constituinte confirmou a manutenção do critério de organização dos setores econômico e profissional por categorias - o que leva à permanência do paralelismo e da correlação estabelecidos no art. 577 da CLT e anexo -, poder-se-ia considerar incompatível com a nova ordem jurídica o instituto da "categoria diferenciada", por equivar, na verdade, a um sistema de organização por profissão. Considerado, porém, o princípio constitucional da liberdade associativa, admite-se, genericamente, que as antigas categorias diferenciadas logrem êxito em obter regulamentação coletiva específica, mas desde que a busquem junto a cada setor específico da economia, sem o que inviabiliza-se por completo a negociação - que também é imperativo constitucional. Processo que se extingue, sem julgamento do mérito, por ausência de processo negocial efetivo" (RO-DC-488.270/98.6, julgado em 07.12.98).

Ante todo o exposto, teria sido imperativa a extinção do processo pelas preliminares argüidas, porque coerentes com o posicionamento consagrado por iterativos julgamentos da E. SDC.

Considerando, porém, que, no curso do processo, parte dos litigantes lograram êxito em compor seus interesses, nos termos do acordo de fls. 435/444, homologado pelo juízo "a quo", em respeito ao que dispõe o art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, entendo deva ser preservado o produto da vontade convergente das partes, à exceção da cláusula 45, que o Ministério Público pede seja adaptada ao PN-119/TST.

Finalmente, seguindo os ideais de economia, celeridade e simplificação, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator do feito pelo art. 557 do CPC, § 1º-A, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.756/98, e dou provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho pelas preliminares de ilegitimidade ativa "ad causam" e ausência de negociação efetiva, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do CPC, quanto aos Suscitados que não subscreveram o acordo de fls. 435/444 e, quanto a este, excluir do texto da cláusula 45 a referência aos trabalhadores não-associados a entidade sindical, segundo orienta o PN-119/TST, extinguindo também o feito,

com julgamento do mérito, na forma do art. 269, III, do CPC, relativamente aos celebrantes respectivos. Prejudicado o exame dos demais recursos interpostos.

Publique-se.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-DC-582.799/99.2

Suscitante: FERROVIA NOVOESTE S/A

Advogado : Dr. Reinaldo de Francisco Fernandes

Suscitado : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BAURURU, MATO GROSSO DO SUL E MATO GROSSO

DESPACHO

Designa-se o dia 28 de setembro do ano em curso, às 10 horas, para a realização da audiência de conciliação e instrução, tratada no art. 860 consolidado e no item X da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, que ocorrerá na Sala de Audiência deste Pretório.

Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho.

Notifique-se o Suscitado, observando-se o disposto no art. 841 da CLT.

Intime-se a Suscitante acerca da data, horário e local designados.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

PROC. Nº TST-E-RR-246.354/96.6

4ª Região

Embargante : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Embargado : RENE CARLOS THIER

Advogado : Dr. Ruy Hoyo Kinashi

DESPACHO

Tendo em vista o expediente de fls. 519/525, protocolizado sob o nº TST-P-71.765/99.3, que noticia celebração de acordo entre as partes, determino a baixa dos autos ao E. 4º Regional para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 6 de setembro de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-AG-E-RR-308.167/96.8

3ª REGIÃO

Agravante : BANCO REAL S/A

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Agravada : ELZA ALVES MOREIRA

Advogado : Dr. José Adolfo Melo

DESPACHO

Tendo em vista o ofício protocolizado sob o nº 59436, em cujos termos o MM. Juiz do Trabalho da 35ª JCI de Belo Horizonte solicita a devolução dos autos, comunicando a existência de acordo firmado entre as partes, concedo o prazo de cinco dias ao Reclamado para que se manifeste acerca da desistência do Recurso interposto.

Publique-se.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1999.

ARMANDO DE BRITO

Ministro Relator

Secretaria da 1ª Turma

PROC. Nº TST-AIRR-490.482/98.5

Agravante : CERÂMICA DOM BOSCO LTDA.

Advogado : Dr. Geraldo Carlos de Oliveira

Agravado : LUÍS FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO

23ª REGIÃO

DESPACHO

Considerando o expediente de fls. 84/85, comunicando que a penhora originária (objeto da discussão nos presentes autos) foi desconstituída pelo juízo da execução, defiro o prazo de dez dias às partes para se pronunciarem a respeito.

Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-291.343/96.1

Embargantes : LEILA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA e UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)

Advogados : Drs. Nilton Correia e Walter do Carmo Barletta

Embargados : OS MESMOS

10ª Região

DESPACHO

Considerando os embargos declaratórios opostos por ambas as partes com pedido de efeito modificativo, concedo vista às partes contrárias pelo prazo de 5 (cinco) dias sucessivamente.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-ED-481.455/98.1

TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: DELMA CAMPAGNAC LOPES

Advogado : José da Silva Caldas

Embargado : Ac. Nº AIRR-481.455/98.1 (BANCO REAL S.A.)

Advogado : Nicolau F. Olivieri

DESPACHO

Pretende a reclamante, com a oposição de embargos de declaração, obter efeito modificativo do acórdão de fls. 128/129. Assim, na esteira do entendimento do C. STF e da E. SDI desta Corte, assino à parte contrária o prazo de 5 dias para contraminuta, querendo.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 1999.

MARIA BERENICE CASTRO C. SOUZA

Juiza-Relatora Convocada

PROC. Nº TST-ED-RR-526615/99.8 (8ª REGIÃO)

Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

Embargada : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo

DESPACHO

O Excelso Supremo Tribunal Federal tem entendido que, visando os embargos declaratórios à modificação do provimento embargado, deve-se dar ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, em função do devido processo legal (vide HC nº 74735-3-Paraná).

Portanto, como o embargante pleiteia seja atribuído efeito modificativo ao julgado, ao ser sanada a omissão alegada, mister se faz a concessão de prazo à parte contrária, para que exerça o direito ao contraditório, constitucionalmente assegurado.

Portanto, determino seja a mesma intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos declaratórios, se for do seu interesse.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-184.759/95.9

Recorrente: VIENA RIO RESTAURANTE LTDA.

Advogado : Dr. José Perez de Rezende

Recorrida : VALDINETE SOUZA COSTA

Advogado : Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan

1ª Região

DESPACHO

Compulsando os autos, verifiquei equívoco na autuação dos presentes autos, haja vista constar como recorrentes ambas as partes, quando na realidade apenas o apelo empresarial foi recebido pelo despacho de admissibilidade.

O recurso da reclamante foi indeferido, o que ensejou a interposição do agravo de instrumento que corre em anexo.

Determino, pois, a remessa dos autos ao setor competente, a fim de proceder à regularização da autuação.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-329723/96.0

Recorrente : BANCO REAL S/A

Advogado : Dr. Cristóvão T. de M. S. Guimarães

Recorrida : ILMA ALVES CHATEAUBRIAND

Advogada : Dra. Sandra Albuquerque

DESPACHO

Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, intime-se o reclamado para se manifestar sobre a desistência da ação formulada às fls. 119, no prazo de 10 dias.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999

JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-RR-462.903/98.0

Recorrente: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado : Dr. Marcos Wilson Silva

Recorrido : JOSÉ GASPAS CASTILHO

Advogada : Drª Liliansa Bortolini Ramos

9ª Região

DESPACHO

Em petição de fls. 455, os advogados DAPHNIS LELEX PACHECO E MIRELLA DIAS MELHADO requerem renúncia de instrumento de mandato.

Como os referidos causídicos não possuem procuração nos autos, a pretensão torna-se inócua.

Indefiro, pois, o pedido.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999.

RONALDO LEAL

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-565603/99.9 (2ª Região)

Agravante : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Advogado : Dr. Michel Olivier Giraudeau

Agravada : SILVIA APARECIDA LIMA DE JESUS

Advogado : Dr. Marco Antônio Aguiar Nicolatti

DESPACHO

Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada contra o r. Despacho de fl. 37, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, com fundamento no Enunciado nº 296 do Tribunal Superior do Trabalho.

Verifica-se, no entanto, que o recurso foi interposto fora do prazo legal.

O r. Despacho agravado foi publicado em 22.01.99, conforme certidão de fl. 38. Considerando-se que o dia da publicação referido caiu numa sexta-feira, a contagem do prazo iniciou-se no dia 25.01.99 e findou-se em 01.02.99. O recurso foi interposto em 02.02.99, a destempo.

Ante o exposto, e com fundamento no § 5º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, DENEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-565604/99.2 (2ª Região)

Agravante : SILVIA APARECIDA LIMA DE JESUS

Advogado : Dr. Marco Antônio Aguiar Nicolatti

Agravada : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Advogado : Dr. Marcelo Ricardo Grünwald

DESPACHO

Agravo de Instrumento interposto pela Reclamante contra o r. Despacho de fl. 76, que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, com fundamento no Enunciado nº 126 do Tribunal Superior do Trabalho.

Verifica-se, no entanto, que o r. Despacho agravado foi publicado em 22.01.99, conforme certidão de fl. 77.

Considerando que o dia da publicação referido caiu numa sexta-feira, a contagem do prazo legal iniciou-se em 25.01.99 e findou-se em 01.02.99, numa segunda-feira. O Agravo foi interposto em 02.02.99, intempestivamente.

Assim sendo, e com fundamento no § 5º, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, DENEGO SEGUIMENTO ao Agravo.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-RR-333015/96.1 - 4ª REGIÃO

Recorrentes: LUCIA PEREIRA DA ROSA E OUTROS

Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso

Recorrido: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A

Advogado: Dr. Maria Inez Panizzon

DESPACHO

Recurso de Revista interposto pelos reclamantes, às fls. 178/192, com apoio nas alíneas "a" e "c" do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, indispondo-se contra o v. Acórdão de fls. 174/176, no que tange à exclusão, da condenação, do pagamento de correção monetária, por ter a Reclamada alterado a data do pagamento dos salários do último dia do mês para o quinto dia útil do mês se-

guinte. Alega vulneração ao artigo artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - dizendo ter havido alteração ilícita das condições de trabalho. Colaciona julgados para confronto jurisprudencial, às fls. 180/187.

Verifica-se, entretanto, que o presente apelo não reúne condições para conhecimento da matéria, conforme abaixo explicitado.

CORREÇÃO MONETÁRIA REFERENTE À ALTERAÇÃO DA DATA DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO ÚLTIMO DIA DO MÊS PARA O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE

O Acórdão regional reformou a r. Sentença de Primeiro Grau, excluindo da condenação o pagamento de correção monetária referente à alteração da data de pagamento dos salários. O pagamento que era efetuado no último dia do mês passou a ser feito no quinto dia útil do mês seguinte, isso já sob a vigência da nova redação do Parágrafo único, do artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho (alteração feita pela Lei 7.855/89).

Irresignados, os Reclamantes pretendem a reforma do Acórdão regional, alegando dissídio jurisprudencial e apresentando arestos que entendem divergentes, oriundos do mesmo pretório prolator do acórdão recorrido. Alegam, ainda, violação de dispositivo de lei - artigo 468, da Consolidação das Leis do Trabalho - dizendo ter havido alteração ilícita das condições de trabalho.

Entretanto, esta Corte já possui posicionamento sobre a matéria, conforme se verifica na Orientação Jurisprudencial nº 124, *in verbis*:

124. CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459, CLT. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

E-RR 213544/95, Min. Ronaldo Leal, Julgado em 14.04.98, Decisão unânime.

E-RR 227830/95, Min. Leonaldo Silva, DJ 03.04.98, Decisão unânime.

E-RR 245482/96, Min. Vantuil Abdala, DJ 20.02.98, Decisão por maioria.

E-RR 285344/96, Ac. 5475/97, Min. Cnéa Moreira, DJ 19.12.97, Decisão unânime.

E-RR 216762/95, Ac. 4682/97, Min. Rider de Brito, DJ 10.10.97, Decisão por maioria.

Diante do exposto, ante a existência de iterativa, notória e atual jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro na alínea "a", in fine do artigo 896 consolidado (Enunciado nº 333 desta Corte) e artigo 332 do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista dos Reclamantes.

Publique-se.

Brasília, 23 de Agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Suplente Relatora

PROC. Nº TST-RR-333912/96.6 (15ª Região)

Recorrentes: MARLENE EDUARDO DA SILVA PAES E OUTROS

Advogado : Dr. João Antonio Faccioli

Recorrida : UNIÃO FEDERAL

Procurador : Dr. Roberto Nóbrega de Almeida

DESPACHO

O v. Acórdão, à fl. 128, deu provimento ao recurso para declarar prescrita a Ação, uma vez que a relação de emprego cessou em 12 de dezembro de 1990, por força da Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único para os Servidores Públicos da União.

A partir de então, teve início o prazo prescricional de dois anos para propositura de ação trabalhista. O ajuizamento da Reclamação Trabalhista se deu em 26 de março de 1993, quando já prescrito o direito de ação.

O v. Acórdão guarda consonância com o entendimento desta Colenda Corte, consubstanciado no item 128 da Orientação Jurisprudencial da Egrégia Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, o qual asseve:

"MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL.

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.

E-RR 220697/95 Min. Ronaldo Leal

Julgado em 14.04.98 Decisão unânime;

E-RR 201451/95 Min. Ronaldo Leal

Julgado em 14.04.98 Decisão unânime;

RR 196994/95, Ac. 2ªT 13031/97 Min. Angelo Mário

DJ 13.02.9 Decisão por maioria;

RR 242330/96, Ac. 1ªT 7826/97 Min. Ursulino Santos

DJ 10.10.97 Decisão unânime;

RR 193981/95, Ac. 3ªT 7399/97 Min. Manoel Mendes

DJ 03.10.97 Decisão unânime;

RR 153813/94, Ac. 3ªT 9832/96 Min. Manoel Mendes

DJ 07.03.97 Decisão unânime;

RR 238220/96, Ac. 4ªT 7019/97 Min. Moura França

DJ 05.09.97 Decisão unânime;

RR 213514/95, Ac. 5ªT 4968/97 Juiz Fernando Eizo Ono

DJ 22.08.97 Decisão unânime"

Assim, devido à aplicação "*in casu*" do Enunciado 333 do Tribunal Superior do Trabalho, e, com fulcro nos artigos 896, §5º da Consolidação das Leis do Trabalho, 78, V, e 332, ambos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 23 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra TST

PROC. Nº TST-RR-333914/96.0 (12ª Região)

Recorrentes: KATIA REGINA LEITE MELEGARI E OUTROS

Advogada : Dra. Rosângela de Souza

Recorrido : ESTADO DE SANTA CATARINA

Procurador : Dr. Manoel Cordeiro Júnior

DESPACHO

O v. Acórdão, à fl. 87/90, negou provimento ao Recurso, mantendo a r. Decisão originária que, declarando a prescrição bienal, julgou extinto o processo com julgamento do mérito.

Correto o v. Acórdão Regional, pois a mudança do regime jurídico contratual para o estatutário importa na extinção do contrato de trabalho, passando daí a correr o prazo prescricional bienal de que trata a parte final do artigo 7º, XXIX, "a", da Constituição Federal.

Ora, a relação de emprego cessou em 12 de dezembro de 1990, por força da Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único para os Servidores Públicos da União.

A partir de então, teve início o prazo prescricional de dois anos para propositura de ação trabalhista, o que só foi feito em 15 de março de 1993, quando já prescrito o direito de ação.

Deste modo, o v. Acórdão guarda consonância com o entendimento desta Colenda Corte, consubstanciado no item 128 da Orientação Jurisprudencial da Egrégia Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, o qual assere:

"MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL.

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.

. E-RR 220697/95 Min. Ronaldo Leal

Julgado em 14.04.98 Decisão unânime;

. E-RR 201451/95 Min. Ronaldo Leal

Julgado em 14.04.98 Decisão unânime;

. RR 196994/95, Ac. 2ªT 13031/97 Min. Ângelo Mário
DJ 13.02.9 Decisão por maioria;

. RR 242330/96, Ac. 1ªT 7826/97 Min. Ursulino Santos
DJ 10.10.97 Decisão unânime;

. RR 193981/95, Ac. 3ªT 7399/97 Min. Manoel Mendes
DJ 03.10.97 Decisão unânime;

. RR 153813/94, Ac. 3ªT 9832/96 Min. Manoel Mendes
DJ 07.03.97 Decisão unânime;

. RR 238220/96, Ac. 4ªT 7019/97 Min. Moura França
DJ 05.09.97 Decisão unânime;

. RR 213514/95, Ac. 5ªT 4968/97 Juiz Fernando Eizo Ono
DJ 22.08.97 Decisão unânime;"

Assim, devido à aplicação "in casu" do Enunciado 333 do Tribunal Superior do Trabalho, e, com fulcro nos artigos 896, §5º da Consolidação das Leis do Trabalho, 78, V, e 332, ambos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista.

Publique-se.

Brasília, 19 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Relatora

PROC. Nº TST-RR-334380/96.0 (19ª Região)

Recorrente: **LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A**

Advogado : Dr. Antonio Carlos de A. Barbosa

Recorrido : **EDVALDO JOVINO DE ASSIS**

Procurador: Dr. José Isidro da Silva

DESPACHO

Irresignado com o v. Acórdão proferido pelo Egrégio 19º Regional (fls. 47/48), interpõe Recurso de Revista a Reclamada (fls. 50/52).

O Egrégio Tribunal "a quo" manteve a r. Sentença de 1º Grau, que condenou a Reclamada ao pagamento de férias proporcionais + 1/3 e recolhimentos do FGTS.

Insiste agora a Recorrente no acolhimento do Recurso de Revista, acostando um aresto que entende divergente e apontando violação do artigo 372 do Código de Processo Civil.

Admitido o recurso (fl. 54), não foram apresentadas contra-razões.

Em face do contido no artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e de não se enquadrar a matéria em nenhum dos artigos da Resolução Administrativa nº 322/96, do Órgão Especial, o processo não foi enviado à d. Procuradoria-Geral, para emissão de parecer.

Concluiu o v. Acórdão recorrido que o documento apresentado pela Reclamada, por ocasião da Contestação, alusivo ao "pedido de demissão", não poderia ser apreciado àquela altura, em face de as partes terem silenciado quanto ao mesmo durante a instrução, e de o assunto ter vindo à baila, quando da interposição do Recurso Ordinário, de forma genérica.

No apelo, insurge-se a Reclamada contra a Decisão regional, suscitando a veracidade do conteúdo do documento apresentado, ante a ausência de impugnação do mesmo pela parte contrária.

Esta tese, contudo, bem como o preceito de lei que a envolve, no caso o artigo 372 do Código de Processo Civil, não foram abordados pelo v. Acórdão regional, nem prequestionada, a tese, por intermédio de Embargos Declaratórios, restando preclusa, nos termos do entendimento contido no Enunciado nº 297 da Súmula desta Corte.

Em face do exposto, com fulcro no referido Enunciado e nos artigos 896, parágrafo 5º da Consolidação das Leis do Trabalho; 78, inciso V e 332 do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista da Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-RR-334382/96.4 (5ª Região)

Recorrente: **UNIMAR SUPERMERCADOS S/A**

Advogado : Drª Larissa Mega Rocha

Recorrido : **MIGUEL ARCANJO SANTIAGO**

Advogado : Dr. Antemar José Imbiruss

DESPACHO

Irresignado com o v. Acórdão proferido pelo Egrégio 5º Regional (fls. 108/110), interpõe Recurso de Revista o Reclamado (fls. 123/126).

O Egrégio Tribunal "a quo", ao julgar os Recursos de ambas as partes, deu provimento parcial ao apelo do Reclamante, para deferir a indenização do tempo de serviço até 04/10/88 e, a partir dessa data, o pagamento correspondente ao FGTS, mais a multa de 40%, negando provimento ao recurso do Reclamado.

Opostos Embargos Declaratórios (fls. 113/114), o v. Acórdão de fls. 119/120 deu-lhes provimento para, sanando a omissão, declarar prescritas as parcelas anteriores a 25/07/90.

Insiste, agora, o Recorrente no acolhimento do Recurso de Revista, insurgindo-se contra o reconhecimento da existência de relação de emprego entre as partes litigantes, não obstante a condição de policial militar do Reclamante.

Admitido o recurso (fl. 131), não foram apresentadas contra-razões.

Em face do contido no artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e de não se enquadrar a matéria em nenhum dos artigos da Resolução Administrativa nº 322/96, do Órgão Especial, o processo não foi enviado à d. Procuradoria-Geral, para emissão de parecer.

Para reconhecer a existência do vínculo empregatício, consignou o v. Acórdão regional, à fl. 110:

"...o fato de ser o reclamante policial militar da reserva, não é fato impeditivo ao indeferimento de tais parcelas, uma vez que o contrato de trabalho celebrado pelas partes foi válido..."

Tal entendimento, no caso, está em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Egrégia Seção de Dissídios Individuais desta Corte, item 167 da Orientação Jurisprudencial, que assere:

167.POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PRIVADA.

Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar.

. ERR 229887/95 Min. Leonaldo Silva

DJ 03.04.98 Decisão unânime

. E-RR 183025/95, Ac. 5124/97 Min. Moura França

DJ 14.11.97 Decisão unânime

. E-RR 156012/95, Ac. 2526/97 Min. Ronaldo Leal

DJ 27.06.97 Decisão unânime

. E-RR 82932/93, Ac. 0038/96 Min. Cnéa Moreira

DJ 23.08.96 Decisão unânime

Resta, portanto, prejudicado o cotejo com os arestos acostados, em face do óbice contido no Enunciado nº 333 da Súmula desta Corte, que assere:

Recurso de revista. Embargos. Não conhecimento.

Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho).

Em face do exposto, com fulcro no artigo 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98; 78, inciso V e 332 do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de revista do Reclamado.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra TST

PROC. Nº TST-RR-334388/96.8 1ª região

Recorrente: **DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S/A**

Advogado : Dr. Celso Magalhães Fernandes

Recorrida : **FRANCISCO CLESON MELO DA SILVA**

Advogado : Dr. Nivaldo Ferreira de Moraes

DESPACHO

O v. Acórdão, à fl. 136, não conheceu do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, ao fundamento de haver irregularidade na representação, pelo fato de o advogado que assinou a referida peça recursal não ter procuração nos presentes autos.

A Reclamada sustentou em Revista que "... a ausência de instrumento procuratório, é ato relativamente nulo, posto que pode ser suprido o defeito..." (grifo no original) (fl. 138). Alega terem sido violados os artigos 13 do código de Processo Civil e 795 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sem razão a Reclamada.

Dispõe o artigo 37, "caput", do Código de Processo Civil:

"Art. 37. Sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Poderá, todavia, em nome da parte intentar ação, a fim de evitar decadência ou prescrição, bem como intervir, no processo, para praticar atos reputados urgentes. Nestes casos, o advogado se obrigará, independentemente de caução, a exibir o instrumento de mandato no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável até outros quinze, por despacho do juiz.

Parágrafo único. Os atos, não ratificados no prazo, serão **havidos por inexistentes**, respondendo o advogado por despesas e perdas e danos." (grifamos)

Ora, da análise dos autos, verifica-se que o subscritor do Recurso Ordinário (fls. 101/103) não possui instrumento de procuração nos presentes autos, conforme mencionado pelo Egrégio Regional:

"Arguo, de ofício, a preliminar de irregularidade na representação quanto ao recurso do Reclamado, vez que não há nos autos procuração que conste o nome do subscritor do apelo..

Urge ressaltar que, a despeito do réu, juntar a procuração de fls. 120, não consta deste instrumento de mandato o nome do patrono que subscreveu o recurso ordinário do réu." Alega a Recorrente que a irregularidade de representação somente é declarada mediante provocação da parte interessada, conforme preconizado no caput do artigo 795 consolidado. (fl. 139)

Não prosperam estes argumentos da Reclamada, uma vez que:

"A falta de mandato do advogado do recorrente pode ser apreciada de ofício, acarretando o não conhecimento do recurso (STF-RT 683/225)".

"A prática de atos por advogado sem procuração não configura mandato tácito, já que este decorre de previsão legal e não da reiteração da irregularidade (STF-Pleno: RTJ 139/269)".

Deste modo, correto o v. Acórdão regional que não conheceu do Recurso Ordinário, haja vista ser o mesmo **inexistente**, nos termos do artigo 37, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Assim, não foram violados os artigos 13 do Código de Processo Civil e 795 da Consolidação das Leis do Trabalho, e, deste modo, insuscetível o conhecimento do Recurso de Revista.

Pelo exposto, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista com fulcro nos artigos 896, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, 78, V, e 332, ambos do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.
Brasília, 24 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Relatora

PROC. Nº TST-RR-335.639/97.1 - 1ª REGIÃO

Recorrente: **HENRIQUE DOS SANTOS**

Advogado : Dr. Ulisses Riedel de Resende

Recorrida : **SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A**

Advogada : Dra. Leticia de A. Moraes

DECISÃO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Oitavo Regional (fls. 71/74), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls. 75/78).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário do Reclamante, manteve a r. sentença que indeferiu o pedido de reintegração.

Insiste agora o Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto ao seguinte tema: Reintegração - nulidade da despedida. Aponta violação dos artigos 494 e 853 da CLT e transcreve arestos para demonstração de divergência.

Todavia, o recurso não reúne condições de prosseguimento, considerando a sua flagrante intempestividade, senão vejamos: o v. acórdão regional restou publicado no Diário Oficial do dia 16/02/1996, sexta-feira (fl. 74v). Iniciou-se, portanto, a contagem do prazo para o recurso de revista em 21.02.96 (4ª feira), findando em 28.02.96 (quarta-feira).

Portanto, resta intempestivo o recurso de revista interposto em 1º/03/96 (sexta-feira), isto é, dez dias após a publicação da v. decisão regional.

Logo, com fulcro no § 5º, *in fine*, do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, nego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-335.642/97.0 - 17ª REGIÃO

Recorrente: **JOÃO BATISTA TOREZANI**

Advogado : Dr. Pedro Paulo Volpini

Recorrida : **SAMARCO MINERAÇÃO S/A**

Advogada : Drª Maria Alice de Souza

DESPACHO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Sétimo Regional (fls.106/112), interpõe recurso de revista o Reclamante (fls.132/139).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário interposto pela Reclamada, deu-lhe provimento para excluir da condenação a devolução de descontos efetuados a título de seguro de vida.

Por outro lado, negou provimento ao recurso interposto pelo Reclamante, por entender indevidas as horas *in itinere*.

Insiste agora o Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto aos seguintes temas: horas *in itinere* e devolução de descontos.

Fundamenta o recurso em divergência jurisprudencial e na alegação de ofensa aos artigos 4º e 462 da CLT.

Admitido o apelo (fls. 140/143) e apresentadas contra-razões (fls. 146/147)

Não houve audiência da douta Procuradoria-Geral do Trabalho, na forma da Lei Complementar 75/93 (artigo 83) e RITST (artigo 113).

No que tange às horas *in itinere*, o recurso atrai o óbice da Súmula nº 90 do TST.

Ora, na v. decisão recorrida (fl. 110) a Eg. Corte de origem admite que o local em que se encontra situada a Reclamada não é de difícil acesso e nem havia incompatibilidade de horário.

E esclarece, ainda, na v. decisão complementar de fls. 120/121, proferida em sede de embargos declaratórios, o seguinte:

"Embora cidades distintas, Vitória e Vila Velha são limitrofes. A distância entre elas equivale à distância entre bairros em grandes cidades. O fato de um trabalhador ter que pegar mais de uma condução para o local de trabalho (Vila Velha-Vitória, Vitória-Ubu) não caracteriza aquele local como de difícil acesso; o seria se o local em si fosse de difícil acesso por meio de transporte coletivo, o que não é a hipótese dos autos." (fls. 120/121)

Nas razões do recurso de revista que interpôs, o Reclamante bate-se pela reforma da v. decisão recorrida, salientando que a Reclamada encontra-se situada em local de difícil acesso, na medida em que inexistia linha regular de ônibus e compatibilidade de horário.

Quanto ao exposto, chega-se à conclusão de que a v. decisão hostilizada, tal como proferida, encontra, a princípio, ressonância na jurisprudência cristalizada na Súmula nº 90, porquanto concluiu, com amparo na prova dos autos, que o local de trabalho não é de difícil acesso, bem como inexistia incompatibilidade de horário entre as linhas de ônibus e o turno de trabalho do Recorrente.

Decidir de modo contrário, importaria, necessariamente, rever os mesmos elementos fático-probatórios nos quais se amparou a Corte de origem para firmar o seu convencimento.

Tal procedimento, todavia, é vedado nessa fase recursal extraordinária, a teor da diretriz abraçada pela jurisprudência compendiada na Súmula 126 do TST.

O prosseguimento do recurso, portanto, no particular, encontra óbice, quer na Súmula 90, quer na Súmula 126, ambas desta C. Corte.

Relativamente à devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida, o recurso de revista, igualmente, não logra êxito.

Com efeito, a Eg. Turma regional indeferiu o pleito pertinente à devolução de tais descontos visto constar dos autos autorização escrita passada pelo Recorrente e livremente manifestada, segundo prova testemunhal (fl. 108), conforme admitido pela segunda grau de jurisdição.

Ora, se assim é, descabe cogitar de qualquer discussão a respeito da controvérsia, pois corretamente observados os termos da jurisprudência encampada pela Súmula 342 do TST, a qual também obsta o seguimento do recurso.

Ante o exposto, com supedâneo nas Súmulas 90 e 342 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-336162/97.9 (12ª Região)

Recorrente: **ÁLVARO GONZAGA DA SILVA**

Advogada : Drª Daniela de Oliveira Gonzaga

Recorrido : **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Advogado : Dr. Carlos Valério de Assis

DESPACHO

Recurso de Revista interposto pelo Reclamante, às fls. 113/117, insurgindo-se contra o Acórdão de fls. 101/111 que, mantendo a r. Sentença de 1º Grau, acolheu a arguição de prescrição total do direito, extinguindo o processo, com julgamento do mérito.

Consignou o v. Acórdão regional, à fl. 101:

PRESCRIÇÃO EXTINTIVA. EXTINÇÃO DO CONTRATO POR ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PARA ESTATUTÁRIO. A mudança do regime jurídico do servidor de celetista para estatutário implica a extinção do anterior contrato de trabalho, de maneira que, a partir daí, tem ele o prazo extintivo de dois anos para reclamar qualquer direito decorrente da relação celetista".

Tal entendimento, no caso, está em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, item 128 da Orientação Jurisprudencial, que assere:

128. MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL.

A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime.

. E-RR 220697/95	Min. Ronaldo Leal
Julgado em 14.04.98	Decisão unânime
. E-RR 201451/95	Min. Ronaldo Leal
Julgado em 14.04.98	Decisão unânime
. RR 196994/95, Ac. 2ªT 13031/97	Min. Ângelo Mário
DJ 13.02.9	Decisão por maioria
. RR 242330/96, Ac. 1ªT 7826/97	Min. Ursulino Santos
DJ 10.10.97	Decisão unânime
. RR 193981/95, Ac. 3ªT 7399/97	Min. Manoel Mendes
DJ 03.10.97	Decisão unânime
. RR 153813/94, Ac. 3ªT 9832/96	Min. Manoel Mendes
DJ 07.03.97	Decisão unânime
. RR 238220/96, Ac. 4ªT 7019/97	Min. Moura França
DJ 05.09.97	Decisão unânime
. RR 213514/95, Ac. 5ªT 4968/97	Juiz Fernando Eizo Ono
DJ 22.08.97	Decisão unânime

Resta, portanto, prejudicado o cotejo com os arestos acostados, em face do óbice contido no Enunciado nº 333 da Súmula desta Corte, que assere:

Recurso de revista. Embargos. Não conhecimento.

Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho).

Em face do exposto, com fulcro no artigos 896, parágrafos 4º e 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, 78, inciso V e 332 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **NEGO SEGUIMENTO** ao Recurso de Revista do Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 18 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra TST

PROC. Nº TST-RR-500065/98.8 (7ª Região)

Recorrente: **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Procurador: Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa

Recorrida : **MARIA MIRNA DE SOUSA MONTEIRO**

Advogado : Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis

DESPACHO

Irresignado com o v. Acórdão proferido pelo Egrégio 7º Regional (fls. 66/68), interpõe recurso de revista o Reclamado (fls. 70/76), Município de Fortaleza, com fulcro nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 consolidado, onde reitera a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e insurge-se contra a aplicação da prescrição trintenária.

O Egrégio Tribunal "a quo", ao julgar o recurso ordinário do Reclamado, concluiu que, em se tratando de reclamação que objetiva a regularização dos depósitos do FGTS, é competente a Justiça do Trabalho para julgar a lide e aplicável a prescrição trintenária, nos termos do Enunciado nº 95 da Súmula desta Corte.

Insiste agora o Recorrente no acolhimento do recurso de revista, reiterando a preliminar de

incompetência da Justiça do Trabalho e a alegação no sentido da inaplicabilidade da prescrição trintenária.

O apelo, entretanto, não merece ser conhecido, quer no tocante à arguição de incompetência da Justiça do Trabalho, que no atinente à prescrição.

Com efeito, no que pertine à incompetência da Justiça do Trabalho, a Decisão regional está em consonância com a iterativa, notória a atual jurisprudência desta Corte, conforme item 138 da Orientação Jurisprudencial da Egrégia SDI, que asseve:

138. COMPETÊNCIA RESIDUAL. REGIME JURÍDICO ÚNICO.

Ainda que a reclamação trabalhista tenha sido ajuizada após a edição da Lei nº 8112/90, compete à Justiça do Trabalho julgar pedidos de direitos e vantagens previstas na legislação trabalhista, referentes a período anterior àquela lei.

. ROAR 364774/97	Min. João O. Dalazen
DJ 06.11.98	Decisão unânime;
. ROAR 314049/96	Min. Cnéa Moreira
DJ 11.09.98	Decisão unânime;
. E-RR 202567/95	Min. Rider de Brito
DJ 04.09.98	Decisão unânime;
. E-RR 75405/93, Ac. 1665/96	Min. Francisco Fausto
DJ 25.10.96	Decisão unânime;
. E-RR 61556/92, Ac. 1639/96	Min. Francisco Fausto
DJ 25.10.96	Decisão unânime;
. RE 183576-1 2ª T	Min. Néri da Silveira
DJ 02.02.96	Decisão unânime
. Súmula nº 97, do STJ	

No que se refere à prescrição trintenária, a Decisão regional está em consonância com o Enunciado nº 95 da Súmula desta Corte.

Restam, portanto, prejudicadas as alegações de violação a preceito legal, contrariedade a Enunciado ou dissenso pretoriano, em face do entendimento contido no Enunciado nº 333 da Súmula desta Corte, que asseve:

Recurso de revista. Embargos. Não conhecimento.

Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (Enunciado nº 333 do Tribunal Superior do Trabalho).

Em face do exposto, e com fulcro nos artigos 896, §§ 4º e 5º da CLT, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98; 78, inciso V e 332 do RITST, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de revista do Reclamado.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 1999.

MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES

Ministra TST

PROC. Nº TST-RR-570.503/99.9 - 2ª REGIÃO

Recorrente: MASSA FALIDA DE SEFRAN IND. BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA.

Advogado : Dr. Alberto da Silva Cardoso

Recorridos: MARIA DAS NEVES DA SILVA E OUTROS

Advogado : Dr. Toshio Horiguchi

DECISÃO

Irresignando-se com o v. acórdão proferido pelo Eg. Segundo Regional (fls. 63/64), interpele recurso de revista a Reclamada (fls. 65/81).

O Eg. Tribunal *a quo*, ao julgar o recurso ordinário por ela interposto, assim se posicionou: negou-lhe provimento mantendo a condenação nas multas de 40% sobre a totalidade do FGTS, bem como em juros e correção monetária.

Insiste agora a Recorrente no acolhimento do recurso de revista quanto aos seguintes temas: multa de 40% sobre o FGTS, multas previstas nos artigos 467 e 477 da CLT e juros e correção monetária. Colaciona arestos para confronto de teses.

Admitido o recurso (fl. 82), a certidão de fl. 84 atesta a não-apresentação de contra-razões.

A douta Procuradoria-Geral do Trabalho deixou de emitir parecer na forma do artigo 83 da Lei Complementar 75/93.

Mediante a v. decisão de fls. 63/64, a Eg. Corte de origem negou provimento ao recurso ordinário interposto pela Reclamada, ao seguinte fundamento:

" Da multa. De acordo com o artigo 43 da lei falimentar, os contratos bilaterais não se resolvem pela falência.

Outrossim, nos termos do art. 449 da CLT, os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

No caso em exame, tem-se que a rescisão contratual operou-se em virtude do fechamento do estabelecimento, o que corresponde à dispensa sem justa causa.

Destarte, carece de amparo legal a pretensão da recorrente de se ver desobrigada de ônus relativo ao contrato de trabalho mantido com os recorridos, pois os empregados não podem sofrer as consequências de uma má administração empresarial.

Correta, portanto, a r. decisão de origem ao condenar a reclamada ao pagamento da indigitada multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos fundiários. Impropera a irre-signação." (fls. 63/64)

No arrazoado recursal, a Recorrente insurge-se contra a condenação nas multas concernentes aos artigos 467 e 477 da CLT e a de 40% sobre o FGTS, como, também, a condenação em juros e correção monetária sobre os créditos trabalhistas.

Intenta viabilizar o recurso por divergência jurisprudencial.

Todavia, a pretensão esbarra no óbice da Súmula 337 desta C. Corte. Consta-se que os arestos de fls. 70 e 71 não declinam as respectivas fontes de publicação; o de fl. 73 e o primeiro de fl. 76, não se ajustam aos ditames da alínea *g* do artigo 896 da CLT visto que espelham decisões oriundas do Eg. Superior Tribunal de Justiça e desta C. Corte, respectivamente; igualmente oriundos do Eg. Superior Tribunal de Justiça os julgados de fls. 77 e 78.

Resta o exame da segunda ementa de fl. 76 que admite a incidência de correção monetária

dos débitos trabalhistas de empresa em regime falimentar, tão-somente até a data do deferimento da falência.

A inespecificidade desse paradigma é patente. Na v. decisão recorrida manteve-se a condenação em tela " nos termos da legislação que regula a matéria ". (fl. 64)

Como se pode observar, não tendo a Eg. Corte de origem adotado fundamento específico acerca do aspecto ventilado no julgado paradigma, não há como estabelecer o pretendido conflito de teses de que trata a Súmula 296 do TST.

Pelo exposto, com supedâneo nas Súmulas 296 e 337 do TST e na forma do art. 9º da Lei 5.584/79, denego seguimento ao recurso de revista.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 1999.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Relator

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, registrando as presenças dos Excelentíssimos Ministros RONALDO LOPES LEAL, JOÃO ORESTE DALAZEN, MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES (Suplente), do Juiz Classista Convocado JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO e dos Juizes FERNANDO EIZO ONO e MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA (Convocados), do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Doutor LÉLIO BENTES CORREA, sendo Diretora da Secretaria da Primeira Turma a Doutora MYRIAM HAGE DA ROCHA. O Exmo. Ministro Ursulino Santos compareceu à Sessão para julgar feitos em que após visto como relator. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, passou-se aos julgamentos.

Processo: AIRR - 234651/1995-3 da 3ª. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Nilton Correia, Agravado: Luiz Cláudio Clementino Coimbra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 279929/1996-3 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Anna Maria de C. Ribeiro, Agravado: Maurício Marcelli, Advogado: Agenor Barreto Parente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 312933/1996-0 da 2ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fabiela Saliba Vaz, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado: Banco Nacional S.A., Advogado: Humberto Barreto Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 376298/1997-9 da 3ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Lucimar Apolinário de Jesus, Advogado: Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 378917/1997-0 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Epitácio Corrêa da Costa, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 378954/1997-7 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Eloízio José dos Anjos, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 378956/1997-4 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Lídia Rosa dos Santos Ribas, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 378957/1997-8 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Conceição da Fé Prudêncio Pavarin, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379095/1997-6 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Deuselindo Pinheiro de Brito, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379096/1997-0 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Edval José de Lara, Advogado: Marcelo Rodrigues Leirião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379098/1997-7 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Isa dos Santos Amorim Oliveira, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379122/1997-9 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Maria José de Souza, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379123/1997-2 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Francisca da Silva Dias, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379126/1997-3 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Nilce Rosa Pereira, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379128/1997-0 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Eliana Ribeiro de Oliveira Assis, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379158/1997-4 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Luzia Aparecida da Silva, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379168/1997-9 da 23ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Eunice Martins Moraes, Advogado: José Vieira Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 379197/1997-9 da 7ª. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Fortaleza, Procurador: José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues, Agravado: Marcos Roberto Ribeiro Taumaturgo, Advogado: José Zito Magalhães Neto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 379679/1997-4 da 11ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Goes, Agravado: Helena Sena do Nascimento, Advogado: Evanildo Carneiro da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 379689/1997-9 da 11ª. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do

Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Aldemar A. Araujo J. de Salles, Agravado: José Franco Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 379690/1997-0 da 11a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETRAS, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca de Góes, Agravado: Ednara Batista da Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 379931/1997-3 da 2a. Região.** corre junto com RR-379932/1997-7, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Carmo Aleixo, Advogada: Heloísa Helena Lassance, Agravado: Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogada: Aparecida Tokumi Hashimoto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 380170/1997-4 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Paraná, Advogado: César Augusto Binder, Agravado: Mário Benedito Daudt da Silveira, Advogada: Dulcinéia Marques Zech, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380173/1997-5 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Agravado: Sidnei Bento, Advogado: Luiz Salvador, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380178/1997-3 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado de Pernambuco, Procurador: Irapoan José Soares, Agravado: Sérgio Buas Cavalcanti, Advogado: José Augusto Lins e Silva Pires, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380193/1997-4 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Sinspe - Sindicato dos Servidores Estaduais do Estado da Bahia, Advogado: Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado: Superintendência de Geologia e Recursos Minerais - SGM, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 380194/1997-8 da 21a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Município de Ceará-Mirim, Advogada: Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado: Josilda Palhano de Oliveira, Advogado: Ricardo de Moura Sobral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380241/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Maria Sueli de Aguiar Albuquerque, Advogado: Marcelo Rodrigues Leirião, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380250/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Izabel Rosa de Almeida, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380266/1997-7 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Advair Deonila Corrêa de Souza, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380271/1997-3 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Magnólia Campanha dos Santos, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380273/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Paulina Lisboa do Prado, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380276/1997-1 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Josefa Braz Cardoso dos Santos, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380279/1997-2 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Maria Leonida da Cruz, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380280/1997-4 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Mércia da Silva Rueda, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380902/1997-3 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Pinheiros - ES, Advogado: Senaqueribi Scardiní, Agravado: Delminda Matias de Santana e Outros, Advogado: Hélio da Costa Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 380990/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado: Jaci Elizabeth Bento, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381049/1997-4 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Waldette Auxiliadora Evangelista Gimenez, Advogado: José Moreno Sanchez Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381050/1997-6 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Ana Lima da Silva Souza, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381051/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Ana Maria Pereira Alexandre, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381053/1997-7 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Laurinda Ferreira Algere, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381054/1997-0 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Maria de Lourdes Gadeia Nieczay, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381055/1997-4 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Clarice Arvani Cardoso, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381056/1997-8 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Alice de Carvalho Cilla, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381066/1997-2 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Jurandir José da Silva, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381067/1997-6 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: João Camilo da Silva, Advogado: Walter Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381170/1997-0 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Município de Fortaleza, Procurador: José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues, Agravado: Marinez Monteiro de Sousa e Outros, Advogada: Maria Gadelha de Freitas, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 381179/1997-3 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Estado do Ceará, Procurador: Maria Lúcia Fialho Colares, Agravado: Antônio George Farias, Advogado: Marisley Pereira Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 384504/1997-4 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono,

Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Namy Carlos de Souza Filho, Agravado: Onofre José Moreira, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado: Vigforte - Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 384618/1997-9 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado do Mato Grosso, Procurador: Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Anita Gomes de Oliveira, Advogada: Rosemary Alcaraz Orta Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 386593/1997-4 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado do Mato Grosso, Procurador: Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Benedito Oscarlino de Azevedo, Advogada: Eledice Maria da Cunha Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387037/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Cubatão, Procurador: Eduardo Gomes de Oliveira, Agravado: Marlene Trindade de Souza e Outros, Advogado: Jeová Silva Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387118/1997-0 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Luis Praxedes V. da Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Ceará, Advogado: Wilson Alves Damasceno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387149/1997-8 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FUNDAC, Advogado: Lúcio Flávio Costa Omena, Agravado: Heidmã Rodrigues da Silva, Advogado: Dorgival Vieira Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387180/1997-3 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Núbia Eloy Chaves e Outras, Advogado: Ocian Teodoro de Aguiar, Agravado: Município de Fortaleza, Procurador: Antônio Osmídio Teixeira Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387182/1997-0 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogada: Maria da Guia Albuquerque Leite, Agravado: Geraldo Lima da Silva e Outro, Advogado: Glayddes Maria Sindaux Esmeraldo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 387735/1997-1 da 7a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Solonópole, Procurador: Francisco Romério Pinheiro Landim, Agravado: Fátima Maria Pinheiro e Outras, Advogado: Antônio Pinheiro de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 390977/1997-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Agravado: Livânia Silva Alves, Advogado: Alexandre Rocha de Castro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391014/1997-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Leila de Souza Oliveira Monteiro, Advogada: Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Agravado: Universidade Estado do Rio de Janeiro - Uerj, Advogada: Karla da Silva Vasconcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391096/1997-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ, Procurador: Victor Farjalla, Agravado: Ari Ferreira, Advogado: João Ovidio Reis Alves do Valle, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391375/1997-7 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Município de Joinville, Advogado: Edson Roberto Auerhahn, Agravado: Ednaldo Oliveira Gama, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391376/1997-0 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: União Federal, Procurador: Orivaldo Vieira, Agravado: Jair Antônio de Souza, Advogado: Nilton Correia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 391380/1997-3 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cleci Maria Netto, Advogado: Nelsi Salete Bernardi, Agravado: Município de Campo Erê, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 393787/1997-3 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Samuél Machado de Miranda, Agravado: João Dirceu Weiber, Advogado: Omar Sfair, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 394296/1997-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo, Procurador: Maria Sílvia de Albuquerque Gouvêa Goulart, Agravado: Myrtes Castilho Ribeiro Pinto e Outros, Advogado: Raul Schwinden Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395189/1997-0 da 7a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: União Federal, Procurador: Pedro Valter Leal, Agravado: Maria José Furtado de Jesus e Outros, Advogada: Maria Auristela R. de Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395280/1997-3 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Município de Porto Alegre, Procurador: Márcia Leipnitz Rauber, Agravado: Rogéria Garcez da Silva, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 395283/1997-4 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Município de Porto Alegre, Procurador: Eduardo Mariotti, Agravado: Maria Kuengeski, Advogado: Vespúcio do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo interposto; **Processo: AIRR - 395328/1997-0 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Procurador: Márcia Mohr Wutke, Agravado: Mauro José Gomes Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395333/1997-7 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Universidade Federal de Santa Maria, Procurador: Eduardo de Assis Brasil Rocha, Agravado: Fernando Quirino Lucho Quinteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395524/1997-7 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Marina Marques Couto Dias, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: União Federal, Procurador: Luiz Fernando C. Villela de Andrade, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 395551/1997-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: União Federal (Sucessora do INAMPS), Procurador: Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Agravado: José dos Santos Silva Neto, Advogado: Noriel Bastos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 395771/1997-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: União Federal, Procurador: José Augusto de Oliveira Machado, Agravado: Ivete Costa de Miranda e Outros, Advogado: Gilberto Teixeira de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 395954/1997-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paulo Roberto Rodrigues de Barros, Advogada: Carmen Lúcia Rodrigues de Barros, Agravado: Município de Conceição de Macabu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396082/1997-6 da 23a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Alice dos Santos, Advogado: Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396084/1997-3 da 23a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Nair Gonçalves da Cruz, Advogado: Valdir Scherer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396087/1997-4 da 23a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Albertina Tereza dos Santos Ghisi, Advogado: Valdir Scherer, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 396989/1997-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: União Federal, Procurador: Waldir José Bathke, Agravado: Ernesto Shoji Minamizaki, Advogado: Isaias Zela Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397017/1997-9 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Admar Pamplona Araújo e Outros, Advogada: Edna Cosentino Xavier Cardoso, Agravado: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Francisco Pedro de Oliveira, Agravado: União Federal, Procurador: Lygia Maria Avancini, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 397026/1997-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Samuel Machado de Miranda, Agravado: José Pedro Weinand, Advogado: Isaias Zela Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 397030/1997-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Município de Campinas, Procurador: Neirberto Geraldo de Godoy, Agravado: Airton Aparecido Salvador e Outros, Advogada: Stela Maria Tiziano Simionatto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397053/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Itaipu Binacional, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Arthur Cohen, Advogado: Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397103/1997-5 da 10a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dorismar de Sousa Nogueira, Agravado: Leda Almada Cruz da Ravagni, Advogado: Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 397248/1997-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Luiz Carlos Prudente e Outros, Advogado: Claudinei Baltazar, Agravado: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Rubem Florêncio Orro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397356/1997-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manuel Hortílio Arrabaca Zimmermann, Advogado: Marcius Fontoura Lass, Agravado: Município de Piraquara, Procurador: Jurandir Baptista Salgueiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397357/1997-3 da 16a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Município de Itapeturu-Mirim/MA, Advogado: Valber Muniz, Agravado: Benedita Nilha Mendes Sampaio, Advogado: Edilson Santana de Sousa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397396/1997-8 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: União Federal, Advogada: Berenice Berwanger Futuro, Agravado: Clarice Alves Ramos, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 397397/1997-1 da 4a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Elias Antônio Garbin, Agravado: Clarice Alves Ramos, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397485/1997-5 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Leila Maria da Silva Ribeiro, Advogado: Felipe Neri Dresch da Silveira, Agravado: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397487/1997-2 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Central do Brasil, Procurador: Lademir Gomes da Rocha, Agravado: Vilma Irene Tomczak, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 397585/1997-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Universidade Federal da Bahia, Advogada: Anna Guiomar Vieira Nascimento Macedo Costa, Agravado: Neuza Nunes Cruz e Outros, Advogado: Antônio Loureiro de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 398312/1997-3 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Procurador: Luiz Souza Cunha, Agravado: Anivaldo Rodrigues dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 398357/1997-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria Geralda de Andrade, Advogada: Márcia Efigênia da Silva Castro, Agravado: Município de Conselheiro Lafaiete, Advogado: Milton Aloisio de Souza Miranda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 398415/1997-0 da 22a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manoel Benício Teixeira Neto, Advogado: José de Anchieta Gomes Cortez, Agravado: Instituto de Assistência Técnica de Extensão Rural - EMATER - PI, Advogado: Marcos Leôncio Souza Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 398600/1997-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paulo Eduardo Flores Santos Lima, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Banco Central do Brasil, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 400503/1997-5 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Procurador: Tereza Lúcia Raymundo Silveira, Agravado: Abel Tavares de Souza e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 418245/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Marta Carvalho Giambroni, Agravado: Nelson dos Santos e Outros, Advogado: João Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 430155/1998-2 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Elias Queiroz do Lago, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 436271/1998-0 da 3a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 437898/1998-4 da 8a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Osvaldo José Pereira de Carvalho, Agravado: Celiane Maria do Socorro Maia Rolo de Paiva, Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista. Determino o sobrestamento do recurso de revista interposto pela Reclamante; **Processo: AIRR - 437939/1998-6 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: João Oreste Dalazen, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Agravado: Iodete das Graças dos Santos Coelho, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 438239/1998-4 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Lúcio Sciannelli, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado: Banco Itaú S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 446000/1998-1 da 12a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Vanderlei Borba de Oliveira, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente,

negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 446013/1998-7 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Vera Lúcia Gomes Campos, Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Agravado: Elevadores Atlas S.A., Advogada: Cristiane Serra da Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 446311/1998-6 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Alessandra Roberta Tavolassi, Agravado: Moisés Antônio de Sena e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 446313/1998-3 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado: Sueli Seixas Salgado dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 453095/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Jair Pereira da Silva, Advogado: José Torres das Neves, Agravado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Júlio Goulart Tibau, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 456530/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Advogado: Marcos Julio Olivé Malhadas Junior, Agravado: Celso Aparecido Galhardo Peres, Advogado: Melquisedec de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do pedido de desistência de fls. 88 e do agravo; **Processo: AIRR - 458322/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado: Ariomar José dos Passos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 465020/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Oesp Gráfica S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: José Carlos Rodrigues Carvalho, Advogado: Orozimbo Loureiro Costa Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465129/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, Advogada: Mônica Luisa Bruncek Ferreira, Agravado: Sidney Favero, Advogado: Celina Rúbia de Lima Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466156/1998-6 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Patricia Fornaciari Trevisan, Advogada: Maria Lúcia Kogempa, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466645/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Alexandre Martins Maurício, Agravado: Isabel Ângela Levenhagen Bustamante, Advogado: Sérgio da Silva Peçanha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466682/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Flow Jet Ltda., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado: Nascimento Ferreira de Medeiros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 466820/1998-9 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Aurimar Puerta Janieri, Advogado: Marcelo Alves Gomes, Agravado: Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogada: Gisèle Ferrarini Basile, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 466883/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Raimundo de Souza Nascimento, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado: Mpe - Montagens e Projetos Especiais S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468720/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: José Carlos de Oliveira, Advogado: Eugenio Kneip Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468838/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Hermano Ferreira Medeiros Filho, Advogado: José Torres das Neves, Agravado: Banco Real S.A. e Outra, Advogado: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468841/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maria Amélia Horta, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, Advogado: Walter Pinto de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468889/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: S.R. Empreendimentos Imobiliários, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Agravado: João Antônio dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468894/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sindicato dos Bancários da Bahia, Advogado: Marcos Oliveira Gurgel, Agravado: Comind - Participações S.A., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468897/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Betania Rodrigues, Agravado: Regina Helena Schwab Villas Boas, Advogado: Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 468901/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Município de Guaxupé, Advogado: Raul Motta Moreira, Agravado: Regina de Jesus Rosa Lara, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo não conhecimento; **Processo: AIRR - 468913/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Café Xerox Ltda.- ME, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Maria das Graças Teixeira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468943/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ivan Sebastião Barbosa Afonso, Advogado: Ivan Sebastião Barbosa Afonso, Agravado: Alessandra Rubens Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468961/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Formato Calçados Ltda., Advogado: Ivan Sebastião Barbosa Afonso, Agravado: Maria das Dores dos Santos, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468965/1998-3 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: MAPEL - Maceió Veículos e Peças Ltda., Advogado: Francisco José R. de Alencar, Agravado: Alvacy da Silva, Advogado: Sidney de Lima Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468977/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Manufatura de Brinquedos Estrela S.A., Advogado: Ubirajara Emanuel Tavares de Melo, Agravado: Kilma Maria Carvalho Laranjeiras, Advogada: Gabriela Formellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468978/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Francisco Dutra, Advogado: José Cactano da Silva, Agravado: Empresa de Transportes Asa Branca S.A., Advogado: Cassio Gilberto Viana Varela, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468980/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gilson de Sousa Mesquita, Agravado: Antônio Roberto de Resende e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468982/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Gilson de Sousa Mesquita, Agravado: Reginaldo Dene Faria, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468994/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Josias dos Santos Barcelos e Outros, Advogada: Maria da Penha Boa, Agravado: Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo, Agravado: Órgão Gestor de

Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo. Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 468996/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banestes Seguros S.A., Advogado: Sérgio Bernardo Cordeiro, Agravado: Penha Gomes da Silva, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 469023/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Anderson Alves de Lima, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado: DEMAX - Construções, Paisagismo e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 469886/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Vital Figueiroa Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 471492/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Armando Francisco Ferro, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 471494/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Célio Valdemir Gimenez, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 472323/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fundação São Francisco de Segurança Social, Advogado: Maria Cristina Nunes Passos, Agravado: Antônio Lopes Gouveia, Advogada: Ana Lúcia Scalzo Milagres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 472861/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Evandro Mardula, Agravado: Tarcisio Bonikoski, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472862/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sul Fabril S.A., Advogado: Jorge Luiz de Borba, Agravado: Luiza Helena Ebbres, Advogado: Fernando Araldi Somariva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 472864/1998-3 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Clara Jankowski, Advogado: Nilo Sérgio Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474676/1998-7 da 12a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: José Orlando Fogaça, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474702/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Pedro Tabai, Advogada: Renata Elisabete C. Foltran, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474704/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Mauro Grandi, Agravado: Jovanir Marioto, Advogado: Fernando Neto Castelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474707/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Renata Marina Vannucchi, Advogado: Milton José Aparecido Minatel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474713/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogado: Marcos Trindade Jovito, Agravado: Osmar de Campos, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 474715/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado: Paulo Zanon, Advogado: Marco Antônio Crespo Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 474808/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lucia de Fátima Alves de França, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 475873/1998-3 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Maria Leide Cabral de Andrade, Advogado: Willemberg de Andrade Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 475875/1998-0 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Eudo Marques Dias, Advogado: Willemberg de Andrade Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 475880/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Equipe Engenharia Ltda. e Outros, Advogado: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Agravado: Sara Silva Santos, Advogado: Nina Maria Ramos da Silva Youssef Arous, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475883/1998-8 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Rômulo de Gouvêa, Agravado: Cleber Conceição da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475887/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Edna Pinheiro Borges, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475890/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Heriberto Dutra Silva, Advogado: Kelli Rangel Vilela, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475894/1998-6 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paraense de Refrigerantes - COMPAR, Advogado: Antônio Henrique Forte Moreno, Agravado: John Kennedy Vieira Israel, Advogado: Mário Roberto Raiol Fagundes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 475899/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Britto, Agravado: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Otávio Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 475913/1998-1 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Almir Dip, Agravado: Eder Rone Nogueira Teotônio, Advogado: Aquiles Paulus, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 475915/1998-9 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Monza Auto Peças Ltda., Advogado: Nilo Garcês da Costa, Agravado: Valdemir de Souza Piton, Advogado: José Humberto Alves Roza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 476277/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Altemon Lourenço Bastos, Advogado: Antônio Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 479442/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Maria Lúcia Cabral da Fonseca Silva, Advogado: Paulo de Moraes Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 479445/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Maria de Fátima Dantas de S. Paiva, Agravado: João Édson Silvério da Silva, Advogado: João Batista Pinheiro de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 479944/1998-4 da 7a. Região.**

Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: CORPVS Corpo de Vigilantes Particulares Ltda, Advogado: Patrício de Sousa Almeida, Agravado: José Ferreira Pereira e Outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 479955/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Aníbal de Castro Caldeira, Advogada: Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 479974/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: José Carlos Rodovalho, Advogado: José Torres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 479980/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Paulo Cezar Queiroz e Outros, Advogada: Keley Kristiane Vago Cristo, Agravado: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogada: Maria das Graças Sobreira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480138/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: José de Oliveira Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480160/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Domingos de Oliveira, Advogado: Tadeu José Zembrzusi, Agravado: Cootravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., Advogada: Rosa Fátima Schneider de Brum, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480161/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Vilmær Vieira da Luz, Advogado: Tadeu José Zembrzusi, Agravado: Cootravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda., Advogada: Rosa Fátima Schneider de Brum, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480173/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Guilherme Leke & Companhia Ltda., Advogado: Eduardo Fernandes, Agravado: Mauro Cezar Mendes Flores, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480177/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Zé das Lonas, Advogado: Sergio Pavim Araujo, Agravado: Ismael Correia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480195/1998-7 da 20a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Cleverton da Cruz, Advogado: Henri Clay Santos Andrade, Agravado: Banco Excel Econômico S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480196/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: VARIIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense, Advogado: João Andrade Teles, Agravado: Sindicato Nacional dos Aeroviários, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480197/1998-4 da 20a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Roberto Botelho Monteiro, Agravado: Mário Eduardo Lima de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480219/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Revendedora Autorizada de Gaz Barroso Ltda, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: José Lindolfo da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480232/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústria de Bebidas Antarctica da Amazônia S.A., Advogada: Simone Cruz Vieira, Agravado: Francisco Mendes Pinheiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480234/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Montemil - Montagens Industriais e Construção Civil Ltda., Advogado: Iraelides Holanda de Castro, Agravado: Raimundo Nonato Ferreira Cavaleiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480238/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Comércio de Carnes Nossa Senhora da Piedade Ltda., Advogado: Marco César de Nadai, Agravado: Eunice dos Santos Silva e Outra, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480243/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Carlos Silveira Moura, Advogado: Francisco Dias Ferreira, Agravado: EMAQ - Engenharia e Máquinas S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480246/1998-3 da 20a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Raimundo José Fernandes Silva, Advogada: Arlene Pereira Chagas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480252/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Marcos Bernardo dos Santos, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Rosendo Clemente da Silva Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480257/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: José Humberto Interaminense Mello, Agravado: George Washington Cavalcanti Brasileiro, Advogada: Patrícia Santos Leal de Albuquerque, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480265/1998-9 da 23a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio Alves Pereira, Advogada: Vânia Regina Melc Fort, Agravado: Antônio Cirso Dias, Advogado: João Celestino Corrêa da Costa Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480271/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cervejas e Bebidas em Geral e de Águas Minerais do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado: Indústria de Bebidas Antarctica do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Marcelo Branco Barreto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480290/1998-4 da 13a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Colegio Phd Ltda., Advogado: Nelson Lima Teixeira, Agravado: Elizabeth Merighi, Advogado: Kotaro Tanaka, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480293/1998-5 da 13a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Evandro José Barbosa, Agravado: Sandra Maria de Melo Barros, Advogado: Amilton de França, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480307/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mário Luiz Salles de Paula, Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Washington Gonzaga da Silva, Advogada: Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480308/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sociedade Educacional Fernando Alves Ltda. - SEFA, Advogado: Fabrício Barbosa Simões da Fonseca, Agravado: Maura Matias, Advogada: Margareth Martha Glória, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480312/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Valdecir Marques da Silva, Advogado: João Virgílio Ramos André, Agravado: Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480313/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Cláudio Marques Gomes Representações - ME, Advogado: Hugo Victor Guimarães Neto, Agravado: Betânia Maria de Oliveira, Advogada: Matilde Borges Martins, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480315/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Maria Benice

Carvalho Castro Souza, Agravante: Tiletron S.A. Indústria de Plásticos, Advogado: Hugo Victor Guimarães Neto, Agravado: Maria Luci dos Santos e Outro, Advogado: Delmes Herval Lins da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480317/1998-9 da 6a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogada: Sônia Loureiro C. Batista, Agravado: José Carlos de Lima, Advogada: Sandra Mary T. Godoi Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480320/1998-8 da 6a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Tendtudo Materiais Para Construção Ltda., Advogado: Márcio Gontijo, Agravado: Manoel Messias de Santana e Outros, Advogado: Lourival de Souza Veras, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480326/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Coan S.A. Materiais Elétricos, Advogada: Solange Pereira Damasceno, Agravado: Roque Santos Barbosa, Advogado: Antônio Carlos Conceição Lordelo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480328/1998-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia-Prodeb, Advogado: Saul Quadros Filho, Agravado: João Marlito Magalhães Dantas, Advogado: André Lima Passos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480329/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cata Nordeste S.A., Advogado: Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado: Ana Rita Alves Pereira, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 480397/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Aurício Gomes Barreto, Advogado: Adilson Lima Leitão, Agravado: Banco do Brasil S.A. e Outra, Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480413/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Douglas Gonçalves da Silva Viana, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Indústrias Hitachi S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480418/1998-8 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Aparecida Araújo Fernandes, Advogada: Sueli Rosa Fernandes, Agravado: Massatake Horita (Fazenda Flora), Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480420/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Osmaldo Magalhães Marinho Júnior, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Agravado: Xerox do Brasil Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 480421/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Efigênia de Freitas Teixeira, Advogado: Winston Sebe, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 481403/1998-1 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Guilherme Gonçalves Pacheco, Advogado: Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Joel Souza da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 481574/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-528026/1999-6, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Hélcio Santana Santos, Advogado: Hildo Pereira Pinto, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 481635/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emasa - Empresa Municipal de Águas e Saneamento S.A., Advogado: Curt de Oliveira Tavares, Agravado: Cosme Luiz Freire Dantas, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 481641/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sudamericana de Fibras do Brasil, Advogado: Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado: Sival Carlos da Silva, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 481664/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado: Carlos Alberto Calheiro Santos, Advogado: Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 481665/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Silas Marinho de Queiroz, Advogado: Ailton Daltro Martins, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482053/1998-9 da 16a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: José Maurício Menasseh Nahon, Agravado: José de Ribamar Santos Junior, Advogado: Nilton Rego de Paula, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482056/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: COBRAPI - Companhia Brasileira de Projetos Industriais, Advogado: José Alexandre R Bellote, Agravado: Ronaldo Christo de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482059/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Edison Piantavinha Barreto, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482060/1998-2 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pedreira Brasitália Ltda., Advogada: Santuzza da C. P. Azeredo, Agravado: Messias Messias e Oliveira Ltda., Advogado: Ademir José da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482061/1998-6 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ordem dos Advogados do Brasil Secao do Espírito Santo, Advogado: Sérgio Vieira Cerqueira, Agravado: Maria Inês de Castro Nolasco de Carvalho Viana, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovimento; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482065/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Romildo Santos da Conceição, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 482066/1998-4 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado: Roberto Correa, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482067/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: EMAC - Engenharia de Manutenção Ltda., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravado: Fernando Henrique Batista, Advogado: Antônio Carlos Piumbini Delfino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482070/1998-7 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: Adriana Demuner das Neves, Advogado: Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482073/1998-8 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Irmãos Pianna Ltda., Advogado: Mário Jorge Martins Paiva, Agravado: Luiz Paulini Neto, Advogada: Maria Salomé de Freitas Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482074/1998-1 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rydien Mineração Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado: José Soares de Lima, Advogado: Wagner Domingos Sancio, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 482075/1998-5 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: ABASE -

Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: Edmar Domingos de Oliveira, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482076/1998-9 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Joaquim José Peisino, Advogado: José William de Freitas Coutinho, Agravado: Ademar da Silva, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482081/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estacon Engenharia S.A., Advogado: Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira, Agravado: Joaquim Barbosa Conceição, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482083/1998-2 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Maria do Perpétuo Socorro Almeida Santana, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482084/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado: Lyliana Albergaria Pitanga, Advogado: Adroaldo Pacheco de Jesus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482085/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Mirian Domingas de Jesus, Advogado: José Manoel Bloise Falcon, Agravado: Banorte Patrimonial S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482089/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Nocel Agropecuária Ltda., Advogado: Pedro Risério da Silva, Agravado: Lídio Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482087/1998-7 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Carlos Frederico Torres Machado Neto, Agravado: Antônio Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482089/1998-4 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Sérgio Santos Silva, Agravado: Jason Ambrósio dos Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482090/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Mazzafera - Equipamentos e Hidráulica Ltda., Advogado: André Luiz Lima Brandão, Agravado: Almiro Pedreira de Santana, Advogada: Mônica Almeida de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482091/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Raimundo Vieira de Araújo, Agravado: Maria do Socorro Midlej de Ávila, Advogado: Valton Doria Pessoa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 482309/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Ângela Maria Magalhães Perrini, Advogado: Sérgio Pereira Escocard Morisson, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 482351/1998-8 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: EMATER-GO Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás, Procurador: Jose Antonio de Podesta Filho, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola do Estado de Goiás, Advogado: Raimundo Nonato Gomes da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483477/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Braspetro Oil Serviços Company - BRASOIL e Outra, Advogado: Marco Antônio Gonçalves Rebelo, Agravado: José Aladim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483478/1998-4 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: PLY Consultoria e Serviços Temporários Ltda., Advogado: André Andrade Viz, Agravado: Cláudio Lima da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483480/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Supermercado Zona Sul S.A., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Adilson Barbosa Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483491/1998-8 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Base Tecnologia Ltda., Advogado: Francisco José Pio Borges de Castro, Agravado: Nelson Nestic de Freitas, Advogado: Márcio Augusto Vianna Marques, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483494/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Márcio Pedroso da Silva, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado: Dercilio de Souza Moreira, Advogado: Heldon Chaves Capello Barrozo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483497/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Alberto Campos dos Santos, Advogado: Edson Faria da Silva, Agravado: Frota Oceânica Brasileira S.A., Advogado: Ricardo Bellingrodt M Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483500/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Eugênio Caldas Neto, Advogado: Fernando Augusto Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483515/1998-1 da 15a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Vulcabras S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Mauro Tracci, Agravado: Clovis Marques dos Santos, Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483534/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Ivany M. R. Tavares, Agravado: Francisco Campos de Souza, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483538/1998-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ivanir da Silva Neves e Outro, Advogada: Salette Conceição da Cruz, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483539/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda., Advogado: Luis Márcio da S. Machado, Agravado: Sebastião Leite de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483540/1998-7 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hospital de Clínicas Bangu Ltda, Advogado: Valter Bertanha Valadão, Agravado: Vera Helena Jorge Alves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483545/1998-5 da 15a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sifco S.A., Advogada: Rosângela Custódio da Silva, Agravado: Mércia Aparecida Lorencini, Advogado: Mauro Tracci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483549/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Laboratórios B Braun S.A., Advogada: Luciani Couto dos Santos, Agravado: Eliane Maria Saviolly Porto Peçanha, Advogada: Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483551/1998-5 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: SYS Locações e Montagens Ltda, Advogado: César Frederico Barros Pessoa, Agravado: Paulo Henrique Coelho da Conceição, Advogado: Cleber Mauricio Naylor, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483564/1998-0 da 15a. Região**, Relatora: Maria Benice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Fernando Wagner Gurtler Izeppi, Advogado: Waldir Bortoletto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483588/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Sifco S.A., Advogada: Rosângela Custódio da Silva,

Agravado: Antonio Aparecido Polito, Advogado: José Aparecido de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 483589/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Tarcísio Vecchini, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483590/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Editora Pesquisa e Indústria Ltda., Advogado: Claudio O'Grady Lima, Agravado: Gilberto Machion, Advogado: Pedro Alcides Barense, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483598/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Rádio Costa Azul Ltda., Advogado: Waideloyr Presto, Agravado: Eduardo Antonio de Souza Netto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483602/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Andre Luiz Cardoso Mendonça, Advogado: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483604/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Edvar Correa de Meireles, Advogado: Marcos José da Costa Mesquita, Agravado: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483605/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: United Food Companies Restaurante S.A., Advogado: Hamilton E. A. R. Proto, Agravado: Ivone Clea da Silva, Advogado: Omar de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483606/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Advogado: Cicero Muniz Florêncio, Agravado: Viação Urbana Transleste Ltda, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483619/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Jussara Antonia Hernandes, Advogado: Wagner Belotto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483622/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Citibank N. A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: José Roberto de Barros, Advogado: Koshi Ono, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483629/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Margarete Guereilus Dancona, Agravado: Rogério Simões, Advogado: Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483639/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Case - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Henrique O. Junqueira Franco, Agravado: José Gonçalves do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483640/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Luiz Antonio Duarte e Outro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483652/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa de Táxi Brasil Ltda., Advogado: Domingos Tommasi Neto, Agravado: Joselito Bispo da Silva, Advogada: Elisa Assako Maruki, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483654/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: César Miranda Júnior, Advogada: Edina Maria do Prado Vasconcelos, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Cláudia Ribeiro Ricci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483655/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado: Genival Aparecido Alves e Outros, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483657/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Tânia Vieira Dantas, Advogada: Andrea Silva Claro, Agravado: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: José Goutier Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483658/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: KMP Cabos Especiais Sistemas Ltda., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: José Roberto Picoli (Espólio de), Advogada: Júlia Romano Corrêa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483660/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Carlos Paula Leite, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Antônio Sérgio Marques Silva, Advogada: Nilda Maria Magalhães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483661/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Roberval Benvenuti Ippolito, Advogado: Reginaldo A. F. Vasconcelos, Agravado: Servebem Comércio de Alimentação Ltda., Advogado: Paulo Carlos Romeo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483662/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Barateiro de Supermercados S.A., Advogado: Fábio Zinger Gonzalez, Agravado: Uslei Fabiano Laurentino da Silva, Advogado: Antônio da Silva Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483664/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Valdemir Ferreira Anacleto, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483665/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Meire Maria de Freitas, Agravado: Alfeu Alves da Silva, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483667/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pércio Tanja Silva, Advogado: Osmair Luiz, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Maria Aparecida Alves Peres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483670/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho, Advogado: Nelson Meyer, Agravado: Artemis Engenharia e Caldeiraria Ltda., Advogada: Teresa Cristina Castro e Severino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483673/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fábio Ramos de Oliveira, Advogada: Katia Cassemiro, Agravado: Oxigênio do Brasil Sul Ltda., Advogada: Yara T. Lofredo de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 483678/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Nilson Simões, Advogado: Liesle Helene Cogo Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483679/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Real Brasileira de Seguros S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Inês Souza Barbosa Queiroz, Advogado: Paulo César Cortez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483682/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Airtton Correa Leite, Advogado: Osvaldo Stevanelli, Agravado: Invicta - Máquinas para Madeira Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483683/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Codismon Metalúrgica Ltda., Advogada: Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Antônio Carlos Demétrio, Advogado: Nelson Meyer, Decisão:

unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483684/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: José Angelo Oliveira Constantino, Agravado: Antônio Ricardo de Souza, Advogado: Edison Silveira Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483685/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Armando Tadeu Martensen Chiodi, Advogado: Osvaldo Stevanelli, Agravado: Ceccato DMR Indústria Mecânica Ltda., Advogado: José Izidro Zarus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483686/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Rosângela Vieira, Advogado: Francisco Moreno Ariza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 483763/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Lauro Stamato Filho, Advogado: Antônio Fernando Alves Feitosa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 484504/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cláudia Regina Ferreira, Advogado: Antônio Taglieber, Agravado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, Advogado: Lairton Omelas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 484579/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Adriana Aparecida de Medeiros, Advogado: Luciano Ribeiro Notolini, Agravado: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 484670/1998-2 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Lourdes Efigênia Andrade Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484671/1998-6 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado: Edna Catarina de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484674/1998-7 da 23a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Levi Corrêa da Costa, Advogado: José Correa da Costa, Agravado: Darci Nascimento, Advogado: Cláudio Stábele Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484678/1998-1 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa de Transporte Porto Velho Ltda., Advogado: Leri Antônio Souza e Silva, Agravado: Mário Vieira de Melo, Advogado: Luiz das Chagas Apolônio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 484682/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: João Carlos de Oliveira, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484686/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: José Neuilton dos Santos, Agravado: Joelson Alves da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484687/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Gilberto Alves Cerqueira, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484688/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Antônio Camilo da Silva e Outro, Advogado: Rodolfo Henriques do Nazareno Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484689/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Júlio César Torrezani Aguiar, Advogada: Vilma Antunes Campos de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484697/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Angeles Fortes Bonatti, Agravado: Keila Cristine Seripiero, Advogado: Otavio Cristiano T Mocarzel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484698/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bandeirantes S. A., Advogada: Carla Patrício Ragazzo Salles Gato, Agravado: Eduardo Granata, Advogado: Cláudio Rogério Benedicto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 484701/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Judith Paes de Andrade, Advogado: Carlos Rodrigues Ferreira, Agravado: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484705/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cosme Agnaldo Cardoso de Menezes, Advogado: Olípio Edi Rauber, Agravado: Diel Rey Artes Gráficas Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Benedito de Arruda Sobrinho, Agravado: Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Benedito de Arruda Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484706/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado: Alcides de Azevedo Soares, Advogado: Jamerson de Oliveira Pedrosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484708/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lúcio Roberto Falcão e Outros, Advogada: Maria das Graças da Costa, Agravado: Bandeprev - Bandeprev Previdência Social, Advogado: Gustavo Veloso de Melo, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484715/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maurício Gati Amaral, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado: Banco Real S.A., Agravado: Real Processamento de Dados Ltda., Agravado: Quadrata Engenharia, Consultoria, Indústria e Comércio Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484807/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, Advogado: Cirilo Oliveira, Agravado: José Demerdjian, Advogado: Jorge L. Galli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 484915/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Luis Mauricio Chierighini, Agravado: Regis Márcio Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485072/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado: Clair Cosme Dutra, Advogado: Jair Paulo Segantine Saber, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485073/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Valdeci Borges de Almeida, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado: AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485074/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Tolentino Nonato dos Santos, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485075/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado: Sinésio Teodoro, Advogado: Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 485077/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Geraldo Baêta

Vieira, Agravado: Silas Eustáquio Dornelas Felício, Advogado: Aristides Gherard de Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485078/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: José Francisco Dias, Agravado: Cicianor Dimas Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485082/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Metalúrgica, Mecânica, Material Elétrico e Fundação de Raul Soares, Advogada: Ellen Mara Ferraz Hazan, Agravado: Industrial São Sebastião Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485083/1998-1 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogado: José Neuilton dos Santos, Agravado: Paulino Ventura, Advogada: Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485086/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Marilda de Fátima Costa, Agravado: Lúcio Rodrigues da Silva, Advogado: Paulo César Lacerda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485087/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Ildeu Guimarães Mendes, Agravado: Antônio Carlos Gonçalves, Advogado: Maurício de Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485088/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Otávio Cássio Vieira, Advogado: José Airton de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485091/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Alvenício José da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485098/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Ildeu Guimarães Mendes, Agravado: Mário Lúcio Gontijo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485104/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Bradescor - Corretora de Seguros S.A., Advogada: Valéria Cota Martins, Agravado: José Luiz Biundini, Advogado: Fernando Guerra Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485206/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo e Outro, Advogado: João Roberto Belmonte, Agravado: Adolfo Jahnke, Advogado: João Bernardo dos S. Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485207/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Vega Sopave S.A., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: Paulo Fernandes de Freitas, Advogado: Elcio Nacarato, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485213/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Lázaro Gomes e Outros, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485217/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: João Martinho Gonçalves Nunes, Advogado: Bruno Mota Vasconcelos, Agravado: ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A., Advogado: Gerson de Oliveira Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485221/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco da Amazônia S.A., Advogado: Marcelo Miranda Caetano, Agravado: Berenice Almeida Lima e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485222/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Gramani Indústria e Comércio Ltda, Advogada: Sandra Suely Machado da Luz Carvalho, Agravado: Madson Roberto Ferreira Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485223/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Estevão Santana da Silva, Advogado: João Nelson Campos Sampaio, Agravado: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485230/1998-9 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogada: Karen Pontes Richardson, Agravado: Vilmar Souza Miranda, Advogada: Marília Siqueira Rebelo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485252/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Edilson Gomes dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485280/1998-1 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Gilberto Ferreira Lima, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485291/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: ABASE - Vigilância e Segurança Ostensiva Ltda., Advogado: Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: Valdiné Dias Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485292/1998-3 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e Com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo - SUPORT, Advogado: José Fraga Filho, Agravado: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado: Rubens Musiello, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485300/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Moacir Marques Neto, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado: SETEM - Serviços Técnicos de Manutenção Ltda., Advogado: José Carlos Rabello Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485302/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Iracema Barbosa de Medeiros e Outros, Advogado: João Baptista Ardizoni Reis, Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485368/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pedro Cordeiro da Silva, Advogado: Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado: Cascajú Agroindustrial S.A., Advogado: Christiana Ramalho B. Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485371/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Marileide Maria Viana de Melo, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Carlos S. Comércio de Confecções Ltda., Advogado: Geraldo Alves Quezado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485374/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônia Batista Feijó, Advogada: Sandra Helena da Silva, Agravado: Fiotex Industrial S/A, Advogado: Geraldo Alves Quezado, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485377/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Indústria Cearense de Alimentos Inca Ltda., Advogado: Valdetário Andrade Lima, Agravado: José de Souza Oliveira, Advogada: Maria do Socorro Portela, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485388/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARA, Advogado: José Cavalcante Júnior, Agravado: Manoel Felix Macedo e Outros, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485428/1998-4 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Waldemir Nobre da Silva, Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado: Assembléia Paraense, Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485429/1998-8 da 15a. Região**, Relator:

Fernando Eizo Ono, Agravante: Estrutura indústria e Comércio Ltda, Advogado: Nelson Primo, Agravado: Nivaldo dos Santos, Advogado: Gilmar Ferreira Siqueira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485436/1998-1 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Delta Publicidade S.A., Advogada: Débora de Aguiar Queiroz, Agravado: Ênio dos Santos, Advogado: Sulamita de Souza Dias, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 485499/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Monasa Consultoria e Projetos Ltda., Advogado: Jonas Ferreira Telles Neto, Agravado: Roberto Gomes de Moraes (Espólio de), Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 485501/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Carlos Alberto da Silva, Advogado: José Péricles Couto Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485504/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Editora O Fluminense Ltda., Advogado: Flávia Maria Ferreira dos Santos, Agravado: Elizabeth Vargas Mury de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 485505/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Edvar Pereira Fernandes, Advogado: Andréa Zuany Silva, Agravado: Cereais Mercado Novo Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 486274/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: Eliel de Mello Vasconcelos, Agravado: Marize Soares Almeida, Advogado: Sebastião Fernandes Sardenha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 486376/1998-0 da 9a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Tendudo Materiais Para Construção Ltda., Advogado: Márcio Gontijo, Agravado: Maurílio Bérnago, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486409/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rodoviário Vilaça Ltda., Advogado: Antônio Olívio R. Serrano, Agravado: Dinamerico Gomes Paula, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486429/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado: Adeilda de Andrade Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486456/1998-7 da 13a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Toália S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Paulo Guedes Pereira, Agravado: José Nogueira do Carmo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486465/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sérgio Orleans de Melo Gadelha, Advogado: Joaquim Lopes de Vasconcelos, Agravado: Banco América do Sul S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486483/1998-0 da 8a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Renivaldo Veiga da Silva, Advogado: José Raimundo Weyl Albuquerque Costa, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486494/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Edson Luís dos Remédios de Jesus, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486522/1998-4 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Josemi Tavares da Silva, Advogado: Djalma de Barros, Agravado: Adalgisa Gouveia Correia de Oliveira, Advogado: José Roberto Pires de Santana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486523/1998-8 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Rodrigo Valença Jatobá, Agravado: José Joaquim dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486525/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Rodrigo Valença Jatobá, Agravado: Amaro José dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486526/1998-9 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio Paulo de Oliveira e Outros, Advogado: Célio José Ferreira, Agravado: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogado: Antônio Henrique da Fonseca, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486529/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Creps Ltda., Advogado: José Flávio Ferraz Santiago, Agravado: Jaime Celestino Alves, Advogado: José do Carmo Soares Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486541/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mauricio Freire de Deus e Outros, Advogada: Alba Valéria Sant'Anna Rozetti, Agravado: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado no Estado do Espírito Santo, Advogado: Artênio Merçon, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486544/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado: Rosalie Barreto Belian, Advogado: José Barbosa de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486559/1998-3 da 5a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cileide Moreira Santos, Advogada: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Agravado: SERFORTE Serviços Técnicos da Bahia Ltda., Advogado: Cesar de Souza Bastos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486568/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Sandara Maria Silva, Advogado: Patrício William Almeida Vieira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486576/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Júlio César de Campos Loureiro, Agravado: Waldeir Fontes Rangel, Advogada: Beatriz Balloni, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486580/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fátima Duarte Barbosa, Advogado: Antonio Augusto de Barcellos, Agravado: Banco Itaú S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486581/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Leitão Filho, Agravado: Cosme Augusto Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486582/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda., Advogada: Maria da Glória da Silva de Souza, Agravado: Sandra Maria Alves Sarmento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 486865/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado: Maria Prazeres Cabral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487036/1998-2 da 3a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Márcio Augusto Santiago, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 487085/1998-1 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul - extinta Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, Procurador: Carlos Henrique Kaipper, Agravado: Onorina Severo dos Passos, Advogado: Milton Edison Henrich, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

487142/1998-8 da 1a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eli dos Santos Dias e Outros, Advogada: Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Agravado: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487154/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487182/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Rio de Janeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487202/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Roberto Soares dos Santos, Advogado: Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487512/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Paulo César Luna de Aquino, Advogado: Martinho Ferreira Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487521/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Geraldo Cavalcanti Regueira, Agravado: Ricardo Humberto de Souza Wanderley, Advogado: Geraldo Lobato Carvalho Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487523/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Mesbla Veículos Ltda., Advogado: Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: José Alexandre Rúfelo de Oliveira, Advogado: Vancrílio Marques Tôres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487524/1998-8 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mares do Sul Hotéis, Camping e Club, Advogada: Maria Salette Góes de Moura, Agravado: Luiz Inácio de Souza, Advogado: Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487529/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Sandra Regina Versiani Chieza, Agravado: Antônio Amaro dos Santos e Outros, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487530/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogado: Paulo Maltz, Agravado: Edilson Alves de Campos, Advogada: Maria Helena Rodrigues de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487532/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Embrat - Empresa Brasileira de Treinamento Ltda., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Antônio Alves, Advogado: Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487533/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Denison Dias Mattos, Advogada: Mariana Paulon, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487536/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Arlindo Almeida Borralho, Advogado: Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487537/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Normando Francisco dos Santos, Advogada: Glória Maria de Freitas Almeida Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487541/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Elmo da Silva, Advogado: Serafim Gomes Ribeiro, Agravado: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487542/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Luiz Carlos Ribeiro Silva, Agravado: Paulo Roberto Mendes Travassos, Advogado: René Perbeils, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487550/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Nicolau F. Olivieri, Agravado: José Geraldo Teixeira dos Santos, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487552/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Paulo Roberto da Silva Lopes e Outro, Advogado: Mônica Eyer Lopes S. Matesco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487553/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Clube dos Caieiras, Advogada: Sonia Maria Costeira Frazão, Agravado: José Antônio Gomes, Advogado: Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487558/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cobra Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Paulo Roberto Paiva Lopes e Outros, Advogado: José Leonel Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 487683/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Fernando Assis Zangrando, Advogado: Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487710/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Marcos Aurélio Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487711/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Supertyres Reforma de Pneus Ltda., Advogado: Marino Tella Ferreira, Agravado: José Marques de Oliveira, Advogado: João Pires de Toledo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487721/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Luiz Claudio Larrubia, Advogado: Renato da Silva, Agravado: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487722/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hélio Carlos Lima, Advogada: Maria Arlinda Lima Andrade, Agravado: Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, Advogada: Sonia Maria Costeira Frazão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487723/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado: Luiz Marcelo dos Santos, Advogado: Issa Assad Ajouz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487730/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Marcelo Braga da Silva, Advogado: Jorge Sant'Anna Antunes, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487731/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Transportadora Galmacci Ltda, Advogado: Roberto dos Santos César, Agravado: Manoel Inácio de Oliveira, Advogado: Annibal Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487748/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sifco S.A., Advogada: Rosângela Custódio da Silva, Agravado: Valdeir Pereira de Souza, Advogado: Vantuil de Oliveira Batista, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 487804/1998-5 da 16a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Anizio

Romanholo, Advogado: Francisco Gomes Feitosa, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 488985/1998-7 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Edivaldo Aparecido de Souza, Advogado: Airo Antônio Maciel Pereira, Agravado: Apediá Veículos e Peças Ltda., Advogado: Urano Freitas de Moraes, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 488986/1998-0 da 14a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Armando Honório da Costa e Silva, Advogado: José João Soares Barbosa, Agravado: Editora do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 489091/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Marco Aurélio Echert Costa, Advogado: Jefferson Alexandre Ubatuba, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogado: Flavio Machado Rezende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489092/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Sérgio Rodrigo Colla, Agravado: Tânia Maria Marques de Souza, Advogado: Ana Rita Nakada, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 489098/1998-0 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Manoel Prudêncio Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489100/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Carlos Iberê Gelain Pacheco, Advogado: Odília Marques Mendes Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489103/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Móveis Rodial Ltda., Advogado: Paulo Cesar Sgarborsa, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Lagoa Vermelha, Advogado: José Leonir Telles Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489106/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Gerda S.A., Advogado: Marcos de Almeida Cardoso, Agravado: Valdeci da Silva Custódio, Advogada: Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489107/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Paulo de Souza Queiroz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489108/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia de Transportes Urbanos - CTU, Advogado: Pedro Paulo Pereira Nóbrega, Agravado: José Justino da Silva Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489109/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empreendimento Hoteleiro Queiroz de Oliveira Ltda. (Marupira Praia Hotel), Advogado: Mauro Fosséca Guimarães e Souza, Agravado: Ivanilda Alexandre da Silva, Advogado: Ednaldo Germano Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489113/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Francisco de Sales Cardoso Rocha, Agravado: Severino Francisco Campelo, Advogado: Antônio de Pádua Carneiro Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489115/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Francisco José Barreto Tenório Aoun, Advogado: Luciano Malta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489118/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Colégio Maria Imaculada S/C Ltda., Advogado: José Flávio Ferraz Santiago, Agravado: José Adeildo da Silva Henrique, Advogada: Maria Betânia Rodrigues da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489121/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Kátia Silva de Melo, Agravado: Antônio Lisboa de Araujo, Advogado: Evaldo Nogueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489158/1998-7 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Carlos da Silva e Outros, Advogado: Wladimir Soares de Mesquita Neto, Agravado: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 489188/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Albano de Góes, Advogado: Elcilande Serafim de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 489656/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado: Cezar Luiz Simões dos Santos, Advogado: Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489657/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Casas Chamma - Tecidos Emma S.A., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Jorge Luiz Ribeiro Costa e Outros, Advogado: Renato da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 489724/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rita de Cássia di Giorgio, Advogado: José Adson Parente Martins e Rocha, Agravado: Interferência Comércio de Roupas Ltda, Advogada: Claudia Maria Beatriz S. Duranti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489725/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Carlos Lacerda Pinheiro, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 489727/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Adão Agenor, Advogado: Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491269/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Luís Carlos de Araújo, Advogado: Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 491293/1998-9 da 19a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Judelita Maria Alves Ribeiro, Advogado: Marcus Vinícius de Albuquerque Souza, Agravado: Companhia Açucareira Conceição do Peixe, Advogada: Zélia Maria de Paula Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491319/1998-0 da 19a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Artur Mendes da Rocha, Advogado: Carlos Roberto Ferreira Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491326/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Gledson Meira de Magalhães, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491330/1998-6 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Rosa Tekemoto, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491334/1998-0 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Agravante: Banco Excel Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Mirela Barreto de Araújo, Agravado: Erivaldo Gomes Gonçalves, Advogado: Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491345/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono,

Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Walter Murilo Andrade, Agravado: Nelson Antônio Carneiro de Medeiros, Advogado: José de Oliveira Costa Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491347/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono.

Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado: Amarildo Alves Góes, Advogada: Lara Veiga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491348/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Antônio Gilton Andrade Ferreira, Advogado: Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491351/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Helena Maria Carvalho Ferreira, Advogado: Rui Chaves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491352/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ciquine Companhia Petroquímica, Advogado: Antônio Fernando Azevedo Cordeiro, Agravado: Milton do Vale Machado, Advogado: Antônio Augusto Soares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 491353/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Jânio Alcântara Marinho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491354/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Paulo da Costa Penna, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 491358/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Servisul - Prestações de Serviços Praia do Sul Ltda., Advogado: David Bellas Câmara Bittencourt, Agravado: Darcy Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491360/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sertep S.A. Engenharia e Montagem, Advogado: Pedro Lacerda, Agravado: José Roberto de Brito Santos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 491364/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Isnaldo Meireles Muniz, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491365/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Walter Murilo Andrade, Agravado: Péricles Afonseca Oliveira, Advogado: Gilmar Araújo Ribeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 491367/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Uinajá de Azevedo Silva, Advogado: João Bento de Gouveia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491371/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Osmar Gonçalves, Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491373/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Transamérica Serviços e Comércio Ltda., Advogado: Francisco Effting, Agravado: Sandro Doacir de Souza, Advogado: Marcelo Macedo Reblin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491376/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: William Ramos Moreira, Agravado: José Luciano Rollin, Advogado: Guilherme Belem Querne, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491451/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Nelson Ramalho Grilo e Outros, Advogada: Maria das Graças da Costa, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Bandeprev - Bandepe Previdência Social, Advogado: Túlio de Carvalho Marroquim, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento da revista; **Processo: AIRR - 491493/1998-0 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Comércio e Representações Pinto Costa Ltda., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Isael Prisco da Cunha Júnior, Advogado: José Pereira de Jesus Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491577/1998-0 da 5a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Frederico Freitas Wiering, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Flávio Figueiredo Gimenes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491749/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Carlos Pereira Custódio, Agravado: Maria Helena Perdigão, Advogado: Vilson Andrade Pimentel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491751/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado: André Luís Silva Lima, Advogada: Eliana Aparecida de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491754/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Family Hospital S.C. Ltda., Advogado: Anis Aidar, Agravado: Márcia Baeta Pamfílio, Advogada: Valéria Maria Pugliesi Thalenberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491756/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Valmon Lopes Pinto, Advogada: Selma Di Costa Acocella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491757/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Noroeste S.A., Advogado: Ana Alves Teixeira, Agravado: Leandro Tadeu Silvestrini, Advogado: Renato Rua de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491759/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: José Francisco de Oliveira, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491761/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antonio Carlos Marques, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Frigorífico Ceratti S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491762/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: HRC Assistência Técnica e Comércio Ltda., Advogada: Sônia Maria Gaiato, Agravado: Sérgio Murilo dos Santos, Advogada: Daisy Mara Ballock, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491763/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rosana Zucatti, Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491764/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Carlos Manha Pacanaro e Outros, Advogada: Rosana Goretti dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491765/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado:

Wanderlei Lima de Almeida, Advogado: Márcia de Jesus Onofre, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491766/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono.

Agravante: Antonio Carlos Nogueira Lima, Advogado: Walter Augusto Teixeira, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491767/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Carlos Joaquim Santana, Advogado: Arnaldo Valente, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491771/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Geraldo Soares de Melo Júnior, Advogado: Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Agravado: Solução Recursos Humanos Ltda., Advogada: Sandra Naccache, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491772/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Horácio Monteiro Fernandes, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Marcos Roberto de Carvalho Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491774/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: B & D Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Antonio Batista dos Santos, Advogado: Elmira Aparecida D'Amato Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491777/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rubens Falco Costa, Advogado: Marly Antonieta Cardone, Agravado: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491778/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesc S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Benedito Faria Lourenço, Advogado: Carlos Ely Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491779/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sementes Agroceres S.A., Advogado: José Luiz Henrique, Agravado: Carlos Armando Nascimento Capuzzo, Advogada: Wilsônia Mesquita Andrade Alves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491780/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Valtra do Brasil S.A., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: Marlene Ragassi, Advogado: Paulo Jiniti Sato, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491786/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Satio Fugisava, Agravado: Romildo Constantino de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491788/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Dixie - Toga S.A., Advogado: Antônio Fakhany Júnior, Agravado: Albertino dos Santos, Advogado: Carlos Antônio da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 491789/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia de Transportes Urbanos - CTU, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Gilberto Formizano Punhaque e Outro, Advogada: Marlene Ricci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492686/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Renato Severo de Gregorio, Advogada: Paula Marafeli, Agravado: Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogado: Mário César Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 492687/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mary Promoções e Empreendimentos Ltda., Advogado: João Jesus Batista Dorsa, Agravado: Antonio Marcos Rudolf, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 492974/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eduardo Peixoto Ferreira Leite, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Manoel Pereira da Silva, Advogado: Mauro Ferreira Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492977/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Satio Fugisava, Agravado: Fátima Maria de Melo Silva, Advogado: Amor Gomes da Silva Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492978/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Agravado: José Gomes da Silva, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492981/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rita Raudina dos Santos e Outra, Advogado: Guido Henrique Meinberg Júnior, Agravado: Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH, Advogada: Marilena Carogi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492982/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eletrônica Cir-Tec Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Pilar Casares Morant, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Osasco e Região, Advogado: Roberto Pereira de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492990/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Acesita Energética S.A., Advogada: Mariza Silva Lobato, Agravado: José Luis Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492991/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Tutela Lubrificantes S.A., Advogada: Camila de Paula Guimarães Baía, Agravado: José Maria Martins de Oliveira, Advogada: Liliâne Felipe Sarsur, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492993/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Janssen Farmacêutica Ltda., Advogado: Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira, Agravado: Adilson Alves Resende, Advogada: Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 492996/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Resmat Parsch Sistema Contra Incêndio Ltda., Advogado: Gláucio Gontijo de Amorim, Agravado: Hilderaldo Martins Lima, Advogada: Simone de Cássia Normando Soares Mascarenhas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493000/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Expresso Contagem Ltda., Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Agravado: Bárbara de Cássia Pinto Rezende Melo, Advogado: Rodrigo Cesar Dias Bruno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493002/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Vitor José Filizzola e Outros, Advogada: Tereza Cristina B. Filizzola, Agravado: Jaimilton de Jesus, Advogado: Djalma Alves de Matos Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493005/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Francisco Antônio de Laia, Advogado: Abel Augusto Ganem, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493007/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lojas Arapuá S.A., Advogada: Isabel das Graças Dorado Torres, Agravado: Reyter Ruyter Rodarte, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493010/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Proforte S.A. Transporte de Valores, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Jovaci Maciel Martins e Outros, Advogada: Cláudia de Carvalho Picinin Gerken, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493012/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Angela Cristina

Barbosa Leite Pirfo, Agravado: Valéria Cardoso, Advogado: Paulo Roberto Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493015/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Leme Engenharia Ltda., Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado: Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais e Outros, Advogado: Nilson Braz de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493016/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Pedro Paulo Campanha, Advogado: Hélcio de Oliveira Fernandez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493785/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sucocitrico Cutrale Ltda., Advogada: Antônia Regina Tancini Pestana, Agravado: Odílio Constantino Lopes e Outros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493791/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Augusto de Souza Dias, Advogado: Dyonísio Pegorari, Agravado: Citrosuco Paulista S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493792/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Clóvis Rogério dos Santos, Advogado: Benoni Fernando R. Biglia, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493799/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Joaquim Jesus da Silva, Advogado: Edison Silveira Rocha, Agravado: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493800/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Panasonic do Brasil Ltda., Advogado: João Jesus Batista Dorsa, Agravado: Hilton Cardoso dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493819/1998-0 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Anelísia Cardoso, Advogado: Orídio Mendes Domingos Júnior, Agravado: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Advogado: Marcelo Luiz Dreher, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493823/1998-2 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Gazolla Comercial Ltda., Advogada: Sônia Maria Bastos, Agravado: Maria Cicera Conceição da Silva, Advogado: José Amaro Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493824/1998-6 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fazenda Santa Terezinha, Advogado: Carlos Roberto Ferreira Costa, Agravado: Jailton Estácio Vasconcelos, Advogado: João Batista Gonçalves Varjão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 493835/1998-4 da 20a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Inácio Araújo de Almeida Filho, Advogado: José Mateus Teles Machado, Agravado: Construtora Celi Ltda., Advogado: Eliane Gomes Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493845/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa de Ônibus Vila Ema Ltda., Agravado: Mário Jorge dos Santos Tibúrcio, Advogado: Renato de Freitas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493847/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Pedro Fernandes Coelho, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493937/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: João Marcelo dos Santos, Advogado: Antônio Ismael Bronzatti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493954/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Valéria Cristina Vanzo, Advogada: Catarina Luiza Rizzardo Rossi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493959/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Jairo Henrique Costa Storto, Advogado: Adriano Benevenuto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493975/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Thomaz, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493985/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Jauense Industrial, Advogado: Marino Tella Ferreira, Agravado: Maria José Frazzão, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493986/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado: Flávia Colleoni, Advogado: José Roberto Galli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493988/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Indústrias Francisco Pizzani S.A., Advogado: Ailton Sebastião Bressan, Agravado: José da Silva, Advogado: José Aparecido Marcussi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 493989/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Serviço Social da Indústria - Sesi, Advogado: Bernardo Sinder, Agravado: Valdir dos Santos Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494083/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Irani Lopes de Souza Cordeiro, Advogado: Florivaldo Cajé de Oliveira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494593/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ivanizí Feijó Chamiso, Advogada: Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Cury Elias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494601/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Caterpillar Brasil S.A., Advogado: Márcio Gontijo, Agravado: Jacques Morgulis, Advogado: José Ricardo Alves de Sá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 494603/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Metalúrgica Clax Ltda, Advogado: Jonas Jakutis Filho, Agravado: Cláudio Serapião, Advogado: Mauro Stankevicius, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 494622/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Laelson dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494636/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Roberto Mascaro e Outro, Advogado: Walter Nery Cardoso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494637/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado: Luciana Maria Borges de Lima, Advogado: Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494639/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Pedro José Neto, Advogado: Angela Dias de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494647/1998-1 da 22a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Carlos Batista Lustosa e Outros, Advogado: Silvío Augusto de

Moura Fé, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494659/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Luiz de Souza Moraes, Advogada: Aparecida da Conceição Apolonio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494660/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Benjamin Ferreira da Silva, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494661/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sun Rise Camisetas Ltda - ME, Advogado: Ernesto Rodrigues Filho, Agravado: Elizabete Viana da Silva, Advogado: Valter Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494662/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Paulo Barbieri, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado: Banco Itáú S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494663/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Marco Antônio Nagalli, Advogado: José Ocleide de Andrade, Agravado: Sociedade Civil Hospital Presidente, Advogada: Sonia A. Ribeiro Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494664/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Dilcerema Rodrigues Pereira, Advogado: José Giacomini, Agravado: Antônio Setin - SP, Advogado: Adenir Valentim Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494665/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Luiz Fernandes de Souza Ribeiro, Advogada: Solange Martins Diniz Rodrigues, Agravado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Wagner Birvar Sanches, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494666/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Carbono Lorena S.A., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Agravado: José Luzio Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494670/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Casas Buri S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Waldir Aparecido da Rocha, Advogado: Mauro Ferrim Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494673/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Mendes, Advogado: Tarcísio Fonseca da Silva, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494674/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Predial Vencedora Imóveis e Condomínios S.C. Ltda, Advogado: Luiz Carlos Merici, Agravado: Maria Bezerra Barbosa, Advogado: Antônio de P. Freitas Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494675/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Flávio Lutaif, Agravado: Fausto Donizete Siqueira, Advogado: Ramon Marin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494677/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Marcos Gasperini, Agravado: Dalton Barbosa Quadros, Advogado: Danilo Barbosa Quadros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494678/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Indústria de Plásticos Indeplast Ltda., Advogado: Ilário Serafim, Agravado: Rosângela dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494679/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Djalma Martins Duarte, Advogado: Valter Francisco Angelo, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Norberto Capucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494680/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Marcelina Aparecida Gasperine Polato, Advogada: Marina Paradizo Benedetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494681/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Clauplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogado: Alfredo Claro Ricciardi, Agravado: Joanino Luiz Kotovey, Advogado: Nelson Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494683/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: A.M. Taxi Ltda., Advogado: Domingos Tommasi Neto, Agravado: Genival Ribeiro Caetano, Advogado: Aristides Barbosa Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494684/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Caetano do Sul, Advogado: Aldano A. de A. Camargo, Agravado: Osvaldo Henrique da Silva, Advogado: Jair Marino de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494851/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Inox Indústria e Comércio de Aço Ltda., Advogado: Sérgio Palomares, Agravado: Paulo Roberto Domingues e Outros, Advogada: Maria do Carmo Nogueira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494852/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A., Advogado: Adeldo dos Santos Freire, Agravado: José Maurício de Lima, Advogado: Antônio Carlos José Romão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494853/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Commerce Desenvolvimento Mercantil S.A., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Agravado: Paulo Sérgio Cavalari, Advogado: Antônio Fernandes Moreno, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494854/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Amplimatic S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Isilda Maria da Costa e Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 494855/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hilário Locati, Advogado: Luiz Carlos Bernardo, Agravado: Companhia Antártica Paulista - IBBC, Advogado: Hillas Mariante da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494857/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Anglo Alimentos S.A., Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado: Adair Augusto e Outros, Advogado: Antenor Monteiro Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494858/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: César Soares Magnani, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494861/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Vera Lúcia Pegorin, Advogado: Antônio Gabriel de Souza e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494862/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paulo César Castiglioni, Advogado: Eduardo Surian Matias, Agravado: Supermercado Lavapés Ltda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494864/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza, Agravante: Edson dos Santos Oliveira, Advogado: Eduardo Surian Matias, Agravado: Chamflora Agrícola Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494865/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: BSE Transporte Expresso Ltda, Advogado: Acir Vespoli Leite, Agravado: Antônio Guido Marcelino Bento, Advogado: José Carlos Miranda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494867/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Carlos Monteiro de Souza, Advogado: Arthur Luppi Filho, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494869/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fazenda Fortaleza Ltda., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Pedro Ribeiro dos Santos, Advogado: Carlos Roberto Marques Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494870/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Industrial e Comercial S. A., Advogada: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Domingos Sapia Neto, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494871/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Bernardo Sinder, Agravado: Elias Alfredo de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494874/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Soberano Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, Advogado: Carlos Roberto Micelli, Agravado: Angelo Pipolim, Advogado: Eliana M. Conde Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494875/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Augusto César Ruppert, Agravado: Argentino Bernardo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para processar a revista; **Processo: AIRR - 494876/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Sergio Rooke Asquenazi, Advogado: Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494877/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Arnaldo Morais Baio, Advogado: Geraldo Cassettari, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 494878/1998-0 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-494879/1998-3, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria Elizabete Figueira, Advogado: Eduardo Surian Matias, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494879/1998-3 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-494878/1998-0, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Maria Elizabete Figueira, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494880/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Geraldo Luiz Antonelli, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494882/1998-2 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ana Emiliania de Freitas e Outra, Advogado: Paulo José de Souza, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Decisão: unanimemente, consignar o parecer oral da Procuradoria-Geral do Trabalho, que opina pelo conhecimento e desprovemento; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494885/1998-3 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Luiz Cândido de Oliveira, Advogado: Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista; **Processo: AIRR - 494886/1998-7 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, Advogado: Geraldo Baêta Vieira, Agravado: Taciano Felix Martins Teixeira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 494887/1998-0 da 3a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Itasider - Usina Siderúrgica Itaminas S. A. e Outra, Advogado: Lino Emanuel Monteiro Assunção, Agravado: Mauro César de Assis Tavares, Advogado: Haroldo dos Santos e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495000/1998-1 da 19a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Thomas Edson Amorim Falcão, Advogado: Elizeu Antônio Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495691/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Lúcia Fatima Lopes Silvério, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495692/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Refratários Paulista Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Celso Benedito Gaeta, Agravado: José Carlos Dias, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495694/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ericson Telecomunicações S.A., Advogada: Isilda Maria da Costa e Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São José dos Campos e Região, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495696/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira Bebidas e Conexos - IBBC, Advogado: Hillas Mariante, Agravado: José Roberto Cármi, Advogado: José Roberto Cármi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495697/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alliedsignal Automotivo Ltda., Advogado: Fábio Padovani Tavoraro, Agravado: Admír Frederici, Advogado: José Antônio Cremasco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495698/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Maria Thereza de Andrade Barbieri, Advogado: Donizeti Luiz Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495700/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Elias Mendes de Araújo, Advogado: Lourival Casemiro Rodrigues, Agravado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Luiz Antônio Bezerra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495701/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alstom Energia S.A., Advogada: Mary Rose Alves Freire, Agravado: Carlos Alberto Silva, Advogada: Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 495702/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Podboi S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Marco Aurélio de Mori, Agravado: Aureo Bueno e Outra, Advogado: Antônio Francisco Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495705/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eugênio Ribeiro, Advogado: Dyonísio Pegorari, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Edson Luis Bontempo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495706/1998-1 da 15a.**

Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Wilson Aparecido Arantes, Agravado: Jesus Dias do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495709/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Bernardo Sinder, Agravado: João Carlos Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495711/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Supermercados Batagin Ltda, Advogado: Osvaldo Assis de Abreu, Agravado: José Lourenço da Silva, Advogada: Dirce R Gonçalves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495712/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Bernardo Sinder, Agravado: Wilson Roberto Salles e Outros, Advogado: Adonai Ângelo Zani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495713/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Mariangela Molina Lomelino, Agravado: Antônio Sergio Osorio do Nascimento, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495715/1998-2 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Elevadores Atlas S.A., Advogado: Gláucio Veiga, Agravado: Antonio Francisco Fontes de Barros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495725/1998-7 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Toália S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Ana Cláudia Rodrigues de Lemos, Agravado: Gilberto Maranhão Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495729/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Ildélio Martins, Agravado: Pedro Roberto de Almeida, Advogado: João Batista Sampaio, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 495730/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado: Elias Silva Lopes, Advogado: Edgar Teixeira Sena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495731/1998-7 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Roseanny Lima Barros, Advogado: Flávio Londres da Nóbrega, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495732/1998-0 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Célia de Fátima Soares Guimarães e Outros, Advogado: Willemberg de Andrade Souza, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 495733/1998-4 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: S.A. O Norte, Advogado: Nadir Leopoldo Valengo, Agravado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais da Paraíba, Advogado: Francisco Derly Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496066/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Bahema Equipamentos Ltda., Advogada: Andréa Cardoso Leão, Agravado: Luciano Magalhães Sacramento, Advogado: Ary da Silva Moreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496067/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Maria Tereza da Costa Silva, Agravado: Antonio Bispo da Silva, Advogado: João David da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496081/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Marco Aurélio Gonçalves de Carvalho e Outro, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496082/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Gustavo Marcondes Ferraz, Agravado: Ivan Vargas Roque, Advogado: Hamílcar de Campos Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496083/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Cleidilene Barbosa Xavier Lima, Advogado: Celso Braga Gonçalves Roma, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496084/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado: Luiz Augusto Silva do Espírito Santo e Outro, Advogado: Celestino da Silva Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496087/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Urbinder Modas Ltda, Advogado: Ricardo Venturelle de Oliveira, Agravado: Maria José Santos Costa, Advogado: Renato Goldstein, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496089/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nova York Companhia de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado: Lígia Silva de Aguiar, Advogado: João Batista dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496093/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Bartolomeu Lourenço da Silva e Outros, Advogada: Cláudia Márcia Pereira Ribeiro, Agravado: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496098/1998-8 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: José Mercedes Gomes, Advogada: Hosannah de Souza Alencar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496099/1998-1 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Solon Couto Rodrigues Filho, Agravado: Roberto Sevalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496100/1998-3 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Francisco das Chagas Lima da Cunha, Advogado: Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496101/1998-7 da 18a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Aroldo Leite Brandão, Advogado: Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Joel Souza da Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496117/1998-3 da 12a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Eduardo Brito Filho, Advogado: Claudemir Bucco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496119/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Ivanildo Soares dos Santos, Advogado: Vancrílio Marques Tôres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496120/1998-2 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Toque Ltda, Advogado: Ney Rodrigues Araújo, Agravado: Maria Tereza Vila Nova dos Santos, Advogado: Aramis Francisco Trindade de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496121/1998-6 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: R. G. da Silva Ltda, Advogado: Ney Rodrigues Araújo, Agravado: Edna Maria de Freitas, Advogado: Antônio Bernardo da Silva Filho, Decisão: unanimemente, negar

provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496122/1998-0 da 6a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres. Agravado: Sonia Cristina de Souza Gedeon, Advogado: Jairo de Albuquerque Maciel. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496123/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Cleto Alves Viana, Advogado: Alvermar Luiz Lopes Baranna, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Luiz Paulo Machado Vieira. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496125/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Eraldo Américo de Souza, Advogada: Sandra Albuquerque. Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar o recurso de revista; **Processo: AIRR - 496127/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado: Samuel de Oliveira Prado, Advogado: Túlio Vinicius Caetano Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496128/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Helyr José Rodrigues e Outros, Advogado: Eduardo Corrêa de Almeida, Agravado: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Danilo Porciuncula, Agravado: Nacional Associação Cultural e Social, Advogado: André Porto Romero. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496129/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: Márcio da Silva Porto, Agravado: Fábio Marçal de Freitas, Advogado: Odir de Araújo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496135/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: S.A. União Manufatura de Roupas, Advogado: Annibal Ferreira, Agravado: Paulo Roberto Faleiro Souza, Advogada: Valéria de Freitas Câmara, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496136/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Maria Margarida Parente Galamba de Oliveira, Advogado: Roberto Pinho Gilvaz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496138/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Neide Soriano Azevedo, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496309/1998-7 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Astromarítima Navegação S.A., Advogado: Marcelo Silva, Agravado: Francisco Sales da Silva, Advogada: Rosalia Alves de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496310/1998-9 da 21a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Jäder de Oliveira Souza, Advogado: Viviana Marileti Menna Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496324/1998-8 da 24a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Claudete Santa Brunetto Borges, Advogado: Paulo Roberto Neves de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496329/1998-6 da 20a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Josias Lopes Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496330/1998-8 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogada: Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, Agravado: Mário Roberto Ewerton Flores, Advogado: Romilton Marinho Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496331/1998-1 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróbrás Distribuidora S.A., Advogado: João Baptista Lousada Câmara, Agravado: Edson Souza de Oliveira e Outros, Advogado: Osvaldo Melo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496332/1998-5 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Denerval José de Agnelo e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496333/1998-9 da 14a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maria Augusta Ferreira, Advogado: Luiz as Chagas Apolônio, Agravado: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogada: Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR 496351/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: Márcio Luiz Diniz Mendes, Advogado: Mauro Antônio Abib, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496357/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Mônica Corrêa, Agravado: Isabel Aparecida Pires da Costa Marineli, Advogado: Angelo Augusto Corrêa Monteiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496358/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Samam - Serviços de Assistência Médica de Americana S.C. Ltda., Advogado: Pedro Luis Gonçalves Ramos, Agravado: Lancelot Edison Camarini, Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 496359/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Antonino Augusto Camelier da Silva, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru e Mato Grosso do Sul, Advogado: Gilberto Camillo Magaldi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496361/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Agro Pecuária São Bernardo Ltda., Advogada: Regina Helena Borin da Silva, Agravado: Maria do Carmo da Silva Oliveira, Advogado: Adriana Márcia Fabiano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496364/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: João Boaventura de Araújo, Advogada: Luzia Yoko Fujissawa, Agravado: Van Melle Brasil Ltda., Advogado: Ivonete Guimarães Gazzzi Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496365/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Thermas das Águas de São Pedro S.C. Ltda., Advogada: Sueli Aparecida Moraes Felipe, Agravado: Rosalina Gomes Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496366/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Josely Lara Carvalho, Agravado: José Carlos de Oliveira, Decisão: unanimemente, determinar a reatuação do presente feito, passando a constar como agravante a Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA; unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496367/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Airton Sebastião Bressan, Agravado: Antenor Morales, Advogado: Sebastião Carlos Montezol, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496370/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Murillo Astêo Tricca, Agravado: Durvalino Suriano,

Advogado: William Jorge, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496371/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Vadir Roza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496681/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Murillo Astêo Tricca, Agravado: Wilson Apolinário, Advogado: Euridice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496683/1998-8 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Reginaldo Xavier Bittencourt Filho, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496684/1998-1 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Alceu Shoji Misunaga, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496685/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Ney da Nóbrega Ribas, Advogado: Carlos Fernando Zarpellon, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496686/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Maristel Pistoni, Advogado: Gelson Luis Chaicoski, Agravado: Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496687/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: João Bescoravaine, Advogado: Paulo de Tarso Delgado, Agravado: Cooperativa Agrícola Irati Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496689/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Helena dos Santos Faustino, Advogada: Luciane Rosa Kanigoski, Agravado: João Batista Meneguetti, Advogado: Dirceu Galdino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496691/1998-5 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Carlos Alberto Nadaline, Advogado: Eduardo Fernando Pinto Marcos, Agravado: Companhia de Informática do Paraná - Celepar, Advogado: George Luiz Hartmann Cerdeira Gumiel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496692/1998-9 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Marli de Oliveira Perpétuo, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Banco Nacional S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496693/1998-2 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Hatiro Sato, Advogado: Geraldo Carlos da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496694/1998-6 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: José Campos Rodrigues, Agravado: PROCOCAPÉ - Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Cornélio Procopio Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496695/1998-0 da 9a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Renato Pereira Jorge, Advogado: João Conceição e Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496700/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Jorge Jayme Benvenuti, Advogado: Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496702/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Hira Carla de Araújo Medeiros, Advogado: Alcilan Viana Crespo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496706/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Gilmar Francisco de Souza e Outro, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: José Antunes de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496708/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogada: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado: Mari Celi Serra Gandra, Advogado: Mauro Luiz Borges Osório de Araújo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 496713/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Anglo Alimentos S.A., Advogado: Arthur Luppi Filho, Agravado: Adelaide Semílio Marques e Outros, Advogado: Antenor Monteiro Correa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496714/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: José Roberto Cintra do Prado, Advogado: Paulo Penteadro de Faria e Silva Júnior, Agravado: Amador Cintra do Prado e Outra (Espólios de) (Proprietários da Fazenda Chapadão), Advogado: Adib Feres Sad, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496716/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação, Advogado: Cláudio Marcus Orefice, Agravado: Shizuo Tsutsumi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 496717/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 496719/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza. Agravante: Martinelli Promotora de Vendas Ltda., Advogada: Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: André Luiz Lechugo Padovani, Advogado: Mario Hildebrando Padovani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497426/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Frigorífico Boivi Ltda. e Outro, Advogada: Rosana Martins de Araújo de Faria, Agravado: Emílio Gonçalves Nunes, Advogado: Neival Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497432/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Dianahy Nascimento de Araújo, Advogado: Luciano Jaques Rabêlo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497433/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, Advogado: Delbert Jubé Nickerson, Agravado: Jorge Antônio Batista, Advogado: Wilian Fraga Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497435/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Roberto Eustáquio Alves Pacheco, Advogada: Rejane Alves da Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497437/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Goiás S.A.

- BEG, Advogada: Ana Maria Morais, Agravado: Neoron Joaquim da Silva, Advogado: Daylton Anchieta Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497474/1998-2 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Roberto Zuim, Advogado: Nelson Meyer, Agravado: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497475/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Anísio Alves Ferreira Neto, Advogada: Kátia Maria Novais de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497523/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado: Labib Tair, Advogado: Antônio Fernando da Costa Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497524/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Advogado: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Luís Maurício Chierighini, Agravado: José Felisberto Alves da Silva, Advogada: Leoclécia Bárbara Maximiano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497525/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Ezio Monteiro, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 497526/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Josemilton do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497527/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hans Jurgen Braune, Advogado: Alberto Mingardi Filho, Agravado: Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 497528/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Cláudio de Aguiar, Advogada: Maria Clarice Santos de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497530/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Meire Chrystian Linhares Neto, Agravado: Mirian Carneiro Mendes, Advogada: Vera Regina Hernandez Spaolone, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497532/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Edisio Vicente de Sena, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 497533/1998-6 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Neptunia Companhia de Navegação, Advogado: Marilza dos Santos, Agravado: Maria Rosângela Santos de França, Advogado: Ana Paula Jordão Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497535/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Octávio Bueno Magano, Agravado: José Rocha dos Santos Filho, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497536/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Angela Boccalato de Moura Lacerda, Agravado: Armando Torloni Filho, Advogado: Pedro Paulo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497537/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Revestimentos Grani Torre Ltda., Advogado: Luiz Eduardo Costa Negraes, Agravado: Francisco Cabanez Ferreira, Advogado: Jorge Y Hayashi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497538/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Pedro Garcia Escobar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497539/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Oswaldo Pereira dos Santos, Advogado: Jurandyr Moraes Tourices, Agravado: Banco Itamarati S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497540/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antonio Serafim de Andrade, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Agravado: Jaú S.A. Construtora e Incorporadora, Advogada: Soraiá Ghassan Saleh, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497541/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Manoel Vitor da Silva, Advogado: Antônio Santo Alves Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497542/1998-7 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Joel Cardoso de Jesus, Advogado: Riscalla Elias Júnior, Agravado: Rodrimar S.A. - Agente e Comissária, Advogado: Luiz Carlos Marques, Agravado: Armazéns Gerais Columbia S.A., Advogada: Marisélia Ermelina da Silva Santos, Agravado: Hipercon Terminais de Cargas Ltda., Agravado: Espindola & Espindola Ltda., Agravado: Politrans Transportes e Serviços Ltda., Agravado: Termare Terminais Marítimos Especiais Ltda., Agravado: Agência Marítima Sinarius Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497543/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Marcelo Milanesi Menna Barreto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497544/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado: Clodoaldo Amaro da Silva, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497545/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Silvana Baptista Faconi, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Douglas Naum, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497546/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Laboratórios Wyeth - Whitehall Ltda., Advogado: Adelfo do Valle Sousa Leão, Agravado: Messias Lopes Cerqueira, Advogado: Lineu Álvares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497547/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Carlos Polezel, Advogado: Wolney Rodrigues Rabelo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497548/1998-9 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Alves Mesquita, Advogado: Jamir Zanatta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497549/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Rockwell do Brasil Ltda., Advogado: José Carlos Frigatto, Agravado: Wilson Soares, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497550/1998-4 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Júlio César Scotti, Advogada: Cláudia Maria Guimarães Gonzalez, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Mário Rogério Kayser, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 497551/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Francisca da Costa Matos, Advogado: Ricardo Innocenti, Agravado: TS Shara Tecnologia de Sistemas Ltda., Advogado: Tânia Puleghini de Vasconcellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR -**

497552/1998-1 da 2a. Região, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Arnaldo Vieira dos Santos, Advogado: José Carlos Arouca, Agravado: Microshell Indústria Metalúrgica Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 497553/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maria Aparecida Pereira Nogueira, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Fundação Antônio e Helena Zerrenner - Instituição Nacional de Beneficência, Advogado: João Vivanco, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 497653/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Heli Mendes Loiola, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498180/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Real Seguradora S.A. e Outras, Advogado: Esper Chacur Filho, Agravado: Alexandre Peres Mandaji, Advogada: Leila Kehdi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498181/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Silmara Cristina Sanchis, Agravado: Jailton Vieira, Advogado: Ailton Camilo Leite Munhoz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498182/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ricordi Brasileira S.A., Advogada: Sílvia Fonseca da Costa, Agravado: Flávia da Silva Castro, Advogado: Domingos Rossi Neto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 498183/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fábio Ronaldo Curioso, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado: Bombril Cirio S.A., Advogado: Diego Marchina Q. Basso, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498184/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Arionildo Antônio de Lima, Advogado: Magnus Henrique de Medeiros Farkatt, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 498185/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Condomínio Edifício Samambaia, Advogado: Ernesto Rodrigues Filho, Agravado: Tadeu Rieli da Silva, Advogado: Valter Tavares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498186/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Volkswagem do Brasil Ltda., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robertella, Agravado: Ernst Martin Scherwitz, Advogado: Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 498188/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Dow Produtos Químicos Ltda., Advogado: Luiz Carlos Branco, Agravado: Erivaldo Antonio da Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498189/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Agravado: Solange Fátima Silva Batista Lopes, Advogado: Fábio de Souza Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498190/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Takeko Motizuki Félix, Advogado: Renato de Mattos Rangel, Agravado: Sociedade Beneficente dos Empregados da Eletropaulo - SBEL, Advogado: Franco Delfino de Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498191/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Aparecido de Campos, Advogado: José Carlos Arouca, Agravado: Moesul Industrial Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498192/1998-4 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda., Advogado: Jorge Radi, Agravado: Edmilson José de Oliveira, Advogado: Maurício Jarrouche, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498193/1998-8 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Waldemar Avelar, Advogado: José Cássio Alves Ramos, Agravado: Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, Advogada: Lígia Teresinha Cassano, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498195/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado: Marco Antônio da Silva, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498196/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sebil - Serviços Especializados de Vigilância Industrial e Bancária Ltda., Advogada: Clemente Salomão de Oliveira Filho, Agravado: José Elpidio Ferreira da Silva, Advogado: Antônio Fernandes de Mattos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498197/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Luiz de Andrade Shinckar, Agravado: Valter Mateus, Advogado: Marli Ferraz Torres Bonfim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498198/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: O Velhão Demolições e Restaurações Ltda., Advogada: Sonia Sueli da Silva, Agravado: Gilmar Gilberto Adão Cunico, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498199/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Cidade S.A., Advogada: Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado: Ivone Rodrigues do Amaral, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498200/1998-1 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Raimundo Amaro de Souza, Advogado: Luis Antonio de Medeiros, Agravado: Atlas Copco Brasil Ltda., Advogado: José Carlos Guimarães Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 498201/1998-5 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Banorte S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Nilton Correia, Agravado: Oswaldo Ianes, Advogada: Wilma Ribeiro Lopes Baíão Florêncio, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498202/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Eduardo Gil Amarelo, Advogado: Bernardino Lopes Figueira, Agravado: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498203/1998-2 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Joel Antonio da Costa, Advogado: José Roberto Fiuzu, Agravado: Brasimet Comércio e Indústria S.A., Advogado: Marcelo Mattos Trapnell, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 498204/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Antonio Rodrigues de Oliveira, Advogado: José Torres Pinheiro Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498206/1998-3 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jorge Ayres & Companhia Ltda., Advogado: Luiz Ariosto de Oliveira Mattos, Agravado: Carlos Ferreira, Advogado: Sidnei Soares de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498207/1998-7 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Vanice Catarina

Gonçalves Pereira, Agravado: Teruyoshi Utiyawa, Advogada: Edina Maria do Prado Vasconcelos. Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498208/1998-0 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-498209/1998-4. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Helena Cristina Pedreti, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498209/1998-4 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-498208/1998-0. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Helena Cristina Pedreti, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravante: Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogado: Mariam Berwanger, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498210/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Aurélio Alves dos Santos, Advogada: Celia Margarete Pereira, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Samuel Amoroso Damiani, Agravado: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498357/1998-5 da 24a. Região**, corre junto com AIRR-498362/1998-1. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Edgar Lauerer Romeiro, Advogado: Jorge Antônio Gai, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498359/1998-2 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Fernando Luiz Vicentini, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Grande e Região, Advogado: Celso Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498360/1998-4 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lídio Gamarra Ricarde, Advogado: Marco Aurélio Claro, Agravado: Monte Dourados Alimentos Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498361/1998-8 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Carlos Roberto de Azevedo, Advogado: Marco Aurélio Claro, Agravado: Monte Dourados Alimentos Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498362/1998-1 da 24a. Região**, corre junto com AIRR-498357/1998-5. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Edgar Lauerer Romeiro, Advogado: Jorge Antônio Gai, Agravado: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498364/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Casas Chamma - Tecidos Emma S.A., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado: Iranisio Russone Sandim, Advogado: Orlando Barbosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498366/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Edson Machado Jardim, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498367/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Marta Puccio Serra de Campos, Advogado: Luis Carlos Moro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498368/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sachs Automotivo Ltda., Advogado: Octavio Bueno Magano, Agravado: Washington Velozo da Conceição, Advogado: Ricardo Lourenço de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498370/1998-9 da 22a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Antônio Jesus Soares Resende e Outros, Advogado: Sílvio Augusto de Moura Fé, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498374/1998-3 da 22a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: 14 Bis-Indústria de Confeções Ltda., Advogado: João Sérgio Diogo, Agravado: Omar Ferreira da Silva, Advogado: Edil da Cruz Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498375/1998-7 da 22a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alberto Romualdo Angelim, Advogado: João Pedro Ayrimoraes Soares, Agravado: Caixa Econômica Federal-CEF, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498388/1998-2 da 22a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Irene dos Anjos Brito Tenório, Advogado: Almir Carvalho de Souza, Agravado: Eva da Conceição Santos, Advogado: Rosimar Sena Castelo Branco Lira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR-498391/1998-1 da 20a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: José Fabiano Alves, Agravado: José Aécio Almeida de Carvalho, Advogado: José Simpliciano Fontes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498392/1998-5 da 11a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal, Advogada: Sueli Ferreira da Silva, Agravado: Antônio Braz de Castro, Advogado: Daniel de Castro Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498393/1998-9 da 11a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Springer Carrier S.A., Advogado: Sérgio Amaldo Cruz de Oliveira, Agravado: Maria do Socorro Pimentel de Carvalho, Advogado: Guilherme Mendonça Granja, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR-498394/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Daniele Lira de Lima, Advogado: Luiz Octávio Dória Reis de Andrade, Agravado: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Júlio César de Campos Loureiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498395/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado: João Borel Filho, Advogado: Paulo Cesar de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498396/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Júlio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Robledo Dias da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498397/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Líder Táxi Aéreo S.A., Advogado: Valmir Dulcetti, Agravado: Ricardo Thales Gribel Montoni, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498398/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Luis Figueiredo Fernandes, Agravado: Marcos de Jesus Rocha, Advogada: Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498399/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A.-PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Júlio Epitácio Soares da Silva, Advogado: Atilano de Souza Rocha, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498400/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Carlos Gonçalves, Advogado: José Leal Barbosa, Agravado: Lachmann Agências Marítimas S.A., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498401/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.-FCC, Advogado: Fernando Ribeiro Lamounier, Agravado: Humberto Porto Luiz (Espólio de), Advogada: Elcy Silva Soares, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498402/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Danilo Porciuncula,

Agravado: Luiz Carlos Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-498404/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ildebrando de Moura Machado, Advogado: Marialva Pereira, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-498405/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU, Advogada: Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Anselmo da Silva Salgueiro, Advogado: Amaury Tristão de Paiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498406/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Agravado: Ivan Oliveira da Fonseca, Advogado: José Marcelino de Souza Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498407/1998-8 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Valéria Villela Torres, Advogado: Renato Arias Santiso, Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj-PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (Em liquidação extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498579/1998-2 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: BRB-Banco de Brasília S.A., Advogado: Jacques Alberto de Oliveira, Agravado: Sebastião Carlos de Rezende, Advogado: Guilherme Simões Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498580/1998-4 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Boavista S.A., Advogada: Déborah Siqueira de Souza, Agravado: Adriana Medeiros Ramalho Vilar, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498582/1998-1 da 10a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Construtora SM Comércio e Indústria Ltda., Advogado: João Eduardo de Drumond Verano, Agravado: Expedito Rodrigues Mendes, Advogado: Ubiratan Batista Pedrosa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498585/1998-2 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff, Agravado: Luiz Bandeira dos Santos, Advogada: Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-498586/1998-6 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Alexandre Pandolpho Minassa, Agravado: Paulino Pereira da Boa Morte, Advogado: Rosângela Cocate de Souza Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498587/1998-0 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Espírito Santense de Saneamento, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado: Lourdes Manoel do Nascimento, Advogado: Luiz Fernando Goulart, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-498588/1998-3 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Nelson Monteiro de Assis, Advogado: José Anibal Gonçalves Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para processar a revista; **Processo: AIRR-498589/1998-7 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Almir Carlos Rodrigues, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado: Companhia Docas do Espírito Santo-CODESA, Advogado: Rubens Musiello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498590/1998-9 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Amado de Souza, Advogada: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Agravado: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogado: Rubens Musiello, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-498591/1998-2 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Viação Itapemirim S.A., Advogado: Francisco de Assis Araújo Herkenhoff, Agravado: Samuel Gomes, Advogado: Marilene Nicolau, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498592/1998-6 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Agravado: Pedro de Paula, Advogada: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-498593/1998-0 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Eduardo Rodolfo Stavich, Advogado: Joel Ribeiro Brinco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498597/1998-4 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Telecomunicações do Espírito Santo S.A.-TELEST, Advogada: Maria das Graças Sobreira da Silva, Agravado: Gladstone Luiz de Oliveira, Advogado: Nerivan Nunes do Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498598/1998-8 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: CLIM-Consórcio de Limpeza Municipal, Advogado: Emanuel do Nascimento, Agravado: Antônio Geraldo e Outros, Advogado: Fabrício Taddei Ciciliotti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498599/1998-1 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Realcafé Solúvel do Brasil S.A., Advogado: Rubens Musiello, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo, Advogado: Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498600/1998-3 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, Advogado: Amílcar Larrosa Moura, Agravado: Alcenir Rodrigues do Nascimento, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 498604/1998-8 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce-CVRD, Advogado: Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho, Agravado: Cecilene Rodrigues Sena da Silva e Outros, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR-498606/1998-5 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fundação Ceciliano Abel de Almeida-FCAA, Advogado: Alexandre Zamprogno, Agravado: Magno Pereira de Andrade, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498607/1998-9 da 17a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jorge João de Souza, Advogado: Carlos Alberto de Souza Rocha, Agravado: Motorola S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498608/1998-2 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Advogado: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Everaldo Ferreira da Silva e Outros, Advogado: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498609/1998-6 da 13a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Advogado: Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: José Jair Mendes Rodrigues e Outros, Advogado: Marcos Augusto Lira Ferreira Caju, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR-498611/1998-1 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Fortaleza-OGMO, Advogado: Sônia Maria Roberto Gonçalves, Agravado: Manuel Valdey de Lima, Advogado: Tarcísio

Leitão de Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-498613/1998-9 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Luiz Gonzaga de Menezes, Advogado: José Magno Campos Pinto, Agravado: Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB, Advogado: José Marcelo de Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR-498617/1998-3 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Ana Raquel Araújo Cavalcante, Agravado: Joseane Holanda Sotero, Advogado: Francisco Carlos Tolstói Silveira de Alfeu, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498618/1998-7 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado: Maria Dalva Pinto, Advogado: Benedito de Paula Bizerril, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498619/1998-0 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Glauber Freitas Alcântara, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Arnóbio Gomes Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498621/1998-6 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Maria Valéria Guimarães Sampaio, Advogado: Patrício Willian Almeida Vieira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498622/1998-0 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria Erivalda do Nascimento Caldas, Advogado: Alder Grêgo Oliveira, Agravado: Francimar Sales Comércio de Móveis Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 498624/1998-7 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado: Hugo de Lima Monteiro, Advogada: Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 498625/1998-0 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Leonardo de Sousa, Advogado: José Erenarco da Silva, Agravado: Esmel Indústria de Estruturas Mecânicas Ltda., Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 499780/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Carolina Laporte Figueiredo Rosário dos Santos, Agravado: Hebert Antonio Freitas Coelho, Advogado: Luiz Fernando Basto Aragão, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 499827/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sul América Bandeirante Seguros S.A., Advogado: Fernando Neves da Silva, Agravado: Milton Silva, Advogado: Zaide Portilho Leite, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499828/1998-9 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Moisés Ribeiro de Santana Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499865/1998-6 da 12a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Elio Roldão Garcia, Advogado: Osvaldo Miqueluzzi, Agravado: Condomínio do Edifício Simon Bolívar, Advogado: Edgard Pinto Junior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499866/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Blumenau, Advogado: Osvaldo Miqueluzzi, Agravado: Acácio José Gelsleicher e Outros, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 499868/1998-7 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Viviane Colucci, Agravado: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Adenirto Domingos dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499869/1998-0 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Jaime Linhares Neto, Agravado: José Anibal Konkel, Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499870/1998-2 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Célia Campestrini Jorge, Advogado: Lisiane Vieira Ringenberg, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499871/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Paulo César Andrade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499872/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Comal Combustíveis Automotivos Ltda, Advogado: Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Agravado: Ivaldo de Santana Almeida, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499873/1998-3 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Consórcio Construtor CMT, Advogada: Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Agravado: Ademir José da Costa, Advogado: Arlindo de Oliveira Xavier Netto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499875/1998-0 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Joedilson Monteiro da Silva, Advogado: Marivania Vitorino da Silva, Agravado: Companhia Agro Industrial Vale do Camaragibe, Advogado: Luiz Carlos Albuquerque Lopes de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499876/1998-4 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pedro Carlos Pedrosa de Souza, Advogado: Francisco José Gonçalves Ribeiro, Agravado: Cealgás - Companhia de Gás do Estado de Alagoas e Outra, Advogado: Leonel Quintella Jucá, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499877/1998-8 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Trikem S.A., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado: Manoel Gonçalves Neto, Advogada: Maria Lucia da C. Remígio de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499878/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Industrial Porto Rico S.A., Advogado: Carlos Felipe Guanabens, Agravado: José Valentim Bandeira, Advogado: Fernando Roberto Cardoso dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499882/1998-4 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Valmir João Scodro, Agravado: Elizabeth da Cunha Veras Abrão, Advogado: Urbano Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499883/1998-8 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso - COHAB, Advogado: Valdir Francisco de Oliveira, Agravado: Domingas da Cruz Pereira, Advogado: Jurandir V. Guedes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499884/1998-1 da 23a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações do Mato Grosso S.A.-Telemat, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Adelson Fontes Ramos e Outros, Advogada: Jocelda Maria da Silva Stefanello, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499886/1998-9 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Flávio Romeu Becker, Advogado: Adriano de Oliveira Flores, Agravado: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: André Luiz Azambuja Krieger, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499888/1998-6 da 24a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Diógenes Idelfonso de Oliveira Godói, Advogado: Marco Aurélio Claro, Agravado: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão:

unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 499889/1998-0 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Elson Monte da Silva e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499890/1998-1 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Arlindo Barbosa de Souza Neto e Outra, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499891/1998-5 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Lucindo Pereira da Silva e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499892/1998-9 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Raimundo Nonato de Araújo Lima e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499893/1998-2 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ivoneide Lopes da Silva e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499894/1998-6 da 14a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Francisco Galdino de Araújo e Outro, Advogado: Lourival Goedert, Agravado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499895/1998-0 da 4a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Luiz do Amaral Pereira, Advogada: Rejane Rocha Chrysostomo, Agravado: Empresa de Transportes Coletivos Viamão Ltda., Advogado: Gilberto Jorge Lain, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499896/1998-3 da 20a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cartório do 6º Ofício da 4ª Zona Imobiliária da Comarca de Aracaju, Advogado: Maria Laete Fraga, Agravado: Núbia Maria Balbino de Sá, Advogado: Nivaldo Elias Barboza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 499897/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco ABN Amro S.A., Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Luiz Paulo de Oliveira Gonçalves, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 499898/1998-0 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Edvaldo dos Santos, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500301/1998-2 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Gilmar Eloi Dourado, Agravado: Natalício Assunção de Jesus, Advogado: Benjamin Moraes do Carmo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500302/1998-6 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio Marcos da Costa, Advogado: Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Agravado: Companhia de Navegação Bahiana, Advogada: Silvana Fernandes Souza Sapucaia, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500303/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Maria Ignez Viana Leite Rego, Advogado: Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500304/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Creisler Figueiredo Fonseca, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500305/1998-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A., Advogada: Maria Tereza da Costa Silva, Agravado: Leda Maria dos Santos e Outro, Advogado: Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500306/1998-0 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Basf S.A., Advogado: Jorge Edésio Deda, Agravado: José Jorge da Silva, Advogado: Crecêncio Santana Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500307/1998-4 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Augusto Cesar dos Santos, Advogado: Carlos Roberto de Melo Filho, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500308/1998-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ademir de Oliveira e Silva e Outros, Advogado: Joao Carlos Cunha Cavalcanti, Agravado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500310/1998-3 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Evaldo do Carmo, Advogado: Humberto Cruz Vieira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500311/1998-7 da 5a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Josevan Cardoso da Silva, Advogado: Joaquim Moreira Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500312/1998-0 da 16a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: André Maurício Raison, Agravado: Christiane Ferreira Lemos Lima, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500313/1998-4 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria da Silva Albuquerque e Outras, Advogado: José Benedito Andrade Santos, Agravado: A.B.C.R.- Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, Advogado: Carlos Alberto de Paiva Viana, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 500314/1998-8 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Paulo Xavier da Silva, Advogado: Juarez Alves Rodrigues Filho, Agravado: Expresso Timbira Ltda., Advogado: Paulo Ferreira de Azevedo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500315/1998-1 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Francisca Francineide de Brito Lima, Advogado: Jorge Luis Portela de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500316/1998-5 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Agravado: Arthur Ribeiro Júnior, Advogado: Paulo Roberto da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500320/1998-8 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Djalma Nunes Duarte, Advogado: Sebastião Alves, Agravado: Banco Comercial Bancasa S/A - (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 500321/1998-1 da 7a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM, Advogada: Victória Régia Jesus de Souza, Agravado: José Carlos Rodrigues, Advogado: Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 500322/1998-5 da 7a.**

Região. Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Marcelo Luiz Avila de Bessa, Agravado: Ângela Maria de Almeida Costa e Outros, Advogado: Carlos Antônio Chagas, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 500323/1998-9 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Brasileiro Transporte e Turismo Ltda., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado: José Paulo dos Santos, Advogado: Antônio Juvenal Oliveira dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500325/1998-6 da 7a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Manoel Edmilson Silveira, Advogado: Fayga Silveira Bedê, Agravado: Empresa Viação Angelim Ltda, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500329/1998-0 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Marielve Liege Bueno Muller, Advogado: Edson de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500331/1998-6 da 11a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: EUCATUR - Empresa União Cascável de Transportes e Turismo Ltda., Advogado: José Ricardo Abrantes Barreto, Agravado: Ednilson de Souza Silva, Advogado: Olympio Moraes Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500333/1998-3 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Advogado: Rogério Avelar, Agravado: João Sapucaia de Araújo Neto, Advogado: Jeovani de Barros Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500336/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Engenharia do Tráfego - CET/RIO, Advogado: José Antunes de Carvalho, Agravado: Diva Teixeira Ribeiro, Advogada: Hilda Lourenço Dias Aghiarian, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500337/1998-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cedraque Manoel dos Santos, Advogado: Renato Britto de Andrade Filho, Agravado: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500339/1998-5 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Silas Amâncio da Silva, Advogado: Francisco de Assis Almeida de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500341/1998-0 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Comercial Magazine Sapato's Ltda., Advogado: Aluizio de B. Araújo, Agravado: José Henrique da Silva, Advogada: Maria Diva Xavier, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500342/1998-4 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado: Luciana Ribeiro Gomes, Advogado: Jeferson Luiz de Barros Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500343/1998-8 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Marcelo Cury Elias, Agravado: Maria Aparecida da Silva, Advogado: Jeferson Luiz de Barros Costa, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 500346/1998-9 da 19a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma, Advogado: Antônio Carlos de Almeida Barbosa, Agravado: Manoel Vicente da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500664/1998-7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-500665/1998-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Manoel Rodrigues, Advogada: Carmen Martin Lopes, Agravado: Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500665/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-500664/1998-7, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Souza Cruz S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Manoel Rodrigues, Advogada: Carmen Martin Lopes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500666/1998-4 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Agravado: Ivones Goulart Varzim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500684/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Empresa Viação Ideal S.A., Advogado: David Silva Júnior, Agravado: Adilson Domingos Vitorino de Souza, Advogada: Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500739/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio César Torres Maciel, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Guilmar Borges de Rezende, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500740/1998-9 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Antônio da Rocha, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado: Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogado: Sylvio de Freitas Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500741/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado: Jair Sepulcro, Advogado: Paulo José Franco Ferreira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500742/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Agravado: Sistema Educacional Momento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500757/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Açoes Villares S.A., Advogado: Adherbal Ribeiro Ávila, Agravado: Sebastião Rodrigues do Prado, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500759/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lloyds Bank PLC, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Paulo Jorge Garcia de Moura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500760/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Airton Sebastião Bressan, Agravado: Antônio Barbosa, Advogado: José Aparecido Marcussi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500764/1998-2 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Maisea Fábiani Carrasqueira, Agravado: Hermete Pestana, Advogado: Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500765/1998-6 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Osvaldo Martins Costa Paiva, Agravado: Ary de Souza Filho, Advogado: Elvio Bernardes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500767/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Municipal de Limpeza Urbana-COMLURB, Advogado: Fernando Queiroz Silveira da Rocha, Agravado: Celso de Oliveira Góes, Advogado: Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500812/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Planalto Transportes Ltda., Advogado: Hamilton da Silva Santos, Agravado: Francisco Rafael Souza Médiçi, Advogado: Silvio Silveira Garcia, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

500813/1998-1 da 4a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Valquíria Dias da Costa Lemos, Agravado: Sérgio Elisio Correa, Advogada: Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500815/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Dely Maria Ritta Bagesteiro, Advogado: Edivaldo Lomes, Agravado: BE - Comércio e Indústria, Importação e Exportação S.A., Advogado: Magno Misaél Faria Dias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500816/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Concrebrás S.A., Advogada: Maristela Beduschi, Agravado: Balduino Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500817/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ivonildo Antônio da Silva, Advogado: Adriano Sperb Rubin, Agravado: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Daniella B. Barretto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500819/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogado: Júlio Fernando Webber, Agravado: Lúcia Nunes de Oliveira, Advogado: Lauro W. Magnago, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500820/1998-5 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Joe Marcel Kerber, Agravado: Alberto André Linkiewez, Advogado: Délcio Caye, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500821/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Santista Alimentos S.A., Advogado: Márcio Rodrigues dos Santos, Agravado: Paulo Roque Novaczkyk, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500822/1998-2 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Brasildocks Ltda., Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Orlando Alegre, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500823/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Sadi José Antunes Machado, Advogado: Manoel Olinto Vieira Lopes, Agravado: Sisco Sistemas e Computadores S.A., Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 500824/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Rogerio Rodrigues, Agravado: Francisco Otávio Loureiro Maia, Advogado: João Baptista Lousada Câmara, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500827/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: José Alberto C. Maciel, Agravado: Erinaldo Baracho de Medeiros, Advogado: José da Fonseca Martins, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 500828/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fátima Maria Neto e Outros, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria Lúcia Candiota da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500829/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Walter Dias, Advogada: Risonete Soares de Sousa, Agravado: Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 500832/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Comercial Joto Ltda, Hering Textil S.A. e Companhia Hering, Advogado: Rubens Victor Manéa, Agravado: Hermínio José Sexto Alexandre, Advogado: José Conceição de Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500835/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: João Roberto Belmonte, Agravado: Marileide Garcia Leão, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500837/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Maria Helena Keller, Advogado: Adonai Ângelo Zani, Agravado: Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500838/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aureliano Bento Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500839/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cesp - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Roberto Masami Nakajo, Agravado: Valdir Pereira e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500840/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Eduardo Biagi e Outros, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado: Carlos Antônio Mateus, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500841/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cipriani Frigo & Cia. Ltda., Advogado: Jonas Jakutis Filho, Agravado: Antônio Carlos de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500842/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Márcio Luiz Murcelli, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado: The First National Bank of Boston, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500843/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Agravado: Antônio Luiz Pereira Pinto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500844/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Nelson Jorge de Moraes Júnior, Agravado: Koji Sawada, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500845/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: José Teruyoshi Suguikawa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500846/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Advogado: Emmanuel Carlos, Agravado: Noemi Barbosa Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500847/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: C.P. Construplan - Construção e Planejamento Ltda., Advogado: Rubens de Oliveira Rocha, Agravado: José Nunes de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500848/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: São Paulo Alparagas S.A., Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado: Márcia Beatriz Cardoso e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 500849/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Tecumseh do Brasil Ltda., Advogado: Antônio Sasso Garcia Filho, Agravado: Adélcio Bertolino da Costa, Advogado: Wagner Martins Michilini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501005/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Helder Ferreira Pedro, Advogado: Marcos Antônio Trigo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501006/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Jurandir Rodrigues da Silva, Advogado: José Mário Caruso Alcacer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501007/1998-4 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Marcelo Mattas Lomelino, Agravado: José Amaral dos Campos Filho, Advogado: Moisés Francisco Sanches, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501008/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza, Agravante: Empresa Pioneira de Televisão Ltda. Advogada: Márcia Mendes Araújo. Agravado: Ana Elidia Poiani, Advogado: Célio Vidal, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501009/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Airton Sebastião Bressan, Agravado: Zélia Tomaz Custódio, Advogado: Sebastião Carlos Montrezol, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501010/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Paulo Zanon, Advogado: Antônio Carlos Palácio Alvarez, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501011/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Geraldo Pereira e Outros, Advogada: Anália Vicente Faria, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501012/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Junior, Advogado: Sérgio Sanches Peres, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jaú e Região, Advogado: José Fernando Richi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501015/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Transerp - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S. A., Advogado: João Garcia Júnior, Agravado: Augusto Storene Bernardo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501016/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Antônio Ribeiro da Silva Dias, Advogada: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Construtora Lix da Cunha S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501017/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: José Luis Cutrale (Fazenda Santo Antônio), Advogado: Carlos Otero de Oliveira, Agravado: Durval Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501018/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Airton Sebastião Bressan, Agravado: Otacilio Rodrigues, Advogado: José Aparecido Marcussi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501019/1998-6 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda. e Outra, Advogado: Cândido José de Azeredo, Agravado: Custódio José Xavier, Advogado: Paulo César Boldrin, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501020/1998-8 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado: Antônio Aparecido da Silva, Advogada: Catarina Luiza Rizzardo Rossi, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501022/1998-5 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Siemens S.A., Advogado: Antônio Carlos Bizarro, Agravado: Edilson Ferreira de Sena, Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501023/1998-9 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Embrasa - Embalagem Brasileira Indústria e Comércio Ltda, Advogada: Sandra Regina Pavani Broca, Agravado: Ademir Catione, Advogado: Otello Ézio Copelli, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501024/1998-2 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Josué de Souza Lima, Advogado: Edison Silveira Rocha, Agravado: Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., Advogado: José Angelo Oliveira Constantino, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501026/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Raimundo Pereira Luz, Advogada: Sara Perel Steinberg, Agravado: Usina Açucareira Ester S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501028/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rápido Transporte Guido Ltda., Advogado: Roberto Rodrigues de Carvalho, Agravado: Jair Domingues Martins, Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501032/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: José Luiz dos Santos, Agravado: Ana Maria Mendes, Advogada: Cristina Maria de Almeida Silva e Mello Samogim, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501033/1998-3 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cloroetil Solventes Aceticos S.A., Advogado: Fernando Celso Ribeiro da Silva, Agravado: Gildo Maura Ramos, Advogado: Antonio Mello Martini, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501034/1998-7 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Shell Brasil S.A., Advogado: Alberto Helzel Júnior, Agravado: José Carlos Martins, Advogado: Roberto Sérgio F. Martucci, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501035/1998-0 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: BSE Transporte Expresso Ltda, Advogado: Acir Vespoli Leite, Agravado: Wilson César de Andrade Reis, Advogado: José Carlos Miranda Reis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501038/1998-1 da 15a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Frigorífico Vangello Mondelli Ltda., Advogado: Paulo Roberto de Carvalho, Agravado: Jaime Dias da Silveira, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501039/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COESP, Advogada: Ana Faria de Moraes Cerigatto, Agravado: Sérgio da Costa Silveira, Advogado: Homero Pereira de Castro Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501040/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Nivaldo Alves Pereira, Advogado: Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501042/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado: José Dantas dos Santos, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501045/1998-5 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria de Jesus Souza, Advogado: Claudevir Matano Lúcio, Agravado: Companhia Metalgraphica Paulista, Advogado: Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 501046/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Kolyos do Brasil Ltda., Advogado: Maurício Pessoa, Agravado: Alex Rivelino Miranda Silva, Advogado: Reginaldo Antônio Fernandes Vasconcellos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501048/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Luis Felipe Dino de Almeida Aida, Agravado: Margarida Menezes Cupertino, Advogado: Arduino Orley de Alencar Zangirilami, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501998/1998-8 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Edja Ceci

Alves Correia, Advogado: Wanderley Vasconcellos Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 501999/1998-1 da 6a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Maria do Socorro Monteiro, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502000/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: Maria Ademildes Burégio Dantas, Advogado: Cícero Benedito de Arruda, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502001/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Maria da Glória Lessa da Silveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502002/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Raymundo da Fonte Industriais S.A., Advogado: Armando Mello, Agravado: José Aderbaldo Pereira, Advogado: Emmanuel Fernandes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502003/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Luiz Ricardo de Souza, Advogado: Nilson Rocha Lins, Agravado: TCA - Tecnologia em Componentes Automotivos S.A., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502006/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Rosilene Chá Fernandes, Advogado: Jairo de Albuquerque Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502007/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Antônio de Lima Tabosa, Advogado: Paulo de Moraes Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502008/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: João Paulo Câmara Lins e Mello, Agravado: Maria da Paz Tavares Mendes, Advogada: Rosana Pereira Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502009/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Cícero Honório da Silva, Advogada: Maria da Conceição Pereira de Freitas, Agravado: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Eudes Carneiro Lins, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502010/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Jaraitan Lima de Oliveira, Advogado: Paulo Azevedo, Agravado: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogado: Alexandre Rocha de Menezes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502011/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Carlos Alberto de Britto Lyra, Agravado: Josias Campelo de Araújo, Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502012/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Tabajara S.A. - Crédito Imobiliário, Advogado: Márcia Rino Martins, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Crédito no Estado de Pernambuco, Advogado: Paulo de Moraes Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502014/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Ronildo Paula Rocha, Advogado: João Batista Pinheiro de Freitas, Agravado: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502015/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Agravado: João Maria Sinício da Silva, Advogado: Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502016/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Construtora e Incorporadora Nassau Ltda., Advogado: Carlo Ponzi, Agravado: José Eugênio dos Santos (Espólio de), Advogado: Gustavo A. F. de Barros, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502017/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Construtora e Incorporadora Nassau Ltda., Advogado: Carlo Ponzi, Agravado: José Francisco da Silva, Advogado: Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502018/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Alpargatas Santista Têxtil S.A., Advogado: Geraldo Azoubel, Agravado: Carlos George Eugênio, Advogada: Fabíola Maria Pereira Barcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502020/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Escelsa - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Stephan Eduard Schneckel, Agravado: Gabriel Leônidas dos Arcos Rodrigues e Outros, Advogado: Elifas Antônio Pereira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502021/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Boa Praça Supermercados S.A., Advogado: José Ailton Baptista Júnior, Agravado: José Bebedito Nascimento, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502022/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Isaura Barcelos Vieira, Advogado: João Batista Sampaio, Agravado: Sotep S.A. - Sociedade Técnica Promotora de Vendas, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502023/1998-5 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Sabino Cardoso Florentino e Outros, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502026/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Carlos Márcio Froes de Carvalho, Agravado: Maria Amélia Costa Conceição e Outro, Advogada: Diene Almeida Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502027/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogada: Maria das Graças Sobreira da Silva, Agravado: Acácio de Moraes, Advogado: José Tôres das Neves, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502028/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Edson Fernando Ribeiro e Outro, Advogado: Luiz Gonzaga do Rego Barros, Agravado: Aero Brasil Ltda., Advogada: Georgia Alves Soares, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 502112/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Union Carbide do Brasil Ltda., Advogada: Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado: Paulo Alves Feitosa Sobrinho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502215/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Joaquim Ribeiro Cardoso, Advogada: Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: TDB - Textil David Bobrow S.A., Advogado: Hélio Bobrow, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502216/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Leila Arbix Teles de Paiva, Advogado: Marcelino Barroso da Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502217/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Antônio Martins Paulos, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502219/1998-3 da 2a. Região.** Relatora:

Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Washington Julian Galindo Iglesias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502221/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Dalva Rondena, Advogado: André Cremaschi Sampaio, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502222/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Elaine Cristina Minganti, Agravado: Sidnei Pereira, Advogado: Paulino de Lima, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502223/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Aerolíneas Argentinas S.A., Advogado: Augusto Carvalho Faria, Agravado: Carlos Alberto Corrêa, Advogado: Romeu Guarnieri, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502224/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Norchem S.A., Advogado: Ubirajara W. Lins Júnior, Agravado: Valmir de Souza Melo, Advogado: Renato Rua de Almeida, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502225/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Renata Jacob Maestre, Advogado: Antônio Carlos Dias, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502226/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Mançães Indústria e Comércio Ltda., Advogado: José Ribeiro de Campos, Agravado: Roseli Capelletti Pereira, Advogada: Alzira Dias Sirota Rotbade, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502230/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Jaelcio Brasil de Albuquerque, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502231/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Rodoviária Veldog Ltda., Advogado: Nelson Morio Nakamura, Agravado: José Maria dos Santos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502232/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Gilmar da Silva Sobral Moreira, Agravado: Milton Luiz da Silva, Advogado: Dorival Oliva Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502234/1998-4 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Humberto José Cicero de Souza, Advogado: Gilson da Conceição Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502235/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravado: Alberto Geraldo Simonsen, Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado: Bertel Empresa de Segurança Industrial e Estabelecimento de Crédito S/C Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502236/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Luiz Antonio Varnier, Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado: Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda., Advogado: José Carlos R. de S. e M. Ferreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502244/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Eudmarco S.A. - Serviços e Comércio Internacional, Advogado: Celestino Venâncio Ramos, Agravado: Wilson José dos Santos, Advogado: Carlos Alberto Ascoli Barletta, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502245/1998-2 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cléia Aparecida Pinheiro Palma, Advogado: Henrique Berkowitz, Agravado: Prodesa - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogado: Ricardo Luiz Varela, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502246/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Siderúrgica J. L. Aliperti S.A., Advogada: Sandra Lúcia de Almeida Jacon, Agravado: João Batista Marques, Advogado: José Carlos Arouca, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502247/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado: Banco Crefisul S.A., Advogado: Roodney Roberto de Almeida, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502248/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Theo Representações S.C. Ltda., Advogado: Ledo Corral, Agravado: Marco Antônio Jesus de Oliveira, Advogado: Ivone Antônia de Souza Jazra, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502249/1998-7 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Carmen Léa Baccelar Soares Grecca, Advogado: Délcio Trevisan, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502250/1998-9 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Novartis Biociências S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Nercy Martins Manguera Filho, Advogado: Antonella Mitsuko Sartori, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502252/1998-6 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Medial Saúde S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado: José Ari de Oliveira, Advogado: Kavamura Kinue, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502253/1998-0 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: João Carlos Losija, Agravado: Ilgon Filgueiras Meirelles, Advogado: Marcelo Guimarães Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502254/1998-3 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Carlos Alberto Santos Negrão, Advogada: Maria Helena Chediack, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502258/1998-8 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Márcia Regina Alexandre de Divitis, Advogado: César Augusto Saldivar Dueck, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502259/1998-1 da 2a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Edson dos Santos, Advogada: Sandra Regina G. Baldijão, Agravado: GTL Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Emmanuel Carlos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502268/1998-2 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Kleber Rocha Vieira da Silva, Advogado: Alceste Vilela Júnior, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502271/1998-1 da 10a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado: Oswaldo Batista Santana, Advogado: Oldemar Borges de Matos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502453/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Roberto Pereira Barbosa, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR -**

502454/1998-4 da 3a. Região. Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Valéria Januzzi Teixeira, Agravado: Heder Gonçalves de Figueiredo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502455/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Heitor Ferreira Esteves, Advogado: Merivaldo Ferreira Damacena, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502456/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Edgar de Souza Matias, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502457/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: José Luiz Giffoni, Advogado: Natal Carlos da Rocha, Agravado: BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 502458/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: J. Macêdo Alimentos S.A., Advogado: Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado: Antônio Inácio Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502459/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Hélio Carvalho Santana, Agravado: Ifraim Luiz de Oliveira, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502468/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Elizabeth Rocha Ferman, Agravado: Diams Mesquita, Advogado: Rosângela Carvalho Rodrigues, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502526/1998-3 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Ebid - Editora Páginas Amarelas Ltda., Advogado: Lourenço Augusto Mello Dias, Agravado: Ana Márcia Ferreira Barros e Outros, Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502527/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Fumas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Miguel Henrique da Cruz Veras, Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502529/1998-4 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Carlos Roberto dos Santos, Advogado: Antônio José Feijó do Nascimento, Agravado: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502531/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Lolisa Navegação S.A., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado: Sindicato Nacional dos Oficiais de Nautica e de Práticos de Portos da Marinha Mercante e Outros, Advogado: Sérgio Batalha Mendes, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502533/1998-7 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Vanir Dias Coelho, Advogado: Issa Assad Ajouz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502534/1998-0 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Nova América S.A., Advogada: Cláudia Bianca Côcoro Valente, Agravado: Olinto Fernandes de Souza e Outros, Advogado: Zulmira da Rocha Moreira, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista; **Processo: AIRR - 502537/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Hélio Winter Esteves, Advogado: José da Silva Caldas, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Oswaldo Martins Costa Paiva, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502542/1998-8 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: Serviço Brasileiro de Apoio As Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, Advogada: Denise Cunha Ortega Vassallo, Agravado: Maria Mesquita de Siqueira, Advogada: Gleise Maria Indio e Bartijotto, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 502543/1998-1 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: C.E. Construções e Engenharia Ltda, Advogado: Roberto Fiorêncio Soares da Cunha, Agravado: Walter Luís Mineiro de Sá, Advogado: Ricardo da Silva Camillo, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502544/1998-5 da 1a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Agravante: RPC - Rio Engenharia e Serviços Ltda, Advogado: Carlos Renato Hernandez Alvarez, Agravado: Pedro Alves Pereira, Advogado: José Ramos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502617/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ataíde Armani e Outro, Advogado: Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502620/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Companhia Siderúrgica de Tubarão, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Agravado: Júlio César Antunes Moreira e Outro, Advogada: Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 502623/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Holdercim Brasil S.A., Advogado: Denise Peçanha Sarmento Dogliotti, Agravado: Marlon Antônio Pereira de Souza, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 528026/1999-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-481574/1998-2, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Agravado: Hélio Santana Santos, Advogada: Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 538192/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogada: Aline Zerwes Bottari, Agravado: Joarez Tafnerberri Roque, Advogado: Humberto Maria Dri, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 544931/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Frigoríficas Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Milton Albuquerque da Silva, Advogado: Renato Times, Agravado: Massa Falida COMABRA - Companhia de Alimentos do Brasil S.A., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 547563/1999-9 da 19a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado: Sindicato dos Bancários e Financieiros de Alagoas, Advogado: Jeovani de Barros Costa, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 547902/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: João Luís Ribeiro, Advogado: Romeu Guarnieri, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogada: Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Agravado: Massa Falida de Newlavor - Mão de Obra Ltda., Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo para determinar o processamento do recurso de revista; **Processo: AIRR - 552470/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Humberto Adami Santos Júnior, Agravado: Maria das Graças Araújo da Costa, Advogado: Fernando Soares de Assis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 558985/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Paulo Afonso Viana, Agravado: Valdilene Patrício Braga, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 559959/1999-8 da 4a. Região.** Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro

Souza, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Elias Antônio Garbín, Agravado: Roni Anselmo de Souza, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 565176/1999-4 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-418245/1998-0, Relator: Fernando Eizo Ono, Agravante: Nelson dos Santos e Outros, Advogado: João Batista dos Santos, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo; **Processo: AC - 326640/1996-4**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Autor: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa, Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Réu: Antônio Francisco de Oliveira e Outros, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Rita de Cassia B. Lopes, Decisão: unanimemente, julgar procedente a ação para imprimir efeito suspensivo ao RR - 319257/96 e manter a liminar já concedida pelo despacho de fls. 61/63 até o trânsito em julgado do recurso de revista; Falou pelo Autor Dr. Marcelo Pimentel; Falou pelo Réu Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 161360/1995-8 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: José Ronan Viana Ananias, Advogado: Mário César Zucolim Belasque, Recorrente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao tema "ilegitimidade passiva ad causam"; remetam-se os autos à Eg. SDI, em face do sobrestamento do exame dos demais temas ventilados nos embargos; **Processo: RR - 177138/1995-8 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Haroldo Alves de Andrade e Outro, Advogado: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes, Recorrido: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: José Alberto C. Maciel, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 311017/1996-6 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Companhia Industrial Rio Guahyba, Recorrido: Clauzemir Roque de Almeida, Advogado: Constante Dall'Olmo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação em horas extras, havendo-se por tais as excedentes da jornada normal de labor consignada nos cartões, salvo se não ultrapassarem cinco minutos diários; **Processo: RR - 311500/1996-7 da 9a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Telecomunicações do Paraná S.A. - Telepar, Advogada: Márcia Guimarães, Recorrido: Nelson de Carvalho, Advogado: Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrente Dra. Márcia Guimarães; **Processo: RR - 312638/1996-7 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Indústrias Alimentícias Maguary S.A., Advogado: Edyr Sérgio Variani, Recorrido: Pedro José Granville, Advogado: Alcindo Gabrielli, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras sobre as horas prestadas em regime de compensação e reflexos; **Processo: RR - 313376/1996-7 da 2a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ford Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Recorrido: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Valdir Florindo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - inclusão em folha de pagamento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 313949/1996-0 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Carlos Alberto Dias Barbosa, Advogado: Policiano Konrad da Cruz, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação processual, argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto as horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras, entendidas como tais as sétima e oitava horas; **Processo: RR - 313956/1996-1 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Sergio Roberto da Silva, Advogado: Marcos Luis Borges de Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 314206/1996-7 da 19a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Rafael Gazzané Junior, Recorrido: Acelina Luiza da Conceição e Outros, Advogado: José Mendes de Amorim, Recorrente: Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas, Advogado: Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista da reclamada, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação dos reclamantes. Vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e Maria de Fátima Montandon Gonçalves (Suplente). Prejudicado o exame do recurso de revista do Ministério Público; **Processo: RR - 314246/1996-0 da 4a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Vera Regina Della Pozza Reis, Recorrido: Elmira Giovanaz, Advogado: Paulo Waldir Ludwig, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por contrariedade ao Enunciado 331, inciso II desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício entre a Reclamante e o Banrisul, restringindo-lhe a condenação à responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas; **Processo: RR - 315056/1996-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Panificação Central Ltda., Advogado: Silvío Alves da Cruz, Recorrido: Carlos Henrique Ernesto da Silva, Advogado: Cleber Mauricio Naylor, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por contrariedade à Súmula nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de março de 1990 e reflexos; **Processo: RR - 315058/1996-4 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido: Rogério Colares de Queiroz Ferreira e Outro, Advogado: Marcelo Chalhó, Recorrido: Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, Advogada: Helena Guerreiro, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação do artigo 5º, XXXVI da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90. Custas pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 315060/1996-9 da 17a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Levi Scatolin, Recorrido: Município de Guarapari, Advogado: Rogério Bodart Rangel, Recorrido: Maria Candida da Costa, Advogado: Paulo Roberto Simoes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito "ex tunc" e julgar totalmente improcedentes os pedidos deduzidos na inicial. Custas, pelo Reclamante, isento; **Processo: RR - 315061/1996-6 da 11a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: José Carlos Ferreira do Monte, Recorrido: Raimundo Lopes Braga, Recorrido: Município de Itacoatiara, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 315617/1996-5 da 9a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Gelson Batista de

Jesus, Advogada: Sueli Aparecida Curioni do Carmo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 315800/1996-1 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Luiz Carlos Machado e Silva, Recorrido: Gil Sérgio Borges Ribeiro, Advogado: Everaldo Ribeiro Martins, Decisão: por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, Relator: Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Revisor: **Processo: RR - 316320/1996-9 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Aluisio José de Carvalho, Advogado: Onair Nunes da Silva, Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Advogado: Helio R dos Santos, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 115/116, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar que outro seja proferido com o enfrentamento das questões relativas à existência de acordo ou convenção coletiva para legitimar a adoção de turno de 12 X 36 horas e a definição do número de horas efetivamente apuradas nas provas apresentadas. Determino o sobrestamento do exame dos demais temas do recurso de revista, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem novo recurso de revista; **Processo: RR - 316411/1996-8 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido: Hélio Brandão, Advogado: Oswaldo Lima Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários correspondentes aos dias efetivamente trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 316412/1996-5 da 2a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido: José Paulo de Melo, Advogada: Elda Z Bertoia de Paola, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários relativos aos dias efetivamente trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 316414/1996-0 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Robinson C. L. Macedo Moura Júnior, Recorrido: Irwal Lucas de Azevedo e Outros, Advogado: José Carlos Albuquerque de Queiroz, Recorrente: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Eduardo de Abreu e Lima, Decisão: unanimemente, conhecer dos recursos interposto pelo Ministério Público e pela Reclamada, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente o pedido de diferenças salariais derivantes do reajuste pela URP de fevereiro/89. Custas pelos Reclamantes, isentos na forma da lei; **Processo: RR - 316415/1996-7 da 19a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael Gazzané Junior, Recorrido: Município de União dos Palmares, Procurador: Eriberto Lins Bezerra, Decisão: Eronice Monteiro da Silva, Advogado: Valter Souza Pulgissi, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso, argüida em contra-razões; unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc; **Processo: RR - 316418/1996-9 da 19a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael Gazzané Junior, Recorrido: Município de Delmiro de Gouveia - Al, Advogado: José Carlos de Araújo, Recorrido: Manoel Messias Tamandare, Advogado: João Firmo Soares, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, declarando a nulidade do contrato de emprego entre as partes, com efeito ex tunc, restringir a condenação ao pagamento dos salários dos dias trabalhados e não pagos; **Processo: RR - 316420/1996-4 da 8a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - Setran, Procurador: Jose Rubens B Leao, Recorrido: Luiz Oliveira da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 316796/1996-5 da 12a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Indústria Cerâmica Imbituba S.A., Advogada: Mirian Cardoso Ricardo, Recorrido: Varney César de Oliveira, Advogado: Valdecir José Mascarello, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os salários e consectários decorrentes da garantia de emprego; **Processo: RR - 317111/1996-0 da 19a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Rafael Gazzané Junior, Recorrido: Município de Maceió, Recorrido: Jozina dos Santos, Advogado: Darlan Garcia, Decisão: unanimemente, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 317122/1996-0 da 5a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Rubem Eduardo Muniz Ferreira, Advogado: Fidelmário Barberino Cerqueira, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; Falou pelo Recorrido Dr. Luiz de França P. Torres; **Processo: RR - 317127/1996-7 da 15a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Josinaldo Paulino de Melo (Espólio de), Advogado: Benedito A. Alves, Recorrido: Usina Catanduva S.A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Murillo Astéo Tricca, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 317453/1996-2 da 6a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Edson Marques dos Santos e Outro, Advogado: João Batista de Freitas, Recorrido: Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 317454/1996-0 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: Edson Trinchao Pires, Advogado: Angelo Magalhães Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao tema relativo aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 317455/1996-7 da 5a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Ruy Jorge Caldas Pereira, Recorrido: João Jucelio Cordeiro, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 294, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total do direito de ação para reclamar o adicional regional, sobreaviso e diárias. A Presidência da Turma deferiu juntada do instrumento de mandato requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrente: Falou pelo Recorrente Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira; **Processo: RR - 317458/1996-9 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Banco Mitsubishi Brasileiro S.A., Advogado: José Olinto de Arruda Campos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 317459/1996-6 da 17a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Wélliton Róger Altoé, Recorrido: Ana Rita Costa Viana e Outro, Advogado: Jefferson Pereira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR**

- **317462/1996-8 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho. Recorrente: Condomínio Edifício Solarium, Advogado: Carlos Alberto Monteiro da Fonseca, Recorrido: José Severino da Silva, Advogado: Laerte Telles de Abreu, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 317465/1996-0 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Sociedade Porvir Científico - Escola Irmão Miguel La Salle, Advogado: João Carlos da Rosa, Recorrido: Glória Olinda Carmo da Rosa, Advogado: Luiz Carlos Chuvas, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial; no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso quanto à nulidade do acordo de compensação de jornada em atividade insalubre, por violação do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento relativo ao adicional de horas extras decorrentes da declaração de validade do acordo de compensação de jornada, bem como excluir da condenação a integração do adicional de insalubridade e seus reflexos; **Processo: RR - 317768/1996-7 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Alaércio Superbi e Outros, Advogado: João Antônio Faccioli, Recorrido: União Federal, Procurador: Rubens Lazzarini, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 317770/1996-2 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: João Ribeiro de Lima, Advogado: Aureliano José de Arêdes, Recorrido: União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. JCJ de origem, a fim de que proceda ao exame do mérito da ação, como entender de direito; **Processo: RR - 317772/1996-7 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Amapá, Procurador: Elody Nassar de Alencar, Recorrido: Izauro Batista Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 317773/1996-4 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, Procurador: Leonor Nunes de Paiva, Recorrido: Fernando Antônio de Menezes Araújo, Advogado: Jefferson de Andrade Figueira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 - limitação, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar tal condenação à data-base da categoria; **Processo: RR - 317779/1996-8 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: José dos Santos Ferreira, Advogado: Serafim Gomes Ribeiro, Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Márcia Regina Prata, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 317784/1996-4 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Orivaldo Vieira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Maria Ivete de Moraes Costa Forte, Advogado: Venicius Nascimento, Decisão: unanimemente, conhecer da Revista do Ministério Público, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação. Prejudicado o exame da revista da União; **Processo: RR - 317807/1996-6 da 18a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Caixa Econômica do Estado de Goiás (Em Liquidação Ordinária), Advogada: Eliana Oliveira de Platon Azevedo, Recorrido: Jacy Mota Nascimento Ferro, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 318810/1996-5 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Universidade Federal do Pará, Procurador: Maria Adelaide Dias B.Da Costa, Recorrido: Milton Augusto de Brito Nobre e Outros, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 318812/1996-0 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - Telesp, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Aluisio Gonçalves dos Santos, Advogado: Zélio Maia da Rocha, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambas as revistas; **Processo: RR - 318814/1996-4 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Advogado: Antônio Cândido Monteiro de Brito, Recorrido: Fátima do Socorro do Nascimento Silva e Outros, Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar parcialmente procedente a ação, e deferir as URPs de abril e maio/88 no valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário do mês de março/88, com reflexo nos salários dos meses de abril, maio, junho e julho subsequentes, não cumulativo e corrigido monetariamente desde a data em que devido até o efetivo pagamento; **Processo: RR - 318831/1996-9 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Rosivete Rita de Souza Adamchuk, Advogado: Roberto Pinto Ribeiro, Recorrido: União Federal, Procurador: Almir Lopes da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista. Deu-se por impedido o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen; **Processo: RR - 318833/1996-3 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: União Federal, Procurador: Ana Lúcia Coelho Alves, Recorrido: Alfredo Cláudio Faria Dieguez e Outros, Advogado: Sérgio Pinheiro Drummond, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 318840/1996-5 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, Advogado: Antônio de Lima Freitas, Recorrido: Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento do valor correspondente a 7/30 (sete trinta avos) do reajuste salarial de 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), calculado sobre o salário do mês de março de 1988 e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio de 1988, e com reflexos nos meses de junho e julho de 1988, não cumulativamente e corrigido monetariamente, desde a época própria até a data do efetivo pagamento; **Processo: RR - 318841/1996-2 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Silene Castelo Branco Pontes, Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira, Recorrido: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que a prescrição do direito de ação de cumprimento começa a fluir a partir do trânsito em julgado da decisão normativa com prazo prescricional quinquenal por força do artigo 7º, XXIX, da CF/88, restabelecendo, portanto, a r. sentença originária; **Processo: RR - 318842/1996-9 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Pará - Defensoria Pública do Estado do Pará, Procurador: Vera Lucia Bechara Pardauil, Recorrido: Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da referida parcela e seus consectários legais; **Processo: RR - 318843/1996-7 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, Advogada: Edilena do Carmo Mesquita Villela, Recorrido: Carmen Celia Costa da Conceição, Advogado: Luiz Roberto D. de Melo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 318845/1996-1 da 22a. Região.** Relator: João

Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Raimundo Nonato Varanda, Recorrido: Raimunda Nonata da Silva Rodrigues, Advogado: Vicente José dos Santos Ribeiro, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao tema: contrato de trabalho - nulidade - efeitos, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do contrato de trabalho com efeitos ex tunc e julgar improcedente o pedido, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica a parte dispensada; **Processo: RR - 319232/1996-2 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Cicero Andrade de Oliveira, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos temas: preliminar de nulidade da decisão por cerceamento de defesa e honorários advocatícios, e, no mérito, quanto à preliminar, negar-lhe provimento; quanto aos honorários advocatícios, dar-lhe provimento para excluir da condenação a dita parcela; **Processo: RR - 319246/1996-5 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Nilton Correia, Recorrido: Dárcio Rubem Macedo, Advogado: Petronio Thome A.A.Da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos temas: honorários advocatícios e participação nos lucros, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação ambas as parcelas; **Processo: RR - 319252/1996-9 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Júlio Barbosa Lemes Filho, Recorrido: Maristela Fátima Kheinhans Guedes, Advogado: Rui da Fonseca, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam observados os descontos previdenciários e fiscais nos termos dos Provimentos 02/93 e 01/96 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **Processo: RR - 319254/1996-3 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ripasa S.A. - Celulose e Papel, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: José Soares de Oliveira, Advogado: Carlos Roberto Paulino, Decisão: por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que julgue o recurso ordinário, levando em conta o fato novo trazido no recurso ordinário, como entender de direito, vencido o Exmo. Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Revisor: **Processo: RR - 319266/1996-1 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogado: Antonino Gildasio de Melo, Recorrido: Jorge da Silva Correia, Advogado: Wander C. O. Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito; **Processo: RR - 319305/1996-0 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Antônio Sbolini, Advogado: Edson M. Filgueiras, Recorrido: Cooperitrus Industrial Frutesp S.A., Advogado: Roberto Sessa Simões, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 319307/1996-5 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Francisco Antônio Comolesi, Advogado: José Antônio Cremasco, Recorrido: Link Steel Equipamentos Industriais Ltda., Advogada: Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 319310/1996-7 da 15a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Eronice da Silva, Advogado: Nelson Meyer, Recorrido: Peco Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Thais de Moraes Yaryd Ramirez, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 319312/1996-1 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Isabel Zabel e Outra, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Recorrido: Malharia Cristina Ltda., Advogado: Wilson Maass, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a incidência da multa de 40% do FGTS sobre os juros e correção monetária creditados na conta vinculada no período do aviso prévio; **Processo: RR - 319445/1996-8 da 6a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Procurador: Justo Duarte Rodrigues, Recorrido: Abel Menezes Filhop e Outros, Advogado: Homero Spinelli Pacheco, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a incidência da multa de 40% do FGTS sobre os juros e correção monetária creditados na conta vinculada no período do aviso prévio; **Processo: RR - 321329/1996-7 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Suely Cardoso Santos, Advogado: Jamir Zanatta, Recorrido: Vabco Abs Componentes Ltda., Advogado: Joao Chaguri, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 321331/1996-2 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Rita de Cassia Rossanelli Silva, Advogado: Jeferson Chínche, Recorrido: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das horas extras; **Processo: RR - 321333/1996-6 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Pierre Louis Armandy Conty, Advogada: Tânia Petrolle Cosin, Recorrido: Themag Engenharia Ltda., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas no tocante à prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição extintiva do direito de ação, determinar o retorno dos autos à MM. JCJ de origem, a fim de que aprecie o pedido de incorporação do salário das diárias que ultrapassem 50% do mesmo, como entender de direito; **Processo: RR - 321335/1996-1 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Laércio A. Spagnuolo, Recorrido: José Ferreira da Silva, Advogado: Josevilté Martins Melo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a URP de fevereiro/89 e seus consectários legais; **Processo: RR - 321337/1996-6 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Asea Brown Boveri Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido: Elizeu Nunes, Advogado: José Rodrigues Netto, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 321339/1996-0 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: José Almeida de Queiróz, Recorrido: Ivanira Alves de Mendonça, Advogado: José da Luz Mendes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios; **Processo: RR - 321340/1996-8 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Companhia Energética de Pernambuco Celpe, Advogada: Cláudia Maria Gonçalves F. M. Ramos, Recorrente: Paulo Emanuel Dias Pereira, Advogado: Jefferson Lemos Calça, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista da reclamada; quanto ao recurso adesivo do reclamante, unanimemente, dele não conhecer; com ressalvas de fundamentação do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, somente no recurso adesivo do reclamante; **Processo: RR - 321342/1996-2 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Mônica Megale

Oliveira de Lima, Recorrido: Juarez Antônio da Silva, Advogada: Elizabeth P. Cintra, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a integração das gorjetas somente nas parcelas de aviso prévio, hora extra e repouso semanal remunerado; **Processo: RR - 321343/1996-0 da 6a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho. Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Domingos Francisco Graciliano, Advogado: José Vieira Filho, Recorrido: Usina São José S.A., Advogado: Ilton do Vale Monteiro, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 379932/1997-7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-379931/1997-3, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogado: José Granadeiro Guimarães, Recorrido: Carmo Aleixo, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, quanto ao vínculo empregatício e prescrição quinquenal e, no mérito dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos deduzidos nas letras c, d, f, h, da petição inicial; declarar prescritas as parcelas anteriores a 05/10/86; **Processo: RR - 411007/1997-6 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen. Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Hélio Hirasawa, Recorrido: Adriana Maria Pacheco e Outros, Advogado: Antônio Henrique Lozetti, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 417787/1998-6 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Waldemir Pereira Santos, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Empresa Baiana de Alimentos S.A. - EBAL, Advogado: Gildeio Gomes Leite, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 423273/1998-1 da 7a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Recorrido: Ivone Chaves Cidrão, Advogado: Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso por violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para afastar da condenação as diferenças salariais e reflexos, a partir de 05.10.88; **Processo: RR - 426358/1998-5 da 1a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Recorrido: Mário Lúcio Porto, Advogado: Nelson Luiz de Lima, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 435459/1998-5 da 7a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Jose Vidal Silva Neto, Recorrido: Eliete Venâncio de Oliveira e Outros, Advogada: Yeda Carioca Barros, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que examine a remessa ex officio, e a matéria constitucional objeto do recurso ordinário do reclamado, como entender de direito; **Processo: RR - 436272/1998-4 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-436271/1998-0, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido: Diana Ferraz Duarte Porto, Advogado: Adilson Lima Leitão, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando parcialmente o julgado de fls. 214/216, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar que outro seja proferido, com o enfrentamento da questão posta nos embargos declaratórios, no que diz respeito ao item 04 das razões do recurso ordinário; Falou pelo Recorrente Dr. Luiz de França P. Torres; **Processo: RR - 437899/1998-8 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-437898/1998-4, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Celiane Maria do Socorro Maia Rolo de Paiva, Advogada: Iêda Livia de Almeida Brito, Recorrido: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Osvaldo José Pereira de Carvalho, Decisão: unanimemente, sobrestar o julgamento do presente feito, em virtude do provimento dado ao AIRR-437898/1998-4, que lhe é vinculado; **Processo: RR - 437940/1998-8 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-437939/1998-6, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Iodete das Graças dos Santos Coelho, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Recorrido: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Fernando Silva Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 438240/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-438239/1998-4, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Junior, Recorrido: Lúcio Sciannelli, Advogado: Enzo Sciannelli, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante às diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989, por violação do artigo 5º, inciso XXXVI da Carta Magna e por divergência jurisprudencial; no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos reajustes e reflexos; **Processo: RR - 438780/1998-1 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: União Federal (Extinto Inamps), Procurador: Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Amélia Cândida de Almeida e Outros, Advogado: João Antônio Faccioli, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, integralmente; **Processo: RR - 445999/1998-8 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-446000/1998-1, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Unibanco Seguros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Vanderlei Borba de Oliveira, Advogado: Antônio Marcos Vêras, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema multa judicial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40%; **Processo: RR - 446014/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-446013/1998-7, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Elevadores Atlas S.A., Advogada: Cristiane Serra da Fonseca, Recorrido: Vera Lúcia Gomes Campos, Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 446310/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-446311/1998-6, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Ana Francisca Moreira de Souza Sanden, Recorrente: Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, Advogado: Marcos Pereira Osaki, Recorrido: Moisés Antônio de Sena e Outros, Advogado: Nilson Vieira da Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, item II, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício entre MOISÉS ANTÔNIO DE SENA e ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA, e a Reclamada COMGÁS, absolvendo-a da anotação na CTPS dos Autores e dos títulos decorrentes do vínculo empregatício e, conseqüentemente, da condição de gasista, restringindo-lhe a condenação à responsabilidade subsidiária pelos débitos trabalhistas. Prejudicado o recurso de revista interposto pela Reclamada; **Processo: RR - 446312/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-446313/1998-3, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procurador: Sandra Lia Simón, Recorrido: Sueli Seixas Salgado dos Santos, Advogado: Domingo Manzanares Montalban, Recorrido: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro/89 e, no mérito, dar provimento para excluir da condenação a diferença salarial relativa à URP de fevereiro/89 e reflexos; **Processo: RR - 449601/1998-7 da 4a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Adão Pedro Albino, Recorrido: Adriana Santos de Souza

e Outros, Advogada: Marise Helena Laux, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 462738/1998-1 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Scipião Salustiano Botelho e Outro, Advogado: José Eduardo de Freitas, Recorrido: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 462748/1998-6 da 10a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: União Federal, Procurador: Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrido: Maria Vilma Valente de Aguiar e Outros, Advogado: Flávio Tomaz Pereira Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de junho de 1987, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos deduzidos na petição inicial. Custas pelos Autores, isentos, vencido o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto apenas quanto à insenção das custas; **Processo: RR - 463156/1998-7 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-430155/1998-2, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Elias Queiroz do Lago, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso, integralmente; **Processo: RR - 466157/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-466156/1998-6, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Robinson Neves Filho, Recorrido: Patricia Fornaciari Trevisan, Advogada: Maria Lúcia Kogempa, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 466821/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-466820/1998-9, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Recorrido: Aurimar Puerta Janieri, Advogado: Marcelo Alves Gomes, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões; ainda unanimemente, conhecer da revista apenas quanto aos descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a legislação tributária aplicável ao caso seja aquela determinada pelo art. 43 da Lei 8218/91; **Processo: RR - 498117/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Regina F. A. Rezende Ezequiel, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: José Wagner da Silva, Advogado: José Antº Serpa de Carvalho, Recorrido: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Decisão: unanimemente, tendo em vista a ausência da Exma. Ministra Regina F. A. Rezende Ezequiel, e por economia e celeridade processual, chamar o presente feito à ordem para corrigir erro material na decisão de fls. 227/229, onde consta "...anulando o acórdão de fls. 189/191..." registre-se "...anulando o acórdão de fls. 196/197..."; determinando a devolução dos autos ao TRT de origem para os fins de direito; **Processo: RR - 517089/1998-3 da 8a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza, Recorrido: Vera Lúcia Vieira Lucas, Advogada: Maria Dulce Amaral Mousinho, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras - comissionista, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional de 50% pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor das comissões a elas referentes, quanto à parte variável do salário, na forma do Enunciado 340/TST; **Processo: RR - 517321/1998-3 da 2a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Aços Ipanema (Villares) S.A., Advogado: Mário Gonçalves Júnior, Recorrido: Osvaldo da Silva, Advogado: Solange Regina Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação dos artigos 832, da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão complementar de fl. 251, por vício procedimental ofensivo à lei, determinar que outra decisão seja proferida com o enfrentamento das matérias relativas à reintegração e a autorização dos descontos previdenciários e fiscais; **Processo: RR - 517325/1998-8 da 12a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Saulo Fernandes, Advogado: Guilherme Belém Querne, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 519468/1998-5 da 5a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Marival Vitorino Maciel de Almeida, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a interpestividade dos últimos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que os aprecie, como entender de direito; **Processo: RR - 519471/1998-4 da 9a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Iguacu Celulose e Papel S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido: Augusto César Fanha Carneiro, Advogado: Ricardo Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem a fim de que prossiga no exame do agravo de petição, como entender de direito, afastada a deserção; **Processo: RR - 522570/1998-9 da 15a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido: Nilson Jerônimo Lopes, Advogado: Dyonísio Pegorari, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 522571/1998-2 da 8a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Maria Albertina Fernandes Silva, Advogado: João Demas Amaro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 522574/1998-3 da 5a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Valdemira Becelar da Cruz, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer da revista; **Processo: RR - 522641/1998-4 da 17a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido: Rubens Bonzi da Costa, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 527702/1999-4 da 2a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido: Francisco Severino Duarte, Advogado: José Murassawa, Decisão: unanimemente, conhecer da revista apenas quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional - enquadramento do autor na exceção do art. 62 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão regional, determinar o retorno dos autos à instância ordinária, para que outra decisão seja proferida, apreciando o tema relativo ao enquadramento do autor no artigo 62 da CLT, nos termos dos fundamentos expressos nesta decisão. Prejudicados os demais aspectos suscitados na revista; **Processo: RR - 527771/1999-2 da 19a. Região.** Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido: Aloísio Correia Merêncio Silva, Advogado: Maria de Fátima Rezende Rocha, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios (fls. 298/299), determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, para que outro profira, emitindo pronunciamento sobre o que alegado naqueles embargos, como entender de direito; **Processo: RR - 527805/1999-0 da 1a. Região.** Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Brasil S.A.,

Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido: Ivan Pessoa Muniz, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. Luiz de França P. Torres; **Processo: RR - 528354/1999-9 da 17a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França P. Torres, Recorrido: Gerson Mendes Ribeiro, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por violação aos artigos 832, da CLT e 93, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o julgado de fls. 518/519, determinar que outra decisão seja proferida, com o enfrentamento da média a ser observada no cálculo do benefício e a compensação postuladas nos embargos declaratórios do Reclamado (alíneas "b" e "d"). Determino o sobrestamento dos demais temas do recurso de revista, os quais deverão ser submetidos ao TST, com ou sem interposição de novo recurso de revista; Falou pelo Recorrente Dr. Luiz de França P. Torres; Falou pelo Recorrido Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo; **Processo: RR - 533194/1999-1 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Nei Leal Imbroinisio, Recorrido: Deoclécio Luiz da Silva, Advogado: Marícia de Carvalho Cordeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 537743/1999-3 da 1a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: GE Celma S.A., Advogado: Ismar Brito Alencar, Recorrido: Luiz de Almeida Magalhães Filho, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Decisão: unanimemente, conhecer da revista, por divergência, quanto aos reajustes do plano cruzado e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos resultantes da conversão da moeda de cruzeiros para cruzados; **Processo: RR - 537784/1999-5 da 8a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Márcia Guimarães, Recorrido: Jane da Costa Nery, Advogado: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema reintegração, por violação do artigo 173, § 1º, da Constituição Federal, e, com ressalva de convencimento pessoal do Relator, dar-lhe provimento para afastar da condenação a reintegração do empregado e seus consectários; Falou pelo Recorrente Dra. Márcia Guimarães; **Processo: RR - 538615/1999-8 da 10a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Pedro Ferreira de Souza, Advogado: Márcio Bruno Sousa Elias, Recorrido: Slaviero Comercial S.A., Advogada: Afonsa Eugênia de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 542098/1999-1 da 8a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Cartão Nacional S.A., Advogada: Livia Cunha Chermont, Recorrido: Evanildo de Souza Alencar, Advogado: Gilson Rufino Gonçalves Filho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-RR - 160587/1995-9 da 1a. Região**, Relator: Ursulino Santos, Embargante: Paulo Telles, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado: Varig S.A. - Viacao Aérea Riograndense, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: unanimemente, rejeitar os Embargos de Declaração; **Processo: ED-RR - 260599/1996-0 da 8a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Uniao Federal - Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Brasilino Santos Correa e Outros, Advogado: Alex Andrey Lourenço Soares, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen participou do julgamento apenas para compor "quorum" regimental; **Processo: ED-RR - 287835/1996-2 da 17a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência no Estado do Espírito Santo - Sindprev, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Inacio Luiz Bahia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 288728/1996-3 da 3a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Juarez Correa Piramides e Outros, Advogado: José Tôres das Neves, Embargado: Banco Real S.A. e Outra, Advogado: Carlos Elias Júnior, Decisão: unanimemente, dar provimento aos embargos declaratórios, na forma da fundamentação do voto do eminente Relator; **Processo: ED-RR - 289354/1996-0 da 9a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Walter do Carmo Barletta, Embargado: Allan Kardech Carneiro Lobo, Advogado: Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 291304/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Eny Moyses Laranjeiras, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado: Município de Osasco, Procurador: Fábio Sérgio Negrelli, Embargado: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Sandra Lia Simón, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 295591/1996-1 da 18a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Elias Ferreira de Sousa, Advogado: Hélio Carvalho Santana, Embargado: Caixa Econômica do Estado de Goiás (Em Liquidação Ordinária), Advogado: Gilcélia Machado, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 299972/1996-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Nelson Duccini, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Embargado: Clovis Alves Abrantes, Advogado: José Augusto Caula e Silva, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos; **Processo: ED-RR - 306316/1996-1 da 1a. Região**, Relatora: Maria de Fátima Montandon Gonçalves, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Regina Celi Bonissoni, Advogada: Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 376605/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Derval Correa Macambyra, Advogado: José da Silva Caldas, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 434192/1998-5 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Coraci da Silva Oliveira Morais, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 439984/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Laticínios Xandô Ltda., Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado: Ezequias Nascimento da Silva, Advogada: Francisca Emilia Santos Gomes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441579/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: José Renato da Silva Marciano, Advogado: Alfredo Soares da Silva, Embargado: Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, Advogada: Maria de Fátima Martins de Oliveira, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 441580/1998-3 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Paes Mendonça S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Miguel dos Santos Filho, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 442491/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Marisa Maximo da Silva Costa, Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER, Advogada: Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 442497/1998-4 da 12a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Ademir Elias Freiberg, Advogado:

Francisco Vital Pereira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 442815/1998-2 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: Marília Paixão de Carvalho e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444630/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: Francisco Lopes de Queiroz e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 444674/1998-8 da 11a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca Degões, Embargado: Antonio Ribeiro da Costa, Advogado: José Eldair de Souza Martins, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar ao Embargante multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-AIRR - 444677/1998-9 da 11a. Região**, Relator: João Oreste Dalazen, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procurador: Alzira Farias Almeida da Fonseca Degões, Embargado: Maria do Carmo da Silva Bessa, Advogado: Daniel de Castro Silva, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios e aplicar ao Embargante multa de 1% sobre o valor da causa, corrigido monetariamente; **Processo: ED-AIRR - 444860/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Daniel Francisco Parreira, Advogada: Sonia Hayeck, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447323/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Monsanto do Brasil Ltda., Advogada: Eliana Traverso Calegari, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jacarei e Região, Advogado: Jaime Bustamante Fortes, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447505/1998-3 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Manoel Francisco de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 447597/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Paulo Roque da Silva e Outros, Advogada: Mara Sylvia Alfieri Barreto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 448040/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Reis de Avelar, Embargado: Anália Amorim da Rosa Silva e Outros, Advogado: Oldemar Borges de Matos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 448437/1998-5 da 8a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: Agostinho Reis e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 449335/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco Exprinter Losan S.A e Outra, Advogado: João Emilio Falcão Costa Neto, Embargado: Ana Márcia Barros, Advogado: Carlos Henrique Segurase de Almeida, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 449351/1998-3 da 17a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Fábio Marcelo Silva Gomes e Outros, Advogado: José da Silva Caldas, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo ao r. julgado embargado, conhecer e negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 450449/1998-3 da 9a. Região**, Relatora: Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Claudemir Lopes Pereira e Outros, Advogado: Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios, aplicando a multa de 1% sobre o valor da causa, na forma dos arts. 535 e 538 do CPC; **Processo: ED-RR - 451281/1998-8 da 1a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargante: Wilson Gomes Pereira, Advogado: José Torres das Neves, Embargado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios de ambas as partes; **Processo: ED-AIRR - 452461/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Nidia Quindere Buzin, Embargado: Ronald Machado Monteiro, Advogada: Laila Kezen Machado Fonseca, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 453067/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Embargado: Hermete Pestana, Advogado: Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 453082/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: CRP Representações, Comércio e Participações Ltda., Advogado: Estevão Mallet, Embargado: José de Souza Santos, Advogado: Ruy de Mello Forster, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 453103/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: José Carlos dos Reis e Outro, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 453139/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Teodoro Moreira de Bitiati, Advogado: Sérgio Cardoso da Costa, Embargado: Rádio e Televisão Bandeirantes do Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Márcio José de Oliveira Costa, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 453563/1998-5 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogada: Carmem Laize Coelho Monteiro, Embargado: Djalma Ferreira Ramos, Advogado: Benedito René Paschoal, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 455691/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Diadur Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Embargado: José Maria e Silva, Advogado: Paulo Sérgio João, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passam a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 455748/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado: Ronald Silva Oliveira, Embargado: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Hélio Carvalho Santana, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 455750/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono,

Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: José Corrêa de Oliveira, Advogado: Nívio de Souza Marques, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 455752/1998-0 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Rogério Avelar, Embargado: Maria Aparecida Alves Rodrigues, Advogado: Antônio Alves Ferreira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 456585/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Companhia Energética do Ceará - COELCE, Advogado: Jair Francisco de Azevedo, Embargado: José Helenildo Farias Ribeiro, Advogado: Antônio Moita Trindade, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 458363/1998-6 da 5a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Supermar Supermercados S.A., Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Embargado: Vicente Elesbão de Menezes, Advogado: Carlos Henrique Najar, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 458469/1998-3 da 18a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Osvaldo José de Souza, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 458470/1998-5 da 18a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Mário Roberto Billerbeck, Advogado: Sérgio Gonzaga Jaime, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 458722/1998-6 da 18a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Marcelo Mariani Dalan, Embargado: Odair de Oliveira, Advogado: Maria Regina da Silva Pereira, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-RR - 460408/1998-9 da 10a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Embargante: Robinson Ferreira da Silva e Outra, Advogado: Oldemar Borges de Matos, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Rogério Avelar, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 461870/1998-0 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Bradesco Seguros S.A., Advogado: Víctor Russomano Júnior, Embargado: Ricardo Pinto Baz, Advogado: Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 462171/1998-1 da 9a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDES, Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Jean Carlos Moraes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, sem atribuir-lhes efeito modificativo; **Processo: ED-AIRR - 462176/1998-0 da 9a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Francisco Soares Neto, Advogado: Osvaldo Gímenes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 465128/1998-3 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rhodia S.A., Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Cosmo Alves da Costa, Advogada: Sílvia Regina M. G. de Souza Storte, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 465138/1998-8 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rhodia S.A., Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Cláudio de Oliveira, Advogada: Sílvia Regina M. G. S. Storte, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 466588/1998-9 da 8a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: Lauro Demétrio Juvenal Tavares e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 466590/1998-4 da 8a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Embargado: João Batista Gama de Miranda e Outros, Advogado: Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 468921/1998-0 da 12a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Manoel Marcos Pamplona, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar os esclarecimentos supra; **Processo: ED-AIRR - 468922/1998-4 da 12a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Osmar Tiburske, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 468926/1998-9 da 12a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Sílvio Joaquim Siqueira, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 469032/1998-6 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Ironildo Silva da Costa, Advogado: Francisco Queiroz Caputo Neto, Embargado: Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, Advogado: Leonardo Kacelnik, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª BERENICE C. CASTRO SOUZA; **Processo: ED-AIRR - 469787/1998-5 da 6a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Marivaldo Pereira Rodrigues, Advogado: Hélio Fernandes Freire de Menezes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios, para sanar a omissão, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passa a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 469994/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA), Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Abel Emigdio de Oliveira e Outros, Advogada: Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 470624/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Jaime de Oliveira Belmonte, Advogado: Willi Cabral Rosenthal, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passam a integrar o v.

acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 470634/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Maura Lúcia de Lima, Advogado: Francisco Rodrigues Preto Júnior, Embargado: Telecomunicações de Brasília S.A. - Telebrasil, Advogado: Raimundo da Cunha Abreu, Decisão: unanimemente, acolher parcialmente os embargos declaratórios, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Fernando Eizo Ono, relator, que passam a integrar o v. acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 471338/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Apetece Sistemas de Alimentação Ltda., Advogado: Ildélio Martins, Embargado: Daniel Gonçalves da Silva, Advogado: Roberto Lopes, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 471350/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Soma Seguradora S.A., Advogado: Romulo Sulz Gonsalves Júnior, Embargado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada no Estado de São Paulo, Advogado: Antônio Rosella, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª BERENICE C. CASTRO SOUZA; **Processo: ED-AIRR - 471357/1998-6 da 4a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado: Sadi Jorge da Rosa, Advogado: Pércio Duarte Pessolano, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar erro de fato e omissão, conhecendo do agravo de instrumento e negando-lhe provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Maria Benenice Carvalho Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 474885/1998-9 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado: Otávio Vigia, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 474900/1998-0 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Luiz Antônio Siqueira, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 476096/1998-6 da 2a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado: Neocides Juliani, Advogada: Heidy Gutierrez Molina, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 476123/1998-9 da 1a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Robson Moreira de Araújo, Advogado: Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, conhecendo do agravo de instrumento e negando-lhe provimento, nos termos do voto da Exma. Juíza Convocada Maria Benenice Carvalho Castro Souza; **Processo: ED-AIRR - 476137/1998-8 da 3a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Arcor Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Víctor Russomano Júnior, Embargado: Alex Xavier de Abreu Castro, Advogado: Ronaldo Kennedy de Oliveira Gama, Decisão: unanimemente, acolher os embargos para prestar esclarecimentos; **Processo: ED-AIRR - 477853/1998-7 da 10a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., Advogado: Gustavo Freire de Arruda, Embargado: Marcos David da Cunha, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 477862/1998-8 da 5a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: Maurício Sebastião da Silva, Advogada: Isis Maria Borges de Resende, Embargado: Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. - EBDAA, Advogado: Alvirilânio de Lima Virgílio, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão, nos termos do voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Mª BERENICE C. CASTRO SOUZA; **Processo: ED-AIRR - 478407/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Fernando Eizo Ono, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Roberto Ferreira de Souza, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 478659/1998-4 da 9a. Região**, Relatora: Maria Benenice Carvalho Castro Souza, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Embargado: Dalva Fantin Bergamo, Advogado: Elton Luiz de Carvalho, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios para corrigir erro material, sem modificação do julgado, nos termos do voto da Exma. Juíza Convocada Maria Benenice Carvalho Castro Souza; **Processo: RR - 300095/1996-1 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-300094/1996-8, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Lourenço Ferreira do Prado, Recorrente: União Federal, Procurador: José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Luiz Campos Pereira, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do término da investidura do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, revisor; **Processo: AIRR - 300094/1996-8 da 9a. Região**, corre junto com RR-300095/1996-1, Relator: Ronaldo Lopes Leal, Agravante: Luiz Campos Pereira, Advogado: Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Agravado: União Federal e Outra, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do término da investidura do Exmo. Ministro Lourenço Ferreira do Prado, revisor do RR-300095/96.1, que lhe é vinculado; **Processo: RR - 314964/1996-7 da 9a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Lembrasil Supermercados Ltda., Advogada: Lenira Gonçalves da Silva, Recorrido: Fabiano Gomes, Advogado: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do período findo, reincluindo-o em outra oportunidade; **Processo: RR - 318809/1996-8 da 8a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Saúde, Procurador: Maria Sonia R L Gulck Paull, Recorrido: Maria de Nazare Leite Souza, Advogada: Cristina do Socorro Souza Alves da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do período findo, reincluindo-o em outra oportunidade; **Processo: RR - 480758/1998-2 da 6a. Região**, Relator: João Mathias de Souza Filho, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Lojas Ipê Ltda., Advogado: Antônio Henrique Cavalcanti Wanderley, Recorrente: Manoel Adelino de Souza, Advogado: José Barbosa de Araújo, Recorrido: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do período findo, reincluindo-o em outra oportunidade; **Processo: AIRR - 417083/1998-3 da 1a. Região**, corre junto com RR-417084/1998-7, Relator: João Oreste Dalazen, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado: Rodolpho Octavio Aurnheimer Valle, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do período findo, reincluindo-o em outra oportunidade; **Processo: RR - 417084/1998-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-417083/1998-3, Relator: João Oreste Dalazen, Revisor: João Mathias de Souza Filho, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: José Perez de Rezende, Recorrido: Rodolpho Octavio Aurnheimer Valle, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, em virtude do período findo, reincluindo-o em outra oportunidade.

Às dezoito horas, tendo sido esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro

Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, Diretora da Secretaria da Primeira Turma, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita aos trinta dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Presidente da Turma

MYRIAM HAGE DA ROCHA
Diretora da Secretaria da Turma

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-AC-589.421/99.0

TST

Autora : Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Advogado : Dr. Enio Drummond
Réus : Abadia Rosária de Moraes e Outros

DESPACHO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ajuiza a presente Ação Cautelar Inominada Incidental, objetivando a suspensão do ato do MM. Juiz Presidente da 7ª JCI de Brasília-DF que determinou a incorporação do percentual de 20% aos salários dos Reclamantes a partir de 1º/4/99.

A E. 4ª Turma, ao apreciar o agravo de instrumento interposto pela Empresa-reclamada, deu-lhe provimento determinando-se o processamento do recurso de revista para melhor exame da questão constitucional aventada.

Desta decisão os Reclamantes interpuseram recurso de embargos à E. SDI. A Reclamada, a seu turno, ajuizou ação cautelar, cuja liminar foi concedida por aquela Seção Especializada, limitando-lhe, no entanto, a eficácia até o julgamento do recurso de embargos TST-E-AIRR-401.270/97.

Em face do exaurimento da eficácia da medida liminar, tendo em vista o julgamento do recurso de embargos, nova ação cautelar é ajuizada pela Reclamada, repisando a argumentação de que a jurisprudência tem admitido a concessão de liminar para suspender a execução, podendo o Juiz determinar a adoção das medidas que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte cause ao direito da outra lesão grave ou de difícil reparação, na forma preconizada pelo artigo 798 do CPC.

Contudo, não conseguiu a Reclamada demonstrar a existência do "fumus boni juris" tampouco o "periculum in mora", haja vista que o provimento do agravo de instrumento dá-se tão-somente para melhor exame, não vinculando o juízo a ser exarado quando da apreciação do recurso de revista.

Ademais, a redação do § 1º do art. 896 da CLT é cristalina ao prescrever que o recurso de revista é dotado apenas de efeito devolutivo, sendo, portanto, plenamente permitida a execução provisória do julgado.

Desta forma, INDEFIRO a liminar requerida, já que ausentes os pressupostos legais que lhe são inerentes.

Processe-se a medida cautelar, citando os Requeridos para os fins do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 1999.

LEONALDO SILVA
Relator

PROC. Nº TST-AC-520.546/98.4

TST

Autora : LUPO S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Ré : RUZIMEYRE RATEIRO FERNANDES
Advogada : Drª Rita de Cássia Barbosa Lopes

DESPACHO

Determinou-se, por ocasião do encerramento da instrução da Ação Cautelar, abertura de prazo às partes para apresentação de razões finais.

A Autora, mediante a petição de fl. 318, requer que seja julgada prejudicada a presente Ação Cautelar, a qual teria como objetivo imprimir efeito suspensivo ao processo TST-RR nº 399.470/97.5, sob o argumento de que, tendo sido admitidos os embargos da Empresa à C. SBDI-1, "versando matéria nova, diversa daquela constante do recurso principal, que ensejara a propositura da presente Ação (...)", resultaria prejudicada tal medida.

A mera admissão dos embargos da Reclamada à C. SBDI-1 não ampara a pretensão patronal, haja vista que o processo principal não transitou em julgado.

Ante o exposto, concedo à parte o prazo de 5 (cinco) dias a fim de que esclareça se pretende ou não desistir da ação.

Publique-se.

Após, devolvam-me conclusos os autos.

Brasília, 30 de agosto de 1999.

LEONALDO SILVA
Relator

Secretaria da 5ª Turma

PROC. TST-Nº TST-AI-RR-526.814/99.5
CJ TST-Nº TST-RR-535.058/99.5

12ª REGIÃO

Agravante : WILSON MÁRIO MAFRA
Advogado : Dr. Norton Oliveira e Silva
Agravado : BANCO REAL S/A E OUTRO
Advogado : Dr. Francisco Effting

DESPACHO

Pendem de exame dois Recursos de Revista. O do Reclamante, constante dos presentes autos, caso provido o Agravo, e o do Reclamado nos autos anexos. Ocorre que o do Banco, fora interposto na fase de conhecimento, enquanto o segundo na de execução.

Verifico que a situação não se enquadra na hipótese delineada no art. 138 do RITST, o qual, ao entendimento deste Relator, deixa de ter aplicabilidade à espécie, em que cada recurso se dirige a uma fase do processo. Com efeito, a justificativa para que ambos os apelos sejam julgados na mesma sessão, reunidos por anexação, esvazia-se ante a possibilidade de cada um deles seguir tramitação independente, o que geraria tumulto processual. O objeto de cada recurso e as peculiaridades de cada fase inviabilizam o processamento concomitante dos recursos, sobretudo se considerarmos a possibilidade hipotética de a Revista vir a ser provida, prejudicando a execução.

A propósito, é de se salientar que o Recurso de Revista do Reclamado foi admitido por força do provimento de anterior Agravo de Instrumento, no qual se determinou o seu processamento "em ambas os efeitos" (g.n.; cf. fl. 183 do AI-RR-329.394/96, apenso).

Por todo o exposto, determino a suspensão do presente Agravo de Instrumento até o trânsito em julgado do Recurso de Revista submetido a exame no processo principal, devendo tal suspensão ser certificada naqueles autos.

Publique-se. Após, voltem-me conclusos.

Brasília-DF, 30 de junho de 1999.

ARMANDO DE BRITO
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST AIRR-520317/98.3 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DA GUANABARA - COSIGUA
ADVOGADO : José Alberto Couto Maciel
AGRAVADO : JOÃO BATISTA DA SILVA

Na petição protocolizada neste Tribunal sob o nº 071893/99.7 em 26/08/99, em que a agravante requer "retificação da autuação para que passe a constar como nome da empresa-reclamada a GERDAU S/A.", foi exarado o seguinte despacho:

"I- Juntar aos autos.

II- Diga a parte contrária em 05 (cinco) dias.

Em 01/09/99.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma "

Brasília, 03 de setembro de 1999.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST RR- 417.078/98.7

12ª Região

RECORRENTE : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S/A - ICC - GRUPO PE TROFÉRTIL - Em Liquidação

Advogado : Alice Scarduelli

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Procuradora: Viviane Colucci

RECORRIDO : RENATO DA ROSA MARQUES

Advogado : Frederico Cecy Nunes

NOTIFICAÇÃO

Conforme decidido na sessão da 5ª Turma, realizada em 09 de junho de 1999, notifico INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S/A - ICC - GRUPO PE TROFÉRTIL - Em Liquidação e RENATO DA ROSA MARQUES para, querendo, apresentarem suas contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal, ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROCESSO TST RR- 473.254/98.2

6ª Região

RECORRENTE : BANCO BANORTE S/A

Advogado : Nilton Correia

RECORRENTE : BANCO BANDEIRANTES S/A

Advogado : Victor Russomano Jr.

RECORRIDO : FELIZARDO EGÍDIO DA SILVA

Advogado : Geraldo César Cavalcanti

NOTIFICAÇÃO

Conforme decidido na sessão da 5ª Turma, realizada em 23 de junho de 1999, notifico o BANCO BANORTE S/A e FELIZARDO EGÍDIO DA SILVA para, querendo, apresentarem suas contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal, ante o provimento do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO BANDEIRANTES S/A.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Quinta Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-387.775/97.0

2ª REGIÃO

Agravante : BANCO CHASE MANHATTAN S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Agravado : JOSÉ CARLOS PINHEIRO DE CAMARGO
Advogado : Dr. José Torres das Neves

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fl. 116 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 118/120), reafirmando que a ausência de identificação do processo na certidão consiste em irregularidade do serviço administrativo do TRT de origem. Reitera que a certidão de publicação segue-se imediatamente ao despacho agravado, sendo relativa ao processo no qual anexada. Insiste, ainda, existir nos autos elementos suficientes para comprovação da correspondência entre as cópias dos autos principais e as trasladadas. Aponta violação do art. 894 da CLT, bem como conflito com o Enunciado nº 272/TST, por má aplicação.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para verificar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-391.007/97.6

1ª REGIÃO

Embargante : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Procuradora : Dra. Suzana França Wentzel

Embargada : MERCEDES GUIMARÃES BARROS GONÇALVES

Advogada : Dra. Margarida M. N. Freitas

DESPACHO

O v. acórdão de fls. 47/49 negou provimento ao Agravo de Instrumento da ora Embargante, que versava sobre opção retroativa pelo regime do FGTS, tendo aplicado os Enunciados 221 e 297/TST.

A Reclamada oferece Embargos à SDI (fls. 51/57), onde tece considerações acerca do instituto do prequestionamento e diz que o não provimento do Agravo implicou supressão de instância.

O inconformismo da Embargante, entretanto, não merece prosperar, uma vez que encontra óbice na orientação contida no Verbete nº 353/TST, que estabelece, *verbis*:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva."

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO aos Embargos, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-324.222/97.9

7ª REGIÃO

Embargantes : FRANCISCO NÉLSON GALDINO E OUTRO

Advogado : Dr. Lincoln Teodoro Moreira Aguiar

Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Procurador : Dr. Rômulo Guilherme Leitão

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 105/106, deu provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamado para mandar processar o Recurso de Revista, consignando que, a teor do art. 100 da Carta Magna, os pagamentos devidos pela Fazenda Municipal, em decorrência de sentença judicial, devem ser feitos via precatório, estando afastada, no caso concreto, a hipótese de penhora sobre depósito em conta bancária.

Os Reclamantes recorrem de Embargos à SDI às fls. 108/117.

Alegam que o Agravo de Instrumento não mereceria provimento porque inviável o conhecimento do Recurso de Revista, quer por violação constitucional - vez que o tema *pagamento mediante precatório* não teria sido prequestionado pelo Regional -, quer por divergência jurisprudencial - vez que os arestos acostados nas razões de Revista seriam em parte inservíveis.

No mérito, cogitam debate acerca do tema *fraude à execução*, amparados em teses doutrinárias e jurisprudenciais.

Apontam ofensa aos Enunciados nºs 184, 266, 296 e 297 do TST.

O presente Recurso é incabível.

A teor do Enunciado nº 353/TST, só cabem Embargos à SDI contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento quando para o reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva, hipóteses não verificadas no caso sob exame.

NEGOU SEGUIMENTO.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-407.603/97.5

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : EVANGELINA BORGES LIBÓRIO

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 76/77 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 47) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 79/92), no qual reitera os argumentos já apresentados por ocasião dos Embargos, quais sejam:

1) sendo o Agravante ente público, não se poderia deixar de examinar o mérito do Agravo; 2) a tempestividade poderia ser aferida pelo exame da página do Diário Oficial juntada, pelo que seriam aplicáveis os arts. 126 e 284 do CPC; 3) seria inaplicável o Enunciado nº 272/TST por não faltar requisito essencial no traslado, a teor da Lei Processual e da IN-06/TST; 4) teria restado maculado o art. 37, *caput*, da Carta Política, em face da inobservância dos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade; 5) inexistiria impugnação do Agravado; 6) a Turma teria afrontado o princípio da inafastabilidade de jurisdição; 7) o julgamento deveria ter sido convertido em diligência; 8) a decisão embargada teria vulnerado o art. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-407.605/97.2

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE MANAUS

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. José Carlos Pereira do Valle

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 71/72 negou seguimento aos Embargos à SDI do Reclamado, ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento a certidão de intimação de fl. 44.

O Estado do Amazonas agrava regimentalmente às fls. 74/88.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque emitida pelo Tribunal Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade.

Colaciona arestos e aponta violação dos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LV, 37, *caput*, da CF/88, insurgindo-se, ainda, contra a aplicabilidade do Enunciado 272/TST.

Parece assistir razão ao Embargante.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível violação constitucional (art. 5º, XXXV, da CF/88), ADMITO os Embargos, facultando à parte contrária oferecer impugnação, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-408.524/97.9

11ª REGIÃO

Agravante : INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE MANAUS - IMTM

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : ANNE MARGARETH MONTEIRO NEVES

Advogado : Dr. José Carlos Pereira do Valle

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 80/81 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 51) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 83/97), renovando os argumentos apresentados nos Embargos à SDI.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-408.571/97.0

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : LUCICLEIDE CORDEIRO DOS SANTOS

Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 90/91 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 58) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 93/107), renovando os argumentos apresentados nos Embargos à SDI.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de

Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-411.731/97.6

2ª REGIÃO

Agravante : **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins

Agravada : **CECÍLIA DOS RAMOS**

Advogado : Dr. Kleber Cavalcante Costa

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fl. 93 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pela Reclamada, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 59) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

A Empresa interpõe Agravo Regimental (fls. 95/102), onde, dentre outros argumentos, invoca a suspensão do julgamento do processo AG-E-AIRR-411.641/97.5, o qual versa sobre matéria idêntica à dos presentes autos, para deliberação por parte do Órgão Especial desta Corte.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.008/98.8

11ª REGIÃO

Agravante : **ESTADO DO AMAZONAS - UNIDADE EDUCACIONAL DE PAUINI - ESCOLA ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA**

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : **MARIA GECINA SOUZA VILAÇA**

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 69/70 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 40) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Estado do Amazonas agrava regimentalmente às fls. 72/87.

Alega que: 1) a certidão trazida aos autos seria servível porque veicula dados constantes no Diário Oficial e porque expedida pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade e da legitimidade (o que ensinaria, por sua vez, a aplicação do princípio da razoabilidade); 2) não haveria previsão, quer em lei, quer na Instrução Normativa nº 06/96 do TST, quanto à forma de confecção de certidão de intimação; 3) não haveria impugnação pela parte contrária; 4) se a certidão é tida como inservível, o feito deveria ser convertido em diligência; 5) o Reclamado, como Ente da Federação, deveria receber tratamento especial no que se refere à exigência de comprovação da tempestividade; 6) não se poderia obstar o exame do mérito do apelo (*incompetência da Justiça do Trabalho* - art. 114 da CF/88), tendo em vista que o STF, em casos semelhantes, estaria conhecendo Recursos Extraordinários do Reclamado e dando-lhes provimento; 7) o não-conhecimento do Agravo de Instrumento implicaria contrariedade ao princípio da inafastabilidade da jurisdição.

Traz aresto e aponta ofensa aos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, *caput*, da CF/88.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.388/98.0

11ª REGIÃO

Agravante : **ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC**

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : **VÂNIA LEITE DE OLIVEIRA**

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 91/92 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 63) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 94/109), no qual reitera os argumentos já apresentados por ocasião dos Embargos, quais sejam:

1) sendo o Agravante ente público, não se poderia deixar de examinar o mérito do Agravo; 2) a tempestividade poderia ser aferida pelo exame da página do Diário Oficial juntada, pelo que seriam aplicáveis os arts. 126 e 284 do CPC; 3) seria inaplicável o Enunciado nº 272/TST por não faltar requisito essencial no traslado, a teor da Lei Processual e da IN-06/TST; 4) teria restado maculado o art. 37, *caput*, da Carta Política, em face da inobservância dos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade; 5) inexistiria impugnação do Agravado; 6) a Turma teria afrontado o princípio da inafastabilidade de jurisdição; 7) o julgamento deveria ter sido convertido em diligência; 8) a decisão embargada teria vulnerado o art. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.389/98.4

11ª REGIÃO

Agravante : **ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC**

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : **FRANCISCA ERBENE NEGREIROS BARBOSA**

Advogado : Dr. Olympio Moraes Júnior

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 93/94 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 60) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 96/111), renovando os argumentos expendidos nos Embargos à SDI, quais sejam: 1) sendo o Agravante ente público, não se poderia deixar de examinar o mérito do Agravo; 2) a tempestividade poderia ser aferida pelo exame da página do Diário Oficial juntada, pelo que seriam aplicáveis os arts. 126 e 284 do CPC; 3) seria inaplicável o Enunciado nº 272/TST por não faltar requisito essencial no traslado, a teor da Lei Processual e da IN-06/TST; 4) teria restado maculado o art. 37, *caput*, da Carta Política, em face da inobservância dos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade; 5) inexistiria impugnação do Agravado; 6) a Turma teria afrontado o princípio da inafastabilidade de jurisdição; 7) o julgamento deveria ter sido convertido em diligência; 8) a decisão embargada teria vulnerado o art. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.390/98.6

11ª REGIÃO

Agravante : **ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC**

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : **MARQUILENE DA SILVA REGO**

Advogado : Dr. Aldemir Almeida Batista

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 119/120 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 90) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 122/137), no qual reitera os argumentos já apresentados por ocasião dos Embargos, quais sejam:

1) sendo o Agravante ente público, não se poderia deixar de examinar o mérito do Agravo; 2) a tempestividade poderia ser aferida pelo exame da página do Diário Oficial juntada, pelo que seriam aplicáveis os arts. 126 e 284 do CPC; 3) seria inaplicável o Enunciado nº 272/TST por não faltar requisito essencial no traslado, a teor da Lei Processual e da IN-06/TST; 4) teria restado maculado o art. 37, *caput*, da Carta Política, em face da inobservância dos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade; 5) inexistiria impugnação do Agravado; 6) a Turma teria afrontado o princípio da inafastabilidade de jurisdição; 7) o julgamento deveria ter sido convertido em diligência; 8) a decisão embargada teria vulnerado o art. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.402/98.8

11ª REGIÃO

Agravante : **ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM**

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : **ALCINÉIA PENA MOTTA**

Advogado : Dr. Varcily Queiroz Barroso

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 83/84 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 56) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

Estado do Amazonas - Susam agrava regimentalmente às fls. 86/101.

Alega que: 1) a certidão trazida aos autos seria servível porque veicula dados constantes no

Diário Oficial e porque expedida pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade e da legitimidade (o que ensinaria, por sua vez, a aplicação do princípio da razoabilidade); 2) não haveria previsão, quer em lei, quer na Instrução Normativa nº 06/96 do TST, quanto à forma de confecção de certidão de intimação; 3) não haveria impugnação pela parte contrária; 4) se a certidão é tida como inservível, o feito deveria ser convertido em diligência; 5) o Reclamado, como Ente da Federação, deveria receber tratamento especial no que se refere à exigência de comprovação da tempestividade; 6) não se poderia obstar o exame do mérito do apelo (*incompetência da Justiça do Trabalho* - art. 114 da CF/88), tendo em vista que o STF, em casos semelhantes, estaria conhecendo Recursos Extraordinários do Reclamado e dando-lhes provimento; 7) o não-conhecimento do Agravo de Instrumento implicaria contrariedade ao princípio da inafastabilidade da jurisdição.

Traz aresto e aponta ofensa aos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, caput, da CF/88.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, **RECONSIDERO** o despacho agravado e **ADMITO** os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.478/98.1

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DO AMAZONAS - SUSAM

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravado : EDSON DA SILVA FERREIRA

Advogada : Dra. Gina Carla Sarkis Romeiro

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 88/89 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 60) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

Estado do Amazonas - SUSAM agrava regimentalmente às fls. 91/106.

Alega que: 1) a certidão trazida aos autos seria servível porque expedida pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legitimidade, e porque referido documento veicula dados constantes no Diário Oficial; 2) não haveria previsão, quer em lei, quer na Instrução Normativa nº 06/96 do TST, quanto à forma de confecção de certidão de intimação; 3) não haveria impugnação pela parte contrária; 4) se a certidão é tida como inservível, o feito deveria ser convertido em diligência; 5) o Reclamado, como Ente da Federação, deveria receber tratamento especial, no que se refere à exigência de comprovação da tempestividade; 6) não se poderia obstar o exame do mérito do apelo (*incompetência da Justiça do Trabalho* - art. 114 da CF/88), tendo em vista que o STF, em casos semelhantes, estaria conhecendo Recursos Extraordinários do Reclamado e dando-lhes provimento; 7) o não conhecimento do Agravo de Instrumento importaria em contrariedade ao princípio da inafastabilidade da jurisdição.

Traz aresto e aponta ofensa aos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, caput, da CF/88.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, **RECONSIDERO** o despacho agravado e **ADMITO** os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.561/98.7

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravado : ANTÔNIO DE ALMEIDA TELES JÚNIOR

Advogado : Dr. Geraldo da Silva Frazão

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 82/83 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pelo Reclamado, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 54) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

O Reclamado interpõe Agravo Regimental (fls. 85/97), renovando os argumentos expendidos nos Embargos à SDI, quais sejam: 1) sendo o Agravante ente público, não se poderia deixar de examinar o mérito do Agravo; 2) a tempestividade poderia ser aferida pelo exame da página do Diário Oficial juntada, pelo que seriam aplicáveis os arts. 126 e 284 do CPC; 3) seria inaplicável o Enunciado nº 272/TST por não faltar requisito essencial no traslado, a teor da Lei Processual e da IN-06/TST; 4) teria restado maculado o art. 37, caput, da Carta Política, em face da inobservância dos princípios da legalidade, legitimidade e razoabilidade; 5) inexistiria impugnação do Agravado; 6) a Turma teria afrontado o princípio da inafastabilidade de jurisdição; 7) o julgamento deveria ter sido convertido em diligência; 8) a decisão embargada teria vulnerado o art. 5º, XXXV, LIII, LIV e LV, da Constituição da República.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, **RECONSIDERO** o despacho agravado e **ADMITO** os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.479/98.5

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravada : JORZILA DA SILVA SANTOS

Advogado : Dr. Geraldo da Silva Frazão

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 85/86 negou seguimento aos Embargos à SDI do Reclamado ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento a certidão de intimação de fl. 57.

O Estado do Amazonas agrava regimentalmente às fls. 88/102.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade.

Traz arestos e aponta violação dos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, caput, da CF/88.

Plausível a possibilidade de conhecimento do recurso de Embargos por parte da egrégia

SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 5º, XXXV, da CF/88, **ADMITO**.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.597/98.2

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravado : CARLOS AUGUSTO NUNES GADELHA

Advogada : Dra. Raimunda Creusa Trindade Pereira

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 84/85 negou seguimento aos Embargos à SDI do Reclamado ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento a certidão de intimação de fl. 56.

O Estado do Amazonas agrava regimentalmente às fls. 87/100.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade.

Traz arestos e aponta violação dos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, caput, da CF/88: além de inaplicabilidade do Enunciado nº 272/TST.

Plausível a possibilidade de conhecimento do recurso de Embargos por parte da egrégia

SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 5º, XXXV, da CF/88, **ADMITO**.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-420.613/98.7

11ª REGIÃO

Agravante : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva

Agravado : GELIALDO DE LIMA LEDA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 94/95 negou seguimento aos Embargos à SDI do Reclamado ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento a certidão de intimação de fl. 66.

O Estado do Amazonas agrava regimentalmente às fls. 97/110.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional, cujos atos gozam da presunção da legalidade.

Traz arestos e aponta violação dos arts. 5º, II, XXXV, LIII, LIV, LV, 37, caput, da CF/88: além de inaplicabilidade do Enunciado nº 272/TST.

Plausível a possibilidade de conhecimento do recurso de Embargos por parte da egrégia

SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 5º, XXXV, da CF/88, **ADMITO**.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-445.547/98.6**2ª REGIÃO**

Agravante : INOX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
 Advogado : Dr. Sérgio Palomares
 Agravados : OSMAR DE MELO E OUTRO
 Advogada : Dra. Maria do Carmo Nogueira

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Pelo r. despacho de fl. 277 foi denegado seguimento ao Recurso de Embargos à SDI interposto pela Reclamada, por irregularidade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista (fl. 208), consignando que esta não identificava o processo a que se referia, sendo inservível para a aferição da tempestividade do apelo.

A Reclamada agrava regimentalmente, às fls. 279/282, reafirmando a validade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, assim como a violação dos artigos 5º, incisos II, LIV e LV, 19, inciso II, da CF/88.

Reconsidero o despacho de fl. 277, tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 208, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, logo, ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-447.767/98.9**4ª REGIÃO**

Agravante : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Agravada : HELOÍSA HELENA MARTINS WOJCIECHOWSKI
 Advogado : Dr. Cláudio Sieburger de Medina

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 53/54 negou seguimento aos Embargos à SDI do Reclamado ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento a certidão de intimação de fl. 27.

Banco Meridional do Brasil S/A agrava regimentalmente às fls. 56/59.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional, trasladada dos autos principais e autenticada.

Aponta violação do art. 5º, XXXV, da CF/88.

Plausível a possibilidade de conhecimento do recurso de Embargos por parte da egrégia SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidões de intimação do despacho denegatório da Revista como a constante dos autos (que não indica o número do processo nem o nome das partes) são servíveis à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 5º, XXXV, da CF/88, ADMITO.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-447.770/98.8**4ª REGIÃO**

Agravante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
 Agravado : PAULO ROBERTO SOARES LEOTTY
 Advogado : Dr. Celson Hagemann

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

A egrégia 5ª Turma (fls. 52/53) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao entendimento de que a certidão de fl. 37, porque não identifica o processo a que se refere, é inservível à verificação da tempestividade do Agravo, nos termos do art. 525, I, do CPC e IN 6/TST, IX, a.

Ao Recurso de Embargos da Reclamada, fora negado seguimento por meio do despacho de fl. 65, cujos fundamentos, em síntese, reiteram a decisão turmária.

A Empresa interpõe Agravo Regimental (fls. 67/79), apontando violação aos arts. 131, 138, 364, 365, I, do CPC; 832 da CLT; 5º, II, XXXV e LV, e 93, IX, da CF/88; e contrariedade ao Enunciado 272/TST. As razões recursais cingem-se ao argumento de que a certidão de publicação do despacho denegatório goza de presunção de veracidade por se tratar de documento público expedido pela administração pública. Apresenta arestos (fls. 74/78) para corroborar sua tese.

Prospera o Agravo.

O Órgão Especial desta Corte, em 19/8/99, nos autos do processo AG-E-AIRR-411.641/97, julgou válida certidão de intimação do despacho agravado, na qual não consta o número do processo nem o nome das partes, entendendo que tal certidão não obsta o conhecimento do agravo de instrumento. Assim, como a certidão de fl. 37 encontra-se lavrada nos mesmos parâmetros daquela referida, sendo o presente caso idêntico ao já decidido, ADMITO o Recurso de Embargos, para que a matéria seja submetida à apreciação da egrégia SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-450.695/98.2**2ª REGIÃO**

Agravante : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
 Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
 Agravados : FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO NETO E OUTROS
 Advogado : Dr. Tarcísio Fonseca da Silva

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 122/123 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pela Reclamada, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl.76) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

A Reclamada interpõe Agravo Regimental (fls. 125/126), invocando a presunção de legitimidade de que gozam os órgãos da Administração Pública e sustentando que a parte contrária não impugnou a validade das peças carreadas aos autos.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-450.710/98.3**2ª REGIÃO**

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA
 Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
 Agravado : HILÁRIO XAVIER
 Advogada : Dra. Marlene Ricci

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 101/102 negou seguimento aos Embargos à SDI, interpostos pela Reclamada, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 69) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

A Reclamada interpõe Agravo Regimental, alegando que o Agravo estava em plenas condições de conhecimento. Sustenta que a etiqueta de fl. 02 seria suficiente para comprovar a tempestividade do apelo (fls. 104/105).

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-450.731/98.6**2ª REGIÃO**

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A - RFFSA
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
 Agravados : DAVID GOMES CARDOSO

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

A Eg. 5ª Turma, às fls. 52/53, não conheceu do Agravo de Instrumento patronal, ao entendimento de que inservível a certidão de publicação do despacho denegatório acostada à fl. 39 dos autos, tendo em vista que esta não especifica o número nem as partes do processo a que se refere, impossibilitando o julgador de verificar se realmente a citada peça se refere ao processo em exame, sendo, conseqüentemente, inservível para aferir a tempestividade do apelo.

Opostos Embargos de Declaração pela Empresa, foram rejeitados (fls. 62/63).

A Reclamada interpôs recurso de Embargos, cujo seguimento fora negado, pelos fundamentos constantes do despacho de fls. 70/71, que, em suma, reiteram a decisão turmária.

A Rede Ferroviária Federal S.A interpõe, agora, Agravo Regimental (fls. 73/77), renovando os argumentos expendidos em Embargos à SDI, no sentido de que é válida a certidão de fl. 39. Aponta vulneração ao art. 5º, XXXV e LV, da Carta Política.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-451.056/98.1**2ª REGIÃO**

Agravante : BANCO PLANIBANC S.A.
 Advogados : Dr. José Alberto Couto Maciel e Drª Maria Clara Leite Machado
 Agravada : IZILDA DA SILVA
 Advogado : Dr. Luiz Marchetti Filho

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

A egrégia 5ª Turma (fls. 274/276 e 283/285) não conheceu do Agravo de Instrumento patronal ao entendimento de que inválida a certidão de fl. 262 à verificação da tempestividade do Agravo porque nela não há identificação do processo a que se refere. Restaram aplicados o Enunciado 272/TST e IN 6/TST, IX, a.

Ao Recurso de Embargos do Reclamado fora negado seguimento por meio do despacho de fls. 292/293, cujos fundamentos, em síntese, reiteram a decisão turmária.

O Banco interpõe Agravo Regimental (fls. 295/298), apontando violação ao art. 5º, XXXV e LV da CF/88. As razões recursais cingem-se ao argumento de que o Agravante trasladou a peça em questão (fl. 262) da forma que se encontra nos autos principais; sendo a exigência da Turma impossível de ser atendida, posto que não se traslada peça inexistente.

Prospera o Agravo.

O Órgão Especial desta Corte, em 19/8/99, nos autos do processo AG-E-AI-RR-411.641/97, julgou válida certidão de intimação do despacho agravado, na qual não consta o número do processo nem o nome das partes, entendendo que tal certidão não obsta o conhecimento do agravo de instrumento. Assim, como a certidão de fl. 262 encontra-se lavrada nos mesmos parâmetros daquela referida, sendo o presente caso idêntico ao já decidido, ADMITO o Recurso de Embargos, para que a matéria seja submetida à apreciação da egrégia SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-451.066/98.6

2ª REGIÃO

Agravante : AIR LIQUIDE BRASIL S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravante : GETÚLIO LINO DA COSTA

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 152/153 denegou seguimento ao Recurso de Embargos à SDI da Reclamada, por irregularidade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista (fl. 113), consignando que esta não identificava o número do processo ou o nome das partes, sendo inservível para a aferição da tempestividade do apelo.

A empregadora agrava regimentalmente, às fls. 155/159, ressaltando que a irregularidade na confecção da referida certidão não poderia ser corrigida pela parte, eis que confeccionada pelo Eg. Regional.

Reconsidero o despacho de fls. 152/153, tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 113, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para verificar a tempestividade do apelo. logo, ADMITO os Embargos à SDI, para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-451.072/98.6

2ª REGIÃO

Agravante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA
Advogado : Dr. José Alexandre Lima Gazineo
Agravados : ANTÔNIO PUGA E OUTROS

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Pelo r. despacho de fls. 78/79, foi denegado seguimento ao Recurso de Embargos à SDI interposto pela Reclamada, por irregularidade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista (fl. 47), consignando que esta não identificava o processo a que se referia, sendo inservível para a aferição da tempestividade do apelo.

A Reclamada agrava regimentalmente, às fls. 81/82, reafirmando a validade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, assim como a violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, da CF/88.

Reconsidero o despacho de fls. 78/79, tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 47, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo. logo, ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-451.836/98.6

2ª REGIÃO

(C/J AI-RR-451.837/98.0)

Agravante : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : MESSIAS FRANCISCO
Advogado : Dr. Marcos Schwartzman

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fl. 103 denegou seguimento ao Recurso de Embargos à SDI da Reclamada, por irregularidade da certidão de publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista (fl. 66), consignando que esta não identificava o número do processo ou o nome das partes, sendo inservível para a aferição da tempestividade do apelo.

A empregadora agrava regimentalmente, às fls. 105/108, ressaltando que a irregularidade na confecção da referida certidão não poderia ser corrigida pela parte, eis que confeccionada pelo Eg. Regional.

Reconsidero o despacho de fl. 103, tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 66, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para verificar a tempestividade do apelo. logo, ADMITO os Embargos à SDI, para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-453.282/98.4

2ª REGIÃO

Agravante : CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Advogado : Dr. Rogério Avelar

Agravado : ROBSON MARCELO MALTA

Advogado : Dr. Antônio Medeiros de Lima

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fls. 113/114 denegou seguimento ao Recurso de Embargos à SDI da Reclamada, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl.77) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

A Empregadora agrava regimentalmente, às fls. 116/119, sustentando, em síntese, inaplicável à hipótese a Instrução Normativa nº 06/96-TST, pois referida certidão é a que consta do processo principal. Indica ofensa aos arts. 5º, II, XXXV, LIV e LV e 93, XI, da Constituição Federal.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-ED-AIRR-455.695/98.4

2ª REGIÃO

Agravante : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado : OLÍMPIO FERRO

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

A egrégia 5ª Turma, (fls. 112/113 e 120/121), não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, sob o fundamento de que não foram observados o inciso IX da Instrução Normativa nº 6 do TST e o art. 525, I, do CPC, eis que a certidão de publicação do despacho denegatório de fl. 102 não permite que se apure a tempestividade do Agravo, porque dela não constam o número do processo, o nome das partes ou outra informação apta a conferir-lhe identificação com o processo em questão.

Ao Recurso de Embargos da Reclamada fora negado seguimento por meio do despacho de fls. 129/130, cujos fundamentos, em síntese, reiteram a decisão turmária.

A Empresa interpõe Agravo Regimental (fls. 132/135) apontando violação do art. 5º, XXXV e LV da CF/88.

Levando em consideração que o Órgão Especial desta Eg. Corte, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidões como a de fl. 102, que não indicam o número do processo, nem o nome das partes, são válidas para comprovar a tempestividade do apelo, entendo que o presente Recurso deve ser processado, para melhor exame da matéria.

Reconsidero, pois, o despacho de fls. 129/130, e ADMITO o processamento dos Embargos. A Parte contrária os impugnar, querendo, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-465.304/98.0

2ª REGIÃO

Embargante: HUMIO KOMATA

Advogadas : Dra. Eliana Traverso Calegari e Dra. Cintia B. Coelho

Embargada : INDÚSTRIA ELETRÔNICA SANYO DO BRASIL LTDA

Advogada : Dra. Cristina Lodo de Souza Leite

DESPACHO-

A Eg. 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 105/107, complementado às fls. 121/123, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamante, ao argumento de que não fora observado o inciso IX da Instrução Normativa nº 6 do TST, eis que a certidão de publicação do despacho denegatório de fl. 84 não permitia se apurasse a tempestividade do Agravo, porque dela não constavam o número do processo, o nome das partes ou outra informação apta a conferir-lhe identificação com o processo em questão.

Inconformado, o Demandante interpõe o presente Recurso de Embargos à SDI (fls. 127/150). Assevera que à parte é inimputável a circunstância de a certidão de publicação do r. despacho indeferitório do Recurso de Revista não mencionar o processo correspondente.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 84, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo. ADMITO os Embargos à SDI, para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária, para oferecer impugnação, se assim o desejar.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-472.919/98.4

2ª REGIÃO

Agravante : KOLYNOS DO BRASIL LTDA.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado : CARLOS SOUZA SANTOS
Advogada : Dra. Maria Valéria Abdo Leite do Amaral

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

O r. despacho de fl. 92 negou seguimento aos Embargos à SDI interpostos pela Reclamada, porque a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista (fl. 74) não continha elementos que possibilitassem a sua identificação com o processo originário.

A Reclamada interpõe Agravo Regimental, sustentando, sinteticamente, que a parte não pode ser responsabilizada pela ausência dos dados do processo na referida certidão de intimação (fls. 94/98).

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de

Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes. é válida para verificar a tempestividade do apelo, RECONSIDERO o despacho agravado e ADMITO os Embargos à SDI para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-AG-E-AIRR-474.842/98.0

2ª REGIÃO

Agravante : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR PÚBLICO

ESTADUAL-IAMSPE

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravados : NAGAMASSA YAMAGUCHI E OUTROS

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

A egrégia 5ª Turma, (fls. 66/68), não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, sob o fundamento de que não foram observados o inciso IX da Instrução Normativa nº 6/96 do TST e o Enunciado nº 272/TST, eis que a certidão de publicação do despacho denegatório de fl. 56 não permite que se apure a tempestividade do Agravo, porque dela não constam o número do processo, o nome das partes ou outra informação apta a conferir-lhe identificação com o processo em questão.

Ao Recurso de Embargos do Reclamado fora negado seguimento por meio do despacho de fls. 75/76, cujos fundamentos, em síntese, reiteram a decisão turmária.

A Empresa interpõe Agravo Regimental (fls. 78/79), insurgindo-se contra o despacho denegatório dos seus Embargos.

Levando em consideração que o Órgão Especial desta Eg. Corte, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidões como a de fl. 56, que não indicam o número do processo, nem o nome das partes, são válidas para comprovar a tempestividade do apelo, entendo que o presente Recurso deve ser processado, para melhor exame da matéria.

Reconsidero, pois, o despacho de fls. 75/76, e ADMITO o processamento dos Embargos.

A Parte contrária os impugnar, querendo, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-474.863/98.9

2ª REGIÃO

Embargante : BANCO REAL S/A

Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Embargada : ELIUDE DE OLIVEIRA

DESPACHO

PRELIMINARMENTE, DETERMINO A RENUMERAÇÃO DOS AUTOS, A PARTIR DA FL. 56, EXCLUSIVE.

O v. acórdão de fls. 66/68, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao entendimento de que a cópia da procuração, a fl. 58, não se encontra devidamente autenticada, porque a autenticação ocorreu somente no verso do documento, ao contrário do que dispõe a Instrução Normativa nº 06 do C. TST. Entendeu, ainda, que o traslado foi feito de modo irregular, eis que a certidão de publicação do despacho denegatório de fl. 56 não permite que se apure a tempestividade do Agravo, porque dela não constam o número do processo, o nome das partes ou outra informação apta a conferir-lhe identificação com o processo em questão.

Opostos Embargos de Declaração pelo Reclamado, foram rejeitados (fls. 89/92).

O Banco interpõe Embargos à SDI, às fls. 94/99, apontando vulneração aos artigos 897, b, da CLT, 5ª, XXXV, LIV e LV, da Carta Magna, 525, I e II, 544, §1º, e 560, parágrafo único, do CPC, contrariedade à Instrução Normativa nº 06/96 do TST e trazendo arestos.

Parece assistir razão ao Agravante. Primeiro, porque a procuração de fl. 58 encontra-se autenticada em seu verso e, no meu entendimento, referida autenticação alcança, também, o anverso da folha. Assim, vislumbro uma possível vulneração do art. 897 da CLT. Segundo, porque o Órgão Especial desta Eg. Corte, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidões como a de fl. 56, que não indicam o número do processo, nem o nome das partes, são válidas para comprovar a tempestividade do apelo. Entendo, pois, que o presente Recurso deve ser processado, para melhor exame da matéria.

ADMITO, pois, o processamento dos Embargos. A Parte contrária os impugnar, querendo, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-476.084/98.4

2ª REGIÃO

Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca

Embargado : MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

Advogado : Dr. Heidy Gutierrez Molina

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 90/92, complementado às fls. 115/118, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, ao fundamento de que inservíveis à aferição da tempestividade do apelo as certidões de intimação de fl. 68, em face de vício técnico-formal de conteúdo, e de fl. 69, porque não autenticada.

A Empresa recorre de Embargos à SDI, às fls. 120/136.

Alega que não seria pacífico nesta Corte o entendimento acerca da eficácia de certidões de intimação como a de fl. 68.

Traz arestos e aponta violação dos arts. 896, "a" e "c", da CLT.

Preliminarmente, ressalte-se que a ausência de autenticação da certidão de intimação de fl.

69 não pode ensejar o não-conhecimento do Agravo de Instrumento, tendo em vista que há nos autos outra certidão de intimação servível à aferição da tempestividade do apelo - a de fl. 68.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidões de intimação de despacho denegatório da Revista, como a constante dos autos (que não indica o número do processo nem o nome das partes), são servíveis à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

ADMITO os presentes Embargos, ante possível divergência jurisprudencial noticiada pelo aresto de fl. 129, *in fine*, e 130, que veicula tese dissonante da decisão turmária e consonante com o entendimento da egrégia SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AIRR-477.827/98.8

4ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

Embargado : ADEMAR WAIKAMP

Advogado : Dr. Celso Hagemann

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 56/58, complementado às fls. 73/75, não conheceu do Agravo de Instrumento interposto pela Reclamada, ao fundamento de que inservível a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista, constante à fl. 44, uma vez que não especifica a que processo se refere.

A Reclamada interpõe Embargos à SDI, às fls. 77/82, sustentando que não foi levado em consideração o princípio da boa-fé e da lealdade processual, já que referida certidão foi expedida por servidor público. Invoca o nexos seqüencial das folhas do Agravo e traz decisão onde se admitiu os Embargos à SDI.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para verificar a tempestividade do apelo, ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 03 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-AG-RR-481.885/98.7

9ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : AMAURI REALDO DOS SANTOS

Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez

DESPACHO

O acórdão de fls. 421/422, complementado às fls. 429/430, negou provimento ao Agravo Regimental da Reclamada, quanto ao deferimento de adicional de transferência, aplicando o Enunciado nº 333/TST..

Inconformada, a Demandante interpõe Embargos à SDI (fls. 432/434), sob a alegação de que a Turma negou a devida prestação jurisdicional, violando, assim, os arts. 896 e 832 da CLT, 535, do CPC, 5ª, XXXVI e 93, IX, da Constituição Federal.

O presente Recurso, entretanto, não merece prosperar, uma vez que encontra óbice na orientação contida no Verbete nº 353/TST, que estabelece, *verbis*:

"Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais contra decisão de Turma proferida em Agravo de Instrumento e em Agravo Regimental, salvo para reexame dos pressupostos extrínsecos dos Agravos ou da Revista respectiva."

Ressalte-se que a discussão trazida nos presentes Embargos diz respeito ao mérito do apelo, e não a pressupostos extrínsecos do Agravo ou da respectiva Revista, única hipótese em que poderiam ser analisados, conforme exceção prevista no referido Enunciado 353/TST.

Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO aos Embargos, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-501.774/98.3

2ª REGIÃO

Embargante : BANCO BANDEIRANTES S/A

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado : WALTERCIDES FERNANDES

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 106/107, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do apelo a certidão de intimação de fl. 88.

Banco Bandeirantes S/A recorre de Embargos à SDI, às fls. 109/112.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional e extraída dos autos principais.

Traz arestos e aponta violação do art. 897 da CLT, além de inaplicabilidade do Enunciado nº 272/TST.

Plausível a possibilidade de conhecimento do Recurso de Embargos por parte da egrégia SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o

número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 897 da CLT, ADMITO.
Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.
Publique-se.
Brasília, 31 de agosto de 1999.
RIDER DE BRITO
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-485.107/98.5**2ª REGIÃO**

Embargante : BANCO NACIONAL S/A
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Embargada : EDICLÉIA APARECIDA MACHADO GULLACI

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 59/60, não conheceu do Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamado, ao fundamento de que inservível a certidão de publicação do despacho denegatório da Revista, constante à fl. 51, uma vez que não especifica a que processo se refere.

O Banco interpõe Embargos à SDI, às fls. 62/68, invocando a autenticidade da peça de fl. 51, pelo que só poderia ter sido retirada dos autos principais. Indica violação aos arts. 897, b, da CLT, 544 do CPC e 5º, LV, da Constituição Federal.

Tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão de publicação de despacho denegatório de Recurso de Revista como a dos presentes autos, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para verificar a tempestividade do apelo, ADMITO os Embargos à SDI para melhor exame da matéria.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.
Publique-se.
Brasília, 06 de setembro de 1999.
RIDER DE BRITO
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-487.650/98.2**1ª REGIÃO**

Embargante : SIDNEY FARIA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Embargada : SHELL BRASIL S/A
Advogado : Dr. Eymard Duarte Tibães

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 35/36, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamante, ao fundamento de que as peças de fls. 06/21 se encontram sem autenticação.

O Autor oferece o presente Recurso de Embargos (fls. 38/42), embasando-se em decisões do eminente Ministro Presidente da 1ª Turma desta Corte.

Improsperável o apelo. De acordo com a certidão de fl. 37, o acórdão embargado foi publicado no dia 20.08.99 (sexta-feira), começando a fluir o prazo recursal, portanto, no dia 23.08.99 (segunda-feira), encerrando-se no dia 30.08.99 (segunda-feira). Consoante dispõe o art. 6º da Lei nº 5.584/70, o prazo para interposição de recursos nesta Justiça Especializada é de oito dias e, especificamente, o art. 342, caput, do RITST, estabelece que cabem Embargos das decisões das Turmas do Tribunal, no prazo de oito dias. Ora, o presente Recurso deu entrada neste Tribunal no dia 31.08.99 (terça-feira), conforme se observa à fl. 38 dos autos, revelando-se flagrante sua intempestividade.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.
Publique-se.
Brasília, 06 de setembro de 1999.
RIDER DE BRITO
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-487.665/98.5**1ª REGIÃO**

Embargante : TRÊS PODERES S/A SUPERMERCADOS
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Embargada : SANDRA CARDOSO DOS SANTOS
Advogado : Dr. José Sebastião da Silva

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 58/59, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao fundamento de que as peças de fls. 05/44 se encontram sem autenticação.

O Reclamado oferece o presente Recurso de Embargos (fls. 61/65), embasando-se em decisões do eminente Ministro Presidente da 1ª Turma desta Corte.

Improsperável o apelo. De acordo com a certidão de fl. 60, o acórdão embargado foi publicado no dia 20.08.99 (sexta-feira), começando a fluir o prazo recursal, portanto, no dia 23.08.99 (segunda-feira), encerrando-se no dia 30.08.99 (segunda-feira). Consoante dispõe o art. 6º da Lei nº 5.584/70, o prazo para interposição de recursos nesta Justiça Especializada é de oito dias e, especificamente, o art. 342, caput, do RITST, estabelece que cabem Embargos das decisões das Turmas do Tribunal, no prazo de oito dias. Ora, o presente Recurso deu entrada neste Tribunal no dia 31.08.99 (terça-feira), conforme se observa à fl. 61 dos autos, revelando-se flagrante sua intempestividade.

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO aos Embargos.
Publique-se.
Brasília, 06 de setembro de 1999.
RIDER DE BRITO
Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-487.682/98.3**1ª REGIÃO**

Embargante : EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo

Embargado : DENIVALDO AMADO DA SILVA
Advogada : Dra. Paulete Ginzburg

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 47/48, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada ao fundamento de que não autenticadas as peças de fls. 05/36.

A Empregadora recorre de Embargos à SDI às fls. 50/54.

Alega que o apelo merecia conhecimento porque restariam demonstradas tanto violação a dispositivo legal quanto divergência apta.

Traz arestos.

O presente recurso é intempestivo.

A v. decisão recorrida foi publicada em 20.8.99, sexta-feira (fl. 49), iniciando-se a contagem do prazo recursal de oito dias (art. 342 do RITST) a partir de 23.8.99, segunda-feira, e encerrando-se em 30.8.99, segunda-feira.

A Reclamada só interpôs Embargos à SDI em 31.8.99, terça-feira (fl. 50).

NEGO SEGUIMENTO.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-487.687/98.1**1ª REGIÃO**

Embargante : ELETROCENTRO SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Embargado : SEVERINO PEREIRA DA SILVA
Advogado : Dr. Carlos Roberto Viana de Mendonça Uchoa

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 64/65, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada ao fundamento de que não autenticadas as peças de fls. 05/50.

A Empregadora recorre de Embargos à SDI às fls. 67/71.

Alega que o apelo merecia conhecimento porque restariam demonstradas tanto violação a dispositivo legal quanto divergência apta.

Traz arestos.

O presente recurso é intempestivo.

A v. decisão recorrida foi publicada em 20.8.99, sexta-feira (fl. 66), iniciando-se a contagem do prazo recursal de oito dias (art. 342 do RITST) a partir de 23.8.99, segunda-feira, e encerrando-se em 30.8.99, segunda-feira.

A Reclamada só interpôs Embargos à SDI em 31.8.99, terça-feira (fl. 67).

NEGO SEGUIMENTO.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-501.775/98.7**2ª REGIÃO**

Embargante : BANCO BRADESCO S/A
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : EDSON GOMES FERREIRA
Advogado : Dr. Valter Osvaldo Reggiani

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 138/139, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do apelo a certidão de intimação de fl. 128.

Banco Bradesco S/A recorre de Embargos à SDI às fls. 141/144.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional e extraída dos autos principais.

Traz arestos e aponta violação do art. 897 da CLT, além de inaplicabilidade do Enunciado nº 272/TST.

Plausível a possibilidade de conhecimento do recurso de Embargos por parte da egrégia SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 897 da CLT, ADMITO.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.152/98.0**2ª REGIÃO**

Embargante : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado : COPINIANO DE SOUZA

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 39/41, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, ao fundamento de que inservível à aferição da tempestividade do apelo a certidão de intimação de fl. 32.

A Empresa recorre de Embargos à SDI, às fls. 43/46.

Alega que a certidão de intimação em debate seria servível porque confeccionada pelo Regional e extraída dos autos principais.

Traz arrestos e aponta violação do art. 897 da CLT, além de inaplicabilidade do Enunciado nº 272/TST.

Plausível a possibilidade de conhecimento do Recurso de Embargos por parte da egrégia SDI.

Em 19.8.99, o Órgão Especial desta Corte decidiu, quando do julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, que certidão de intimação do despacho denegatório da Revista que não indica o número do processo nem o nome das partes, como a constante dos autos, é servível à aferição da tempestividade do Agravo de Instrumento.

Ante possível vulneração do art. 897 da CLT, ADMITO.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 31 de agosto de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-AIRR-502.186/98.9

2ª REGIÃO

Embargante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Jr.
Embargado : EDUARDO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA
Advogada : Dra. Maria Clarice Santos de Almeida

DESPACHO-

A Eg. 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 189/191, não conheceu do Agravo de Instrumento do Reclamado, ao argumento de que não fora observado o inciso IX da Instrução Normativa nº 6 do TST, eis que a certidão de publicação do despacho denegatório de fl. 169 não permitia se apurasse a tempestividade do Agravo, porque dela não constavam o número do processo, o nome das partes ou outra informação apta a conferir-lhe identificação com o processo em questão. Também fora óbice ao não conhecimento do apelo a autenticação indevida da procuração de fls. 18/20, na medida em que o carimbo de autenticação fora apostado somente no verso do documento.

Inconformado, o Banco interpõe o presente Recurso de Embargos à SDI (fls. 193/197). Assevera que à parte não pode ser imputada a circunstância de a certidão de publicação do r. despacho indeferitório do Recurso de Revista não mencionar o processo correspondente e que a autenticação compreende verso e averso do documento. Aponta violação aos artigos 897 e 830 da CLT.

Parece assistir razão ao Embargante quanto à violação ao art. 830 da CLT. Com efeito, a autenticação constante do verso do documento de fls. 18/20 pode conferir validade ao seu averso. Acrescente-se que, tendo em vista que o Órgão Especial, na sessão de 19.08.99, no julgamento do AG-E-AIRR-411.641/97, entendeu que certidão como a de fl. 169, que não indica o número do processo e nem o nome das partes, é válida para comprovar a tempestividade do apelo, ADMITO os Embargos à SDI.

Vista à parte contrária, para oferecer impugnação, se assim o desejar.

Publique-se.

Brasília, 01 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-142.052/94.8

3ª REGIÃO

Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PATOS DE MINAS

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 319/321, não conheceu do Recurso de Revista do Sindicato, quanto à ilegitimidade *ad causam*, ao fundamento sintetizado na ementa, *verbis*:

"Apelo não conhecido, eis que não demonstrada a violação do art. 558 da CLT e pelo fato de as divergências colacionadas encontrarem óbice no Enunciado 296 do TST."

Inconformado, o Sindicato interpõe Embargos à SDI, pelas razões de fls. 323/325, alegando que o não conhecimento de sua Revista, devidamente alicerçada em divergência de julgados e em ofensa ao artigo 558 da CLT, importa em violação dos artigos 896 do mesmo diploma legal e 5º, incisos XXXV e LV da CF.

Razão não lhe assiste.

Trata-se de demanda onde o Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários de Patos de Minas pleiteia a sua legitimidade, tendo em vista que o Sindicato de Uberlândia, que veio aos autos, alegando a ilegitimidade do Sindicato Embargante, comprovou que sua base territorial abrange as cidades que o Recorrente pretende que sejam de sua competência.

Inviável o reexame da divergência cotejada, pois, em sede de Embargos à SDI, quando a Revista não alcança conhecimento, não é mais possível o seu reexame, em face da iterativa, notória e atual jurisprudência desta Corte, no sentido de que não viola o artigo 896, da CLT, decisão de Turma que, examinando premissas fáticas concretas de especificidade da divergência colacionada no apelo revisional, conclui pelo conhecimento ou desconhecimento do recurso. Aplica-se o Enunciado 333/TST.

Igualmente inviável o reexame da apontada ofensa ao artigo 558 consolidado, ante o óbice do Enunciado nº 221 do TST.

Finalmente, não importa em ofensa ao artigo 5º, incisos XXXV e LV da CF, o não conhecimento de Revista que esbarra na jurisprudência sumulada desta Corte, devendo-se, ainda, ressaltar que a apontada ofensa à Constituição Federal não restou devidamente prequestionada, porque somente argüida no presente Recurso. Incólume o artigo 896 celetário.

Ante o exposto, DENEGO SEGUIMENTO aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-291.778/96.7

2ª REGIÃO

Embargantes: REINALDO PEREIRA ANDRADE E BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A

Advogados : Drs. Hélio Carvalho Santana e Roberto Caldas Alvim, respectivamente

Embargados : OS MESMOS

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma não conheceu do Recurso de Revista do Reclamante quanto aos itens horas extras e cargo de confiança, porque a decisão regional estava em consonância com o Enunciado 166/TST e os arrestos apresentados eram inespecíficos ou inservíveis. Quanto ao divisor a ser aplicado para o cálculo de horas extras e o tema prescrição, a Revista não foi conhecida porque as matérias não teriam sido devidamente prequestionadas. No que tange às horas extras pré-contratadas, o Recurso foi provido para determinar que as horas extras, suprimidas por ocasião da promoção do Reclamante, fossem pagas.

Os Embargos de Declaração, opostos às fls. 268/270 e 271/275 pelo Reclamante e Reclamado, respectivamente, foram apreciados às fls. 285/287.

Ambas as partes interuseram Embargos. O Reclamado, às fls. 289/292, e o Reclamante, às fls. 295/305.

EMBARGOS DO RECLAMANTE

O Reclamante argüi, inicialmente, a nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional. Diz que, não obstante os Embargos de Declaração opostos da decisão regional e a preliminar de nulidade argüida na Revista, não houve pronunciamento acerca do cargo e atribuições do Autor, da gratificação de função ou posicionamento fundamentado acerca da aplicação do Enunciado 166/TST (fls. 295/304).

O Regional indeferiu as 7ª e 8ª horas como extras, ao fundamento de que o Reclamante percebia gratificação, que estavam a ele subordinados 10 funcionários, além de possuir, procuração e assinatura autorizadas, nos termos do art. 224, § 2º, da CLT (fls. 222/225).

Ocorre que o Regional não esclareceu se recebia o Autor gratificação não inferior a 1/3 do seu salário, elemento indispensável ao enquadramento no art. 224, § 2º, da CLT e aferição da contrariedade ao Enunciado 166/TST. Se o Reclamante cuidou de veicular tal aspecto nos Embargos de Declaração da decisão regional e renová-lo nesta Instância Extraordinária e tendo a Turma concluído, como concluiu, pela incidência do Enunciado 166/TST, forçoso é concluir pela possível caracterização da nulidade, bem como da contrariedade ao Enunciado 166/TST.

Deste modo, o processamento destes Embargos é medida que se impõe.

ADMITO os Embargos do Reclamante.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer contra-razões no prazo legal.

EMBARGOS DO RECLAMADO

Argüi o Banco Reclamado a nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional relativamente aos seguintes aspectos:

1 - Quanto à prescrição, diz que a Turma não conheceu do Recurso com base no Enunciado 297/TST, mas, ao dar provimento para que fossem pagas as horas extras suprimidas, deixou de observar que a supressão do pagamento ocorreria em 1º de novembro/85 estando, portanto, prescrito o direito nos moldes do Enunciado 294/TST.

2 - Alega que o acórdão embargado é contraditório porque está em discussão a supressão de horas extras e não a nulidade da pré-contratação de jornada extraordinária, não sendo o caso de aplicação do Enunciado 199/TST.

3 - Quanto à supressão das horas extras, diz que a matéria tem natureza fática e que o Regional não a teria prequestionado.

4 - Argumenta, por fim, que a discussão da supressão das horas extras e aplicação do Enunciado 291/TST envolvia o exame das provas e fatos dos autos.

Emerge das argumentações do Embargante o intuito na reforma da decisão, o que não se coaduna com os estreitos parâmetros fixados no art. 535, do CPC, porque não cabe discutir em sede de Declaratórios o acerto ou desacerto da decisão recorrida. Apesar disto, a Turma, no exame dos Declaratórios, examinou, minuciosamente as questões citadas, asseverando que: "O acórdão embargado não incorre em omissão ou contraditório, pois, na verdade, em 1985 não houve supressão das horas extras que continuaram a ser realizadas com a mesma habitualidade. O fato novo foi o desvio de parte dos salários para o pagamento das 7ª e 8ª horas extras como se fosse a gratificação de função exigida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Admitido o empregado e estipulando-se a pré-contratação de horas extras, o Enunciado nº 199 do TST reputa como nulo semelhante contrato em razão da fraude evidente. Em 1985, quando o bancário passou a exercer cargo de confiança, o Banco não suprimiu as horas extras, como alega, equivocadamente, o reclamado. Apenas passou a pagar duas horas extras como se fosse a gratificação de função então estipulada (fl. 286).

Aponta, ainda, violação ao art. 896, da CLT, ao argumento de que a Revista do Reclamante encontrava o óbice dos Enunciados 126, 294, 296 e 297/TST, porque o Regional não teria afirmado que as horas extras continuaram a ser pagas, mas que teriam sido suprimidas em 1985 por ter o empregado sido promovido à função de encarregado.

O Regional informou que o pagamento das horas extras teria cessado em 01/11/85 porque fora o autor promovido a encarregado. A Turma, por outro lado, afirmou que as horas extras não teriam sido suprimidas, porque o Reclamado passou a pagar duas horas extras como se fosse a gratificação de função então estipulada. A ocorrência ou não da supressão das horas extras é elemento indispensável ao exame da prescrição do direito à parcela e conseqüente incidência do Enunciado 294/TST. Considerando que a Turma, ao dar provimento à Revista, condenou o Reclamado ao pagamento das horas extras suprimidas por ocasião da promoção, os Embargos devem ser processados para melhor exame da matéria, diante da possibilidade da configuração de contrariedade ao Enunciado 294/TST.

ADMITO os Embargos do Reclamado.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-296.555/96.4

3ª REGIÃO

Embargante : BANCO CCF BRASIL S/A

Advogado : Dr. Orlando José de Almeida

Embargada : HELENA MARIA DOS SANTOS

Advogada : Dra. Jane Vieira de Souza

DESPACHO

Argüi o Reclamado a nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional. Alega que suscitou na Revista, nos itens 14 a 16, a nulidade da decisão regional, no tocante à gratificação de conferente de assinatura. Argumentava, na Revista, quanto a este aspecto, que o Regional teria decidido em desconformidade com os fundamentos recursais e a motivação exposta na sentença (fls. 442/458).

O Regional manteve a condenação ao pagamento da gratificação de conferente de assinatura (fl. 371). O tema foi objeto de preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional (fl. 387) e de mérito, conforme se verifica das razões de Recurso de Revista. A Turma, analisando a nulidade da decisão originária, tratou apenas da questão dos critérios utilizados para a fixação das horas extras, não fazendo referência ao item gratificação de conferente (fls. 418/419). O Reclamado renovou o assunto nos Embargos de Declaração (fl. 425), mas o acórdão respectivo enfatizou que a decisão embargada foi muito bem analisada, descabendo a oposição de Embargos de Declaração.

Diante de tal circunstância, os Embargos devem ser processados para melhor exame da matéria, porque possível a ofensa ao art. 832, da CLT.

ADMITO os Embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer contra-razões.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 1999.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-300.169/96.6

3ª REGIÃO

Embargante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

Advogados : Drs. Robinson Neves Filho e Hélio Puget Monteiro

Embargado : ANTENOR DE OLIVEIRA CHAVES

Advogado : Dr. Fábio das Graças O. Braga

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma (fls. 1.306/1.313) não conheceu do Recurso de Revista patronal quanto às preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e por cerceamento de defesa, bem como quanto aos temas "horas extras - cargo de gerente geral da agência", "comissões - integração". O apelo foi conhecido por divergência jurisprudencial quanto à "equiparação salarial" e, no mérito, teve provimento negado.

Opostos Embargos de Declaração pelo Reclamado, foram rejeitados (fls. 1.327/1.328).

O UNIBANCO, às fls. 1.330/1.347, interpõe Embargos à SDI.

1 - DA NULIDADE DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO REGIONAL - VIOLAÇÃO AO ART. 896 DA CLT

Sustenta o Reclamado que a preliminar de nulidade suscitada em razões de Revista merecia conhecimento, eis que devidamente comprovada a negativa de prestação jurisdicional por parte do Regional, com afronta aos arts. 832 da CLT, 458, § 2º e 535 do CPC, e 5º, XXXV e LV, da Carta Política.

Alega que não houve manifestação do Regional acerca das seguintes questões:

1 - Se o cargo de confiança exercido pela testemunha José da Rocha Gomes está no grau de substituir o empregador, a ponto de concluir-se, como fez a sentença de origem, pela ausência de isenção para depor;

2 - Se a função de gerente administrativo, exercida pela testemunha, enquadra-se na norma do art. 62, b, da CLT;

Não obstante as argumentações da parte, sua Revista não merecia realmente ser conhecida, no particular. Com efeito, o Regional, embora não respondendo às questões acima mencionadas, indicou com precisão, desde o primeiro acórdão de fls. 1.228/1.238, os motivos que lhe formaram o convencimento, fundamentando devidamente o acórdão, nos moldes do art. 131 do CPC.

Assim se manifestou aquela Corte:

"Interrogado, o depoente afirmou que, desde 1985, exerce no reclamado a função de gerente administrativo, sendo ele quem comanda a área administrativa da agência.

Ora, considerando que se trata de cargo de confiança e, dada a própria natureza da função, forçoso é concluir pela ausência de isenção da testemunha.

Constatado, portanto, o motivo ensejador da suspeição, qual seja, o interesse no desate do litígio, está correto o juízo de primeiro grau ao acolher a contradita, ouvindo a testemunha como informante e atribuindo a valoração que entende devida às informações prestadas."

Desse modo, a prestação jurisdicional devida à parte pelo Regional foi entregue de forma plena, restando intactos os arts. 832 da CLT, 458, § 2º e 535 do CPC, e 5º, XXXV e LV, da Carta Política. Incólume, igualmente, o art. 896 da CLT.

2 - DO CERCEAMENTO DE DEFESA - VULNERAÇÃO AO ART. 896 DA CLT

Alega o Embargante que sua Revista merecia conhecimento quanto à alegação de cerceamento de defesa, já que devidamente demonstrada a ocorrência de afronta ao art. 5º, LV, da Constituição da República.

Afirma que a testemunha José da Rocha Gomes foi indevidamente considerada inidônea para depor de forma isenta. Sustenta que o exercício da gerência administrativa é função de confiança, mas não da mais alta fidúcia, ou seja, a testemunha estava enquadrada no § 2º do art. 224 da CLT e, não, no art. 62, II, da CLT. Afirma que houve violação aos arts. 829 da CLT e 405 do CPC, posto que não há na lei, nos autos e nem mesmo na jurisprudência, entendimento que confirme a tese abraçada pelo Regional de que a testemunha não é isenta pela simples natureza da função de gerente administrativo por ela exercida.

Improsperável o apelo.

Conforme bem observado pela Turma, não houve manifestação do Regional acerca do art. 829 da CLT, o que atrai a incidência do Enunciado nº 297/TST.

Por outro lado, mostra-se razoável o entendimento esposado pela Corte de origem, no sentido de que a testemunha não possuía isenção, por exercer a "função de gerente administrativo" e por comandar a área administrativa da agência. Correta, portanto, a incidência do Enunciado nº 221/TST como óbice ao conhecimento da Revista. Impossível, desse modo, vislumbrar-se ofensa direta ao art. 5º, LV, da Constituição da República.

Intacto o art. 896 consolidado.

3 - DA NULIDADE DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TURMA - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Banco argüi, em preliminar, a nulidade do acórdão proferido pela 5ª Turma, por negativa de prestação jurisdicional, com afronta aos arts. 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV e LV, 93, IX, da Carta Política.

Afirma que, mesmo com a oposição de Declaratórios, a Turma deixou de oferecer amplo debate acerca das seguintes questões:

1 - Até onde se estende a autonomia exigida para o enquadramento no art. 62, II, da CLT? Pelas premissas materializadas pelo v. acórdão regional, haveria que se falar em revolvimento de fatos e provas, ou se faria necessário apenas um reenquadramento jurídico das referidas premissas?

2 - Considerando trecho do acórdão regional, restaria comprovada a diferença de produtividade entre paradigma e autor?

É de se observar, inicialmente, que as questões suscitadas nos Embargos de Declaração absolutamente não denotam a ocorrência de omissão por parte da Turma, mas visavam somente a obter novo pronunciamento acerca de questões já analisadas, certamente com o objetivo de obter posicionamento mais favorável.

De fato, desde o primeiro acórdão proferido às fls. 1.306/1.313, a Turma consignou, quanto às horas extras, que a decisão do Regional fora baseada no conjunto fático-probatório dos autos, que "demonstrou não estar o Reclamante investido de amplos poderes de mando e gestão, estando, sim, limitado na sua autonomia funcional. Prova disso seria o fato de que dependia de autorização da superintendência para executar mais de 90% das operações a ele incumbidas, não podendo sequer admitir ou dispensar sem a anuência de seus superiores". Por outro lado, considerou o Colegiado julgador que o posicionamento adotado pelo Regional demonstrava razoável interpretação do art. 62, II, da CLT, não havendo falar em afronta a sua literalidade, e que a pretensão do Reclamado esbarrava no Enunciado nº 126/TST.

Quanto à equiparação salarial, a Revista não foi conhecida ao fundamento de que "correta a v. decisão regional, que considerou devida a equiparação salarial pelo fato de não ter o Reclamado provado os fatos impeditivos" do direito do autor. De tal posicionamento, extrai-se naturalmente a conclusão de que a Turma considerou não comprovada, ante os termos do acórdão do Regional, a diferença de produtividade entre paradigma e autor.

Desse modo, impossível se vislumbrar a alegada negativa de prestação jurisdicional. Intactos os arts. 832 da CLT, 5º, XXXV, LIV e LV, 93, IX, da Carta Política.

4 - DAS HORAS EXTRAS - VULNERAÇÃO AO ART. 896 DA CLT

Sustenta o Reclamado que sua Revista merecia conhecimento, no particular, por afronta ao art. 62, II, da CLT, e que inaplicáveis os Enunciados nºs 126 e 221/TST.

Sem razão o Embargante.

Segundo o Enunciado nº 287/TST, para que o bancário seja enquadrado no art. 62, II, da CLT, e não faça jus a horas extras excedentes da oitava diária, é necessário que:

1 - seja investido em mandato na forma legal;

2 - tenha encargos de gestão;

3 - tenha padrão salarial que o distinga dos demais empregados.

De início, é de se observar que o Regional, às fls. 1.231/1.232, nada afirmou acerca do padrão salarial do Reclamante, situação que desde logo atrairia à discussão o óbice do Enunciado nº 126/TST.

Além disso, todo o quadro fático delineado pelo Regional indica a ausência de poderes de gestão. "pois que não substitui o empregador com plena autonomia para decidir e direcionar os rumos dos negócios; apenas cumpre aquilo que já foi traçado pelo organismo central".

Não obstante as argumentações do Embargante, decidir de modo contrário demandaria, sim, o revolvimento das provas dos autos, o que corretamente atraiu a incidência do Enunciado nº 126/TST. Impossível, desse modo, vislumbrar-se ofensa ao art. 62, II, da CLT.

5 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL - DA VULNERAÇÃO AO ART. 461, § 1º, DA CLT

Afirma o Reclamado que sua Revista merecia conhecimento por afronta ao art. 461, § 1º, da CLT.

Inicialmente, cumpre observar que, embora a Turma não tenha conhecido da Revista patronal quanto ao tema "equiparação salarial" por afronta ao art. 461, § 1º, da CLT, dela conheceu por divergência jurisprudencial.

Desse modo, ultrapassada a barreira do conhecimento por dissenso pretoriano, entendo não haver interesse da parte em apontar vulneração ao art. 896 da CLT, ao argumento de que sua Revista merecia conhecimento por afronta ao art. 461, § 1º, da CLT.

Em todo caso, tal como afirmado pela Turma, não se vislumbrava a ocorrência de vulneração ao dispositivo consolidado, haja vista que o entendimento do Regional foi no sentido de que o Reclamado não se desincumbira do ônus de provar os fatos impeditivos à configuração do direito do autor, ou seja, de provar que não se encontravam presentes os pressupostos do art. 461 da CLT, dentre eles a mesma produtividade e perfeição técnica, a caracterizar o trabalho de igual valor, desempenhado pelo Reclamante e pelos paradigmas. Ou seja, o cerne da controvérsia, como observou a Turma, reside no estabelecimento do ônus probatório do fato gerador do direito.

Além disso, o entendimento veiculado no acórdão Regional, no sentido de que "a maior produtividade não se confunde com a maior produção, sendo irrelevante o fato de a agência em que trabalha o paradigma, ser de maior movimento que aquela na qual labora o autor", não afronta a literalidade do dispositivo legal mencionado, mas denota sua razoável interpretação, atraindo o Enunciado nº 221/TST.

6 - DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL - VIOLAÇÃO AOS ARTS. 461 E 818 DA CLT, 333, I e II DO CPC.

Sustenta o Reclamado a ocorrência de vulneração aos arts. 461 e 818 da CLT, 333, I e II do CPC, afirmando que, ao contrário do que entendeu a Turma julgadora, desvincilhou-se dos ônus probatórios. Alega que o acórdão regional apontou elementos que podem induzir o reenquadramento jurídico do feito, de forma favorável ao Banco-embargante.

Sem razão.

A Turma negou provimento ao Recurso de Revista do Reclamado, no particular, ao entendimento de que correto o posicionamento do Regional, que considerou devida a equiparação salarial pelo fato de não ter o Banco provado os fatos impeditivos do direito do autor. Manifestou-se o Órgão colegiado nos seguintes termos (fl. 1.312):

"Se o empregador é aquele que admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços, segundo a definição do art. 2º da CLT, justamente pela maior facilidade de organização é que se responsabiliza pela detenção de todos os documentos que digam respeito à relação de emprego. Verifica-se, aí, a situação de dependência do Reclamante para obter prova escrita do Reclamado. (...)

Assim, estando a empresa a ocupar o lado mais privilegiado da relação e mantendo os registros referentes às tarefas executadas pela autora e paradigma, incumbe-lhe apresentar tais documentos valiosos e relevantíssimos para a solução da controvérsia.

A falta de juntada pelo Reclamado de tais documentos sujeita o Reclamante à comprovação de seu direito unicamente pela produção da prova testemunhal, que, inclusive, pode inexistir, acarretando sérios prejuízos ao processo, principalmente tendo em vista o princípio basilar do Direito Trabalhista - a primazia da realidade. (...)

In casu, restou consignado nos autos que o Reclamado, em sua defesa, alegou que não se encontravam presentes a igual produtividade e perfeição técnica entre o trabalho do Autor e do paradigma.

Diante dos fundamentos acima expostos, entendo correta a v. decisão regional, que considerou devida a equiparação salarial pelo fato de não ter o Reclamado provado os fatos impositivos."

Observa-se que a decisão proferida pela Turma não afronta a literalidade dos dispositivos legais apontados pelo Embargante, mas denota sua razoável interpretação, o que atrai a incidência do Enunciado nº 221 como óbice ao processamento dos Embargos.

Ante o exposto, **DENEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-300.545/96.1

12ª REGIÃO

Embargante : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**
Advogado : Dr. Luiz Gomes Palha
Embargado : **LUIZ TADEU COSTA**
Advogado : Dr. Manoel Aguiar Neto

DESPACHO

A egrégia 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 250/253, não conheceu do Recurso de Revista da Reclamada, quanto à execução por precatório, aplicando à hipótese o Enunciado 333/TST.

Inconformada, interpõe a Empresa o presente Recurso de Embargos (fls. 257/270), ao argumento de que, sendo empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 509/69, não se submete à execução direta, mas ao rito previsto no art. 730 e seguintes do CPC c/c o art. 100 da CF, uma vez que, exercente de atividade própria do Estado, monopólio da União, e tendo seu patrimônio constituído de bens públicos, está sujeita aos princípios constitucionais da anualidade orçamentária, assim como do precatório, como forma de execução de títulos judiciais, devido à impenhorabilidade de seus bens. Alega que não explora atividade econômica, mas desempenha atividade de prestação de serviços, de responsabilidade da União, não podendo ser comparada às empresas privadas que visam ao lucro e a índices de produtividade de acordo com certas margens a serem alcançadas. Insurge-se contra a aplicabilidade do Enunciado 333/TST à hipótese e aponta vulneração dos arts. 896 da CLT, 5º, II e 100, da Constituição Federal e 730 do CPC, afirmando, ainda, que o acórdão turmário divergiu de decisões da própria SDI deste Tribunal.

Não merece prosperar o apelo. Os bens da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são penhoráveis, devendo a execução de sentença contra ela, em consequência, ser levada a efeito de forma direta (art. 173, § 1º, da CF/88), sem necessidade de expedição de precatório. Trata-se, com efeito, de empresa pública que explora atividades econômicas diversificadas, bem diferentes daquelas consideradas pelo Decreto-Lei 509/69. Assim, a decisão embargada encontra-se em consonância com o item 87, da Orientação Jurisprudencial da Egrégia SDI deste Tribunal, que é no sentido de que, tratando-se de entidade pública que explora atividade econômica, é direta a execução contra a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos termos dos artigos 883, da CLT e 173, § 1º, da CF. Precedentes: ROMS 126821/94, Ac. 1801/96, publicado no DJ de 06.06.97; ROMS 105624/94, Ac. SDI-Plena 04/96, publicado no DJ de 11.04.97; ROMS 223029/95, Ac. 0186/97, publicado no DJ de 14.03.97. Corretamente aplicado, por conseguinte, o Verbete 333/TST ao caso dos autos, circunstância que afasta a divergência pretendida, não se podendo cogitar, tampouco, da invocada ofensa aos arts. 896 da CLT, 5º, II e 100, da Constituição da República e 730 do CPC.

Ante o exposto, **NEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-308.230/96.3

6ª REGIÃO

Embargante : **CIA. AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA**
Advogado : Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira
Embargada : **MARIA ANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**
Advogado : Dr. Aberico Moura C. Albuquerque

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 224/228, conheceu do Recurso de Revista da Reclamante e deu-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau que lhe deferiu o direito ao adicional de insalubridade.

Após a rejeição de seus Embargos Declaratórios, a Reclamada interpõe Embargos à SDI às fls. 241/245. Argúi, preliminarmente, a nulidade do julgado, apontando ofensa aos artigos 832, da CLT, 458 e 535, do CPC 5º, XXXV e 93, IX, da Constituição Federal, ao argumento de que a Turma não examinou a alegada contrariedade ao Enunciado 337 desta Corte, sonogando-lhe a devida prestação jurisdicional. Sustenta que o conhecimento do Recurso de Revista importou em ofensa ao artigo 896 da CLT, tendo em vista que os arestos apresentados (192/193) não indicam a fonte de publicação, contrariando o Enunciado 337/TST. No mérito, alega que o acórdão embargado, ao deferir à Reclamante o adicional de insalubridade, divergiu de decisões da SDI, apresentando arestos para confronto.

Ao menos no que pertine ao mérito, a decisão turmária, ao entender devido o adicional de insalubridade, porque o Reclamante realizava trabalho a céu aberto com toda incidência solar e sujeito às alterações climáticas, divergiu das decisões proferidas pela SDI, acostadas à fl. 244, que concluem ser indevido o adicional de insalubridade para trabalhador que exerce suas atividades em céu aberto.

Ante o exposto, **ADMITO** os Embargos por divergência jurisprudencial, deixando para que a SDI examine os demais pontos enfocados no Recurso.

Faculto à parte contrária impugnar os Embargos no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-317.754/96.5

11ª REGIÃO

Embargante : **ESTADO DO AMAZONAS**
Procuradora : Dr. Sandra Maria do Couto e Silva
Embargado : **PAULO ROBERTO DA SILVA**
Advogada : Dra. Raimunda Creusa T. Pereira

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma (fls. 85/89) não conheceu do Recurso de Revista interposto pelo Estado do Amazonas quanto ao tema "nulidade da contratação", e conheceu mas negou provimento ao apelo quanto ao tema "incompetência da justiça do trabalho". O acórdão recebeu a seguinte ementa:

"**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR. LEIS ESTADUAL 1.674/84. ART. 106 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967/69. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** A essa Justiça Trabalhista cabe apreciar a relação jurídica que se estabeleceu entre as partes, se de natureza TRABALHISTA ou de natureza ADMINISTRATIVA. A Administração Pública deve obedecer ao princípio da legalidade, em todos os seus atos. Não se pode cogitar de admissão de servidor em regime especial quando o Estado inobservou os requisitos legais necessários para a regular investidura. Nesse passo, a contratação, havida em 1987, antes portanto da atual Carta Magna, é válida, para reconhecer ao autor seus direitos trabalhistas, sendo competente esta Justiça Especializada para apreciar o feito. Inviabilidade de incidência do art. 106 da Carta Magna de 1969 e da Súmula 123 do TST. Recurso conhecido e não provido."

O Reclamado interpõe Embargos à SDI (fls. 91/110). Sustenta que, ao contrário do entendimento firmado pela Turma, esta Justiça Especializada é incompetente para julgar o presente feito, já que a admissão se deu nos termos do art. 2º, II, da Lei Estadual nº 1.674/84, que instituiu o Regime Especial no Estado do Amazonas. Aponta vulneração aos arts. 106 da Constituição da República de 67/69, 37, I, II, IX, § 2º e 114 da atual Carta Política, bem como contrariedade ao Enunciado nº 123/TST e traz arestos. Insurge-se, também, contra o não conhecimento de sua Revista quanto ao tema "nulidade da contratação".

Os arestos cotejados pelo Reclamado às fls. 102/103 autorizam o processamento do apelo, na medida em que esposam tese aparentemente contrária à adotada pela Turma, no sentido de que a Justiça do Trabalho é incompetente para julgar reclamações trabalhistas ajuizadas posteriormente à vigência da Lei Estadual nº 1.674/84, que estabelece o regime jurídico dos servidores temporários ou contratados, conforme previa a Constituição de 67/69.

Ante o exposto, **ADMITO** o processamento dos presentes Embargos, para melhor exame por parte da Eg. SDI, facultando à parte contrária o oferecimento de impugnação, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-317.757/96.7

11ª REGIÃO

Embargante : **ESTADO DO AMAZONAS**
Procuradora : Dra. Sandra Maria do Couto e Silva
Embargado : **MANOEL FRANCISCO ANDRADE COSTA**
Advogada : Dra. Raimunda Creusa T. Pereira

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma não conheceu do Recurso de Revista interposto pelo Reclamado, quanto à nulidade da contratação — efeitos, porque não configurada a alegada ofensa aos artigos 37, inciso II e 97, § 1º, da CF/88, assim como por incidir o óbice contido no Enunciado nº 297 do TST. De outro lado, conheceu do Recurso, no tocante à contratação de servidor — Lei Estadual 1.674/84 — artigo 106 da Constituição Federal de 1967/69 — incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhe provimento, em acórdão sintetizado pela seguinte ementa:

"**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR. LEI ESTADUAL 1.674/84. ART. 106 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967/69. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** A essa Justiça Trabalhista cabe apreciar a relação jurídica que se estabeleceu entre as partes, se de natureza TRABALHISTA ou de natureza ADMINISTRATIVA. A Administração Pública deve obedecer ao princípio da legalidade, em todos os seus atos. Não se pode cogitar de admissão de servidor em regime especial quando o Estado inobservou os requisitos legais necessários para regular investidura. Nesse passo, a contratação, havida em 1987, antes portanto da atual Carta Magna, é válida, para reconhecer ao autor seus direitos trabalhistas, sendo competente esta Justiça Especializada para apreciar o feito. Inviabilidade de incidência do art. 106 da Carta Magna de 1969 e da Súmula 123 do TST." (fl. 77)

Inconformado, o Reclamado interpõe Embargos à SDI, às fls. 83/102, insurgindo-se quanto à incompetência da Justiça do Trabalho e aos efeitos da nulidade do contrato de trabalho. Aponta violação dos artigos 5º, incisos XXXV, LIII e LIV, 37, incisos I, II e IX, § 2º, 39, 106, 114 e 173 da CF/88; 142 da CF/67 e da Emenda Constitucional nº 01/69, assim como contrariedade ao Enunciado nº 123 do TST. Traz julgados ao confronto de teses.

Os arestos transcritos às fls. 94 (3º e 4º) e 95 (1º), aparentemente divergem da decisão embargada, ao esposarem tese no sentido de ser incompetente a Justiça do Trabalho para julgar reclamações ajuizadas por servidores temporários ou contratados regidos pela Lei Estadual nº 1.674/84.

Ante o exposto, **ADMITO** os Embargos.

Vista à parte contrária para, querendo, oferecer impugnação, no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 06 de setembro de 1999.

RIDER DE BRITO

Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-RR-318.217/96.6

6ª REGIÃO

Embargante: CIA AGRO-INDUSTRIAL DE GOIANA
 Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira
 Embargado: SEVERINO JÚLIO DA SILVA
 Advogado: Dr. Sílvio R. F. de Sena

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma deste Colegiado, pelo acórdão de fls. 116/120, deu provimento ao Recurso de Revista do Empregado, quanto ao adicional de insalubridade do trabalhador rural, por radiação solar, ao fundamento de que incide o Enunciado 292, desta Corte, eis que a prova pericial produzida nos autos demonstra o desenvolvimento de atividades nocivas à saúde do trabalhador rural.

Inconformado, o Empregador interpõe Embargos à SDI, pelas razões de fls. 119/122, alegando, quanto ao adicional de insalubridade, violação dos artigos 190 e 195 da CLT, além de divergência jurisprudencial dos julgados que elenca para cotejo. Pede, caso seja julgada improcedente a Reclamatória, que seja o Reclamante condenado ao pagamento dos honorários periciais, nos termos do Enunciado nº 236/TST.

Os julgados elencados à fl. 121, oriundos da Eg. SDBI1 desta Corte, com tese no sentido de que o trabalhador rural exposto a raios solares, embora nocivos à saúde, não faz jus ao adicional de insalubridade e, portanto, aparentemente divergente da decisão turmária, ensejam o melhor exame da matéria pela SBDI1.

Ante o exposto, **ADMITO** os Embargos, que deverão ser impugnados pela parte contrária, se assim desejar, no prazo legal.

Publique-se.
 Brasília, 06 de setembro de 1999.
 RIDER DE BRITO
 Ministro-Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-E-ED-RR-388.638/97.3

9ª REGIÃO

Embargante: BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A
 Advogado: Dr. Robinson Neves Filho
 Embargado: ODAIR DOS SANTOS BOREGA
 Advogado: Dr. Martins Gati Camacho

DESPACHO

A Eg. 5ª Turma desta Corte conheceu do Recurso de Revista patronal, por dissenso pretoriano e, no mérito, negou-lhe provimento, por entender que, no presente caso, o Eg. Regional constatou a provisoriedade da transferência do Reclamante, em consonância com a jurisprudência da SDI que firmou entendimento no sentido de ser devido o adicional em discussão, mesmo quando o empregado exerça cargo de confiança ou exista previsão contratual de transferibilidade, desde que provisória a transferência (fls. 602/605).

Os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, às fls. 607/611, nos quais era alegada omissão no tocante às razões que levaram o julgador a concluir no sentido da provisoriedade da transferência, foram rejeitados, porque inexistente o mencionado vício (fls. 614/616).

O Demandado interpôs Embargos à SDI, às fls. 618/625, suscitando preliminarmente a nulidade do acórdão impugnado por negativa de prestação jurisdicional, com ofensa aos artigos 5º, incisos XXXV e LV, 93, inciso IX, da Constituição da República. Quanto ao mérito, qual seja, adicional de transferência, aponta vulneração ao artigo 469 da CLT, sustentando ser incontroversa a duração da transferência, que no seu entender é definitiva, uma vez que algumas chegaram a durar cerca de três a quatro anos.

NULIDADE DO V. ACÓRDÃO DA TURMA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Alega o Embargante a nulidade do v. acórdão impugnado, ao fundamento de que, mesmo após a oposição de Declaratórios, a Turma não se pronunciou acerca de omissão na análise da provisoriedade ou definitividade da transferência, diante dos argumentos expostos pela decisão regional.

Neste aspecto, o apelo não prospera, porque não houve a alegada negativa de prestação jurisdicional por parte da Turma julgadora que, analisou todos os aspectos suscitados no Recurso de Revista e nos Embargos de Declaração, embora de forma diversa da pretendida. O acórdão dos Embargos Declaratórios consignou o seguinte:

"...

Equivoca-se o Embargante, pois inexistente a omissão apontada: registra-se na jurisprudência desta Corte, transcrita na decisão embargada (fl. 604), ser devido o adicional quando a transferência tiver caráter provisório, sem cogitação de cargo de confiança ou de cláusula contratual.

De fato, há consonância da tese sustentada pelo Embargante com o entendimento firmado neste Tribunal Superior de não ser devido o adicional quando a transferência for definitiva. Entretanto, a Corte Regional não considerou como sendo definitivas as transferências do empregado, mas sim, provisórias. Nesse sentido, é devido o adicional.

Quanto à alegação de que a Corte Regional não analisara corretamente o conjunto fático-probatório para caracterizar a natureza das transferências, deveria a parte interessada, naquela oportunidade e por meio de embargos de declaração, ter pleiteado os esclarecimentos considerados cabíveis a respeito do tema, mesmo porque o reexame de fato e prova esgotou-se naquele grau de jurisdição.

Diante do exposto e inexistente a omissão apontada, não há falar em ofensa aos arts. 5º, incs. XXXV e LV, e 93, inc. IX, da Constituição Federal."

Como se observa, a Eg. Turma fundamentou de maneira completa a sua decisão, notadamente acerca da transitoriedade ou não da transferência, não havendo falar, portanto, em violação dos artigos 5º, incisos XXXV e LV, 93, inciso IX, da Constituição da República.

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Quanto a esta questão, correta a decisão da Turma que concluiu aplicável a jurisprudência iterativa, notória e atual da Eg. SDI, no sentido de ser devido o adicional em discussão, mesmo quando o empregado exerça cargo de confiança ou exista previsão contratual de transferibilidade, desde que a transferência seja provisória. Incide, aqui, o óbice contido no Enunciado nº 333 do TST, tornando, portanto, inviável a aferição da imputada ofensa ao artigo 469 da CLT.

Ante o exposto, **DENEGO SEGUIMENTO** aos Embargos.

Publique-se.
 Brasília, 03 de setembro de 1999.
 RIDER DE BRITO
 Ministro Presidente da 5ª Turma

PROC. Nº TST-ERR-414.393/98.5
C/J-TST-AI-RR-414.392/98.1

2ª REGIÃO

Embargante: EDJA LANE PESSOA FONSECA
 Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues
 Embargada: RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA
 Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior

DESPACHO

Trata-se de recurso de Embargos para a Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Alta Corte, interpostos pela Reclamante, contra a decisão de fls. 327/328, que negou seguimento ao seu Recurso de Revista.

Lastreia o seu apelo no que dispõe a alínea "b" do art. 894 da CLT, indicando afronta ao disposto nos arts. 7º, XXI, da Carta Magna e 10, II, "b", do ADCT, contrariedade ao Enunciado nº 5 do TST e arestos ao dissenso de tese.

Todavia, observa-se que a decisão atacada é, na verdade, um despacho denegatório de prosseguimento de Recurso de Revista, sendo o recurso cabível para atacar essa decisão o Agravo Regimental de que trata o art. 338, "f", do RITST, não os Embargos do art. 894 da CLT, o qual é cabível contra acórdão de Turma.

"In casu" não há falar em aplicação do princípio da fungibilidade para admitir o apelo como Agravo Regimental, o que só se justificaria, segundo a doutrina e a jurisprudência assente neste Tribunal, caso não tivesse ocorrido erro grosseiro na interposição do recurso, mas apenas fundada dúvida quanto à sua interposição.

Ante todo o exposto, de acordo com os arts. 894 da CLT e 343 do RITST, nego seguimento aos Embargos.

Publique-se.
 Brasília-DF, 01 de junho de 1999.

ARMANDO DE BRITO
 Presidente na forma Regimental



Em qual Diário VOCÊ poderá encontrar a matéria de seu interesse!

**DIÁRIO OFICIAL**

Seção 1
 Destinada à publicação de Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias e outros atos normativos de interesse geral.

Seção 2
 Destinada à publicação de atos de interesse dos servidores da Administração Pública Federal.

Seção 3
 Destinada à publicação de Contratos, Editais, Avisos e Ineditórios.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Seção 1
 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Seção 2
 Destinada à publicação dos atos dos Tribunais Regionais Federais e do Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF.

Seção 3
 Destinada à publicação dos atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF.